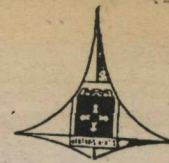


DIÁRIO OFICIAL



Brasília, quarta-feira, 3 de maio de 1995

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XVIII Nº 84

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

| | |
|---|----|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO..... | 1 |
| ATOS DA VICE-GOVERNADORA..... | 1 |
| SECRETARIA DE GOVERNO..... | 3 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO..... | 6 |
| SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO..... | 6 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..... | 6 |
| SECRETARIA DE SAÚDE..... | 16 |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA..... | 23 |
| SECRETARIA DE OBRAS..... | 25 |
| SECRETARIA DE TRANSPORTES..... | 25 |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA..... | 26 |
| SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA..... | 31 |
| CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL..... | 35 |
| SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES..... | 36 |
| SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO..... | 36 |
| SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL..... | 37 |
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 37 |
| PROCURADORIA GERAL..... | 39 |
| TRIBUNAL DE CONTAS..... | 39 |
| AVULSOS | |
| ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS..... | 55 |
| EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES..... | 60 |

ESTA EDIÇÃO 64 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto de de abril de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR, UMBERTO DE CAMPOS GOULARTE, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Chefia Adjunta da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

DESPACHOS

PROCESSOS DE N.ºs : 054.000.044/95 e 054.000.064/95

INTERESSADOS : TC QOPM JOSE FERNANDES SILVA DO NASCIMENTO
TC QOPM EDMILSON DE OLIVEIRA TRAJANO

ASSUNTO : Promoção ao Posto de Coronel QOPM em ressarcimento de preterição.

Tendo em vista os Pareceres exarados pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, nos Processos suso referenciados, RESOLVO:

1. I N D E F E R I R, os pedidos de promoção neles formulados.

2. Determinar à Polícia Militar que atenda às sugestões corretivas, formuladas pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, conforme constante daqueles Processos.

Brasília-DF, 02 de maio de 1995.

CRISTOVAM BUARQUE
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSOS N.ºs : 054.000.065/95 e 054.000.067/95.

INTERESSADOS : TC QOPM WALDEDIR JOSE DOS SANTOS
TC QOPM RUY SAMPAIO SILVA

ASSUNTO : Promoção em ressarcimento de preterição.

Em vista das considerações exaradas pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, nos Processos suso referenciados, INDEFIRO os pedidos formulados.

Brasília-DF, 02 de maio de 1995.

CRISTOVAM BUARQUE
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO N.º : 030.001.673/95

INTERESSADO : MICROCITY COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA.

ASSUNTO : Recurso de licitação.

Nos termos do Parecer n.º 053/95, da Consultoria Jurídica do meu Gabinete, nego provimento ao recurso interposto de fls. 01 a 16.

Dê-se ciência ao interessado, publique-se e archive-se.

Brasília, 18 de abril de 1995

CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal

(Republicado por haver saído com incorreção no original publicada do no DODF n.º 77, de 20/04/95).

ATOS DA VICE-GOVERNADORA

DECRETO DE 02 DE maio DE 1995

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, GLAUCIA GOMES DE OLIVEIRA AGUIAR, matrícula n.º 34.081-2, do Cargo em Comissão de Coordenadora, Símbolo DFG-13, da Coordenadoria para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência-CORDE, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear PAULO ROBERTO COSTA BECK para exercer Cargo em Comissão de Coordenador, Símbolo DFG-13, da Coordenadoria para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência-CORDE, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

ARLETE SAMPAIO

CASA MILITAR

PORTARIA DE 02 DE MAIO DE 1995

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.084, de 24 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

NOMEAR o Subtenente BM JOXO MENDES NETO - MAT. 01.255/6, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Assistente Militar, na Assessoria para Assuntos de Segurança Pública, da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, de acordo com o Decreto 14.094/92, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, consoante o disposto no Art. 1º da Lei 186, de 22Nov91.

TÚLIO CABRAL MOREIRA - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

PORTARIA DE 02 DE MAIO DE 1995

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.084, de 24 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

EXONERAR, o Soldado QPPMC MARCO ANTONIO MASSARI - MAT. 44.883/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Auxiliar Militar da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

TÚLIO CABRAL MOREIRA - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR DO GDF

PORTARIA DE 02 DE MAIO DE 1995

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.084, de 24 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

NOMEAR, o Tenente-Coronel QOPM LEONARDO LUCIANO LEI - MAT. 42.100/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Assessor Militar, da Assessoria Militar para assuntos da PMDF, da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

TÚLIO CABRAL MOREIRA - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR DO GDF

PORTARIA DE 02 DE MAIO DE 1995

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.084, de 24 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

EXONERAR, por haver assumido outra função, o Tenente-Coronel QOPM LEONARDO LUCIANO LEI - MAT. 42.100/8, da função de Assessor Militar Especial, da Assessoria Militar para assuntos da PMDF, da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

TÚLIO CABRAL MOREIRA - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR DO GDF

PORTARIA DE 02 DE MAIO DE 1995

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36,

inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.084, de 24 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

EXONERAR a Servidora ILDA ALMEIDA DA SILVA - MAT. 30.046/2, da função de Auxiliar da Divisão de Suprimento e Manutenção, da Casa Militar do Gabinete do Governador, bem como MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete na categoria de AUXILIAR, nos termos do Art. 36, inciso X do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

TÚLIO CABRAL MOREIRA - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

PORTARIA DE 02 DE MAIO DE 1995

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.084, de 24 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

NOMEAR, o Coronel QOPM ANTONOFRE DE ANDRADE ALVES - MAT. 00.084/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Assessor Militar Especial, da Assessoria Militar para assuntos da PMDF, da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

TÚLIO CABRAL MOREIRA - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR DO GDF

PORTARIA DE DE ABRIL DE 1995

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto 15.084, de 24 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

NOMEAR, por necessidade do serviço, o servidor JONATAS EMERSON COSTA - MAT. 94.701/8, para exercer a função de Motorista da Divisão Administrativa da Casa Militar, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de ASSISTENTE.

TÚLIO CABRAL MOREIRA - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

PORTARIA DE DE MAIO DE 1995

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto 15.084, de 24 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

NOMEAR o Terceiro-Sargento QPPMC LUIZ FLÁVIO DE MELO - Matrícula 09.986/2, da Polícia Militar do Distrito Federal para exercer a função de Assistente Militar na Ajudância de Ordens da Casa Militar, de acordo com o Decreto 14094/92, bem como conceder o pagamento da Gratificação de Representação Militar, pelo exercício de função militar na Casa Militar, consoante o disposto no Artigo 1º, da Lei 186, de 22 de novembro de 1991.

TÚLIO CABRAL MOREIRA - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL**

**Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ**

**Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti**

**Telefones
Redação direto 225-7803 / 316-413 e 213-6312**

**EXEMPLAR AVULSO:
ASSINATURAS:
PORTE ECT:**

**R\$ 0,66
R\$ 18,29
R\$ 19,13**



RESOLUÇÃO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994.

Dispõe sobre moção de elogio aos servidores que atuam na Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, criado através da Lei nº 234/92, alterado pela Lei nº 518/93, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando, ainda, a deliberação, por unanimidade, deste Conselho DCA/DF, em reunião extraordinária do dia 16/12/94.

RESOLVE :

Elogiar os servidores que atuam na Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, pela dedicação e competência no desempenho de suas funções:

- . VALDETE DE ASSIS PINHEIRO
- . LUZIA PASSOS DA MOTA BRANDÃO
- . ELIANA CRISTINA RIBEIRO T. CRISÓSTOMO
- . MARTA DE OLIVEIRA SALES
- . MORGANA DE ASSIS PINHEIRO
- . MARIA AZANETHY SOARES GOMES
- . THAÍSSA DE MOURA GUIMARÃES
- . FLORENÇO MARQUES DA SILVA
- . WALDIR JOSÉ DE LIMA

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DODF DE 31.03.95 PÁG. 02)

ARCHIMEDES MACHADO CUNHA
Presidente do Conselho DCA/DF

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE ABRIL DE 1.995.
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PARANOÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 8º e 9º do Decreto nº 13.447 de setembro de 1.991.

RESOLVE:

CANCELAR Indenização de Transportes do servidor ANTONIO FE LIPE ABEM ATHAR PARENTE, matrícula nº 38.717-7, Chefe do Serviço de Topografia e Desenho Técnico.

MARIA DELSIONE DA SILVA
Administradora Regional do Paranoá

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE ABRIL DE 1.995.
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PARANOÁ, no uso de suas atribuições Regimentais e observando o Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1.991, e seus artigos.

RESOLVE:

CONCEDER o pagamento de Indenização de Transportes, prevista no Decreto acima mencionado ao servidor abaixo discriminado.
TÂNIA MARIA TORRES DOS REIS, matrícula nº 35.984-X, Chefe da Seção de Licenciamento de Obras.

Para fazer jus ao pagamento da concessão, caberá ao servidor beneficiado no Artigo 5º Inciso 1º e 2º do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1.991, com a prestação de relatórios mensais dos serviços, externos realizados.

Caberá a Chefia do servidor a observância das normas estabelecidas no Decreto.

Paranoá-DF, 26 de abril de 1.995.

MARIA DELSIONE DA SILVA
Administradora Regional do Paranoá

SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05 DE 27 DE ABRIL DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO/RA-XIV, no uso das atribuições legais e combinado com artigo 7º, Parágrafo Único, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1.991,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, tendo em vista que no desempenho de suas atividades, executa diariamente serviços externos, a Indenização de Transporte. O servidor beneficiado caberá observar as normas estabelecidas no mencionado Decreto, bem como apresentação dos relatórios mensais dos serviços externos realizados. À Divisão de Administração Geral-DAG/RA-XIV, caberá cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas naquele dispositivo legal.

| MATRICULA | NOME | CARGO |
|---------------------------|---------------------------|--------------------------|
| 45.170-3 | Regis Andrade de Oliveira | Diretor Regional Cultura |
| SEBASTIÃO DE BARROS ABREU | | |

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06 DE 27 DE ABRIL DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO/RA-XIV, no uso das atribuições legais e combinado com artigo 7º, Parágrafo Único, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1.991,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, tendo em vista que no desempenho de suas atividades, executa diariamente serviços externos, a Indenização de Transporte. O servidor beneficiado caberá observar as normas estabelecidas no mencionado Decreto, bem como apresentação dos relatórios mensais dos serviços externos realizados. À Divisão de Administração Geral-DAG/RA-XIV, caberá cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas naquele dispositivo legal.

| MATRÍCULA | NOME | CARGO |
|---------------------------|--------------------------|-------------------------------|
| 45.499-0 | Rubens Rangel de Almeida | Chefe Serv. Ap. Inst. Sociais |
| SEBASTIÃO DE BARROS ABREU | | |

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07 DE 27 DE ABRIL DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO/RA-XIV, no uso das atribuições legais e combinado com artigo 7º, Parágrafo Único, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1.991,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, tendo em vista que no desempenho de suas atividades, executa diariamente serviços externos, a Indenização de Transporte. O servidor beneficiado caberá observar as normas estabelecidas no mencionado Decreto, bem como apresentação dos relatórios mensais dos serviços externos realizados. À Divisão de Administração Geral-DAG/RA-XIV, caberá cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas naquele dispositivo legal.

| MATRÍCULA | NOME | CARGO |
|---------------------------|-----------------------------------|-------|
| 33.588-6 | Marcelo Baiocchi V.V. de Carvalho | |
| SEBASTIÃO DE BARROS ABREU | | |

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08 DE 27 DE ABRIL DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO/RA-XIV, no uso das atribuições legais e combinado com artigo 7º, Parágrafo Único, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1.991,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, tendo em vista que no desempenho de suas atividades, executa diariamente serviços externos, a Indenização de Transporte. O servidor beneficiado caberá observar as normas estabelecidas no mencionado Decreto, bem como apresentação dos relatórios mensais dos serviços externos realizados. À Divisão de Administração Geral-DAG/RA-XIV, caberá cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas naquele dispositivo legal.

| MATRÍCULA | NOME | CARGO |
|---------------------------|------------------------|-------|
| 45.163-0 | Artur de Andrade Filho | |
| SEBASTIÃO DE BARROS ABREU | | |

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 27 DE ABRIL DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO/RA-XIV, no uso das atribuições legais e combinado com artigo 7º, Parágrafo Único, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1.991,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora abaixo relacionado, tendo em vista que no desempenho de suas atividades, executa diariamente

te serviços externos, a Indenização de Transporte. O servidor beneficiado caberá observar as normas estabelecidas no mencionado Decreto, bem como apresentação dos relatórios mensais dos serviços externos realizados. À Divisão de Administração Geral-DAG/RA-XIV, caberá cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas naquele dispositivo legal.

MATRÍCULA NOME

45.452-4 Zeli Dubinevics

SEBASTIÃO DE BARROS ABREU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10 DE 27 DE ABRIL DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO/RA-XIV, no uso das atribuições legais e combinado com artigo 7º, Parágrafo Único, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1.991,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, tendo em vista que no desempenho de suas atividades, executa diariamente serviços externos, a Indenização de Transporte. O servidor beneficiado caberá observar as normas estabelecidas no mencionado Decreto, bem como apresentação dos relatórios mensais dos serviços externos realizados. À Divisão de Administração Geral-DAG/RA-XIV, caberá cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas naquele dispositivo legal.

MATRÍCULA NOME

33.534-7 Bey Ayres da Silva

SEBASTIÃO DE BARROS ABREU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11 DE 27 DE ABRIL DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO/RA-XIV, no uso das atribuições legais e combinado com artigo 7º, Parágrafo Único, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1.991,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, tendo em vista que no desempenho de suas atividades, executa diariamente serviços externos, a Indenização de Transporte. O servidor beneficiado caberá observar as normas estabelecidas no mencionado Decreto, bem como apresentação dos relatórios mensais dos serviços externos realizados. À Divisão de Administração Geral-DAG/RA-XIV, caberá cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas naquele dispositivo legal.

MATRÍCULA NOME

44.526-6 José dos Santos

SEBASTIÃO DE BARROS ABREU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12 DE 27 DE ABRIL DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO/RA-XIV, no uso das atribuições legais e combinado com artigo 7º, Parágrafo Único, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1.991,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, tendo em vista que no desempenho de suas atividades, executa diariamente serviços externos, a Indenização de Transporte. O servidor beneficiado caberá observar as normas estabelecidas no mencionado Decreto, bem como apresentação dos relatórios mensais dos serviços externos realizados. À Divisão de Administração Geral-DAG/RA-XIV, caberá cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas naquele dispositivo legal.

MATRÍCULA NOME

45.174-6 Francisco Fontenele de Carvalho

SEBASTIÃO DE BARROS ABREU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13 DE 27 DE ABRIL DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO/RA-XIV, no uso das atribuições legais e combinado com artigo 7º, Parágrafo Único, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1.991,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, tendo em vista que no desempenho de suas atividades, executa diariamente serviços externos, a Indenização de Transporte. O servidor beneficiado caberá observar as normas estabelecidas no mencio

nado Decreto, bem como apresentação dos relatórios mensais dos serviços externos realizados. À Divisão de Administração Geral-DAG/RA-XIV, caberá cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas naquele dispositivo legal.

MATRÍCULA NOME

44.378-6 Nestor da Costa Borba

SEBASTIÃO DE BARROS ABREU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14 DE 27 DE ABRIL DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO/RA-XIV, no uso das atribuições legais e combinado com artigo 7º, Parágrafo Único, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1.991,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, tendo em vista que no desempenho de suas atividades, executa diariamente serviços externos, a Indenização de Transporte. O servidor beneficiado caberá observar as normas estabelecidas no mencionado Decreto, bem como apresentação dos relatórios mensais dos serviços externos realizados. À Divisão de Administração Geral-DAG/RA-XIV, caberá cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas naquele dispositivo legal.

MATRÍCULA NOME

45.380-3 Waldo Gomes Pedrosa

SEBASTIÃO DE BARROS ABREU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15 DE 27 DE ABRIL DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO/RA-XIV, no uso das atribuições legais e combinado com artigo 7º, Parágrafo Único, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1.991,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, tendo em vista que no desempenho de suas atividades, executa diariamente serviços externos, a Indenização de Transporte. O servidor beneficiado caberá observar as normas estabelecidas no mencionado Decreto, bem como apresentação dos relatórios mensais dos serviços externos realizados. À Divisão de Administração Geral-DAG/RA-XIV, caberá cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas naquele dispositivo legal.

MATRÍCULA NOME

45.277-7 Maria Andreia de Souza A. Cardoso

SEBASTIÃO DE BARROS ABREU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16 DE 27 DE ABRIL DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO/RA-XIV, no uso das atribuições legais e combinado com artigo 7º, Parágrafo Único, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1.991,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, tendo em vista que no desempenho de suas atividades, executa diariamente serviços externos, a Indenização de Transporte. O servidor beneficiado caberá observar as normas estabelecidas no mencionado Decreto, bem como apresentação dos relatórios mensais dos serviços externos realizados. À Divisão de Administração Geral-DAG/RA-XIV, caberá cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas naquele dispositivo legal.

MATRÍCULA NOME

45.725-6 José Vital Campos

SEBASTIÃO DE BARROS ABREU

GUARÁ

CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

Servidor : IONE BERNARDES DE BRITO

Matrícula : 39.727-X

Despacho : concedo salário-família pelo dependente AUGUSTO GLAUBER DE BRITO, sobrinho, GUARDA JUDICIAL, nascido em 02.11.91, de acordo com o artigo 197, da Lei 8.112, de 11.12.90, a partir de 25.04.95.

Servidor : MARIA CHAVES BATISTA

Matrícula : 44.882-6

Despacho : concedo salário-família pelos dependentes FREDERICO BATISTA CHAVES, filho, nascido em 23.03.83 e JAQUELINE BATISTA CHAVES, filha, nascida em 01.02.86, de acordo com o artigo 197, da Lei 8.112, de 11.12.90, a partir de 05.04.95.

Brasília-DF., 26 de abril de 1995.

RONALDO TEODORO DE ARAÚJO
Chefe da Seção de Pessoal
DAG/RA-X

RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/95 DE 28 DE ABRIL DE 1995

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 145, Parágrafo único, da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Prorrogar o período da COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, instaurada pela Ordem de Serviço nº 002/95 de 20 de março de 1995, para apurar os fatos constantes do Processo nº 000 153/90.

TRAJANO SILVA JARDIM

SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE ABRIL DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores ELEN CRISTINA MARGUES SANTANA, mat. 45.200-9, Assistente, MARGARIDA FRANCISCA C. VIEIRA, mat. 31.024-7 e ANA LÚCIA DE ALMEIDA LEANDRO, mat. 38.433-X, Técnico de Administração Pública, todos lotados nesta Administração Regional, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, comporem a comissão de Coleta de Preços, visando subsidiar, a Divisão de Administração Geral e as Comissões Especiais de Licitação, pesquisando e coletando informações e preços sobre produtos e serviços a serem adquiridos pela RA XIII, pelo prazo de seis meses, sendo a mesma subordinada a Diretoria da Divisão de Administração Geral da Administração Regional de Santa Maria.

ANDRÉ LUIZ PIRES COSTA

SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE ABRIL DE 1.995.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 53, do Regimento Interno da Administração Regional de Sobradinho, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29.12.94,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores SHIRLEY BELOTA PINHEIRO, Assistente da Divisão de Administração Geral, matrícula nº 45.738-8, EDSON PEREIRA DA SILVA, Chefe da Seção de Administração de Próprios, matrícula nº 65.463-5, NELMA FRANCISCA DA SILVA GOMES, Encarregada de Orçamento e Finanças, matrícula nº 31.565-6, ALDECY MENDES DA SILVA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 40.153-6 e MÁRCIA REJANE LEANDRO ROCHA, Secretária da Divisão de Administração Geral, matrícula

nº 39.755-5, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para efetuar tomada de Contas do Agente de Material desta Administração Regional, referente ao exercício de 1.994.

MARÍLIA MARTINS DE RESENDE
Administradora Regional de Sobradinho

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE ABRIL DE 1995

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe confere o artigo 52, do Decreto nº 16.247, de 29.12.94.

RESOLVE:

CONCEDER Indenização de transporte aos servidores RENATO DE SOUZA SILVA, Fiscal de Obras, matrícula nº 27.499-2; ANTÔNIO MORAES DE SOUZA, Fiscal de Posturas, matrícula nº 37.747-3; JOAQUIM BARROS DOS SANTOS, Fiscal de Posturas, matrícula nº 37.765-1; MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS BARROS, Fiscal de Posturas, matrícula nº 37.790-2; VALTAIR FERNANDES DA SILVA, Fiscal de Posturas, matrícula nº 37.792-9 e MARIA DE FÁTIMA CARNEIRO DA COSTA, Fiscal de Posturas, matrícula nº 37.817-8. Para fazer jus à concessão, caberá aos servidores beneficiados observarem e cumprirem os requisitos estabelecidos no artigo 5º, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 13.447/91, apresentando mensalmente a chefia imediata, os relatórios dos serviços externos.

MARÍLIA MARTINS DE RESENDE

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE ABRIL DE 1995

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe confere o artigo 52, do Decreto nº 16.247, de 29.12.94.

RESOLVE:

CONCEDER Indenização de Transporte ao servidor ELIAS MONTEIRO DE OLIVEIRA, Fiscal de Concessões e Permissões, matrícula nº 23.969-0.

Para fazer jus à concessão, caberá o servidor beneficiado observar e cumprir os requisitos estabelecidos no artigo 5º, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 13.447/91, apresentando mensalmente a chefia imediata, os relatórios dos serviços externos.

MARÍLIA MARTINS DE RESENDE

PROCESSO: 134.000.091/95

INTERESSADO: CONTINENTAL EDITORA E GRÁFICA LTDA

ASSUNTO: Aplicação de Multa

Aplico à Empresa CONTINENTAL EDITORA E GRÁFICA LTDA, multa no valor de R\$ 15,10 (Quinze Reais e Dez Centavos), referente ao atraso na entrega do material especificado na Nota de Empenho Nº 00077/95-RA-V.

Publique-se e encaminhe-se ao DAG/RA-V, para as providências cabíveis.

Sobradinho, 25 de abril de 1995.

MARÍLIA MARTINS DE RESENDE
Administradora Regional de Sobradinho

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO DE 19 DE ABRIL DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, inciso II e III e seus parágrafos, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal,

RESOLVE:

Designar FRANCISCA VANDA MARQUES DE SOUZA, matrícula nº 25.178-x, Chefe do Serviço de Apoio, Executora e Supervisora do Contrato celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Administração e a empresa BRAZGAS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA-ME, para prestação de serviços de fornecimento de gás liquefeito de petróleo, em botijão de 13 kg para a Secretaria.

SOLANGE MARIA DAVID

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA TERMO DE DESIGNAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, constituída pela Instrução, de 17 de abril de 1995, do Senhor Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 149, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora ELIANE CAVALCANTE DOS SANTOS, matrícula nº 93.776-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Secretária, na Comissão de Sindicância, relativa ao Processo nº 113002195/94, ficando à disposição da mesma até o encerramento dos trabalhos.

Brasília, 27 de abril de 1995

EDVALDO MENDES CHAGAS

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFP Nº 571 , DE 02 DE MAIO ' DE 1995

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Nomear PEDRO BRITO DE ARRUDA para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, do Departamento de Auditoria Contábil da Subsecretaria de Auditoria.

WASNÝ DE ROURE

PORTARIA SEFP Nº 572 , DE 02 DE MAIO DE 1995

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 031.000.208/95,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, aprovado pela Portaria SEFP nº 06, de 4 de janeiro de 1995.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

WASNÝ DE ROURE

| ANEXO I | | EXERCÍCIO DE 1995 | | R\$ 1,00 | |
|---|---------------------|-------------------|-----------|------------------------|---------|
| | | ACRESCIMHO | | FISCAL | |
| ANEXO A PORTARIA No. 572, de 02 de maio de 1.995. | | | | RECURSOS DO TESOUREIRO | |
| ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | DEPESAS | VALOR | | TOTAL |
| | | | DETALHADO | TOTAL | |
| 13.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | | | | 130.000 |
| (140103/00001) 13.103 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS | | | | | 130.000 |
| 030070021.2034 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | | | | | 130.000 |
| 030070021.2034.0001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS | | | | | |
| | | 134.90.361 000 | | 50.000 | |
| | | 134.90.361 001 | | 25.000 | |
| | | 134.90.361 004 | | 55.000 | 130.000 |
| 00264/01 - 200000 | | | | TOTAL | 130.000 |

| ANEXO II | | EXERCÍCIO DE 1995 | | R\$ 1,00 | |
|---|---------------------|-------------------|-----------|------------------------|---------|
| | | REDUCAO | | FISCAL | |
| ANEXO A PORTARIA No. 572, de 02 de maio de 1.995. | | | | RECURSOS DO TESOUREIRO | |
| ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | DEPESAS | VALOR | | TOTAL |
| | | | DETALHADO | TOTAL | |
| 13.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | | | | 130.000 |
| (140103/00001) 13.103 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS | | | | | 130.000 |
| 030070021.2034 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | | | | | 130.000 |
| 030070021.2034.0001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS | | | | | |
| | | 134.90.331 004 | | 15.000 | |
| | | 134.90.351 004 | | 40.000 | |
| | | 134.90.371 001 | | 25.000 | |
| | | 134.90.391 000 | | 50.000 | 130.000 |
| 00264/02 - 200001 | | | | TOTAL | 130.000 |

PORTARIA SEFP Nº 573 , DE 02 DE MAIO DE 1995 .

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, APARECIDA RAMOS DE CARVALHO, matrícula nº 34.530-X, do cargo em comissão de Assessora Especial, Símbolo DFA-13, do Gabinete do Secretário, a partir de 02 de maio de 1995.

WASNÝ DE ROURE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 28 DE ABRIL DE 1995

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 10, do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, e ainda, o disposto no item 5 da Portaria nº 01/SEA, de 05 de janeiro de 1995,

RESOLVE:

- Designar os Servidores SOLANGE MARIA DA COSTA NUNES, matrícula nº 21.743-3, Técnico de Administração Pública, lotada no Departamento de Inspeção do Ensino; ROSIVALDO SANTOS RAMOS, matrícula nº 70.742-2, Especialista de Assistência à Educação, lotada na Divisão de Administração Geral; JESSANA MÁRCIA NUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 23.828-7, Professor MG2Q, lotada na Divisão de Administração Geral e IÊDA GOMES DA COSTA, matrícula nº 25.078-3, Técnico de Administração Pública, esta na qualidade de representante dos servidores, indicado pelo Sindicato, todos lotados nesta Secretaria, para sob a Presidência do primeiro constituírem Comissão incumbida de zelar pelas normas da Avaliação de Desempenho e aferição do mérito no âmbito desta Secretaria.
- A Comissão ficará diretamente subordinada ao Secretário de Educação.
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Portaria de 30 de julho de 1991.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

PORTARIA DE 02 DE MAIO DE 1995

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 13.166, de 30.04.61, e o constante no Processo nº 030.010.680/94,

RESOLVE:

1. Conceder Progressão Funcional por Antiguidade e merecimento à servidora MARIA BERNADETE DE AGUIAR LEITE, matrícula nº 24.425-2, Especialista de Educação, pertencente a Carreira Magistério Público do Distrito Federal, que passa para o Padrão XV, a contar de 10.03.95.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos financeiros a partir da data mencionada no item 1.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

PROCESSO Nº: 030.002773/95
INTERESSADO: SE/FEDF

HOMOLOGO o Parecer nº 068/95-CEDF, de 17.04.95, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é no seguinte teor:

"a) por aprovar a alteração do Regimento Escolar dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública do Distrito Federal, que passa a vigorar com a redação, como se apresenta na versão anexa a este parecer, que rubricamos;

b) por recomendar à área executiva que republique, divulgue, acompanhe e avalie a aplicação do Regimento Escolar aprovado, com vistas ao seu aperfeiçoamento".

Em 27.04.95.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ
Secretário de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº 030.011294/92
INTERESSADO; ESCOLA INFANTIL FAVO DE MEL

HOMOLOGO o Parecer nº 061/95-CEDF, de 10.04.95, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é no seguinte teor:

"a) pela autorização de funcionamento da Escola Infantil Favo de Mel, situada à QR 406, Conjunto 29, Casa 14, Samambaia, DF, por quatro anos, a partir da homologação deste, para ministrar Educação Pré-Escolar, nas modalidades Maternal e Jardim de Infância, validando-se os atos praticados anteriormente, nos termos de seu Regimento, bem como aprovar o seu planejamento didático;

b) compete ao Departamento de Inspeção do Ensino acompanhar a revalidação do Alvará de Funcionamento da escola".

Em 20.04.95.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ
Secretário de Educação
do Distrito Federal

(Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 86 de 27.04.95, página 23.)

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO
FEDERAL**
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 02 DE MAIO DE 1995

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.010008/94.

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ FRANCO DE MORAIS, matrícula nº 83.601-x, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 20 C, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "d", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "d" e o 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

ISAURA BELLONI

INSTRUÇÃO DE 02 DE MAIO DE 1995

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.004922/95,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a DIVINO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 70.601-9, no Cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 18F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do Artigo terceiro da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994.

ISAURA BELLONI

INSTRUÇÃO DE 28 DE abril DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de novembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992,

RESOLVE:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, aos professores abaixo relacionados:

MARGARETH MARIA SILVA CHAVES, mat. 23.541-5, Processo nº 082.028325/94 a partir de 23.12.94.

GLADYS MARQUES DE BARROS, mat. 64.475-7, Processo nº 082.028695/94, período de 11.10.94 a 22.12.94.

VALÉRIA COSTA SILVA, mat. 23.705-1, Processo nº 082.000723/95, a partir de 23.12.94.

SIRLEY ALVES SILVESTRE, mat. 46.774-X, Processo nº 082.000721/95, a partir de 23.12.94.

MOEMA BERNARDES PIMENTEL FOIZER, mat. 46.436-8, Processo nº 082.000722/95, a partir de 23.12.94.

MARLENE CESÁRIO DA SILVEIRA, mat. 91.720-6, Processo nº 082.002333/95, a partir de 30.01.95.

MARINA DA ANUNCIAÇÃO SOARES, mat. 20.556-7, Processo nº 082.000718/95, a partir de 23.12.94.

MARIA APARECIDA SILVEIRA BRAGA, mat. 23.390-0, Processo nº 082.002234/95, a partir de 01.01.95.

MARIA APARECIDA ALVES DE SÁ, mat. 53.804-3, Processo nº 082.003288/95, a partir de 01.02.95.

MÁRCIA CAMARGO RIBEIRO DA SILVA, mat. 46.815-0, Processo nº 082.000724/95, a partir de 23.12.94.

JOSÉ PILON, mat. 76.172-9, Processo nº 082.003233/95, a partir de 10.02.95.

JAQUELINE AFONSO SOARES, mat. 62.358-X, Processo nº 082.003285/95, a partir de 02.02.95.

JACQUELINE ARÊDA DE CARVALHO, mat. 48.593-4, Processo nº 082.000720/95, a partir de 23.12.94.

JANICE NERIS FERREIRA, mat. 24.004-4, Processo nº 082.002438/95, a partir de 26.01.95.

HÉLVIO JOÃO SANFILICE, mat. 60.136-5, Processo nº 082.003159/95, a partir de 09.02.95.

GENEZI MARIA DA COSTA SOARES, mat. 65.261-X, Processo nº 082.003194/95, a partir de 23.12.94.

EVERSON LOPES FROSSARD, mat. 44.163-5, Processo nº 082.003190/95, a partir de 23.12.94.

ELAIR CARMEM WITCZAK mat. 43.365-9, Processo nº 082.002897/95, a partir de 23.12.94.

EDILENE RODRIGUES COELHO, mat. 21.251-2, Processo nº 082.002886/95, a partir de 23.12.94.

DENISE SOBREIRA, mat. 47.519-X, Processo nº 082.003068/95, a partir de 23.12.94.

ANTONIO LOURENÇO DOS SANTOS, mat. 47.039-2, Processo nº 082.003067/95, a partir de 23.12.94.

ANA CRISTINA TERRA VENDRAMINI, mat. 48.353-2, Processo nº 082.003070/95, a partir de 23.12.94.

ANA CRISTINA DE MELO FERREIRA, mat. 47.012-0, Processo nº 082.002997/95, a partir de 30.01.95.

ALESSANDRA GMAF TEIXEIRA FIDELIS, mat. 20.656-3, Processo nº 082.003284/95, a partir de 02.02.95.

ADRIANA DE ANDRADE AMORIM, mat. 20.680-6, Processo nº 082.002894/95, a partir de 23.12.94.

ADAILDE RODRIGUES SANTOS, mat. 60.559-X, Processo nº 082.003193/95, a partir de 23.12.94.

VÂNIA MARIA BESERRA RODRIGUES, mat. 24.605-0, Processo nº 082.003710/95, a partir de 14.02.95.

VANESSA MARIA DE CASTRO, mat. 25.417-7, Processo nº 082.003509/95, a partir de 15.02.95.

THEA GARCIA CATTÁ PRETA, mat. 62.965-0, Processo nº 082.003507/95, a partir de 15.02.95.

SONIA DE SOUSA GONÇALVES CORREA, mat. 93.136-5, Processo nº 082.003556/95, a partir de 17.12.94.

REJANE ELAINE LOPES VIEIRA DE MELO, mat. 41.535-9, Processo nº 082.003552/95, a partir de 23.12.94.

MÍRIAM BARBOSA TAVARES RAPOSO, mat. 59.215-3, Processo nº 082.003555/95, a partir de 23.12.94.

LÚCIA HELENA CARNEIRO, mat. 23.765-5, Processo nº 082.004976/95, período de 09.02.95 a 05.07.95.

LUCIANA FERREIRA DE MORAES SILVA, mat. 24.126-1, Processo nº 082.005073/95, a partir de 16.02.95.

LUCIONE MARIA SOBRINHO GONÇALVES, mat. 25.012-0, Processo nº 082.005083/95, a partir de 16.02.95.

MANOEL TIBYRIÇA DO VALLE JÚNIOR, mat. 45.467-2, Processo nº 082.005014/95, a partir de 23.12.94.

MARA RÚBIA RODRIGUES MARTINS, mat. 61.704-0, Processo nº 082.005124/95, a partir de 17.02.95.

MARCELO RAMOS DA SILVA, mat. 23.679-9, Processo nº 082.004977/95, período de 09.02.95 a 05.07.95.

MÁRCIA REGINA CARVALHO LOPES, mat. 24.741-3, Processo nº 082.005074/95, a partir de 16.02.95.

MÁRCIA VALÉRIA AYRES SIMI DE CAMARGO, mat. 66.458-8, Processo nº 082.005135/95, a partir de 13.02.95.

MARIA AMÉLIA ALVES FERREIRA, mat. 90.667-0, Processo nº 082.005331/95, a partir de 23.12.94.

MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO ANTUNES, mat. 89.268-8, Processo nº 082.005299/95, a partir de 13.03.95.

MARIA DA CRUZ L. DE CARVALHO, mat. 66.221-6, Processo nº 082.005337/95, a partir de 23.12.94.

MARIA DA GLÓRIA AOYAMA, mat. 62.604-X, Processo nº 082.005149/95, a partir de 08.03.95.

MARIA IDALINA DE FARIA COSTA, mat. 92.168-8, Processo nº 082.005129/95, a partir de 23.12.94.

MARIA MARQUESA LINS, mat. 23.800-7, Processo nº 082.005326/95, a partir de 23.12.94.

MARIA NATALÍCIA PALHARES, mat. 23.264-5, Processo nº 082.005133/95, a partir de 22.02.95.

MARÍLIA FEITOSA GOMES, mat. 24.418-X, Processo nº 082.005075/95, a partir de 16.02.95.

MARLENE ALVES DE ARAÚJO, mat. 24.890-8, Processo nº 082.005070/95, a partir de 16.02.95.

MARTA MARIA MARTINS PAES DOS SANTOS, mat. 44.805-2, Processo nº 082.004964/95, período de 15.02.95 a 05.07.95.

JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA, mat. 49.396-1, Processo nº 082.001177/95, a partir de 27.12.94.

JOSÉ NIVARDO VALENTE DE C. ROSA, mat. 56.210-6, Processo nº 082.00017/95, a partir de 02.01.95.

KATHIA CARVALHO DA ROCHA MORAIS, mat. 63.981-8, Processo nº 082.001531/95, a partir de 19.01.95.

LEILA MARIA DE OLIVEIRA SOTERO, mat. 58.418-5, Processo nº 082.001274/95, a partir de 23.12.94.

LIM HANG LAN NOGUEIRA, mat. 78.362-5, Processo nº 082.001025/95, a partir de 23.12.94.

LÚCIA MARIA MOREIRA, mat. 43.405-1, Processo nº 082.001042/95, a partir de 23.12.94.

LUCIANE MARIA C. B. FERREIRA, mat. 43.445-0, Processo nº 082.028328/94, a partir de 23.12.94.

MANOEL FERREIRA DE ALMEIDA, mat. 47.578-5, Processo nº 082.001292/95, a partir de 23.12.94.

MANOEL LUIZ PIMENTEL SOARES, mat. 66.644-0, Processo nº 082.001372/95, a partir de 16.01.95.

MARCÍLIA DE MORAIS DALOSTO, mat. 66.914-8, Processo nº 082.001283/95, a partir de 23.12.94.

MARICELMA ARAKAKI, mat. 43.545-7, Processo nº 082.001045/95, a partir de 23.12.94.

MARILANDA DE SOUSA MENDES, mat. 61.514-5, Processo nº 082.001020/95, a partir de 17.12.94.

MARILÂNDIA GOMES CARRIJO ARRUDA, mat. 74.277-5, Processo nº 082.001023/95, a partir de 23.12.94.

MARILUZA DO REGO B.L. A. CORREA, mat. 91.587-4, Processo nº 082.001288/95, a partir de 23.12.94.

MARISTELA DEDE FREIRE, mat. 89.149-5, Processo nº 082.000931/95, a partir de 11.01.95.

MÁRIO LÚCIO, mat. 63.288-0, Processo nº 082.028320/94, a partir de 23.12.94.

MARTA REGINA BARCELOS DOS SANTOS MARTINS, mat. 68.440-6, Processo nº 082.001374/95, a partir de 23.12.94.

MAURO JOVEM DA COSTA RIBEIRO, mat. 23.455-9, Processo nº 082.001062/95, a partir de 23.12.94.

MARIA AMÉLIA BORGES FRANCISCETTI, mat. 83.918-3, Processo nº 082.028312/94, a partir de 22.12.94.

MARIA CRISTINA DE CARVALHO C. DE AZEVEDO, mat. 44.970-9, Processo nº 082.000760/95, a partir de 17.12.94.

MARIA DE LOURDES A. URSULINO, mat. 44.202-X, Processo nº 082.001050/95, a partir de 23.12.94.

MARIA FRANCISCA FERREIRA DE AQUINO, mat. 49.864-5, Processo nº 082.000758/95, a partir de 17.12.94.

MARIA TEREZA CARNEIRO, mat. 45.484-2, Processo nº 082.001055/95, a partir de 23.12.94.

MARIA VERACILDA DA SILVA, mat. 45.370-6, Processo nº 082.001053/95, a partir de 23.12.94.

ADAILTON SCANDER SANT'ANNA, mat. 49.454-2, Processo nº 082.001289/95, a partir de 23.12.94.

ADRIANE FABRÍCIO DA SILVA, mat. 43.804-9, Processo nº 082.001295/95, a partir de 23.12.94.

ALEXANDRE SANTA ROSA, mat. 49.751-7, Processo nº 082.001061/95, a partir de 23.12.94.

ALICE ADRIANA CUNHA DE SOUSA, mat. 21.200-8, Processo nº 082.001375/95, a partir de 23.12.94.

ALOÍSIO PARREIRAS RODRIGUES, mat. 41.580-4, Processo nº 082.001035/95, a partir de 23.12.94.

| | |
|--|--|
| ANA CRISTINA CORREIA SILVA, mat. 42.112-X, Processo nº 082.000389/95, a partir de 23.12.94. | |
| ANA EMÍLIA PELLEGRINI, mat. 89.984-4, Processo nº 082.001287/95, a partir de 23.12.94. | |
| ADELINA BENEDITA ALVES SANTIAGO, mat. 49.383-X, Processo nº 082.001176/95, a partir de 29.12.94. | |
| ANDRÉA DEL CARMEN B. S. CHAVES, mat. 62.722-4, Processo nº 082.001278/95, a partir de 23.12.94. | |
| ANTONIETA DE FÁTIMA ISAAC RIBEIRO, mat. 47.345-6, Processo nº 082.001060/95, a partir de 17.12.94. | |
| AMÉLIA DOS SANTOS, mat. 88.225-9, Processo nº 082.001028/95, a partir de 23.12.94. | |
| WENYA KARLA ROSA GOULART, mat. 21.128-1, Processo nº 082.028330/94, a partir de 23.12.94. | |
| BEATRIZ ALVES CAMPOS, mat. 48.634-5, Processo nº 082.001290/95, a partir de 23.12.94. | |
| BERENICE DUARTE CAVALCANTE, mat. 78.183-5, Processo nº 082.028323/94, a partir de 23.12.94. | |
| BETTY ZOEHLER SANTA HELENA, mat. 20.436-6, Processo nº 082.001009/95, a partir de 23.12.94. | |
| CECÍLIA AUGUSTA F. PINCINATO, mat. 42.967-8, Processo nº 082.001039/95, a partir de 23.12.94. | |
| CELIANE FRANCO FERREIRA ANDRADE, mat. 64.731-4, Processo nº 082.028324/94, a partir de 23.12.94. | |
| CLÁUDIA MOURA FOLY, mat. 21.183-4, Processo nº 082.001011/95, a partir de 23.12.94. | |
| CLAUDIA VALENTE DE MIRANDA, mat. 20.184-7, Processo nº 082.001376/95, a partir de 23.12.94. | |
| CLAUDIO HERRERA DOS PASSOS, mat. 99.853-2, Processo nº 082.001032/95, a partir de 23.12.94. | |
| CORACY RIBEIRO, mat. 90.704-9, Processo nº 082.001029/95, a partir de 23.12.94. | |
| CREUZA CARRIJO GOMES, mat. 92.137-8, Processo nº 082.001030/95, a partir de 17.12.94. | |
| CRISTIANE DOS REIS GUEDES ANACLETO, mat. 45.538-5, Processo nº 082.001294/95, a partir de 23.12.94. | |
| CRISTINA OLIVEIRA CALAÇA DA COSTA, mat. 22.886-9, Processo nº 082.000039/95, a partir de 02.01.95. | |
| DÉBORA APARECIDA LINHARES, mat. 61.841-1, Processo nº 082.001277/95, a partir de 23.12.94. | |
| DELMA RODRIGUES DA SILVA, mat. 99.805-2, Processo nº 082.001031/95, a partir de 23.12.94. | |
| DENISE BRUZZI MORAIS, mat. 43.823-5, Processo nº 082.028321/94, a partir de 23.12.94. | |
| DENISE LUCINDA FARAGE, mat. 58.893-8, Processo nº 082.001276/95, a partir de 23.12.94. | |
| DENISE SOARES OLIVEIRA, mat. 66.161-9, Processo nº 082.001282/95, a partir de 23.12.94. | |
| DOMINGOS VIEIRA GOMES, mat. 44.042-6, Processo nº 082.001049/95, a partir de 23.12.94. | |
| EDUARDO JORGE FERNANDES SENA, mat. 46.767-7, Processo nº 082.001157/95, a partir de 22.12.94. | |
| ELIANA DOS REIS NUNES, mat. 63.092-6, Processo nº 082.001279/95, a partir de 23.12.94. | |
| LIBERTA LAMARC LUCAS DE OLIVEIRA, mat. 24.449-X, Processo nº 082.004757/95, período de 09.02.95 a 05.07.95. | |
| LILIAN PIRES DOS SANTOS, mat. 49.557-3, Processo nº 082.003392/95, a partir de 30.01.95. | |
| LOURBANIA LAURA PEREIRA MOURA, mat. 46.163-6, Processo nº 082.004755/95, a partir de 06.03.95. | |
| LUANA LESSA, mat. 56.364-1, Processo nº 082.003963/95, a partir de 23.12.94. | |
| LUCIANE DE PAULA MARINHO FARIA, mat. 46.051-6, Processo nº 082.003920/95, a partir de 13.02.95. | |
| MÁRCIA MAGNA DE MENDONÇA, mat. 61.162-X, Processo nº 082.004044/95, a partir de 24.02.95. | |
| MÁRCIA SAMPAIO COSTA, mat. 42.307-6, Processo nº 082.003955/95, a partir de 23.12.94. | |
| MARGARETH DE OLIVEIRA RESENDE, mat. 64.456-0, Processo nº 082.004043/95, a partir de 23.02.95. | |
| MARIA DE FÁTIMA S. DE SOUZA, mat. 59.064-9, Processo nº 082.003913/95, a partir de 08.02.95. | |
| MARIA LOPES DOURADO SEIXAS, mat. 75.860-4, Processo nº 082.004758/95, a partir de 06.03.95. | |
| MARIA MADALENA ALVES SILVA, mat. 61.161-1, Processo nº 082.003925/95, a partir de 20.02.95. | |
| MARIA MOURA DE SOUSA, mat. 44.944-X, Processo nº 082.003918/95, a partir de 23.12.94. | |
| MARIA REGINA ROHRER M. GOMES, mat. 48.267-6, Processo nº 082.003778/95, a partir de 23.12.94. | |
| MARIA TEREZA ROCHA BASTOS, mat. 54.323-3, Processo nº 082.003962/95, a partir de 23.12.94. | |
| MARINEIDE DE ARAÚJO, mat. 65.696-8, Processo nº 082.003914/95, a partir de 08.02.95. | |
| MARISTELA FERREIRA SILVA, mat. 60.647-2, Processo nº 082.003964/95, a partir de 23.12.94. | |
| MARLEUZA BATISTA DOS PASSOS, mat. 64.210-X, Processo nº 082.003930/95, a partir de 22.02.95. | |
| MÔNICA REGINA NOGUEIRA DA SILVA, mat. 25.303-0, Processo nº 082.004171/95, a partir de 20.02.95. | |
| NEIDE MARIA CALDEIRA, mat. 93.956-0, Processo nº 082.003921/95, a partir de 17.02.95. | |
| EDILA TERESINHA FERRI, mat. 42.180-4, Processo nº 082.005123/95, a partir de 06.03.95. | |
| EDNA LÚCIA MARIA S. ARAGÃO, mat. 23.527-X, Processo nº 082.005134/95, a partir de 22.02.95. | |
| EDNA MARIA DAS GRAÇAS L. CORREA, mat. 47.999-3, Processo nº 082.005338/95, a partir de 23.12.94. | |
| ELCI SOARES DE BRITO, mat. 25.077-5, Processo nº 082.005132/95, a partir de 22.02.95. | |
| ELIANE FÁTIMA RAMOS LIMA, mat. 48.333-8, Processo nº 082.028331/94, a partir de 23.12.94. | |
| ELOY LEVY LIMA PINHEIRO, mat. 66.036-1, Processo nº 082.00507/95, a partir de 16.02.95. | |
| ENIS KARINE FERREIRA, mat. 24.528-3, Processo nº 082.004783/95, a partir de 20.02.95. | |
| FRANCES SOARES VIEIRA, mat. 54.400-0, Processo nº 082.005336/95, a partir de 23.12.94. | |
| FRUTUOSO CAETANO MARTINS, mat. 83.364-9, Processo nº 082.005127/95, a partir de 23.12.94. | |
| GILMA RIBEIRO DOS SANTOS, mat. 20.587-7, Processo nº 082.004963/95, período de 09.02.95 a 05.07.95. | |
| HELEN MARIA DE MORAIS, mat. 23.365-X, Processo nº 082.005016/95, a partir de 23.12.94. | |
| HÉLIA REIJANE DE MIRANDA FELIZARDO DA COSTA, mat. 25.322-7, Processo nº 082.005080/95, a partir de 16.02.95. | |
| ILDETE BESERRA MOREIRA, mat. 65.770-0, Processo nº 082.004968/95, a partir de 01.02.95. | |
| IVONE NAVES SILVA, mat. 20.920-1, Processo nº 082.005015/95, a partir de 23.12.94. | |
| JOANA AMÉLIA ROSA, mat. 24.714-6, Processo nº 082.004782/95, a partir de 20.02.95. | |
| KELLY CRISTINE COSTA RODRIGUES, mat. 25.393-6, Processo nº 082.003923/95, a partir de 05.12.94. | |

| | | | |
|---|----------|---|----------|
| LIZABETH COSTA NEIVA, mat. 94.078-X, Processo nº 005150/95, a partir de 10.03.95. | 082. | ADILSON SILVA DA COSTA, mat. 53.866-3, Processo nº 082.003192/95, a partir de 23.12.94. | nº |
| JAQUELINE CARVALHO FLORES, mat. 60.759-2, Processo nº 082.000387/95, a partir de 22.12.94. | nº | YACY MAIA SARAIVA, mat. 23.649-7, Processo nº 082.002889/95 a partir de 23.12.94. | nº |
| JIVANEIDE BELARMINO CORDEIRO, mat. 44.098-1, Processo nº 082.028326/94, a partir de 23.12.94. | nº | WDILMA DE SOUZA SILVA, mat. 21.271-7, Processo nº 003390/95, a partir de 10.02.95. | 082 |
| JOANA DARC CAETANO DE FARIAS, mat. 79.659-X, Processo nº 092.001026/95, a partir de 23.12.94. | nº | SÔNIA BATISTA LEITE CARNEIRO, mat. 96.681-9, Processo nº 082.003199/95, a partir de 23.12.94. | nº |
| SEBASTIÃO CÂNDIDO DE OLIVEIRA, mat. 23.736-1, Processo nº 082.001064/95, a partir de 23.12.94. | nº | RUTH ROCHA PEREIRA VICENTE, mat. 25.243-3, Processo nº 082.003165/95, a partir de 13.02.95. | nº |
| MARIA MADALENA AMARAL PACHECO SIQUEIRA, mat. 68.535-6, Processo nº 082.000555/95, a partir de 05.01.95. | Pro | RUTH ORMINDA DE CARVALHO OLIVEIRA, mat. 41.656-8, Processo nº 082.002895/95, a partir de 23.12.94. | Processo |
| VENUS DE CHANTAL ZANCHET E SANTOS; mat. 56.280-7, Processo nº 082.000791/95, a partir de 10.01.95. | Processo | ROSANA DA SILVA PÊGAS, mat. 48.765-1, Processo nº 002890/95, a partir de 17.12.94. | 082. |
| ENRI GOMES DA COSTA CASTRO, mat. 49.281-7, Processo nº 082.020555/94, período de 01.08.94 a 22.12.94. | nº | ROSALI DE ASSIS GURGEL, mat. 78.248-3, Processo nº 003198/95, a partir de 23.12.94. | 082 |
| ROSANA DE SOUZA DINIZO, mat. 47.067-8, Processo nº 028316/94, a partir de 23.12.94. | 082. | RITA DE CÁSSIA COTA PEREIRA, mat. 66.745-5, Processo nº 082.001021/95, a partir de 23.12.94. | nº |
| ALAN NOGUEIRA SOUZA, mat. 45.575-X, Processo nº 082.002056/95, a partir de 11.01.95. | | ROSA LÚCIA M. DO NASCIMENTO, mat. 40.318-0, Processo nº 082.001033/95, a partir de 23.12.94. | nº |
| CARLOS HUMBERTO BARROS FARIAS; mat. 25.120-8, Processo nº 082.002053/95, a partir de 10.01.95. | nº | ROSÂNGELA RÉGO DA SILVA, mat. 23.431-1, Processo nº 001047/95, a partir de 23.12.94. | 082. |
| JACKELINE ARAÚJO DE OLIVEIRA, mat. 20.535-4, Processo nº 082.002055/95, a partir de 17.01.95. | nº | ROSSANA FERREIRA BARROS E SILVA, mat. 46.648-4, Processo nº 082.001293/95, a partir de 23.12.94. | nº |
| JOSÉ DELVINEI LUIZ DOS SANTOS, mat. 24.029-X, Processo nº 082.002054/95, a partir de 20.01.95. | nº | RÚBIA TEIXEIRA BENTHER, mat. 42.504-4, Processo nº 001038/95, a partir de 23.12.94. | 082. |
| MEIRE LÚCIA DE ARAÚJO, mat. 44.914-8, Processo nº 001052/95, a partir de 23.12.94. | 082. | SOLANGE DA SILVA VIEIRA, mat. 40.381-4, Processo nº 082.001034/95, a partir de 23.12.94. | nº |
| NEUSA MARIA GARBIM, mat. 44.837-0, Processo nº 082.001051/95, a partir de 23.12.94. | | SUELI HELENA DE MIRANDA, mat. 23.665-9, Processo nº 000754/95, a partir de 17.12.94. | 082. |
| ORLANDO OLIVEIRA ALENCAR; mat. 96.160-4, Processo nº 082.000930/95, a partir de 02.01.95. | nº | TERESA CRISTINA LOPES SOARES, mat. 21.170-2, Processo nº 082.001010/95, a partir de 23.12.94. | nº |
| PAULO DA ROCHA SOUZA, mat. 53.353-X, Processo nº 082.000759/95, a partir de 22.12.94. | | TEREZINHA DE JESUS QUEIROZ, mat. 77.726-9, Processo nº 082.000015/95, a partir de 02.01.95. | nº |
| PETER FALUHELYI, mat. 45.762-0, Processo nº 082.001056/95, a partir de 23.12.94. | | TEREZINHA CANGUSSU, mat. 85.864-1, Processo nº 082.000051/95, a partir de 21.12.94. | |
| ROSANE BRITO ELÓI, mat. 45.375-7, Processo nº 082.001054/95, a partir de 23.12.94. | | VERA LÚCIA CURI, mat. 68.548-8, Processo nº 082.001285/95, a partir de 23.12.94. | |
| ALICE FÁTIMA MARTINS; mat. 23.745-0, Processo nº 082.001065/95, a partir de 23.12.94. | | VERA MARGARIDA L. CATALÃO, mat. 23.111-8, Processo nº 082.001419/95, a partir de 19.01.95. | nº |
| GRACIETH SOARES DA SILVA SALES, mat. 45.128-2, Processo nº 082.000883/95, a partir de 23.12.94. | nº | VIRGÍNIA SARA SAAD, mat. 21.260-1, Processo nº 082.001012/95, a partir de 23.12.94. | |
| GERSON BURLE MACHADO, mat. 20.833-7, Processo nº 082.000719/95, a partir de 23.12.94. | | ZENILDES FERREIRA DE SOUSA MALVEZZI, mat. 42.815-9, Processo nº 082.001460/95, a partir de 17.01.95. | Proces |
| FRANCISCO VIEIRA DA SILVA, mat. 78.125-8, Processo nº 082.000725/95, a partir de 23.12.94. | nº | MARIA CUSTÓDIA DE SIQUEIRA, mat. 23.238-6, Processo nº 082.001534/95, a partir de 23.12.94. | nº |
| EVILÁSIO RAMOS JARDIM, mat. 63.617-7, Processo nº 082.000726/95, a partir de 23.12.94. | | JACQUELINE SIQUEIRA GUIMARÃES, mat. 42.774-8, Processo nº 082.001297/95, a partir de 16.07.94. | nº |
| EVERALDO MENDONÇA, mat. 54.290-3, Processo nº 082.002233/95, a partir de 01.02.95. | | SONALI DE FÁTIMA MENDES VIEIRA, mat. 41.561-8, Processo nº 082.001461/95, a partir de 13.01.95. | nº |
| CRISTIANE ARAÚJO DE SANTANA, mat. 25.378-2, Processo nº 082.003232/95, a partir de 01.02.95. | nº | KÁTIA LEMOS COSTA, mat. 46.381-7, Processo nº 082.002580/95, a partir de 23.12.94. | |
| CONCEIÇÃO DE MARIA SOARES, mat. 23.716-7, Processo nº 082.000881/95, a partir de 23.12.94. | nº | JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA MADEIRA, mat. 83.640-0, Processo nº 082.002221/95, a partir de 01.02.95. | nº |
| CLEIRE DE SOUZA MIRANDA, mat. 21.343-8, Processo nº 082.002186/95, a partir de 23.12.94. | nº | MIRANE GUIMARÃES TELES, mat. 61.087-9, Processo nº 005013/95, a partir de 23.12.94. | 082. |
| ANTÔNIA VERONEIDE GOMES DE OLINDA, mat. 49.483-6, Processo nº 082.003287/95, a partir de 06.02.95. | Proces | MÔNICA MAGALHÃES FERREIRA MENDONÇA, mat. 59.072-X, Processo nº 082.004975/95, período de 09.02.95 a 05.07.95. | Proces |
| ANDRÉ RABELO DE SOUSA, mat. 47.163-1, Processo nº 000668/95, a partir de 23.12.94. | 082. | PATRÍCIA MOREIRA ALVES, mat. 23.914-3, Processo nº 004965/95, a partir de 22.02.95. | 082. |
| ANA MARIZE SOLINO DE CARVALHO, mat. 66.657-2, Processo nº 082.000882/95, a partir de 23.12.94. | nº | RAIMUNDA ARAÚJO LUCENA STREHLER, mat. 68.973-4, Processo nº 082.005017/95, a partir de 23.12.94. | nº |

RENATO JORGE SILVA CAMPOS, mat. 51.903-0, Processo nº 082.004969/95, a partir de 02.02.95.

RITA ENOE GOMES DE LIMA SILVA, mat. 95.676-7, Processo nº 082.005153/95, a partir de 16.02.95.

ROSELI GALANTE, mat. 76.272-5, Processo nº 082.003197/95, a partir de 03.02.95.

ROSILENE APARECIDA CAMILO DE SOUZA, mat. 65.683-6, Processo nº 082.004838/95, a partir de 23.12.94.

SANDRA DIAS COSTA, mat. 49.746-0, Processo nº 082.005339/95, a partir de 23.12.94.

SANDRA XAVIER, mat. 64.516-8, Processo nº 082.004970/95, a partir de 02.02.95.

SELMA LILA DE SOUZA, mat. 40.387-3, Processo nº 082.005072/95, a partir de 16.02.95.

SIMONE GOMES SANTOS, mat. 46.384-1, Processo nº 082.005327/95, a partir de 23.12.94.

SINELMA SEVERINA SILVA, mat. 25.011-2, Processo nº 082.005082/95, a partir de 16.02.95.

SUELI XAVIER DE ABREU, mat. 69.773-7, Processo nº 082.005330/95, a partir de 23.12.94.

TELMA MALAFAIA THEODORO, mat. 23.819-8, Processo nº 082.004987/95, período de 09.02.95 a 05.07.95.

TERESINHA MEIRA MOURA, mat. 89.028-6, Processo nº 082.004884/95, a partir de 07.03.95.

WILMA PEREIRA RODRIGUES, mat. 75.197-9, Processo nº 082.005328/95, a partir de 23.12.94.

ADRIANA CAMPÊLO DE SOUSA, mat. 23.436-2, Processo nº 082.004766/95, período de 15.02.95 a 29.05.95.

ALESSANDRA MATIAS DOS SANTOS SILVA, mat. 25.776-1, Processo nº 082.004247/95, a partir de 23.02.95.

ANA LÚCIA CAVALCANTE MORAIS, mat. 63.809-9, Processo nº 082.003965/95, a partir de 23.12.94.

ARMANDO CÉSAR DOS S. BERREDO, mat. 64.697-0, Processo nº 082.004756/95, a partir de 20.02.95.

AROLDO LIMA DE JESUS, mat. 24.358-2, Processo nº 082.003486/95, a partir de 13.01.95.

BIANCA REGINA A. DE LIMA, mat. 43.111-7, Processo nº 082.003065/95, a partir de 23.12.94.

CRISTIANE FREITAS MELO DE SOUZA, mat. 24.798-7, Processo nº 082.004249/95, a partir de 22.02.95.

CLARISTINA BORGES DA SILVA, mat. 69.325-1, Processo nº 082.003922/95, a partir de 17.02.95.

CLERÍ FICHBERG, mat. 23.080-4, Processo nº 082.004243/95, a partir de 24.02.95.

CONCEIÇÃO DE MARIA MARIANI DE MELO, mat. 64.682-2, Processo nº 082.003912/95, a partir de 20.02.95.

DANIELLE LELIS FERREIRA, mat. 45.881-3, Processo nº 082.003066/95, a partir de 23.12.94.

EDINALDO RODRIGUES, mat. 47.174-7, Processo nº 082.003172/95, a partir de 08.02.95.

EDIVINO AMORIM DA SILVA, mat. 60.472-0, Processo nº 082.003286/95, a partir de 07.02.95.

ELIANA ALVES DE CAMPOS, mat. 62.322-9, Processo nº 082.003833/95, a partir de 22.02.95.

ELIANA VELOSO VIEIRA MIRANDA, mat. 62.363-6, Processo nº 082.004317/95, a partir de 01.02.95.

ELISETH ARAÚJO BISPO, mat. 48.463-6, Processo nº 082.004407/95, a partir de 21.02.95.

ESTHER BATISTA DE QUEIROZ, mat. 67.991-7, Processo nº 082.003927/95, a partir de 20.02.95.

FÁTIMA GARDÊNIA FERREIRA GRILO, mat. 25.276-X, Processo nº 082.004754/95, a partir de 06.03.95.

FÁTIMA ROSELI DIAS GARZESI, mat. 20.840-X, Processo nº 082.003917/95, a partir de 15.02.95.

MARISTELA BENTES CORREA, mat. 66.347-6, Processo nº 082.002892/95, a partir de 23.12.94.

LÍLIA RODRIGUES SAMPAIO, mat. 25.632-3, Processo nº 082.003595/95, a partir de 13.02.95.

JULIETA ARROCHELLA LOBO, mat. 25.228-X, Processo nº 082.003594/95, a partir de 13.02.95.

JOSÉ RIBAMAR DIAS RAPOSO, mat. 66.548-7, Processo nº 082.003508/95, a partir de 15.02.95.

JERUSA MARIA PEREIRA MEDEIROS, mat. 49.498-4, Processo nº 082.003709/95, a partir de 07.02.95.

JAQUELINE MÜLLER REIS JORGE, mat. 63.545-6, Processo nº 082.003557/95, a partir de 23.12.94.

ISABEL GHILHERMINA MIGLIO COSTA, mat. 43.113-3, Processo nº 082.003553/95, a partir de 23.12.94.

FRANCISCA CLEUFAS V. BARROS, mat. 23.802-3, Processo nº 082.003707/95, a partir de 13.02.95.

ELAINE DE MOURA FÉLIX, mat. 40.829-8, Processo nº 082.002893/95, a partir de 23.12.94.

ASTRIDE STUDART CORRÊA, mat. 64.809-4, Processo nº 082.003689/95, a partir de 20.02.95.

ANDRÉIA BRIM ZIMOVSKI, mat. 23.550-4, Processo nº 082.003634/95, a partir de 16.02.95.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, mat. 41.768-8, Processo nº 082.003706/95, a partir de 08.02.95.

ADRIANA IRAJÁ PEREIRA DA FONSECA, mat. 49.772-X, Processo nº 082.003554/95, a partir de 23.12.94.

AURIA MORAES E MACEDO, mat. 45.941-0, Processo nº 082.001058/95, a partir de 23.12.94.

MARIA LUIZA S. FAGUNDES FILHA, mat. 47.047-3, Processo nº 082.001059/95, a partir de 23.12.94.

ISABELA SEKEFF COUTINHO, mat. 47.413-4, Processo nº 082.000757/95, a partir de 17.12.94.

JAMARA CAMPOS, mat. 23.647-0, Processo nº 082.000756/95, a partir de 17.12.94.

LUCIANA STADNIKI MORATO, mat. 23.658-6, Processo nº 082.000755/95, a partir de 17.12.94.

RICARDO MELLO SUSSUARAMA, mat. 49.633-2, Processo nº 082.002899/95, a partir de 23.12.94.

RENATO SOARES DE MORAES, mat. 49.225-6, Processo nº 082.002898/95, a partir de 23.12.94.

REGINA RUPPA EVILÁSIO, mat. 42.279-7, Processo nº 082.002896/95, a partir de 23.12.94.

REGINA MARTA SIDINEY GOTEIPE, mat. 61.128-X, Processo nº 082.002891/95, a partir de 23.12.94.

PAOLA SIMONI SILVEIRA, mat. 72.151-4, Processo nº 082.003155/95, a partir de 13.02.95.

NELSON RABELO JUNIOR, mat. 61.934-5, Processo nº 082.003387/95, a partir de 09.02.95.

NATALÍCIO VENÂNCIO DE FREITAS, mat. 68.957-2, Processo nº 082.003071/95, a partir de 17.12.94.

NÁDIA MARIA BASTOS JOÃO, mat. 77.782-X, Processo nº 082.002902/95, a partir de 23.12.94.

MÍRIAN INÊS VELOSO MILO, mat. 24.515-1, Processo nº 082.002941/95, a partir de 09.02.95.

MÁRCIA VALÉRIA DOS SANTOS FERNANDES, mat. 48.310-9, Processo nº 082.003069/95, a partir de 23.12.94.

MARGARETH RODRIGUES LOBATO, mat. 61.238-3, Processo nº 082.002901/95, a partir de 23.12.94.

LENIRA ABREU DE OLIVEIRA NOLETO, mat. 62.471-3, Processo nº 082.003389/95, a partir de 10.02.95.

| | | | |
|--|------|--|------|
| JOSEFA DOS SANTOS FILHA, mat. 94.478-5, Processo nº 028329/94, a partir de 23.12.94. | 082. | ANDRÉ LUIZ TEIXEIRA REIS, mat. 60.351-1, Processo nº 082.004971/95, a partir de 23.02.95. | nº |
| JOÃO BATISTA NUNES DE SENA, mat. 23.644-0, Processo nº 002887/95, a partir de 23.12.94. | 082. | ANGELO JOSÉ SÁTIRO DE SOUZA, mat. 25.535-1, Processo nº 082.005078/95, a partir de 16.02.95. | nº |
| IRLENE CUNHA DE SOUZA, mat. 23.457-5, Processo nº 001608/95, a partir de 23.12.94. | 082. | ANILDA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS, mat. 74.411-5, Processo nº 082.004967/95, a partir de 06.03.95. | nº |
| IRACEMA DALTOÉ INGLEZ, mat. 48.184-X, Processo nº 003191/95, a partir de 23.12.94. | 082. | ÁUREA VIANA FREIRE, mat. 24.761-8, Processo nº 082.005079/95, a partir de 16.02.95. | nº |
| INELDA TONIETTO KOPPE, mat. 70.469-5, Processo nº 003195/95, a partir de 23.12.94. | 082. | AURENY ARAÚJO AMORIM MARTINS, mat. 24.909-2, Processo nº 082.004966/95, a partir de 03.03.95. | nº |
| IASMYNE DOS SANTOS MEDEIROS, mat. 23.140-0, Processo nº 082.003189/95, a partir de 23.12.94. | nº | BENEDITA COSTA DE ALMEIDA FILHA, mat. 65.360-8, Processo nº 082.004962/95, período de 09.02.95 a 05.07.95. | nº |
| ELIANA SILVEIRA MATTAR MIRANDA, mat. 93.021-0, Processo nº 082.000388/95, a partir de 22.12.94. | nº | CELINA GONÇALVES FERREIRA, mat. 48.708-2, Processo nº 082.005136/95, a partir de 22.02.95. | nº |
| MARDEN SILVA MALUF, mat. 24.805-3, Processo nº 082.000195/95, a partir de 04.01.95. | nº | CLÁUDIA FELÍCIA FALLUH BALDUINO FERREIRA, mat. nº 60.110-1, processo nº 082.005126/95, a partir de 23.12.94. | nº |
| EVA FABIOLA ANTUNES BARROS, mat. 66.369-7, Processo nº 082.000359/95, a partir de 08.12.94. | nº | CLAUDIA REGINA SAMPAIO, mat. 66.463-4, Processo nº 004961/95, período de 09.02.95 a 05.07.95. | 082. |
| EVA MARIA DE SOUZA LIMA, mat. 58.610-2, Processo nº 082.001275/95, a partir de 23.12.94. | nº | CLÁUDIA SIGILIANO COSTA, mat. 78.306-4, Processo nº 082.004974/95, período de 09.02.95 a 05.07.95. | nº |
| FÁTIMA GONÇALVES BISPO DOS SANTOS, mat. 24.063-X, Processo nº 082.028694/94, a partir de 23.12.94. | nº | CRISTOVÃO GOMES DE OLIVEIRA, mat. 63.412-3, Processo nº 082.005076/95, a partir de 16.02.95. | nº |
| FERNANDO JACKSON C. DE ALENCAR, mat. 68.830-4, Processo nº 082.001022/95, a partir de 23.12.94. | nº | DANIEL DOS SANTOS COSTA, mat. 49.370-8, Processo nº 082.005125/95, a partir de 23.12.94. | nº |
| FERNANDO RABELLO COSTA, mat. 63.902-8, Processo nº 001280/95, a partir de 23.12.94. | 082. | DELVA MARIA DA COSTA GONÇALVES, mat. 99.339-5, Processo nº 082.005151/95, a partir de 09.03.95. | nº |
| FLORIZA VALVERDE MENDES, mat. 23.269-6, Processo nº 001013/95, a partir de 23.12.94. | 082. | GENIVAL FLOR DA SILVA, mat. 45.588-1, Processo nº 082.003929/95, a partir de 21.02.95. | nº |
| GABINA MARQUES COELHO DE SOUZA, mat. 74.420-4, Processo nº 082.028318/94, a partir de 23.12.94. | nº | GERVÁSIO MARTINS BANDEIRA, mat. 44.377-8, Processo nº 082.004759/95, a partir de 06.03.95. | nº |
| GERALDO ROBERTO DOS SANTOS, mat. 75.389-0, Processo nº 082.01286/95, a partir de 23.12.94. | nº | HELANE ARAÚJO DE LIMA MOREIRA, mat. 46.250-0, Processo nº 082.003961/95, a partir de 17.12.94. | nº |
| GILVANI RODRIGUES AZEVEDO LOPES, mat. 25.503-3, Processo nº 082.000358/95, a partir de 08.12.94. | nº | HELISSA VIRGÍNIA LIMA ALBUQUERQUE, mat. 43.046-3, Processo nº 082.003924/95, a partir de 17.02.95. | nº |
| GLEICE A. BATISTA TAVARES, mat. 49.865-3, Processo nº 000357/95, a partir de 14.12.94. | 082. | IDELI RICCHIERO FOTI, mat. 48.641-8, Processo nº 003948/95, a partir de 22.02.95. | 082. |
| GRAZIELLA ELIAS AMARAL, mat. 43.414-0, Processo nº 001043/95, a partir de 17.12.94. | 082. | IOMARA MARIA SILVA PEREIRA, mat. 23.974-7, Processo nº 082.004169/95, a partir de 17.02.95. | nº |
| HELENA MARIA DOS SANTOS BRITO, mat. 23.364-1, Processo nº 082.001046/95, a partir de 23.12.94. | nº | IRANI TEREZINHA ALVES PRAIS, mat. 20.623-7, Processo nº 082.025076/94, a partir de 25.01.95. | nº |
| HELIANA HELEN MUNIZ ALVES, mat. 74.304-6, Processo nº 001373/95, a partir de 23.12.94. | 082. | IVOMAR CHAGAS, mat. 08.971-0, Processo nº 082.004250/95, a partir de 23.12.94. | nº |
| HENIRDES BATISTA BORGES, mat. 65.589-9, Processo nº 028317/94, a partir de 23.12.94. | 082. | IZABEL CRISTINA SOUZA CRUZ, mat. 23.082-0, Processo nº 082.003919/95, a partir de 17.12.94. | nº |
| IÊDA DE LACERDA SILVA, mat. 87.696-8, Processo nº 001027/95, a partir de 23.12.94. | 082. | IZABELA ARAÚJO DE LIMA, mat. 24.863-0, Processo nº 004246/95, a partir de 23.02.95. | 082. |
| IZILDA ZEMA PARENTE, mat. 23.531-8, Processo nº 001063/95, a partir de 23.12.94. | 082. | JANDUI PINTO JÚNIOR, mat. 24.547-X, Processo nº 004763/95, período de 06.03.95 a 05.07.95. | 082. |
| JAMIL MUSTAFÁ ALI MATAR, mat. 68.389-2, Processo nº 001172/95, a partir de 21.12.94. | 082. | JAQUELINE CARVALHO FLORES, mat. 60.759-2, Processo nº 004170/95, a partir de 22.02.95. | 082. |
| ALCIOMAR OLIVEIRA DOS SANTOS, mat. 24.873-8, Processo nº 082.004978/95, período de 09.02.95 a 05.07.95. | nº | JEANE SELMA R. GOMES, mat. 23.426-5, Processo nº 004765/95, período de 15.02.95 a 05.07.95. | 082. |
| ALZENY RODRIGUES DE LACERDA LIMA, mat. 76.428-0, Processo nº 082.005329/95, a partir de 23.12.94. | nº | JOÃO MARINHO DE MESQUITA JÚNIOR, mat. 23.666-7, Processo nº 082.003064/95, a partir de 23.12.94. | nº |
| ANA CRISTINA DA SILVEIRA CHAVES, mat. 25.301-4, Processo nº 082.004764/95, período de 06.03.95 a 05.07.95. | nº | JOEL MARTINS GOMES, mat. 48.177-7, Processo nº 082.004248/95, a partir de 23.02.95. | nº |
| ANA DE FÁTIMA C. DE OLIVEIRA, mat. 65.581-3, Processo nº 082.004960/95, período de 17.02.95 a 05.07.95. | nº | JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO SANTOS, mat. 46.005-2, Processo nº 082.002996/95, a partir de 13.01.95. | nº |
| ANDERSON BATISTA LINS, mat. 24.691-3, Processo nº 004851/95, a partir de 20.02.95. | 082. | JÚLIO CÉSAR BATISTA BUCAR, mat. 45.638-1, Processo nº 082.003749/95, a partir de 21.01.95. | nº |
| ANDRÉ ALMEIDA CUNHA ARANTES, mat. 23.538-5, Processo nº 082.005130/95, a partir de 23.12.94. | nº | KAREN CARDIM LEITE, mat. 64.678-4, Processo nº 082.003916/95, a partir de 16.02.95. | nº |

- MARIA BEATRIZ RODRIGUES GOMIDE, mat. 65.286-5, Processo nº 082.001281/95, a partir de 23.12.94.
- MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA, mat. 83.967-1, Processo nº 082.000997/95, a partir de 13.01.95.
- MARIA CLARET COUTINHO, mat. 83.940-X, Processo nº 082.027172/94, a partir de 13.12.94.
- MARIA DE FÁTIMA GOMES ROLA, mat. 59.123-8, Processo nº 082.028322/94, a partir de 23.12.94.
- MARIA DENIZE CAMPELLO, mat. 43.177-X, Processo nº 082.001040/95, a partir de 23.12.94.
- MARIA DO CARMO MELO F. DE PAULA, mat. nº 76.364-9, Processo nº 082.001024/95, a partir de 17.12.94.
- MARIA DO CARMO ROCHA LARA, mat. 90.730-8, Processo nº 082.028327/94, a partir de 23.12.94.
- MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA SANTOS, mat. 58.664-1, Processo nº 082.001019/95, a partir de 23.12.94.
- MARIA NAZARETH DANTAS DE FREITAS, mat. 41.644-4, Processo nº 082.001036/95, a partir de 23.12.94.
- MARIA NEUSA GONÇALVES DUSI, mat. 45.796-5, Processo nº 082.001057/95, a partir de 23.12.94.
- MARIA SÍLVIA MEIRELHES PATTI, mat. 88.253-4, Processo nº 082.000019/95, a partir de 02.01.95.
- MARIA TÉRCIA JULIANA, mat. 54.703-4, Processo nº 082.001273/95, a partir de 23.12.94.
- MUNA AHMAD YOUSEF, mat. 43.782-4, Processo nº 082.001296/95, a partir de 16.07.94.
- NADIR ALVES MAURÍCIO, mat. 65.106-0, Processo nº 082.001158/95, a partir de 12.01.95.
- PATRICIA BOUZADA BARROS, mat. 23.496-6, Processo nº 082.001048/95, a partir de 23.12.94.
- PATRICIA DANIELE GONZAGA, mat. 42.230-4, Processo nº 082.001037/95, a partir de 23.12.94.
- PATRICIA GOMES CARNEIRO, mat. 43.338-1, Processo nº 082.001041/95, a partir de 23.12.94.
- REGINA ALVES CORDEIRO DE SOUSA, mat. 51.817-4, Processo nº 082.001272/95, a partir de 17.12.94.
- REJANE DOS SANTOS DO NASCIMENTO, mat. 48.220-X, Processo nº 082.001291/95, a partir de 23.12.94.
- ANTONIO DE PÁDUA GOMES, matrícula nº 24.999-8, processo nº 082.005272/95, a partir de 16.02.95.
- ANDRÉA PASTANA CABRAL, matrícula nº 48.244-7, processo nº 082.006731/95, pelo período de 06.03.95 a 05.07.95.
- ANDRÉA DE OLIVERIA LAFETÁ, matrícula nº 62.223-0, processo nº 082.006691/95, pelo período de 01.03.95 a 05.07.95.
- ANDREY PACHECO VIEIRA, matrícula nº 24.328-0, processo nº 082.006758/95, pelo período de 09.02.95 a 05.07.95.
- ANA PAULA DE REZENDE ROSA, matrícula nº 23.579-2, processo nº 082.006675/95, pelo período de 13.02.95 a 05.07.95.
- ANA MARIA DA SILVA FRANÇA, matrícula nº 65.507-4, processo nº 082.006750/95, pelo período de 23.02.95 a 05.07.95.
- ANA FLÁVIA FREITAS RANGEL, matrícula nº 23.630-6, processo nº 082.006676/95, pelo período de 09.02.95 a 05.07.95.
- ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO COELHO, matrícula nº 41.745-9, processo nº 082.006728/95, pelo período de 17.02.95 a 05.07.95.
- ANA ANGÉLICA DE LARA SANTOS, matrícula nº 42.147-2, processo nº 082.006733/95, pelo período de 24.02.95 a 05.07.95.
- ABIGAIL JUNQUEIRA TORRES, matrícula nº 23.867-8, processo nº 082.006757/95, pelo período de 02.03.95 a 05.07.95.
- MARIA ZILCA ALVES DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 46.253-5, processo nº 082.006726/95, pelo período de 09.02.95 a 05.07.95.
- MARIA CREUSA MOTA BARROSO, matrícula nº 48.829-1, processo nº 082.006737/95, pelo período de 20.02.95 a 30.06.95.
- MARIA PIRES DE MENDONÇA, matrícula nº 42.303-3, processo nº 082.006714/95, pelo período de 09.03.95 a 05.07.95.
- MARIA NEUZA DA COSTA ROCHA, matrícula nº 70.930-1, processo nº 082.006721/95, pelo período de 23.02.95 a 05.07.95.
- MARIA MADALENA RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 23.859-7, processo nº 082.006681/95, pelo período de 09.02.95 a 05.07.95.
- MARIA ILDÉRICA DE MORAIS MARTINS, matrícula nº 42.344-0, processo nº 082.006710/95, a partir de 23.12.94.
- MARIA DE NAZARÉ LIMA MARTINS, matrícula nº 95.951-0, processo nº 082.006779/95, pelo período de 14.02.95 a 05.07.95.
- MARIA DE LOURDES MILANESI SANTOS, matrícula nº 23.639-X, processo nº 082.006677/95, pelo período de 24.02.95 a 05.07.95.
- MARIA EUGÊNIA DE OLIVEIRA MENDES, matrícula nº 25.342-1, processo nº 082.006769/95, pelo período de 15.02.95 a 02.08.95.
- RAQUEL PROCÓPIO PIRES, matrícula nº 60.483-6, processo nº 082.006689/95, pelo período de 14.02.95 a 05.07.95.
- RAIMUNDA FERREIRA CHAGAS, matrícula nº 60.032-6, processo nº 082.006813/95, a partir de 02.03.95.
- PAULA FRANCINETI DA SILVA, matrícula nº 54.460-4, processo nº 082.006700/95, pelo período de 14.02.95 a 05.07.95.
- PATRICIA DE ASSUNÇÃO CRUVINEL, matrícula nº 68.902-5, processo nº 082.006767/95, a partir de 17.12.94.
- NILMA MATOS DE PAULA, matrícula nº 66.438-3, processo nº 082.006696/95, pelo período de 09.02.95 a 05.07.95.
- NEUMAURA BARBOSA DE SOUSA, matrícula nº 24.964-5, processo nº 082.006764/95, pelo período de 21.02.95 a 05.07.95.
- NEIDE MARIA BONTEMPO DA SILVA, matrícula nº 98.137-0, processo nº 082.006719/95, pelo período de 09.02.95 a 05.07.95.
- MERCEDES FERREIRA DE AQUINO, matrícula nº 21.259-8, processo nº 082.006673/95, pelo período de 08.03.95 a 05.07.95.
- MEIRELUCE LEITE PIMENTA, matrícula nº 69.706-0, processo nº 082.006697/95, pelo período de 15.02.95 a 05.07.95.
- MARINEZ DA CRUZ PACHECO, matrícula nº 90.736-7, processo nº 082.006775/95, pelo período de 09.02.95 a 05.07.95.
- JOSETE BARROS JUSTINO, matrícula nº 49.876-9, processo nº 082.006745/95, pelo período de 09.02.95 a 05.07.95.
- JANDIRA MARQUES DE MOURA ARRUDA, matrícula nº 62.765-8, processo nº 082.006692/95, pelo período de 09.02.95 a 05.07.95.
- IZABEL ROSÂNGELA PERES OLIVEIRA, matrícula nº 65.620-8, processo nº 082.006695/95, pelo período de 09.02.95 a 05.07.95.
- IVANY COUTO DE ARAÚJO LIMA, matrícula nº 49.649-9, processo nº 082.006765/95, a partir de 23.12.94.
- IRLANDA AGLAE B.C. LIMA, matrícula nº 49.871-8, processo nº 082.006742/95, pelo período de 09.02.95 a 05.07.95.
- ILKE TAKADA ITO, matrícula nº 25.769-9, processo nº 082.006761/95, pelo período de 09.02.95 a 05.07.95.
- IARA MARIA DA SILVEIRA E BÉ, matrícula nº 21.368-3, processo nº 082.006715/95, pelo período de 03.03.95 a 05.07.95.
- GRACILIANO MONTELO DE SOUSA, matrícula nº 43.415-9, processo nº 082.006720/95, pelo período de 09.02.95 a 05.07.95.
- GLAICE PINTO RIBEIRO DE AZEVEDO, matrícula nº 69.997-7, processo nº 082.006698/95, pelo período de 09.02.95 a 05.07.95.
- GERVÁSIO CASTRO EVANGELISTA, matrícula nº 65.160-5, processo nº 082.005833/95, a partir de 16.02.95.
- FÁTIMA ALICE MARES DE FIGUEIREDO, matrícula nº 49.422-4, processo nº 082.006578/95, pelo período de 09.02.95 a 05.07.95.
- ESTHER BATISTA DE QUEIROZ, matrícula nº 67.991-7, processo nº 082.006462/94, pelo período de 31.10.94 a 30.11.94.
- EUNICE MARIA DA S. MIRANDA, matrícula nº 94.559-5, processo nº 082.006763/95, a partir de 23.12.94.
- ELIZABETH PRUDENTE CARVALHEDO, matrícula nº 63.574-X, processo nº 082.006694/95, pelo período de 09.02.95 a 05.07.95.

ELIETE MARIA GARCIA BENEVENUTO, matrícula nº 45.095-2, processo nº 082.006725/95, pelo período de 09.02.95 a 05.07.95.

EDIL REIS DE ANDRADE, matrícula nº 63.783-1, processo nº 082.006626/95, a partir de 21.03.95.

EDNA MARTINIANA DE CARVALHO, matrícula nº 66.066-3, processo nº 082.006741/95, pelo período de 21.02.95 a 05.07.95.

DOLORES SILVA DA SILVA, matrícula nº 58.865-2, processo nº 082.006707/95, pelo período de 09.02.95 a 05.07.95.

DILVA TEREZINHA SARTOR SCHMITZ, matrícula nº 62.193-5, processo nº 082.006690/95, pelo período de 15.02.95 a 05.07.95.

DANIEL ÂNGELO RODRIGUES COSTA, matrícula nº 25.128-3, processo nº 082.006768/95, pelo período de 09.02.95 a 05.07.95.

CRISTINA BERNARDES RIBEIRO, matrícula nº 62.459-4, processo nº 082.006724/95, pelo período de 23.02.95 a 05.07.95.

CORINA ALVES DO COUTO, matrícula nº 74.689-4, processo nº 082.006774/95, pelo período de 09.02.95 a 05.07.95.

COLANDY FERREIRA JERÔNIMO, matrícula nº 91.589-0, processo nº 082.006777/95, pelo período de 08.03.95 a 05.07.95.

CLOTILDE DÊSCIO ARMELE, matrícula nº 23.983-6, processo nº 082.006684/95, pelo período de 21.02.95 a 05.07.95.

CARMEN ARAÚJO ALVES, matrícula nº 46.710-3, processo nº 082.006729/95, pelo período de 09.02.95 a 05.07.95.

CARLA DE ALMEIDA CORDEIRO, matrícula nº 24.129-6, processo nº 082.006751/95, pelo período de 09.02.95 a 05.07.95.

BÁRBARA MATOS DE SOUSA BATISTA, matrícula nº 74.737-8, processo nº 082.006717/95, pelo período de 09.02.95 a 05.07.95.

ARACI WIRTHMANN FERREIRA, matrícula nº 95.635-X, processo nº 082.006746/95, pelo período de 20.02.95 a 05.07.95.

MARIA ANGELINA VENANCIO NICHES, matrícula nº 20.347-5, processo nº 082.006670/95, pelo período de 02.03.95 a 05.07.95.

MARIZELMA GONÇALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 43.004-8, processo nº 082.006716/95, pelo período de 09.02.95 a 30.05.95.

MARIZA N. PAZ DAS NEVES DA SILVA, matrícula nº 24.348-5, processo nº 082.006760/95, pelo período de 09.02.95 a 05.07.95.

MARISA CAVALCANTE MARIANO ALMEIDA, matrícula nº 24.158-X, processo nº 082.006753/95, pelo período de 09.02.95 a 05.07.95.

MÁRCIA HELENA R. PELEGRINI, matrícula nº 23.089-8, processo nº 082.006674/95, pelo período de 09.02.95 a 05.07.95.

MÁRCIA RITA TEIXEIRA FERREIRA, matrícula nº 41.697-5, processo nº 082.006711/95, pelo período de 20.02.95 a 05.07.95.

MÁRCIA FERNANDES SOARES, matrícula nº 90.889-4, processo nº 082.006744/95, pelo período de 20.02.95 a 05.07.95.

MARGARIDA DO ÉGYTO COSTA, matrícula nº 25.049-X, processo nº 082.006766/95, pelo período de 09.02.95 a 05.07.95.

MARGARETH DOS SANTOS BARROS, matrícula nº 23.668-3, processo nº 082.006679/95, pelo período de 01.03.95 a 29.05.95.

MARCELO RIBEIRO DOS REIS, matrícula nº 24.211-X, processo nº 082.006755/95, pelo período de 09.02.95 a 05.07.95.

LUZIA SATIKO HISATSUGA, matrícula nº 44.439-1, processo nº 082.006685/95, a partir de 20.03.95.

LUCEMIR ROCHA LUCENA SALES DE SOUZA, matrícula nº 64.102-2, processo nº 082.006712/95, a partir de 24.03.95.

LUCIANE CUNHA ALBUQUERQUE, matrícula nº 20.811-6, processo nº 082.006671/95, pelo período de 09.02.95 a 05.07.95.

LUCIANA CALAFANGE ARAGÃO, matrícula nº 23.651-9, processo nº 082.006678/95, pelo período de 09.02.95 a 05.07.95.

LELENVETH SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 56.943-7, processo nº 082.006705/95, pelo período de 09.02.95 a 05.07.95.

KARLA DE LIMA FERREIRA, matrícula nº 43.336-5, processo nº 082.006718/95, pelo período de 20.02.95 a 05.07.95.

JÚLIA CRISTINA COELHO RIBEIRO, matrícula nº 48.636-1, processo nº 082.006734/95, pelo período de 09.02.95 a 05.07.95.

JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 73.508-6, processo nº 082.006780/95, pelo período de 09.02.95 a 05.07.95.

JOSÉ CAMIÓDA SILVA SANTOS, matrícula nº 63.052-7, processo nº 082.006693/95, pelo período de 09.02.95 a 05.07.95.

JOSÉ BONIFÁCIO DE A. E. SOUZA, matrícula nº 49.754-1, processo nº 082.006739/95, pelo período de 09.02.95 a 05.07.95.

JOÃO VENÂNCIO M. DE OUROFINO, matrícula nº 66.660-2, processo nº 082.006743/95, pelo período de 21.02.95 a 05.07.95.

ZAÍRA LEITE RAMOS, matrícula nº 45.661-6, processo nº 082.006686/95, a partir de 20.03.95.

WILSON BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 23.942-9, processo nº 082.006682/95, pelo período de 09.02.95 a 05.07.95.

WILLIAM EUSTÁQUIO CARVALHO, matrícula nº 85.152-3, processo nº 082.003687/95, a partir de 06.01.95.

WELITON FREIRE DE RESENDE, matrícula nº 95.776-3, processo nº 082.006778/95, pelo período de 10.03.95 a 05.07.95.

WÂNIA DE FÁTIMA GUEDES DOS REIS, matrícula nº 56.157-6, processo nº 082.006702/95, pelo período de 09.02.95 a 08.06.95.

WALKÍRIA TERESA FIRMINO LOBATO, matrícula nº 25.798-2, processo nº 082.006771/95, pelo período de 06.03.95 a 05.07.95.

WADJÔ RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 24.609-3, processo nº 082.006762/95, pelo período de 09.02.95 a 05.07.95.

VIRGÍNIO GABRIEL BELTRAMI, matrícula nº 63.167-1, processo nº 082.004174/95, a partir de 02.02.95.

VERA LÚCIA LOPES BARCELLOS, matrícula nº 25.436-3, processo nº 082.006770/95, pelo período de 07.03.95 a 05.07.95.

VANIA GUEDES DE ASSIS SILVA, matrícula nº 25.825-3, processo nº 082.006759/95, pelo período de 16.03.95 a 05.07.95.

VALDIR MESSIAS VIEIRA, matrícula nº 54.059-5, processo nº 082.006687/95, a partir de 17.03.95.

TATIANA DE ALMEIDA FARIAS, matrícula nº 25.826-1, processo nº 082.006730/95, pelo período de 16.03.95 a 05.07.95.

TALIA RAMIREZ LOPES, matrícula nº 56.493-1, processo nº 082.006703/95, pelo período de 16.02.95 a 05.07.95.

TAIGUARA PEDREIRA LOBO, matrícula nº 23.643-8, processo nº 082.006754/95, pelo período de 07.03.95 a 27.08.95.

SÔNIA MARIA COSTA SÁ, matrícula nº 58.848-2, processo nº 082.006706/95, pelo período de 09.02.95 a 05.07.95.

SONIA REGINA DA COSTA JESUS, matrícula nº 20.830-2, processo nº 082.006672/95, pelo período de 09.02.95 a 05.07.95.

NERI GOMES VIEIRA, matrícula nº 24.742-1, processo nº 082.004244/95, a partir de 23.02.95.

NEUZA MARIA DA SILVA, matrícula nº 24.759-6, processo nº 082.004173/95, a partir de 13.02.95.

NILCE MARIA FURTADO BEZERRA, matrícula nº 64.194-4, processo nº 082.004245/95, a partir de 24.02.95.

ROZAURA DA GRAÇA P. PEREIRA, matrícula nº 66.359-X, processo nº 082.003966/95, a partir de 23.12.94.

SELMA FARIA ACOSTA, matrícula nº 94.786-5, processo nº 082.003926/95, a partir de 20.02.95.

SONIA MARIA COSTA TAVARES, matrícula nº 44.317-4, processo nº 082.004549/95, a partir de 03.03.95.

TEMIS BAPTISTA, matrícula nº 44.092-2, processo nº 082.003915/95, a partir de 23.12.94.

TERESINHA RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 43.362-4, processo nº 082.003956/95, a partir de 23.12.94.

VALMIRA BERNARDINA DE PAULA, matrícula nº 25.699-4, processo nº 082.003173/95, a partir de 08.02.95.

VALQUÍRIA GOMES DE SOUSA, matrícula nº 20.773-X, processo nº 082.003302/95, a partir de 13.02.95.

VANI MARIA OCHOA EMMERT, matrícula nº 56.518-0, processo nº 082.003931/95, a partir de 22.02.95.

VERA LÚCIA LOPES DUARTE, matrícula nº 23.516-4, processo nº 082.003301/95, a partir de 23.12.94.

VERA REGINA DANTAS DE LARA QUEIROZ, matrícula nº 44.870 -2, processo nº 082.003928/95, a partir de 21.02.95.

REINALDO LUIS DOS SANTOS BRANDÃO, matrícula nº 54.045-5, processo nº 082.006699/95, pelo período de 09.02.95 a 05.07.95.

CLÓVIS DA SILVA, matrícula nº 23.552-0, processo nº 082.002578/95, a partir de 23.12.94.

BEATRIZ MARCONDES PEREIRA DO BÉ ZANETTE FERREIRA, matrícula nº 62.056-4, processo nº 082.002350/95, a partir de 02.01.95.

LOURBANIA LAURA PEREIRA MOURA, matrícula nº 46.163-6, processo nº 082.001607/95, a partir de 23.12.94.

SELENE MARIA DA COSTA SOTERO, matrícula nº 25.097-X, processo nº 082.002414/95, a partir de 01.02.95.

SÔNIA MARIA PASSOS S. BATISTA, matrícula nº 70.673-6, processo nº 082.002579/95, a partir de 23.12.94.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

PROCESSO: 082.023182/94; INTERESSADO: KAMAL ED DIN AHMAD SAID SAMMUR;
ASSUNTO: ABANDONO EMPREGO;

Considerando o contido no processo administrativo disciplinar nº 082.023182/94, instaurado em nome de KAMAL ED DIN AHMAD SAID SAMMUR, matrícula nº 76.913-4, aplico a pena disciplinar de SUSPENSÃO por 40 dias ao citado servidor, nos termos do art. 130 § 2º da Lei nº 8.112, de 11.12.90, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, ficando o mesmo obrigado a permanecer em serviço, por infringência aos artigos 116, incisos I, II, III, IX, X, todos da Lei nº 8.112/90, bem como as disposições de Decreto nº 1.171/94, publicado no DOU de 26.06.94 e demais disposições contidas nos autos, referentes ao processo administrativo disciplinar sob comento.

Considero Licença para Trato de Interesses Particulares o período de 01.10.94 até maio de 1995, relativamente ao servidor sob comento.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

SEÇÃO DE CADASTRO DE PESSOAL

PRORROGAÇÃO DE POSSE

A Chefe da Seção de Cadastro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 433, de 19.02.93, autoriza a prorrogação de posse, nos termos determinados pelo parágrafo 1º Artigo 13, da Lei nº 8.112/90 a:

ALBERTO MARQUES LEAO; período 30 (trinta) dias; a partir de 05.04.95; concurso público para: Professor Nível 1 - Atividades.

GILBERTO DE SOUZA ANDRADE; período 30 (trinta) dias; a partir de 05.04.95; concurso público para: Professor Nível 1 - Atividades.

MARCIA CATAO MOITINHO; período 30 (trinta) dias; a partir de 05.04.95; concurso público para: Professor Nível 1 - Atividades.

BIANCA CLAUDIERI DA S. S. CUMARU, período 30 (trinta) dias; a partir de 05.04.95; concurso público para: Professor Nível 1 - Atividades.

RENATA LUCI DE CAMPOS; período 30 (trinta) dias; a partir de 05.04.95; concurso público para: Professor Nível 1 - Atividades.

MARIA FATIMA DA S. COSTA; período 30 (trinta) dias; a partir de 05.04.95; concurso público para: Professor Nível 2 - Português.

HELIO RODRIGUES MACEDO; período 30 (trinta) dias; a partir de 05.04.95; concurso público para: Professor Nível 1 - Atividades.

GENI ANASTACIA DOS REIS; período 30 (trinta) dias; a partir de 05.04.95; concurso público para: Professor Nível 1 - Atividades.

MARIA LEOPOLDINA BRANDÃO VIEIRA; período 30 (trinta) dias; a partir de 05.04.95; concurso público para: Professor Nível 1 - Atividades.

ALANA PIRANGI SANTOS; período 30 (trinta) dias; a partir de 05.04.95; concurso público para: Professor Nível 1 - Atividades.

VALDETE GOMES F. GUGEL; período 30 (trinta) dias; a partir de 05.04.95; concurso público para: Professor Nível 1 - Atividades.

ADRIANA PEREIRA DA SILVA; período 30 (trinta) dias, a partir de 05.04.95; concurso público para: Professor Nível 1 - Atividades.

KATIANE CILENE AMARAL DE ALENCAR; período 30 (trinta) dias; a partir de 05.04.95; concurso público para: Professor Nível 1 - Atividades.

ANA CRISTINA DA S. CARLOS; período 30 (trinta) dias; a partir de 05.04.95; concurso público para: Professor Nível 1 - Atividades.

MACIANE DA SILVA PINTO; período 30 (trinta) dias; a partir de 05.04.95; concurso público para: Professor Nível 1 - Atividades.

LINDALVA FERREIRA DE ALMEIDA; período 30 (trinta) dias; a partir de 05.04.95; concurso público para: Professor Nível 1 - Atividades.

GERTRUDES DE BARROS MARQUES; período 30 (trinta) dias; a partir de 05.04.95; concurso público para: Professor Nível 1 - Atividades.

EDVALDO DA SILVA; período 30 (trinta) dias; a partir de 05.04.95; concurso público para: Professor Nível 1 - Atividades.

ROSANGELA BORGES CUNHA; período 30 (trinta) dias; a partir de 05.04.95; concurso público para: Professor Nível 1 - Atividades.

ROSIMEIRE INÁCIA SOUSA; período 30 (trinta) dias; a partir de 05.04.95; concurso público para: Professor Nível 1 - Atividades.

FABIANA MARIA MOTA MARQUES; período 30 (trinta) dias; a partir de 05.04.95; concurso público para: Professor Nível 1 - Atividades.

CLAUDIA ALEXANDRINO DE SOUSA; período 30 (trinta) dias; a partir de 05.04.95; concurso público para: Professor Nível 1 - Atividades.

LECILDA MARIA DE SOUSA; período 30 (trinta) dias; a partir de 05.04.95; concurso público para: Professor Nível 1 - Atividades.

MAISA BRANDÃO FERREIRA; período 30 (trinta) dias; a partir de 05.04.95; concurso público para: Professor Nível 1 - Atividades.

CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA RIBEIRO; período 30 (trinta) dias; a partir de 05.04.95; concurso público para: Professor Nível 1 - Atividades.

BRÍGIDA ALICE DE OLIVEIRA AIRES; período 30 (trinta) dias; a partir de 05.04.95; concurso público para: Professor Nível 1 - Atividades.

WANEISSA DE CASTRO; período 30 (trinta) dias; a partir de 05.04.95; concurso público para: Professor Nível 1 - Atividades.

MARINA CUNHA COSTA; período 30 (trinta) dias; a partir de 05.04.95; concurso público para: Professor Nível 1 - Atividades.

FLAVIA MARIA C. VASCONCELOS; período 30 (trinta) dias; a partir de 13.04.95; concurso público para: Professor Nível 1 - Atividades.

PATRICIA NOGUEIRA SILVA; período 30 (trinta) dias; a partir de 13.04.95; concurso público para: Professor Nível 1 - Atividades.

LEOCIDES FRANCISCO NERY; período 30 (trinta) dias; a partir de 13.04.95; concurso público para: Professor Nível 3 - Administração e Controle.

CELIA CARDOSO DE ARAUJO; período 30 (trinta) dias; a partir de 13.04.95; concurso público para: Professor Nível 3 - História.

ALINE SAMPAIO DE OLIVEIRA; período 30 (trinta) dias; a partir de 13.04.95; concurso público para: Professor Nível 1 - Atividades.

ELIANE DE LIMA FERNANDES; período 30 (trinta) dias; a partir de 13.04.95; concurso público para: Professor Nível 3 - Sociologia.

JUSSARA RANGEL DE OLIVEIRA; período 30 (trinta) dias; a partir de 13.04.95; concurso público para: Professor Nível 2 - História.

NADMA NASCIMENTO DE A. OLIVEIRA; período 30 (trinta) dias; a partir de 13.04.95; concurso público para: Professor Nível 1 - Atividades.

EDNA MARTINS DA SILVA; período 30 (trinta) dias; a partir de 13.04.95; concurso público para: Professor Nível 1 - Atividades.

NEUZA DE SOUZA MORAES CARDOSO; período 30 (trinta) dias; a partir de 13.04.95; concurso público para: Professor Nível 2 - História.

LUIZ GUSTAVO DA SILVA MOTA; período 30 (trinta) dias; a partir de 13.04.95; concurso público para: Professor Nível 2 - História.

CHELA MILAN ESTEVES; período 30 (trinta) dias; a partir de 13.04.95; concurso público para: Professor Nível 3-História.

LUCIANA M. DOS REIS DANTAS; período 30 (trinta) dias; a partir de 13.04.95; concurso público para: Professor Nível 1 - Atividades.

DENYS FERREIRA DA COSTA; período 30 (trinta) dias; a partir de 13.04.95; concurso público para: Professor Nível 3 - Filosofia.

VERA LUCIA ESPINDOLA SAITO; período 30 (trinta) dias; a partir de 13.04.95; concurso público para: Professor Nível 1 - Atividades.

JASIEL VIEIRA DE ALMEIDA; período 30 (trinta) dias; a partir de 13.04.95; concurso público para: Professor Nível 1 - Atividades.

VELANE OLIVEIRA FERNANDES; período 30 (trinta) dias; a partir de 13.04.95; concurso público para: Professor Nível 1 - Atividades.

MARCIA SOUZA MACHADO; período 30 (trinta) dias; a partir de 13.04.95; concurso público para: Professor Nível 1 - Atividades.

JEFFERSON CASSIANO SILVA JUNIOR; período 30 (trinta) dias; a partir de 13.04.95; concurso público para: Professor Nível 2 - História.

ADÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA; período 30 (trinta) dias; a partir de 13.04.95; concurso público para: Professor Nível 2 - História.

ROSALIA CORREA P. SANTANA; período 30 (trinta) dias; a partir de 13.04.95; concurso público para: Professor Nível 1 - Atividades.

FRANCISCO SERNEGIO DOS SANTOS; período 30 (trinta) dias; a partir de 13.04.95; concurso público para: Professor Nível 2 - História.

MARCIA HELENA DA SILVA; período 30 (trinta) dias; a partir de 13.04.95; concurso público para: Professor Nível 1 - Atividades.

ALESSANDRA MIDORI OLIVEIRA KASEGAVA; período 30 (trinta) dias; a partir de 13.04.95; concurso público para: Professor Nível 1 - Atividades.

SIMONE ALVES CORTES LOURENÇO; período 30 (trinta) dias; a partir de 13.04.95; concurso público para: Professor Nível 1 - Atividades.

DONISETE DE PAIVA VALLE; período 30 (trinta) dias; a partir de 13.04.95; concurso público para: Professor Nível 1 - Atividades.

LINDALVA ALIXANDRINA DA SILVA; período 30 (trinta) dias; a partir de 13.04.95; concurso público para: Professor Nível 1 - Atividades.

MARGARETH DE LIMA SILVA; período 30 (trinta) dias; a partir de 13.04.95; concurso público para: Professor Nível 1 - Atividades.

ALCIDES DA SILVA FILHO; período 30 (trinta) dias; a partir de 13.04.95; concurso público para: Professor Nível 2 - História.

FRANCISCO DE ASSIS CONCEIÇÃO ARAÚJO; período 30 (trinta) dias; a partir de 13.04.95; concurso público para: Professor Nível 1 - Atividades.

LEILA LOPES DA SILVA MOTA; período 30 (trinta) dias; a partir de 13.04.95; concurso público para: Professor Nível 1 - Atividades.

NORMA SUELY DOS SANTOS ARAÚJO

SEÇÃO DE CADASTRO DE PESSOAL

- CHEFE -

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 25 DE abril DE 1995

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

R E S O L V E :

RETIFICAR a Instrução de 30 de janeiro de 1995, publicado no DODF nº 26 de 03 de fevereiro de 1995, que concedeu aposentadoria a MANOEL BESERRA BOMFIM, matrícula nº 122.400-0, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde - Artífice-Eletr. Comunic., 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para considerá-lo na 1ª Classe, Padrão IV, acrescido das vantagens da Classe Especial, Padrão IV, de acordo com o previsto no artigo 192, item I, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990. Processo nº 061.022.989/94.

ANTONIO ALVES DE SOUZA

Presidente em exercício

INSTRUÇÃO DE 25 DE abril DE 1995

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a TERESINHA LOPES DE SOUZA, matrícula nº 111.376-3, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde-II - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do

Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.036.190/95.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA CLEONICE DA SILVA SOARES, matrícula nº 104.883-0, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.039.046/95.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARGARIDA LEITÃO PEREIRA, matrícula nº 124.955-0, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.039.20295

CONCEDER APOSENTADORIA a MAGDA MARIA ASSIS RODRIGUES, matrícula nº 105.123-7, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a" e 189 parágrafo único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e § 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 192, item II, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990. Processo nº 061.040.005/92.

APOSENTAR LUCI GUIMARÃES CAMPOS, matrícula nº 127.092-3, no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Médico, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item I, § 1º, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.002.951/95.

ANTONIO ALVES DE SOUZA
Presidente em exercício

INSTRUÇÃO DE 25 DE abril DE 1995

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE LOURDES SCHMIDT, matrícula nº 104.996-8, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.027.297/95.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ MENDES DE CARVALHO, matrícula nº 102.420-5, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Técnico Lab. Pat. Clínica, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal,

ral, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "d" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "d" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.027.294/95.

APOSENTAR PERYCELES TUPY VIEIRA, matrícula nº 111.915-0, no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Médico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item I, § 1º e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.000.410/95.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA OLIMPIA MAROTTA GARDINO, matrícula nº 117.781-8, no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Nutricionista, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 62, § 2º, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pela Lei nº 8.911 de 11 de julho de 1994, disciplinada pela Portaria nº 114 de 18 de agosto de 1994, de acordo com o disposto no artigo 4º, da Medida Provisória nº 831 de 18 de janeiro de 1995, publicada no DODF nº 14 de 19 do mesmo mês e ano. Processo nº 061.000.602/95.

CONCEDER APOSENTADORIA a SEVERINA BARBOSA DE FARIAS SILVA, matrícula nº 103.039-6, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde I - AOSD Lavanderia, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.023.196/94.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA JOSE JORGE DE PAULA, matrícula nº 110.969-3, no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Enfermeira, classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.042.271/95.

ANTONIO ALVES DE SOUZA
Presidente em exercício

INSTRUÇÃO DE 25 DE abril DE 1995

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ CAETANO RODRIGUES, matrícula nº 100.689-4, no Cargo de Assistente Básico de Saúde - Agente de Portaria, Classe Única, padrão XX, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 62, § 2º, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pela Lei nº 8.911 de 11 de julho de 1994, disciplinada pela Portaria nº 114 de 18 de agosto de 1994, de acordo com o disposto no artigo 4º, da Medida Provisória nº 831 de 18 de janeiro de 1995, publicada no DODF nº 14 de 19 do mesmo mês e ano. Processo nº 061.000.025/95.

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANKLIN BATISTA TORMIN, matrícula nº 110.434-9, no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Médico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 62, § 2º, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pela Lei nº 8.911 de 11 de julho de 1994, disciplinada pela Portaria nº 114 de 18 de agosto de 1994, de acordo com o disposto no artigo 4º, da Medida Provisória nº 831, de 18 de janeiro de 1995, publicada no DODF nº 14 de 19 do mesmo mês e ano. Processo nº 061.022.399/95.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ MOREIRA MARTINS, matrícula nº 104.294-7, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II-Técnico em Radiologia, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 192, item II, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, bem como as vantagens da gratificação de Raio-X de que trata a Lei nº 1.234 de 14 de novembro de 1950, em consonância com o artigo 34, § 2º, da Lei nº 4.345 de 26 de junho de 1964, alterada pela Lei nº 6.786 de 26 de maio de 1980, combinada com o Decreto-lei nº 1.883 de 02 de setembro de 1981. Processo nº 061.030.362/95.

APOSENTAR ELIANE MARIA DO MONTE, matrícula nº 116.836-3, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item I, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.010.693/94.

ANTONIO ALVES DE SOUZA
Presidente em exercício

INSTRUÇÃO DE 25 DE abril DE 1995

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a IRACY MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 101.225-8, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Técnico em Radiologia, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, bem como as vantagens da gratificação de Raio-X, de que trata a Lei nº 1.234 de 14 de novembro de 1950, em consonância com o artigo 34, § 2º, da Lei nº 4.345 de 26 de junho de 1964, alterada pela Lei nº 6.786 de 26 de maio de 1980, combinada com o Decreto-lei nº 1.883 de 02 de setembro de 1981. Processo nº 061.030.358/95.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUZIA FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 102.963-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e § 4º,

da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 192, item II, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, bem como da gratificação de Raio-X, de que trata a Lei nº 1.234 de 14 de novembro de 1950, em consonância com o artigo 34, § 2º, da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, alterada pela Lei nº 6.786, de 26 de maio de 1980, combinada com o Decreto-lei nº 1.883 de 02 de setembro de 1981. Processo nº 061.036.185/95.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA ALVES JARDIM, matrícula nº 113.040-4, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde I-AOSD - L. e Cons., Classe Única, Padrão XVII, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.046.039/95

CONCEDER APOSENTADORIA a TERESINHA DE BRITO FERREIRA BARROS, matrícula nº 104.202-5, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.042.310/95.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA INÊS MENDES GONÇALVES, matrícula nº 106.288-3, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.022.124/95

ANTONIO ALVES DE SOUZA
Presidente em exercício

INSTRUÇÃO DE 25 DE abril DE 1995

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a IOLANDA MINERVINA DE QUEIROZ, matrícula nº 115.853-8, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Agente de Saúde Pública, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 192, item II, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990. Processo nº 061.030.329/95.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA LUIZA PACHECO, matrícula nº 106.093-7, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.002.962/95

ANTONIO ALVES DE SOUZA
Presidente em exercício

INSTRUÇÃO DE 25 DE abril DE 1995

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a HELIA BITENCOURT DA SILVA, matrícula nº 104.980-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde de II - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.022.055/95.

ANTONIO ALVES DE SOUZA

Presidente em exercício

INSTRUÇÃO DE 25 DE abril DE 1995

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIO CLAUDIO DE ARAUJO, matrícula nº 105.981-5, no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Administrador, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens dos artigos 2º e 8º, da Lei nº 8.911 de 11 de julho de 1994. Processo nº 061.014.660/94.

ANTONIO ALVES DE SOUZA

Presidente em exercício

INSTRUÇÃO DE 25 DE abril DE 1995

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

R E S O L V E :

RETIFICAR a Instrução de 09 de janeiro de 1995, publicado no DODF nº 012 de 16 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a MARIA DA CONCEIÇÃO DUARTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 108.147-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para excluir da fundamentação legal o § 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 061.044.132/94.

ANTONIO ALVES DE SOUZA

Presidente em exercício

INSTRUÇÃO DE 26 DE abril DE 1995

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ VIANA BORGES, matrícula nº 114.566-5, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II Motorista, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.033.165/95.

CONCEDER APOSENTADORIA a HAGAR TAVARES FORMIGA NERY, matrícula nº 111.247-3, no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Médica, classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.039.180/95.

CONCEDER APOSENTADORIA a AMERICA EURIPEDES DOS SANTOS, matrícula nº 123.980-5, no Cargo de AOSD - L. e Cons., NM-16, I, do Quadro Suplementar de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "d" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "d" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.030.174/95.

ANTONIO ALVES DE SOUZA

Presidente em exercício

INSTRUÇÃO DE 26 DE abril DE 1995

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

R E S O L V E :

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", item II, alínea "a" e 224 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a ATUALPA DE ALENCAR VIEIRA, viúvo e temporária a MÁRIO MAGNO ASBECK VIEIRA e ALINE ASBECK VIEIRA, filhos da ex-servidora ALIX MARTINS DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 112.768-3, no Cargo de Assistente Superior de Saúde de - Enfermeira, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a contar de 12 de abril de 1995. Processo nº 061.003.533/95.

ANTONIO ALVES DE SOUZA

Presidente em exercício

INSTRUÇÃO DE 02 DE MAIO DE 1995

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro 1990, do Governador do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Considerando a necessidade de serviço e com base no Artigo 130, Parágrafo 2º da Lei 8.112/90 determino a conversão da Pena de Suspensão de 60 (sessenta) dias, aplicada à servidora SANDRA REGINA BARBOSA MENDES, através de publicação no DODF de 20/02/95, em MULTA à base de 50% (cinquenta por cento) da sua remuneração.

ANTONIO ALVES DE SOUZA

Presidente em exercício/FHDF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE MAIO DE 1995.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990,

R E S O L V E :

Conceder LICENÇA ESPECIAL ao servidor abaixo relacionado, lotado no HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, nos termos do Artigo 87 da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221/90, condicionando os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA
 Nome: WELLINGTON A. DA SILVA
 Matrícula: 123.865-5 Processo: 061.039033/92
 QUINQUÊNIO(s): 2º - 13.12.89 a 27.02.95.

MARIA NATIVIDADE G. S. T. SANTANA

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE abril DE 1995.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990,

R E S O L V E :

1. Conceder adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 67, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

| MATRÍCULA | LOTAÇÃO | *NOME | % | A PARTIR |
|-----------|---------|--|----|----------|
| 102.218-1 | APOS | MARIA DE FATIMA LEAL RIBEIRO 061.014.716-94 | 27 | 28.12.94 |
| 103.090-6 | HRAN | FRANCISCO RENATO DIAS FERREIRA 061.039.728-94 | 33 | 16.12.94 |
| 105.405-8 | HBDF | MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA OLIVEIRA proc. 061.023.180-94 | 24 | 04.03.95 |
| 109.242-1 | HBDF | ERILDA MARIA NASCIMENTO proc. 061.022.146-95 | 20 | 06.02.95 |
| 110.202-8 | HBDF | MARIA FLOR DE LOURDES proc. 061.023.156-92 | 29 | 05.07.94 |
| 119.237-0 | HRC | LUIZA RIBEIRO DUAILIBE proc. 061.042.667-94 | 22 | 29.12.94 |
| 119.266-3 | HSVP | JOSE GARCIA RIBEIRO JUNIOR proc. 061.046.021-95 | 14 | 08.04.95 |
| 125.381-6 | HBDF | MARIA ODETE SOUSA OLIVEIRA proc. 061.022.059-95 | 10 | 22.02-95 |
| 125.850-8 | CSB 17 | IBIRA DE ARTIAGA proc. 061.027.518-89 | 11 | 09.02-95 |
| 127.223-3 | HRAN | CLEDIA BATISTA DE OLIVEIRA proc. 061.039.024-95 | 12 | 15.02.95 |
| 128.087-2 | CSB 10 | ABDIAS GRANJA LIMA proc. 061.002.526-88 | 09 | 26.02.95 |
| 128.452-5 | HRG | PAULO SOBREIRO FETTERMANN proc. 061.033.100-92 | 14 | 23.01.95 |
| 130.040-7 | HBDF | ODELACI MENDES DE FREITAS proc. 061.023.039-92 | 06 | 15.02.95 |
| 130.186-1 | HBDF | MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROSA 061.023.053-94 | 07 | 30.12.94 |
| 130.708-8 | ISM | RITA DE CASSIA DIAS proc. 061.000.689-95 | 07 | 16.01.95 |
| 131.252-9 | HRP | FRANCISCO ANTONIO DE MOURA proc. 061.045.489-94 | 06 | 14.03.95 |
| 132.066-1 | CSC 10 | MARGARIDA MARIA FERNANDES DE ALBUQUERQUE proc. 061.042.549-94 | 03 | 14.03.95 |
| 132.343-1 | ISM | ANA LUCIA CORREIA E CASTRO proc. 061.000.016-95 | 05 | 01.02.95 |
| 132.355-5 | CSC 06 | ADMA MARIA MONTEIRO MACIEL CAVALCANTE proc. 061.042.216-95 | 03 | 06.03.95 |
| 133.005-5 | HBDF | ELZIO TEOBALDO DA SILVEIRA proc. 061.022.263-95 | 05 | 02.03.95 |
| 133.588-0 | HBDF | SERGIO WANDERLEI ROCHA MATOS proc. 061.022.187-95 | 07 | 25.02.95 |
| 133.045-4 | ADMC | RINALDO SILVA LAURINDO proc. 061.002.238-95 | 03 | 28.03.95 |
| 133.610-0 | HBDF | GILVAN RIBEIRO COSTA proc. 061.022.035-95 | 09 | 23.03.95 |
| 134.031-0 | CST 01 | CHRISTIANE CRUZ CERQUEIRA proc. 061.030.085-95 | 02 | 16.04.95 |
| 134.863-9 | HBDF | JURANDIR FERNANDES PARENTE proc. 061.022.162-95 | 06 | 07.02.95 |
| 134.995-3 | HRP | CARLOS HENRIQUE GUERRA proc. 061.045.407-94 | 06 | 28.03.95 |
| 135.103-6 | ADMC | ANTONIO DE SOUZA MATOS FILHO proc. 601.002.109-95 | 02 | 08.03.95 |
| 135.154-1 | ADMC | RUBENS BATISTA DE OLIVEIRA proc. 061.001.417-95 | 01 | 17.03.95 |
| 135.173-7 | ADMC | LINDEMBERG TEIXEIRA LIMA proc. 061.001.260-95 | 15 | 28.03.95 |
| 135.318-7 | HRAN | ANTONIO CARLOS DE VASCONCELOS proc. 061.039.766-94 | 11 | 18.01.95 |
| 135.466-3 | ADMC | JANETE DA SILVA PEREIRA proc. 061.001.794-95 | 01 | 28.03.95 |

2. Cancelar, devido a publicação incorreta, os adicionais por tempo de serviço, publicado do DODF Nº 230, de 01.12.94, pag. 59:

| MATRÍCULA | LOTAÇÃO | NOME | % | A PARTIR |
|-----------|---------|---|----|----------|
| 109.839-0 | HBDF | LUIZ IUIJI NAGANUMA proc. 061.022.455-94 | 21 | 28.06.94 |

3. Conceder adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 67, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao servidor abaixo relacionado:

| MATRÍCULA | LOTAÇÃO | NOME | % | A PARTIR |
|-----------|---------|---|----|----------|
| 109.839-0 | HBDF | LUIZ IUIJI NAGANUMA proc. 061.022.455-94 | 22 | 31.08.94 |

MARIA NATIVIDADE G. S. T. SANTANA

Autorizado pelo Exmo. Sr. Presidente da FHDF, o afastamento da servidora abaixo relacionada, com base no pronunciamento favorável do Egrégio Conselho Deliberativo (Decisão nº021/95 - FHDF), para participar da conclusão de Mestrado em Saúde da Criança, no Instituto Fernandes Figueira, da Fundação Oswaldo Cruz, no Rio de Janeiro com bolsa de estudos prioridade 2.

SERVIDORA : FÁTIMA MARQUES ALDEIA RODRIGUES
 CARGO : Assistente Superior de Saúde - Médico
 Pediatría, 2ª Classe, Padrão VII
 LOTAÇÃO : HRG
 PROCESSO : 061.034140/92
 PERÍODO : 04(quatro) meses, a partir de 09/03/95.

MARIA NATIVIDADE G.S.T. SANTANA

Departamento Rec.Humanos
 Diretora

Fica autorizado pelo Exmº Sr. Presidente da FHDF, licença sem remuneração, exceto para percepção de Adicional por Tempo de Serviço e Salário Família, ao servidor DORIOCAN JOSÉ DOS SANTOS, matrícula 113261-0, médico cirurgião, lotado no HRT, em vista de ter sido diplomado nas eleições de 03.10.94, para exercer o cargo de Deputado Estadual, a partir de 01.01.1995, de acordo com o parecer jurídico, nos autos do processo nº061.030145/95.

MARIA NATIVIDADE G.S.T. SANTANA

Departamento de Recursos Humanos/FHDF
 Diretora

HOSPITAL DE BASE

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE ABRIL DE 1995.

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 39, item XIII, do Regimento Interno em vigor; e, em cumprimento ao disposto na Instrução nº 03/92, de 05 de março de 1992, do Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal;

R E S O L V E :

- I - Dissolver a Comissão Permanente de Sindicância, criada através da Ordem de Serviço de 20 de fevereiro de 1995.
- II - Designar os servidores **ERMÍNIA INEZ DA SILVA**, Assistente Superior de Saúde - Enfermeira, matrícula nº 112134-1, **LUCIANA DE OLIVEIRA PORTO**, Assistente Intermediário de Saúde-Agente Administrativo, matrícula nº118949-2, **ANTONIO DE PÁDUA MELO**, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, matrícula nº 101883-3, para, sob a Presidência da primeira, constituírem a Comissão Permanente de Sindicância do Hospital de Base do Distrito Federal.
- III - Designar a servidora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, matrícula nº 125378-6, para Secretária da referida Comissão.

ELIAS FERNANDO MIZIARA

HOSPITAL REGIONAL DA ASA SUL

Ordem de Serviço de 17 de Abril de 1995

O Diretor do Hospital Regional da Asa Sul no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Instrução nº 06 de 28 de Abril de 1980, do Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Resolve:

Designar os servidores **JOAQUIM ANTÔNIO DA SILVA**, Assistente Superior de Saúde, classe 1A padrão IV (Médico) medicina do trabalho, matrícula 121602-3, **JOSÉ TADEU BRAGA LOPES**, Assistente Intermediário de Saúde, classe especial padrão I (Supervisor de Seg. do Trabalho) matrícula 127417-1, **FIRMINA NETA RODRIGUES DE QUEIROZ**, Assistente Superior de Saúde (Enfermeira) classe 2A padrão VII, matrícula 126100-2, **MARIA APARECIDA RODRIGUES**, Assistente Intermediária de Saúde (Técnica em Comunicação Social), classe 1A padrão VI, matrícula 116485-6, **VALÉRIA MENDES**

VIEIRA, Assistente Superior de Saúde (Médica Cirurgia Pediátrica), classe 3A padrão I, matrícula 134545-1, FERNANDO NEWBER DE LIMA RAULINO, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), classe especial padrão V, matrícula 113415-9, como suplentes, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Permanente de Sindicância, com vista à apuração de fatos administrativos irregulares, ocorridos ou que vierem a ocorrer no âmbito da Coordenação Regional de Saúde da Asa Sul, conforme determina a instrução nº: 03/92, de 05 de Março de 1992, do Excelentíssimo Senhor Presidente da FHDF. Esta O.S. toma sem efeito a anterior datada de 28 de Abril de 1994, publicada no DODF de 05.05.94.

Brasília-DF, 17 de Abril de 1995.

LUCAS CARDOSO VERAS NETO
Hospital Regional da Asa Sul
Diretor

HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 022 DE 22 de MARÇO DE 1.995.

A DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno do HRAN, inciso V.

R E S O L V E:

Aplicar pena de suspensão por 03 (três) dias ao servidor ALBERTO RIBEIRO RÊGO, Assistente Intermediário de Saúde, AI-16 (Agente Administrativo), Matrícula Nº 120.960-04, conforme o artigo 127 inciso II da Lei 8.112/90, a serem cumpridos de acordo com o estipulado pelo artigo 130, parágrafo 2º da referida Lei Estatutária, / conforme processo Nº 061.039751/94.

EMY UEDA RESENDE

COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 25.04.95-CRSG

A COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, item V do Regimento Interno deste Hospital,

R E S O L V E:

Designar a servidora CÉLIA AKIKO HASIMOTO NOGUEIRA, ASS (Enfermeiro), matrícula nº 124.511-2, para a função de membro da Comissão de Infecção Hospitalar do Hospital Regional do Gama, tendo como atribuições específicas o que consta do Regimento Interno da referida Comissão.

MARILISA TOCCI DEL BIANCO

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 083 DE 26 DE ABRIL DE 1995

A DIRETORA DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

CONCEDER O ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (ANUENIO), nos termos do artigo 67 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aos servidores relacionados;

| MATRÍCULA | SERVIDORES | % | A PARTIR DE |
|-----------|----------------------------|----|-------------|
| 100160-4 | TEREZINHA Mª INHAN | 17 | 01.04.95 |
| 100186-8 | HELENA MICHICO YOKOYAMA | 15 | 01.04.95 |
| 100190-6 | SANDRA ALVES LUNA | 15 | 01.04.95 |
| 100569-3 | JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA | 10 | 01.04.95 |
| 100570-7 | GUIUMAR SOUZA MILHOMEN | 10 | 01.04.95 |
| 100571-5 | EVERTON PAULO B. LEITÃO | 10 | 01.04.95 |
| 100572-3 | JOSÉ NAIRTON GONÇALVES | 10 | 01.04.95 |
| 100651-7 | Mª AILZA BRANDÃO DA SILVA | 11 | 01.04.95 |
| 100703-3 | LUIZ GONZAGA S. ALVES | 09 | 01.04.95 |
| 100704-1 | ALDENIR LIMA RAMALHO | 09 | 01.04.95 |
| 100705-0 | JACSON ULHOA MOURA | 09 | 01.04.95 |
| 100707-6 | DIVINO ETERNO DOS SANTOS | 09 | 01.04.95 |
| 100708-4 | ATAIJA CÉSAR VIEIRA | 09 | 01.04.95 |
| 100712-2 | VÂNIA DE SOUZA BARRETO | 11 | 01.04.95 |
| 100738-6 | SINVAL ALVES COSTA | 08 | 01.04.95 |
| 100740-4 | Mª DAS DORES S. FERRÃO | 08 | 01.04.95 |
| 100741-5 | EDVA PAULA M. DA COSTA | 08 | 01.04.95 |
| 200807-6 | JOANA DARC P. DOS REIS | 14 | 01.04.95 |
| 200846-7 | MARIA ISABEL RAO BOFILL | 14 | 01.04.95 |
| 200891-2 | CARLA AUGUSTA G. RIBEIRO | 04 | 01.04.95 |
| 200892-1 | MARCELINA APARECIDA SANTOS | 04 | 01.04.95 |
| 200894-7 | ADRIANA PONSECA ZEREDO | 04 | 01.04.95 |
| 200896-3 | MÁRCIO VAZ DE MELO | 03 | 01.04.95 |
| 200930-1 | ELIZABETE MARIA DE SOUZA | 02 | 01.04.95 |
| 200931-5 | ILKA TERESA ODA | 02 | 01.04.95 |
| 200932-0 | MARLETE MARIANO DA SILVA | 02 | 01.04.95 |
| 200934-0 | DALAIR ANTÔNIA N. DE SOUZA | 02 | 01.04.95 |

LIDIA MARIA PINTO DE LIMA
DIRETORA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 084 DE 26 DE ABRIL DE 1995

A DIRETORA DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 069 de 10 de abril de 1995, que designou WILSON ANTONIO DE SALGADO, Analista de Administração Pública, matrícula nº 100469-7 QP/ISDF, para responder pela Chefia da Seção de Pessoal, Símbolo DFG-02, do Instituto de Saúde do Distrito Federal, a partir de 20.04.95.

LIDIA MARIA PINTO DE LIMA

PROCESSO: 062.000.017/95

ASSUNTO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTOS

INTERESSADO: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

Aprovo a realização da despesa com dispensa de licitação, fundamentada no inciso VIII, art. 24, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, no valor de R\$ 86,40 (oitenta e seis reais e quarenta centavos), em favor da Companhia de Água e Esgotos de Brasília, para fornecimento de água.

Em 19/04/95

LIDIA MARIA PINTO DE LIMA
DIRETORA

RATIFICO, para fins do artigo 26 da Lei 8.666/93, o ato acima mencionado e determino a sua publicação no DODF.

Em 24/04/95

ANTÔNIO ALVES DE SOUZA
SECRETÁRIO ADJUNTO
SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO: 062.000.011/95

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

INTERESSADO: VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA

Aprovo a realização da despesa com inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 25 "caput" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em favor da VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA, no valor de R\$ 51,86 (cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), para aquisição de vales transporte.

Em 19/04/95
LIDIA MARIA PINTO DE LIMA
Diretora

RATIFICO, para fins do artigo 26 da Lei 8.666/93, o ato acima mencionado e determino a sua publicação no DODF.

Em 24/04/95
ANTÔNIO ALVES DE SOUZA
Secretário Adjunto
Secretaria de Saúde do Distrito Federal

PROCESSO: 062.000.066/95

ASSUNTO: ASSINATURAS E TARIFAS TELEFÔNICAS

INTERESSADO: TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA

Aprovo a realização da despesa com dispensa de licitação, fundamentada no inciso VIII, art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, no valor de R\$ 49,13 (quarenta e nove reais e treze centavos), em favor da TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA, para assinaturas e tarifas telefônicas.

Em 19/04/95
LIDIA MARIA PINTO DE LIMA
Diretora

RATIFICO, para fins do artigo 26 da Lei 8.666/93, o ato acima mencionado e determino a sua publicação no DODF.

Em 24/04/95
ANTÔNIO ALVES DE SOUZA
Secretário Adjunto
Secretaria de Saúde do Distrito Federal

PROCESSO: 062.000.066/95
ASSUNTO: ASSINATURAS E TARIFAS TELEFÔNICAS
INTERESSADO: TELEBRASÍLIA — TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA

Aprovo a realização da despesa com inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 25 "caput" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, no valor de R\$ 1.062,00 (um mil e sessenta e dois reais), em favor da TELEBRASÍLIA — TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA, para assinaturas e tarifas telefônicas.

Em 19/04/95
LIDIA MARIA PINTO DE LIMA
Diretora

RATIFICO, para fins do artigo 26 da Lei 8.666/93, o ato acima mencionado e determino a sua publicação no DODF.

Em 24/04/95
ANTÔNIO ALVES DE SOUZA
Secretário Adjunto
Secretaria de Saúde do Distrito Federal

PROCESSO: 062.000.011/95
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE
INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA

Aprovo a realização da despesa com inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 25, "caput" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em favor do Banco de Brasília S/A, no valor de R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos), para aquisição de vales transporte.

Em 19/04/95

LIDIA MARIA PINTO DE LIMA
DIRETORA

RATIFICO, para fins do artigo 26 da Lei 8.666/93, o ato acima mencionado e determinado a sua publicação no DODF.

Em 24/04/95

ANTÔNIO ALVES DE SOUZA
SECRETÁRIO ADJUNTO
SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO: 062.000.011/95
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE
INTERESSADO: RÁPIDO PLANALTINA LTDA

Aprovo a realização da despesa com inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 25, "caput" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em favor da Rápido Planaltina LTDA, no valor de R\$ 659,80 (seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), para aquisição de vales transporte.

Em 19/04/95

LIDIA MARIA PINTO DE LIMA
DIRETORA

RATIFICO, para fins do artigo 26 da Lei 8.666/93, o ato acima mencionado e determino a sua publicação no DODF.

Em 24/04/95

ANTÔNIO ALVES DE SOUZA
SECRETÁRIO ADJUNTO
SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO: 062.000.011/95
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE
INTERESSADO: RÁPIDO SANTO ANTÔNIO LTDA

Aprovo a realização da despesa com inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 25, "caput" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em favor da Rápido Santo Antônio LTDA, no valor de R\$ 907,70 (novecentos e sete reais e setenta centavos), para aquisição de vales transporte.

Em 19/04/95

LIDIA MARIA PINTO DE LIMA
DIRETORA

RATIFICO, para fins do artigo 26 da Lei 8.666/93, o ato acima mencionado e determino a sua publicação no DODF.

Em 24/04/95

ANTÔNIO ALVES DE SOUZA
SECRETÁRIO ADJUNTO
SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO: 062.000.018/95
ASSUNTO: TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA
INTERESSADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

Aprovo a realização da despesa com dispensa de licitação, fundamentada no inciso VIII, art. 24, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, no valor de R\$ 1.269,97 (um mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília, para fornecimento de energia elétrica.

Em 19/04/95

LIDIA MARIA PINTO DE LIMA
DIRETORA

RATIFICO, para fins do artigo 26 da Lei 8.666/93, o ato acima mencionado e determino a sua publicação no DODF.

Em 24/04/95

ANTÔNIO ALVES DE SOUZA
SECRETÁRIO ADJUNTO
SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO: 062.000.017/95
ASSUNTO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTOS
INTERESSADO: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

Aprovo a realização da despesa com inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 25 "caput" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, no valor de R\$ 4.437,00 (quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais), em

favor da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA, para fornecimento de água.

Em 19/04/95
LIDIA MARIA PINTO DE LIMA
Diretora

RATIFICO, para fins do artigo 26 da Lei 8.666/93, o ato acima mencionado e determino a sua publicação no DODF.

Em 24/04/95
ANTÔNIO ALVES DE SOUZA
Secretário Adjunto
Secretaria de Saúde do Distrito Federal

PROCESSO: 062.000599/94
ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

REVOGO, por interesse público, a Tomada de Preços de que trata o processo acima mencionado, com fundamento no art. 49 da Lei 8.666/93 e subitem 10.2 do edital nº 08/94, ficando sem efeito as NE de nº 30453, 30454, 30455 e 30457/94, e as de nº 30450 e 30453/94, emitidas, respectivamente, em favor das firmas SINC DO BRASIL - SP e CG ANALÍTICA LTDA - SP.

Publique-se, para fins do disposto no parágrafo 1º do art. 109, da Lei 8.666/93.

Brasília-DF, 26 de abril de 1995
LIDIA MARIA PINTO DE LIMA
Diretora

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

PORTARIA Nº 16 DE 17 DE ABRIL DE 1995

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 do Decreto nº 14.017 de 29.06.92.

RESOLVE:

Designar o servidor SAMUEL CAVALCANTE LINS SOBRINHO, matrícula nº 5.897-1 ADMINISTRADOR do Cemitério da 2ª Circunscrição-Gama, cumprindo jornada de trabalho das 12:00 às 18:00 hs; cabendo ao designado exercer as atribuições contidas nos arts. 48 e 59 do citado Decreto.

MESSIAS DE SOUZA

PORTARIA Nº 017 DE 17 DE ABRIL DE 1995

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto nº 16.107/94 do GDF.

RESOLVE:

Conceder registro à entidade SOCIEDADE DE PROMOÇÃO DO FISURADO LÁBIO-PALATINO DO DISTRITO FEDERAL-PROFIS - DF, com base nos relatórios e pareceres da Fundação do Serviço Social/Centro de Desenvolvimento Social/Serviço de Registro de Instituições Sociais, conforme Processo nº 030.010661/94.

MESSIAS DE SOUZA

PROCESSO Nº: 030.003727/95
INTERESSADO: SDSAC/J. CÂMARA E IRMÃOS S/A
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE ASSINATURA DE JORNAL

Ratifico, de acordo com o artigo 26 da lei nº 8.666/93, a inexibibilidade de licitação em favor do J. CÂMARA E IRMÃOS S/A. no valor de R\$ 202,80 (duzentos e dois reais e oitenta centavos), relativo a Nota de Empenho nº 00131/95, com o objetivo de atender despesas com renovação de 01 (uma) assinatura anual do JORNAL DE BRASÍLIA, de interesse desta Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária. A inexibibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei 8666/93. Publique-se e encaminhe-se a Divisão de Administração Geral/DAG, para as providências complementares.

MESSIAS DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Social
e Ação Comunitária

SEÇÃO DE PESSOAL CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA

NOME: JORGE MORGAN DE AGUIAR NETO
PELO DEPENDENTE: FELIPE ROSSI NORGAN, nascido em 05.06.89, na cidade de Ribeirão Preto-SP, conforme Certidão de Nascimento nº 22.985.

NOME: CLÁUDIO MONTEIRO
PELOS DEPENDENTES: CLÁUDIO MONTEIRO JÚNIOR, nascido em 17.05.89, na cidade de Brasília-DF, conforme Certidão de Nascimento nº 35.545. KARINA MICHELE VÂNIA DA SILVA MONTEIRO, Nascida em 18.11.91, conforme Certidão de Nascimento nº 43.677.

NOME: EUCLIDES DE PAULA DINIZ COSTA
PELOS DEPENDENTES; CLEBER DO NASCIMENTO COSTA, nascido em 22.05.77, na cidade de Taguatinga-DF, conforme Certidão de Nascimento nº 13768. WILLAMS DO NASCIMENTO COSTA, nascido em 01.05.79, na cidade de Recife-PE, conforme Certidão de Nascimento nº 8044.

NOME: CLÁUDIA FERNANDES MUNIZ DE MELO
PELOS DEPENDENTES: MARCELA FERNANDES MUNIZ DE MELO, nascida em 30.08.84, na cidade de Brasília-DF, conforme Certidão de Nascimento nº 81108. FELIPE FERNANDES MUNIZ DE MELO, nascido 14.10.85, na cidade de Brasília-DF, conforme Certidão de Nascimento nº 90736.

NOME: LUIZ AVELINO PERES NETO
PELOS DEPENDENTES: VANESSA RODRIGUES PERES, nascida em 17.09.83, na cidade de Brasília-DF, conforme Certidão de Nascimento nº 71491. SÉRGIO RODRIGUES PERES, nascido em 11.11.80 na cidade de Brasília-DF conforme Certidão de Nascimento nº 38143. LEANDRO RODRIGUES PERES, nascido em 27.01.86, na cidade de Taguatinga-DF, conforme Certidão de Nascimento nº 13.685.

Brasília, 28 de abril de 1995

ALEXANDRE DONIZETE
Chefe da Seção de Pessoal

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

PROCESSO:101.000400/95
INTERESSADO: SEÇÃO DE ALMOXARIFADO
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação em favor da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A, no valor de R\$ 132.900,00 (Cento e trinta e dois mil e novecentos reais) relativo as Notas de Empenho nos 406, 407, 408 e 409/95, com o objetivo de custear despesas com aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, para as Unidades da FSS/DF.

A Dispensa de Licitação, foi fundamentada com base no Art. 24, Inciso XII da lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e documentação constante do Processo acima referenciado.

Brasília, 27 de abril de 1995.

MESSIAS DE SOUZA
PRESIDENTE

DIRETORIA EXECUTIVA**ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE ABRIL DE 1995.**

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Instrução nº 001, de 23 de janeiro de 1995,

RESOLVE :

Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 07 de abril, o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial, objeto do processo nº 101.000.090/95.

NEIDE VIANA CASTANHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE ABRIL DE 1995

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º, Inciso IX, da Instrução nº 001, de 23 de janeiro de 1995, e o que consta do Processo nº 101.000478/95,

RESOLVE:

AUTORIZAR a concessão de 3 1/2 (três e meia) diárias ao servidor EDSON DOS SANTOS, matrícula nº 7045-9, ABSS, que viajará à cidade de ITABERABA-BA para fazer recambiamento do adolescente D. B. R., no período de 29.04 a 02.05.95.

NEIDE VIANA CASTANHA

ORDEM DE SERVIÇO de 26 de abril de 1995.
A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso V, da Instrução de nº 001 de 23 de janeiro de 1995 e conforme consta do processo nº 101.000024/93;

R E S O L V E :

Autorizar o retorno da servidora SUELMA COELHO DA SILVA, matrícula nº 6525-0, A155, que encontra-se de Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge nos termos do artigo 84, da Lei 8.112/90.

NEIDE VIANA CASTANHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE ABRIL DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi delegada através do Art. 6º, da Instrução nº 001 de 23 de janeiro de 1995, e o que consta do processo nº 101.000.600/94;

RESOLVE

DESIGNAR a servidora DALVA RESENDE GONÇALVES CARVALHO, matrícula nº 5998-6, Executora Técnica, do Convênio nº 007/93, firmado entre a Fundação do Serviço Social e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - IDHAB, para administração das atividades Sócio-Recreativo Jofre Mozart Parada, cabendo a designada exercer as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29/11/94, Decreto nº 10.966 de 26/01/88 - GDF.

NEIDE VIANA CASTANHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE ABRIL DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi delegada através do Art. 6º, da Instrução nº 001 de 23 de janeiro de 1995, e o que consta do processo nº 101.000.600/94;

RESOLVE

DESIGNAR a servidora JESUINA GOMES SILVA, matrícula nº 6234-0, Executora Técnica, do Convênio nº 007/93, firmado entre a Fundação do Serviço Social e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - IDHAB, para administração das atividades Sócio-Recreativo Bernardo Sayão, cabendo a designada exercer as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29/11/94, Decreto nº 10.966 de 26/01/88 - GDF.

NEIDE VIANA CASTANHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE ABRIL DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi delegada através do Art. 6º, da Instrução nº 001 de 23 de janeiro de 1995, e o que consta do processo nº 101.001.110/94;

RESOLVE

DESIGNAR o servidor LUIZ DE ALMEIDA LIMA, matrícula nº 3105-4, a partir de 31/03/95 Executor Técnico, do Contrato de Prestação de serviços nº 03/93, firmado entre a Fundação do Serviço Social e a Industria Villares S.A., cabendo o designado exercer as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29/11/94, Decreto nº 10.966 de 26/01/88 e Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 das Licitações e Contratos com suas alterações.

NEIDE VIANA CASTANHA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO de 27 de abril de 1995.
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso III, alínea "d", da Instrução de nº 001 de 23 de janeiro de 1995,

R E S O L V E :

Conceder Salário Família, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 197, da Lei 8.112/90;

SERVIDOR : LUZINEIDE GOMES FREIRE
MATRÍCULA : 8309-7
DEPENDENTE : VIVIAN TÁBATA FREIRE BARBOSA GOMES

SERVIDOR : AJURY LÔBO SAMPAIO
MATRÍCULA : 8304-6
DEPENDENTE : SÔNIA RÉGIA LÔBO SAMPAIO
SAMUEL LÔBO SAMPAIO

SERVIDOR : LUCIANA BARRETO MACHADO REZENDE
MATRÍCULA : 8303-8
DEPENDENTE : MIGUEL BARRETO REZENDE MARQUES DE FREITAS

SERVIDOR : MAURA ROSANA ALVES DA SILVA
MATRÍCULA : 8306-2
DEPENDENTE : DEIVISON CÁSSIO ALVES DE LIMA
CAMILLA ALVES PINHEIRO DA SILVA

SERVIDOR : ANTONIO FLAVIANO ALVES DE LIMA
MATRÍCULA : 8237-6
DEPENDENTE : GABRIELLA BRASIL DE LIMA
DANIELLA BRASIL DE LIMA

LUIZ GONZAGA DE ASSIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE ABRIL DE 1995.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, Inciso III, alínea "b" da Instrução nº 001 de 23 de Janeiro de 1995.

R E S O L V E :

TORNAR SEM EFEITO, a concessão de Licença Prêmio, feita a servidora MARIA ROSILENE LIMA GUEDES, matrícula nº 6245-6 através da Ordem de Serviço de 22 de julho de 1.992, publicada no DODF de 24.07.92, página 23-Suplemento, referente ao 1º QUINQUÊNIO: 26.12.84 a 15.12.89.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora MARIA ROSILENE LIMA GUEDES, matrícula nº 6245-6, referente ao 1º QUINQUÊNIO: 26.12.84 a 25.01.92, processo nº 101.000321/91.

LUIZ GONZAGA DE ASSIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE abril DE 1995.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, Inciso III, alínea "b" da Instrução nº 001 de 23 de Janeiro de 1995.

R E S O L V E :

TORNAR SEM EFEITO, a concessão de Licença Prêmio, feita a servidora LUSIA MARTINS DA SILVA FRANÇA, matrícula nº 6494-7, através da Ordem de Serviço de 23 de fevereiro de 1.995, publicada no DODF de 07.03.95, página 13, referente ao 1º QUINQUÊNIO: 02.09.85 a 01.05.91.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora LUSIA MARTINS DA SILVA FRANÇA, matrícula nº 6494-7, referente ao 1º QUINQUÊNIO: 02.09.85 a 01.09.90, processo nº 101.000206/95.

LUIZ GONZAGA DE ASSIS

ORDEM DE SERVIÇO de 28 de abril de 1995.
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso III, alínea "c", da Instrução Nº 001 de 23 de janeiro de 1995;

RESOLVE:

RETIFICAR a averbação de Tempo de Serviço prestado pelo servidor abaixo relacionado aos órgãos a seguir mencionados com base na Lei Nº 8.112/90, adotada no âmbito do Distrito Federal, a partir de 01.01.92, através da Lei Nº 197 de 04.12.91;

SERVIDOR : MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA
MATRÍCULA : 1558-X
PROCESSO : 101.001009/91

612 dias prestados para a Secretaria de Educação e Cultura de Natal-RN, no período de 01.03.69 a 31.12.69 e de 01.03.70 a 31.12.70; 384 dias prestados ao Ministério do Bem Estar Social, Fundação Legião Brasileira de Assistência, no Estado do Rio Grande do Norte, de 20.04.82 a 09.05.83, contados somente para aposentadoria.

LUIZ GONZAGA DE ASSIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE abril DE 1995.
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, Inciso III, alínea "b" da Instrução nº 001 de 23 de Janeiro de 1995.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a concessão de Licença Premio, feita a servidora JUCILEIDE CAVALCANTE DE ARAÚJO, matrícula nº 6002.x, através da Ordem de Serviço de 27 de março de 1991, publicada no DODF de 10 de abril de 1.991, página 32-Suplemento, referente ao 1º DECENIÓ: 16.07.80 a 16.07.90.

CONCEDER LICENÇA PREMIO a servidora JUCILEIDE CAVALCANTE DE ARAÚJO, matrícula nº 6002.x, referente ao 1º QUINQUÊNIO: 17.08.79 a 16.08.84, 2º QUINQUÊNIO: 17.08.84 a 16.08.89, 3º QUINQUÊNIO: 17.08.89 a 16.08.94, processo nº 101.001621/90.

LUIZ GONZAGA DE ASSIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE abril DE 1.995.
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, Inciso III, alínea "h" da Instrução nº 001, de 23 de janeiro de 1.995.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, ao servidor VALENTIM CARMINATE PAVEZI, matrícula nº 3180.1, relativa ao Tempo de Serviço prestado ao Ministério do Exército, nos Quinquênios correspondentes aos períodos de 15.01.66 a 14.01.71 e 15.01.71 a 14.01.76, conforme processo nº 101.002969/90.

LUIZ GONZAGA DE ASSIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE ABRIL DE 1995
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 3º, Inciso III, Alínea h, da Instrução nº 001, de 23.01.95,

RESOLVE:

CONCEDER o adicional previsto no Artigo 62, da Lei nº 8112, de 11/12/90, regulamentado pela Lei nº 8911, de 11/07/94, e disciplinado, no âmbito do DDF, pela Portaria Normativa Nº 114, de 19 de agosto de 1994, da Secretaria de Administração do DF, aos servidores a seguir relacionados, por fazerem jus à vigência da Lei.

| MATR. I | NOME | PROCESSO I | PARCELAS | VIGENCIA I |
|---------|------------------------------|----------------|--------------------------|------------|
| 174802 | ROBERTO PEREIRA | 1001875/9413/5 | DAS-1 + 1/5 GRP-Auxiliar | 113.02.95 |
| 117094 | IVERA LUCIA AYRES BRAGA | 1000931/9212/5 | DF-11 | 112.07.94 |
| 164338 | SEVERINO PACHECO P. NETO | 1000317/9511/5 | DF-02 | 106.03.95 |
| 13052X | PAULO CEZAR S. DO NASCIMENTO | 1000387/9512/5 | GEG-ASSISTENTE | 122.03.95 |

LUIZ GONZAGA DE ASSIS

ORDEM DE SERVIÇO de 02 de maio de 1995.
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso III, alínea "d", da Instrução de nº 001 de 23 de janeiro de 1995,

RESOLVE:

Conceder Salário Família, ao servidor abaixo relacionado, nos termos do artigo 197, da Lei 8.112/90;

SERVIDOR : MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO
MATRÍCULA : 3717-6
DEPENDENTE : LUANA MONTEIRO DE SOUZA

LUIZ GONZAGA DE ASSIS

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA-SO Nº 13 DE 28 DE ABRIL DE 1995

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 15.115, de 14 de outubro de 1993 e tendo em vista o contido no Processo nº 030.013.865/94,

RESOLVE:

Retificar as dimensões dos Lotes 1,3,5 e 7, Bloco 19 R-1, Quadra 707 do Setor de Habitações Coletivas e Geminadas Norte - SHCGN, Região Administrativa de Brasília—RA-I, que passam a ter 10,7125m x 20,00m (dez metros, setecentos e doze e meio milímetros por vinte metros) e passam a constar da planta SHCG Norte PR 21/1.

HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 27 DE ABRIL DE 1995.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 15.357, artigos 1º e 2º de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar o Chefe do Núcleo de Tesouraria do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, como responsável pela prestação de contas dos Vales-Transporte dos servidores do IPDF, conforme determina o Artigo 99 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1993.

LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 20 DE ABRIL DE 1.995.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 66, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20.12.93, e de acordo com a competência que lhe foi delegada no artigo 2º, inciso I, alínea "d" do Decreto nº 12.469, de 06.07.90,

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio por assiduidade nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, aos servidores abaixo relacionados:

NOME: DIMAS GARCIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 93.383-X
QUINQUÊNIO: 1º de 26.10.82 à 25.09.91.
NOME: OTACÍLIO DE SOUZA MACHADO, matrícula nº 93.541-7
QUINQUÊNIO: 1º de 05.12.83 à 04.12.88.
NOME: WALDIR GONÇALVES XAVIER, matrícula nº 93.557-3
QUINQUÊNIO: 2º de 09.04.90 à 10.04.95

HENRIQUE LUDUVICE

INSTRUÇÃO DE 20 DE ABRIL DE 1.995.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 66, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20.12.93, e de acordo com a competência que lhe foi delegada no artigo 2º, inciso I, alínea "d" do Decreto nº 12.469, de 06.07.90,

R E S O L V E:

Rever a contagem do tempo de serviço do servidor abaixo relacionado e conceder licença-prêmio por assiduidade nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11.12.90:

NOME: MARIA ANTONIA DA SILVA, matrícula nº 92.375-3

QUINQUÊNIO: 1º de 10.03.75 à 09.03.80

2º de 10.03.80 à 09.03.85

3º de 10.03.85 à 09.03.90

4º de 10.03.90 à 09.03.95

NOME: ARNALDO RIBEIRO DE FREITAS, matrícula nº 92.594-2

QUINQUÊNIO: 1º de 02.02.76 à 01.02.81

2º de 02.02.81 à 01.02.86

3º de 02.02.86 à 01.02.91

HENRIQUE LUDUVICE

INSTRUÇÃO DE 25 DE ABRIL DE 1.995.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 66, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20.12.93, e de acordo com a competência que lhe foi delegada no artigo 2º, inciso I, alínea "d" do Decreto nº 12.469, de 06.07.90,

R E S O L V E:

Rever a contagem do tempo de serviço do servidor abaixo relacionado e conceder licença-prêmio por assiduidade nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11.12.90:

NOME: ANTONIO NERES DE SOUSA, matrícula nº 92.409-1

QUINQUÊNIO: 1º de 14.04.75 à 13.04.80

2º de 14.04.80 à 13.04.85

3º de 14.04.85 à 13.04.90

4º de 14.04.90 à 13.04.95

HENRIQUE LUDUVICE

INSTRUÇÃO DE 25 DE ABRIL DE 1.995.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 66, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20.12.93, e de acordo com a competência que lhe foi delegada no artigo 2º, inciso I, alínea "d" do Decreto nº 12.469, de 06.07.90,

R E S O L V E:

Conceder licença-prêmio por assiduidade nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, aos servidores abaixo relacionados.

NOME: MARCOS ANTONIO PEREIRA, matrícula nº 91.842-3

QUINQUÊNIO: 4º de 11.11.89 à 10.11.94.

NOME: DORCILIO GREGÓRIO SANTANA, matrícula nº 93.618-9

QUINQUÊNIO: 2º de 03.02.90 à 02.02.95.

HENRIQUE LUDUVICE

SECRETARIA DE AGRICULTURA**PORTARIA DE 02 DE MAIO DE 1995**

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Delegação de Competência estabelecida pela Portaria nº 001/95-SADF, de 16 de fevereiro de 1995, e tendo em vista o que dispõe o artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RSOLVE:

Mandar cessar a Gratificação concedida ao servidor ANTONIO MARCOS AUGUSTO, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 41.473-5 do Quadro de Pessoal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, na categoria de Assistente de Gabinete desta Secretaria, a contar de 02.05.95.

Mandar cessar a Gratificação concedida ao servidor RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 34.076-6, do Quadro de Pessoal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, na categoria de Assistente de Gabinete desta Secretaria, a contar de 02.05.95.

Mandar cessar a Gratificação concedida ao servidor MISAEL CAVALCANTI GUERRA, Analista de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 38.386-4 do Quadro de Pessoal da Fundação Zoobotânica do

Distrito Federal, na categoria de Assessor de Gabinete desta Secretaria, a contar de 02.05.95.

ALÍPIO CORREIA FILHO

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 146 DE 17 DE ABRIL DE 1.995.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Item I, Art.1º do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1.990,

R E S O L V E:

Autorizar a concessão de licença prêmio por assiduidade, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, aos servidores desta Fundação, abaixo relacionados:

NOME : FRANCISCO BATISTA DE DEUS JUNIOR
LOTAÇÃO : DRF
MATRÍCULA : 90.044-3
CARGO : TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
QUINQUÊNIO: 15.11.67 à 14.11.72
15.11.72 à 14.11.77
15.11.77 à 14.11.82
15.11.82 à 14.11.87
15.11.87 à 14.11.92

NOME : SEBASTIÃO PINTO CALAÇA
LOTAÇÃO : DEMA
MATRÍCULA : 90.477-5
CARGO : TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
QUINQUÊNIO: 01.06.78 à 31.05.83
05.06.83 à 04.06.88
05.06.88 à 04.06.93

NOME : INÁCIO ANANIAS DE SOUZA
LOTAÇÃO : DEMA
MATRÍCULA : 91.206-0
CARGO : TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
QUINQUÊNIO : 09.09.89 à 08.09.94

NOME : JULIO PEREIRA DE SOUZA
LOTAÇÃO : DTR
MATRÍCULA : 92.066-5
CARGO : TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
QUINQUÊNIO: 13.08.83 à 12.08.88
13.08.88 à 12.08.93

NOME : EDSONINA COSTA
LOTAÇÃO : DECOM
MATRÍCULA : 92.220-X
CARGO : TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
QUINQUÊNIO: 18.03.84 à 17.03.89
18.03.89 à 17.03.94

NOME : JOSÉ WIRLIAN SARAIVA DA SILVA
LOTAÇÃO : DRMS
MATRÍCULA : 92.824-0
CARGO : AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
QUINQUÊNIO : 03.03.87 à 02.03.92

NOME : ILDEU ANTONIO DA SILVA
LOTAÇÃO : DRMS
MATRÍCULA : 93.131-4
CARGO : TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
QUINQUÊNIO : 01.04.90 à 31.03.95

NOME : ANESIO SOUZA LEITE
LOTAÇÃO : DEMA
MATRÍCULA : 93.162-4
CARGO : TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
QUINQUÊNIO : 09.08.89 à 08.08.94

NOME : JUVENAL DA MATA OLIVEIRA
LOTAÇÃO : DAG
MATRÍCULA : 93.282-5
CARGO : AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
QUINQUÊNIO : 07.03.90 à 06.03.95

NOME : MARINALDO MARIANO DE REZENDE
LOTAÇÃO : DECOM
MATRÍCULA : 93.320-1
CARGO : ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
QUINQUÊNIO : 20.03.90 à 19.03.95

NOME : HÉLIO JOSÉ CARDOSO
LOTAÇÃO : DRMS
MATRÍCULA : 93.685-5
CARGO : TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
QUINQUÊNIO: 09.08.82 à 08.08.87
09.08.87 à 08.08.92

NOME : MARCO ANTONIO TEIXEIRA
LOTAÇÃO : DTR
MATRÍCULA : 93.981-1

CARGO :TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
 QUINQUÊNIO :25.03.90 à 24.03.95

NOME :JOSEFA PAULO TEIXEIRA
 LOTAÇÃO :DRMS
 MATRÍCULA :94.017-8
 CARGO :AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
 QUINQUÊNIOS:31.03.85 à 30.03.90
 31.03.90 à 30.03.95

NOME :NORMA DE FATIMA PEREIRA VIANNA
 LOTAÇÃO :DRH
 MATRÍCULA :94.026-7
 CARGO :TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
 QUINQUÊNIO :01.04.90 à 31.03.95

NOME :HELIO MAGALHÃES DA SILVA
 LOTAÇÃO :DEMA
 MATRÍCULA :94.162-X
 CARGO :AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
 QUINQUÊNIO :17.06.86 à 16.06.91

NOME :ELENIZIA MIRANDA SOARES
 LOTAÇÃO :DECOM
 MATRÍCULA :94.352-5
 CARGO :AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
 QUINQUÊNIO :29.09.89 à 28.09.94

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO
 PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 152 DE 20 DE ABRIL DE 1.995.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º, Item V, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1.990, e o que consta do Processo nº 073.001434/93, e o parecer da Procuradoria Jurídica desta Entidade,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Instrução de Serviço "P" Nº 321, de 28 de setembro de 1.994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 193, de 05 de outubro de 1994, em cumprimento ao contido no Ofício nº 0104/95-JF/DF 14ª Vara Federal, de 24.02.95, comunicado através do Ofício AUDG/INSS/Nº 058/95, de 07.03.95, c qual desconsidera o Ofício AUDG/INSS/Nº 357/94, de 15.09.94, que suspende os efeitos da Certidão de Tempo de Serviço nº 0789/93, do servidor ANTONIO LUIZ FRANÇA SOBRINHO, matrícula nº 90.008-7, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 153 DE 20 DE ABRIL DE 1.995.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º, Item IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1.990, e o que consta do Processo nº 073.000904/95,

R E S O L V E:

Conceder aposentadoria a ARLINDO FERNANDES CIRQUEIRA, matrícula nº 92.234-X, no Cargo de Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, Classe 1ª, Padrão IV, Referência 07B, da Carreira de Desenvolvimento Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Item III, alínea "c", 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 154, DE 20 DE ABRIL DE 1.995.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1.993, combinado com o artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar o servidor MISAEL CAVALCANTE GUERRA, Ana lista de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula 93.588-3, para substituir a servidora CARMEM LÚCIA LEITE ANDRADE, matrícula nº 93.954-4, Chefe da Seção de Implantação de Áreas Rurais, do Departamento de Terras Rurais, Símbolo DFG-06, em seu período de férias regulamentares de 11 a 30.04.95.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO
 PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 155 DE 20 DE ABRIL DE 1.995.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º, Item V, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1.990, e o que consta do processo nº 073.001662/93, e o parecer da Procuradoria Jurídica desta Entidade,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Instrução de Serviço "P" Nº 084, de 03 de março de 1.995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 54, de 17 de março de 1.995, em cumprimento ao contido no Ofício nº 0138/95-JF/DF 14ª Vara Fe-

deral, de 15.03.95, comunicado através do Ofício AUDG/INSS/ nº 076/95, de 17.03.95, o qual desconsidera o Ofício AUDG/INSS/Nº 041, de 20.02.95, que suspende os efeitos da Certidão de Tempo de Serviço nº 0295/93, da servidora NEIDE LÚCIA SARAIVA DA SILVA, matrícula nº 92.332-X, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 156 DE 20 DE ABRIL DE 1.995.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º, Item V, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1.990, e o que consta do processo nº 073.001851/93, e o parecer da Procuradoria Jurídica desta Entidade,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Instrução de Serviço "P" Nº 97, de 10 de março de 1.995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 54, de 17 de março de 1.995, em cumprimento ao contido no Ofício nº 0137/95-JF/DF 14ª Vara Federal, de 15.03.95, comunicado através do Ofício AUDG/INSS/Nº 075/95, de 17.03.95, o qual desconsidera o Ofício AUDG/INSS Nº 049/95 de 22.02.95, que suspende os efeitos da Certidão de Tempo de Serviço nº 02691/92, do servidor ORIZOMARDEM CO RADO LUSTOSA, matrícula nº 92.067-3, Analista de Desenvolvimento Agropecuário.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO
 PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51 DE 18 DE ABRIL DE 1.995.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 16.409 de 05.04.95 e Portaria nº 040/95-SEA, publicada no DODF de 13.04.95,

R E S O L V E:

Autorizar o pagamento do Auxílio-Creche e Pré-Escola de que trata a Lei nº 792, de 10 de novembro de 1.994 aos servidores abaixo relacionados, referente aos dependentes que fizerão jus ao referido Auxílio:

| | | |
|-------------|---------------------------------|------------|
| NOME | :DARCI DOS SANTOS OLIVEIRA | |
| MATRÍCULA | :90.021-4 | DATA NASC. |
| DEPENDENTE | :DALCY FERNANDO DOS S. OLIVEIRA | 31.05.94 |
| NOME | :JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA | |
| MATRÍCULA | :90.083-4 | DATA NASC. |
| DEPENDENTE | :JANETE MARÇAL DE SOUSA | 18.12.93 |
| NOME | :JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA | |
| MATRÍCULA | :90.092-3 | DATA NASC. |
| DEPENDENTES | :ANA PAULA DA SILVA | 26.08.91 |
| | :ANA FLÁVIA DA SILVA | 17.10.92 |
| NOME | :GERALDO CASSIMIRO | |
| MATRÍCULA | :90.226-8 | DATA NAS. |
| DEPENDENTE | :HELLEM AMANDA F. CASSIMIRO | 19.05.92 |
| NOME | :RONALDO DE MELO ALVES | |
| MATRÍCULA | :90.296-9 | DATA NASC. |
| DEPENDENTE | :FLÁVIA GLÁUCIA DE M. MELO | 15.04.93 |
| NOME | :ANTONIO P. DE CARVALHO | |
| MATRÍCULA | :90.907-6 | DATA NASC. |
| DEPENDENTE | :LUCIANO A. DE CARVALHO | 28.09.92 |
| NOME | :SEBASTIÃO VIEIRA CAMARGOS | |
| MATRÍCULA | :91.057-0 | DATA NASC. |
| DEPENDENTES | :DEBORA DE J. CAMARGOS | 17.10.89 |
| | :DELMON DE J. CAMARGOS | 21.04.91 |
| NOME | :NAZIR VIEIRA DA SILVA | |
| MATRÍCULA | :92.063-0 | DATA NASC. |
| DEPENDENTE | :PEDRO PAULO S. DA SILVA | 13.01.89 |
| NOME | :MANOEL B. DA SILVA | |
| MATRÍCULA | :92.065-7 | DATA NASC. |
| DEPENDENTES | :DIOGO B. DA SILVA | 17.05.93 |
| | :MANUELA APARECIDA A. BARBOSA | 09.10.90 |
| NOME | :JULIO PEREIRA DE SOUZA | |
| MATRÍCULA | :92.066-5 | DATA NASC. |
| DEPENDENTE | :WILKER R. SOUZA | 01.12.88 |
| NOME | :VALDIVINO DE PAIVA | |
| MATRÍCULA | :92.148-3 | DATA NASC. |
| DEPENDENTE | :JOÃO PAULO L. DE PAIVA | 24.06.91 |
| NOME | :JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA | |
| MATRÍCULA | :92.259-5 | DATA NASC. |
| DEPENDENTE | :RAFAEL F. DE OLIVEIRA | 06.09.90 |
| NOME | :JOSÉ EDUARDO CORREA | |
| MATRÍCULA | :92.310-9 | DATA NASC. |
| DEPENDENTE | :RAYANNA DOS R. CORREA | 23.03.92 |
| NOME | :JOÃO ALVES DE MATOS | |
| MATRÍCULA | :92.319-2 | DATA NASC. |
| DEPENDENTE | :HIGO VIEIRA MATOS | 17.01.89 |
| NOME | :PEDRO SAMPAIO GRANGEIRO | |
| MATRÍCULA | :92.275-7 | DATA NASC. |
| DEPENDENTE | :TALITA DE SOUSA SAMPAIO | 28.01.91 |

| | | | |
|---|-----------------------|---|-----------------------|
| NOME : OTÁVIO MOTA DA CRUZ | DATA NASC. : 04.09.88 | NOME : WELLINGTON DE B. SILVA | DATA NASC. : 21.01.89 |
| MATRÍCULA : 92.442-3 | | NOME : ROSALINO A. BATISTA | DATA NASC. : 24.02.94 |
| DEPENDENTE : NATALIA ALVES DA CRUZ | | MATRÍCULA : 93.368-6 | |
| NOME : JOÃO EDSON DE F. FILHO | DATA NASC. : 27.05.93 | DEPENDENTE : RAYSSA DA S. BATISTA | |
| MATRÍCULA : 92.508-X | | NOME : LUIZ CARLOS DA SILVA | DATA NASC. : 22.08.94 |
| DEPENDENTE : LUCAS R. DE FREITAS | | MATRÍCULA : 93.384-8 | |
| NOME : JOSÉ CARLOS B. DA SILVA | DATA NASC. : 06.06.91 | DEPENDENTE : CINTHIA NAYARA F. DA SILVA | |
| MATRÍCULA : 92.523-3 | | NOME : IVONETE DE L. RIBEIRO | DATA NASC. : 30.07.89 |
| DEPENDENTES : GABRIELA D. BARROS | DATA NASC. : 09.03.94 | MATRÍCULA : 93.401-1 | |
| LUDMILA D. BARROS | | DEPENDENTE : RODRIGO R. DE OLIVEIRA | |
| NOME : ANTONIO B. DA ANUNCIAÇÃO | DATA NASC. : 26.05.90 | NOME : NILSON DA S. MOTA | DATA NASC. : 01.08.93 |
| MATRÍCULA : 92.524-1 | | MATRÍCULA : 93.409-7 | |
| DEPENDENTE : REJANE GODOI ANUNCIAÇÃO | | DEPENDENTES : FÁBIO F. DA S. MOTA | DATA NASC. : 01.08.93 |
| NOME : ITAMAR APARECIDO DA CRUZ | DATA NASC. : 13.05.92 | FELIPE F. DA S. MOTA | |
| MATRÍCULA : 92.568-3 | | NOME : GILSON DE OLIVEIRA | DATA NASC. : 10.10.94 |
| DEPENDENTE : THIAGO A. DA CRUZ | | MATRÍCULA : 93.531-X | |
| NOME : JOÃO RODRIGUES DE MOURA | DATA NASC. : 09.06.91 | DEPENDENTE : LUIZ FELIPE D. DE OLIVEIRA | |
| MATRÍCULA : 92.591-8 | | NOME : ANTONIO DE SOUSA MANGUEIRA | DATA NASC. : 16.12.88 |
| DEPENDENTE : LEILA SOUSA DE MOURA | | MATRÍCULA : 93.553-0 | |
| NOME : FRANCISCO DE O. MENDONÇA | DATA NASC. : 19.01.92 | DEPENDENTE : EDILEUZA ROLIM DE SOUSA | |
| MATRÍCULA : 92.598-5 | | NOME : ANTONIO MATIAS ALVES | DATA NASC. : 30.03.91 |
| DEPENDENTE : CID OLIVEIRA MENDONÇA | | MATRÍCULA : 93.567-0 | |
| NOME : GEDIEL FONSECA LIMA | DATA NASC. : 28.10.89 | DEPENDENTE : ADRIANO L. MATIAS | |
| MATRÍCULA : 92.614-0 | | NOME : LUIZ FERNANDES SOBRINHO | DATA NASC. : 03.08.93 |
| DEPENDENTE : RUTH JULIANA A. LIMA | | MATRÍCULA : 93.568-9 | |
| NOME : LEONIDAS MATOS GUILHON | DATA NASC. : 27.08.93 | DEPENDENTE : MARCOS FERNANDES SOBRINHO | |
| MATRÍCULA : 92.636-1 | | NOME : FRANCISCO HENRIQUE FERNANDES | DATA NASC. : 11.03.91 |
| DEPENDENTE : LEANDRO F. GUILHON | | MATRÍCULA : 93.570-0 | |
| NOME : ANANIAS MOREIRA DE SOUZA | DATA NASC. : 04.11.88 | DEPENDENTES : FLÁVIO R. FERNANDES | DATA NASC. : 11.10.93 |
| MATRÍCULA : 92.687-6 | | FERNANDO S. FERNANDES | |
| DEPENDENTE : LAÍS MOREIRA DE SOUZA | | NOME : ABSALÃO SOARES NETO | DATA NASC. : 01.09.92 |
| NOME : SEVERINO BARBOSA DA SILVA | DATA NASC. : 11.12.88 | MATRÍCULA : 93.596-4 | |
| MATRÍCULA : 92.727-9 | | DEPENDENTE : MATHEUS DE M. SOARES | |
| DEPENDENTES : LAMARTINE A. DA SILVA | DATA NASC. : 03.11.91 | NOME : MASSANOBU ARIZAWA | DATA NASC. : 17.07.81 |
| BARBARA A. BARBOSA | | MATRÍCULA : 93.632-4 | |
| DANILO A. BARBOSA | DATA NASC. : 08.11.93 | DEPENDENTE : DANIEL DE J. ARIZAWA | |
| NOME : CÍRIA PAULA RAMOS | DATA NASC. : 13.06.89 | NOME : JOSÉ ARNALDO DE LIMA | DATA NASC. : 07.05.91 |
| MATRÍCULA : 92.846-1 | | MATRÍCULA : 93.633-2 | |
| DEPENDENTE : JEAN MORENO R. CARNEIRO | | DEPENDENTE : MICHELL PLATYNYR A. DE LIMA | |
| NOME : RAIMUNDO DE SOUZA MARTINS | DATA NASC. : 22.09.88 | NOME : FERNANDO B. DE ALMEIDA | DATA NASC. : 25.01.93 |
| MATRÍCULA : 92.940-9 | | MATRÍCULA : 93.657-X | |
| DEPENDENTE : RICARDO A. MARTINS | | DEPENDENTES : FERNANDA RABELO DE ALMEIDA | DATA NASC. : 21.04.94 |
| NOME : JOSÉ MIGUEL DO CARMO | DATA NASC. : 13.07.91 | LUCAS R. DE ALMEIDA | |
| MATRÍCULA : 92.992-1 | | NOME : EDMUNDO F. REZENDE | DATA NASC. : 17.04.93 |
| DEPENDENTE : IURY LANA DOS S. CARMO | | MATRÍCULA : 93.661-8 | |
| NOME : FRANCISCO JURANDIR LEITE | DATA NASC. : 19.02.90 | DEPENDENTE : PHABLO F. REZENDE | |
| MATRÍCULA : 93.040-7 | | NOME : LUIZ GONZAGA NUNES | DATA NASC. : 19.05.88 |
| DEPENDENTE : LUCAS M. DE LIMA LEITE | | MATRÍCULA : 93.670-7 | |
| NOME : GENTIL JOSÉ DA SILVA | DATA NASC. : 08.04.89 | DEPENDENTES : EMERSON NUNES | DATA NASC. : 01.10.90 |
| MATRÍCULA : 93.159-4 | | ERIKA NUNES | |
| DEPENDENTES : MONICA JOSÉ DA SILVA | DATA NASC. : 23.09.94 | NOME : DELFINO BERNARDES RABELO | DATA NASC. : 09.09.88 |
| MICHELE DO N. SILVA | | MATRÍCULA : 93.684-7 | |
| NOME : VALDOMIRO CAMILO DOS SANTOS | DATA NASC. : 23.10.94 | DEPENDENTES : RICARDO S. PABELO | DATA NASC. : 29.06.91 |
| MATRÍCULA : 93.160-8 | | ROBSON S. RABELO | |
| DEPENDENTE : CRICIA CÂMILA DOS SANTOS | | NOME : SEVERINO S. DA SILVA | DATA NASC. : 19.06.92 |
| NOME : ADÃO RODRIGUES DO FRADE | DATA NASC. : 06.08.89 | MATRÍCULA : 93.690-1 | |
| MATRÍCULA : 93.180-2 | | DEPENDENTE : SERGIO S. DA SILVA | |
| DEPENDENTE : ADRIANA DE S. RODRIGUES | | NOME : OSVALDO APARECIDO CAETANO | DATA NASC. : 18.02.95 |
| NOME : ABDIAS P. DE AGUIAR NETO | DATA NASC. : 13.09.91 | MATRÍCULA : 93.692-8 | |
| MATRÍCULA : 93.257-4 | | DEPENDENTE : MÔNICA T. DO N. CAETANO | DATA NASC. : 28.05.88 |
| DEPENDENTE : RAPHAEL C. DE AGUIAR | | FERNANDA H. DO N. CAETANO | |
| NOME : MACÁRIO AMÂNCIO TAVARES | DATA NASC. : 30.12.88 | NOME : JOSÉ O. DE SOUSA | DATA NASC. : 22.11.90 |
| MATRÍCULA : 93.268-X | | MATRÍCULA : 93.708-8 | |
| DEPENDENTES : VIVIANE P. TAVARES | DATA NASC. : 14.03.90 | DEPENDENTES : THATYANE A. D. DE SOUSA | DATA NASC. : 23.03.95 |
| LISIANE P. TAVARES | | LEONARDO A. D. DE SOUSA | |
| FLAYSSON P. TAVARES | DATA NASC. : 07.03.94 | NOME : LUIZ FLORENTINO DE MENDONÇA | DATA NASC. : 20.09.88 |
| NOME : EDER SOUZA | DATA NASC. : 28.10.88 | MATRÍCULA : 93.712-6 | |
| MATRÍCULA : 93.305-8 | | DEPENDENTE : ELIZA C.P. DE MENDONÇA | |
| DEPENDENTE : RAYANE M. SOUZA | | NOME : JOSÉ DE A.S. DE MATOS | DATA NASC. : 08.02.94 |
| NOME : WAGNER ALVES DE PADUA | DATA NASC. : 25.10.94 | MATRÍCULA : 93.725-8 | |
| MATRÍCULA : 93.315-5 | | DEPENDENTE : ALISON S. DE MATOS | |
| DEPENDENTE : THAYNARA DA S. PADUA | | NOME : NILTON SANTOS | DATA NASC. : 29.11.93 |
| NOME : FRANCISCO FRANCISLEI A. DA COSTA | DATA NASC. : 21.09.91 | MATRÍCULA : 93.734-7 | |
| MATRÍCULA : 93.326-0 | | DEPENDENTE : THALLISSON R.F.SANTOS | |
| DEPENDENTES : AMANDA M. M. COSTA | DATA NASC. : 06.09.93 | NOME : JOSÉ P. DE LIMA | DATA NASC. : 19.03.90 |
| BRUNA NAYARA M. DA COSTA | | MATRÍCULA : 93.736-3 | |
| NOME : MARIA ZENI GOMES DA SILVA | DATA NASC. : 20.02.89 | DEPENDENTE : DIEGO F. DE LIMA | |
| MATRÍCULA : 93.342-2 | | NOME : CLEOBIO GUEDES DOS SANTOS | DATA NASC. : 25.12.90 |
| DEPENDENTE : THIAGO D. SILVA | | MATRÍCULA : 93.739-8 | |
| NOME : WALTER BEZERRA DA SILVA | DATA NASC. : 13.07.93 | DEPENDENTES : CRHYSTIANO V: GUEDES DOS SANTOS | DATA NASC. : 15.11.92 |
| MATRÍCULA : 93.361-9 | | PEDRO H.V. GUEDES DOS SANTOS | |
| DEPENDENTES : WASHINGTON DE B. SILVA | | | |

| | | | |
|---|------------|--|------------|
| NOME : ESMAIL GOMES DE ARAUJO | DATA NASC. | NOME : URATAN BATISTA | DATA NASC. |
| MATRÍCULA : 93.745-2 | 27.11.92 | MATRÍCULA : 93.934-X | 10.07.89 |
| DEPENDENTE : MARCELO N. DE ARAUJO | | DEPENDENTE : KAYO R. DE M. BATISTA | |
| NOME : JOSÉ VIEIRA DE OLIVEIRA | DATA NASC. | NOME : VALDEMAR DE DEUS DA SILVA | DATA NASC. |
| MATRÍCULA : 93.772-X | 04.07.90 | MATRÍCULA : 93.944-7 | 17.02.95 |
| DEPENDENTE : TAIANNE PONTES DE OLIVEIRA | | DEPENDENTE : MICAELA N. DA SILVA | |
| NOME : FLAVIO ALVES DA COSTA | DATA NASC. | NOME : EDUARDO SOARES LIMA | DATA NASC. |
| MATRÍCULA : 93.774-6 | 24.02.91 | MATRÍCULA : 93.986-2 | 17.10.91 |
| DEPENDENTE : ANA C. MARINHO DA COSTA | | DEPENDENTE : ELAINE ROCHA LIMA | |
| NOME : ANTONIO JESUS DE OLIVEIRA | DATA NASC. | NOME : ANTONIO BARBOZA DE SOUZA | DATA NASC. |
| MATRÍCULA : 93.784-3 | 28.05.91 | MATRÍCULA : 94.014-3 | 17.01.90 |
| DEPENDENTE : MAIRA ALVES DE OLIVEIRA | | DEPENDENTES : BIANCA PEREIRA DE SOUZA | 09.05.88 |
| NOME : FRANCISCO DAS C.B.BEZERRA | DATA NASC. | DEPENDENTE : DEYSE PEREIRA DE SOUZA | |
| MATRÍCULA : 93.801-7 | 23.05.93 | NOME : FRANCISCA JACOBINA LIMA | DATA NASC. |
| DEPENDENTE : VINÍCIOS BENTO BEZERRA | | MATRÍCULA : 94.020-8 | 03.04.90 |
| NOME : CLAUDIA C.CAVALCANTE AIELLO | DATA NASC. | DEPENDENTE : IARIANE JACOBINO LIMA | |
| MATRÍCULA : 93.806-8 | 09.03.90 | NOME : DORAILDES BENTO DOS SANTOS | DATA NASC. |
| DEPENDENTES : CARINA CAVALCANTE AIELLO | 02.04.91 | MATRÍCULA : 94.040-2 | 29.09.88 |
| DEPENDENTE : SERGIO F. AIELLO JUNIOR | | DEPENDENTE : TATIELE GODINHO DOS SANTOS | |
| NOME : GIVALDO DELFINO DE LUCENA | DATA NASC. | NOME : FRANCISCO DE A.N. DE OLIVEIRA | DATA NASC. |
| MATRÍCULA : 93.811-4 | 02.09.90 | MATRÍCULA : 94.069-0 | 18.03.92 |
| DEPENDENTE : JAQUELINE M. DE LUCENA | | DEPENDENTE : SILVIA DA CUNHA OLIVEIRA | |
| NOME : ELIAS DOS S. BARBOSA | DATA NASC. | NOME : OSVALDO DE ARAUJO CAMPOS | DATA NASC. |
| MATRÍCULA : 93.818-1 | 02.04.90 | MATRÍCULA : 94.075-5 | 21.08.90 |
| DEPENDENTE : THAINE SERVILHA BARBOSA | | DEPENDENTE : PAULO HENRIQUE DE M. CAMPOS | |
| NOME : ARÃO DOMINGOS SANTOS FILHO | DATA NASC. | NOME : ADAILTO RODRIGUES DE SOUSA | DATA NASC. |
| MATRÍCULA : 93.826-2 | 03.06.90 | MATRÍCULA : 94.077-1 | 30.11.92 |
| DEPENDENTE : BRUNO DA ROCHA SANTOS | | DEPENDENTE : WEDISON MANGUEIRA DE SOUSA | |
| NOME : JONAS ALVES DOS SANTOS | DATA NASC. | NOME : IVONALDO PEREIRA RAMALHO | DATA NASC. |
| MATRÍCULA : 93.827-0 | 13.11.91 | MATRÍCULA : 94.124-7 | 08.03.89 |
| DEPENDENTE : KAREN J. ALVES DOS SANTOS | | DEPENDENTE : INALDO VIEIRA RAMALHO | |
| NOME : JOSÉ R. DE LIMA | DATA NASC. | NOME : VALTER JOSÉ DE SANTANA | DATA NASC. |
| MATRÍCULA : 93.828-9 | 21.03.90 | MATRÍCULA : 94.127-1 | 31.05.92 |
| DEPENDENTE : VÂNDERLEI R. DE LIMA | | DEPENDENTE : FERNANDA S. DA S. SANTANA | |
| NOME : ANTONIO C.B. DA SILVA | DATA NASC. | NOME : JOÃO DE SALES NETO | DATA NASC. |
| MATRÍCULA : 93.840-8 | 15.01.92 | MATRÍCULA : 94.143-3 | 08.09.89 |
| DEPENDENTES : WANDERSON F. BARROS | 09.09.93 | DEPENDENTE : EDI BARBOSA DE SALES | |
| DEPENDENTE : CINTIA F. BARROS | | NOME : JOSÉ M. PEREIRA DA SILVA | DATA NASC. |
| NOME : REINALDO O.L. NETO | DATA NASC. | MATRÍCULA : 94.152-2 | 01.01.92 |
| MATRÍCULA : 93.852-1 | 16.04.90 | DEPENDENTE : FABIANO DE SOUZA SILVA | |
| DEPENDENTE : BEATRIZ D. LARCHER | | NOME : HELIO MAGALHÃES DA SILVA | DATA NASC. |
| NOME : JOSÉ A. DA SILVA | DATA NASC. | MATRÍCULA : 94.162-X | 26.12.93 |
| MATRÍCULA : 93.856-4 | 28.05.90 | DEPENDENTE : THATYANE RAMOS MAGALHÃES | |
| DEPENDENTE : VALÉRIA S.DA S. ALEIXO | | NOME : JOSÉ LUIZ RIBEIRO | DATA NASC. |
| NOME : LEÔNIDAS P. DA SILVA | DATA NASC. | MATRÍCULA : 94.166-2 | 14.01.91 |
| MATRÍCULA : 93.860-2 | 10.05.93 | DEPENDENTE : THAYNÃ JOSÉ P. RIBEIRO | |
| DEPENDENTE : STEFANNY R.O. DA SILVA | | NOME : ROBSON NOGUEIRA CARDOSO | DATA NASC. |
| NOME : CHARLES DA S. FREIRE | DATA NASC. | MATRÍCULA : 94.182-4 | 24.08.88 |
| MATRÍCULA : 93.874-2 | 13.02.93 | DEPENDENTE : ALINE PEREIRA CARDOSO | |
| DEPENDENTE : ÉRIKA DE A. FREIRE | | NOME : FRANCISCO RODRIGUES ROSA | DATA NASC. |
| NOME : MARCOS A. DA SILVA | DATA NASC. | MATRÍCULA : 94.204-9 | 23.09.90 |
| MATRÍCULA : 93.879-3 | 25.12.88 | DEPENDENTE : KEILA DA PONTE RODRIGUES | |
| DEPENDENTES : DAYANA DE S. DA SILVA | 09.02.91 | NOME : RAIMUNDO N. DOS S. BARBOSA | DATA NASC. |
| DEPENDENTE : JHONY S. DA SILVA | 31.03.94 | MATRÍCULA : 94.209-X | 18.01.90 |
| DEPENDENTE : SANNY S. DA SILVA | | DEPENDENTE : BRUNO XAVIER BARBOSA | |
| NOME : JOÃO B. DE SOUZA | DATA NASC. | NOME : OSMAR SERVILHA DA SILVA | DATA NASC. |
| MATRÍCULA : 93.882-3 | 14.07.89 | MATRÍCULA : 94.210-3 | 29.04.88 |
| DEPENDENTE : MAILSON C. DA S. SOUZA | | DEPENDENTE : FELIPE B.A. DA SILVA | |
| NOME : ROBSON J. DE OLIVEIRA | DATA NASC. | NOME : JOSÉ CORDEIRO DA SILVA | DATA NASC. |
| MATRÍCULA : 93.892-0 | 17.12.90 | MATRÍCULA : 94.213-8 | 05.09.90 |
| DEPENDENTE : MAICON D. A. DE OLIVEIRA | | DEPENDENTE : LARISSA R. DIAS SILVA | |
| NOME : EDMILSON A. DE FIGUEIREDO | DATA NASC. | NOME : MANOEL RIBEIRO NETO | DATA NASC. |
| MATRÍCULA : 93.896-3 | 20.09.90 | MATRÍCULA : 94.219-7 | 26.08.92 |
| DEPENDENTE : VANESSA S. FIGUEIREDO | | DEPENDENTE : NATHALIA C. M. RIBEIRO | |
| NOME : JORGE R. DA SILVA | DATA NASC. | NOME : MAURO MENEZES | DATA NASC. |
| MATRÍCULA : 93.903-X | 20.06.92 | MATRÍCULA : 94.223-5 | 16.08.92 |
| DEPENDENTE : LEONARDO R. DA SILVA | | DEPENDENTE : MAYARA CAMÕES MENEZES | |
| NOME : JOAQUIM A. DE SOUSA | DATA NASC. | NOME : SAULO GOMES PEREIRA | DATA NASC. |
| MATRÍCULA : 93.904-8 | 29.07.92 | MATRÍCULA : 94.226-X | 04.09.91 |
| DEPENDENTE : MARLUCIA A. DE SOUSA | | DEPENDENTES : ANITA MATOS PEREIRA | 16.04.93 |
| NOME : VICTALIANO DE A. BARBOSA | DATA NASC. | DEPENDENTE : ANGELICA MATOS PEREIRA | |
| MATRÍCULA : 93.908-0 | 22.09.94 | NOME : OELITON APARECIDO DA SILVA | DATA NASC. |
| DEPENDENTE : ALANA GOMES DE AGUIAR | | MATRÍCULA : 94.227-8 | 17.03.95 |
| NOME : CÍCERO J. ALENCAR SOARES | DATA NASC. | DEPENDENTE : PEDRO H. VIEIRA DA SILVA | |
| MATRÍCULA : 93.910-2 | 05.11.94 | NOME : FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS | DATA NASC. |
| DEPENDENTE : RENATA L. SANTOS SOARES | | MATRÍCULA : 94.228-6 | 08.08.92 |
| NOME : SUSANA PASCHOALI | DATA NASC. | DEPENDENTE : FRANCIELLE V. DOS SANTOS | |
| MATRÍCULA : 93.925-0 | 30.04.93 | NOME : JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA | DATA NASC. |
| DEPENDENTE : ARTUR PASCHOALI VIEIRA | | MATRÍCULA : 94.232-4 | 02.05.94 |
| NOME : RONALDO NUNES DE ANDRADE | DATA NASC. | DEPENDENTE : SIMONE MARIA DA SILVA | |
| MATRÍCULA : 93.932-3 | 06.06.90 | NOME : FRANCISCO DE ASSIS B. RIBEIRO | DATA NASC. |
| DEPENDENTES : RAYHENE F. N. DE ANDRADE | 08.02.92 | MATRÍCULA : 94.246-4 | |
| DEPENDENTE : RAYHAN F. N. DE ANDRADE | 28.10.93 | | |
| DEPENDENTE : RAYHELE F. N. DE ANDRADE | | | |

DEPENDENTE : PEDRO ANTUNES R. NETO 05.03.94
 NOME : NEIDE COSTA DA S. OLIVEIRA
 MATRÍCULA : 94.250-2 DATA NASC. 14.09.93
 DEPENDENTE : RAFAELA COSTA OLIVEIRA
 NOME : JOSIMAR PINHEIRO DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA : 94.282-0 DATA NASC. 15.01.68
 DEPENDENTES : PAULO RONNI L. DE OLIVEIRA 07.10.70
 WOLNEY REGIS L. DE OLIVEIRA
 NOME : MARCELO MARTINS ALVES
 MATRÍCULA : 94.295-2 DATA NASC. 25.06.92
 DEPENDENTES : REBECA NAARA L. ALVES 25.10.93
 LEONARDO MARCELO L. ALVES
 NOME : GILBERTO VILLAÇA DA SILVA
 MATRÍCULA : 94.320-7 DATA NASC. 15.11.91
 DEPENDENTE : VINÍCIUS ALVES VILLAÇA
 NOME : LEUZI LÚCIA DE JESUS
 MATRÍCULA : 94.343-6 DATA NASC. 03.02.93
 DEPENDENTE : YASMIM LÚCIA DE J. CAMPOS
 NOME : GERALDA DA PENHA CLAUDINO
 MATRÍCULA : 94.354-1 DATA NASC. 26.01.91
 DEPENDENTE : DANILO E. CLAUDINO RIBEIRO
 NOME : FRANCISCA PEREIRA B. DE SOUSA
 MATRÍCULA : 94.355-X DATA NASC. 25.10.90
 DEPENDENTE : ANDRÉ LUIS DE S. RODRIGUES
 NOME : JOSÉ ANTONIO DAS VIRGENS
 MATRÍCULA : 94.367-3 DATA NASC. 05.11.90
 DEPENDENTES : RODRIGO PEREIRA DAS VIRGENS 01.04.93
 ROBSON PEREIRA DAS VIRGENS
 NOME : AURELIANO PEREIRA DE SOUZA
 MATRÍCULA : 94.407-6 DATA NASC. 28.01.92
 DEPENDENTE : DAILTON PEREIRA DA VITÓRIA
 NOME : JOSÉ MARIA F. DE CAMARGO
 MATRÍCULA : 94.409-2 DATA NASC. 20.04.91
 DEPENDENTE : JOÃO JANUÁRIO DE S. CAMARGO
 NOME : MÁRIO EDUARDO DONIZETTI ROCHA
 MATRÍCULA : 94.414-9 DATA NASC. 16.12.93
 DEPENDENTE : WENDELL IURY R. M. ROCHA
 NOME : ZILMAR DOS SANTOS SILVA
 MATRÍCULA : 94.415-7 DATA NASC. 21.10.88
 DEPENDENTE : FLAVIANA DE OLIVEIRA SILVA
 NOME : JOSÉ DOS SANTOS
 MATRÍCULA : 94.433-5 DATA NASC. 26.11.88
 DEPENDENTES : KELLY CRISTINA T. SANTOS 15.08.90
 THIAGO TEIXEIRA DOS SANTOS
 NOME : RACHEL CARDOSO DO CARMO
 MATRÍCULA : 94.447-5 DATA NASC. 21.11.92
 DEPENDENTES : VICTOR A. DO CARMO BEZERRA 02.12.93
 HUGO A. DO CARMO BEZERRA 02.12.93
 ARTUR A. DO CARMO BEZERRA
 NOME : WALDOMIRO GONÇALVES XAVIER
 MATRÍCULA : 94.472-6 DATA NASC. 24.07.91
 DEPENDENTE : WILMA MARIA DA SILVA XAVIER
 NOME : RÔMULO COSTA RIBEIRO
 MATRÍCULA : 94.476-9 DATA NASC. 13.05.89
 DEPENDENTE : FÁBIO DA SILVA RIBEIRO
 NOME : JOSÉ JAIR LUCIANO RIBEIRO
 MATRÍCULA : 94.535-8 DATA NASC. 23.01.91
 DEPENDENTE : PABLO HENRIQUE L. DE OLIVEIRA
 NOME : ERENILTON PEDREIRA LOPES
 MATRÍCULA : 94.541-2 DATA NASC. 10.12.92
 DEPENDENTE : THAIS DE ALMEIDA LOPES
 NOME : ALENCAR RODRIGUES SOUZA
 MATRÍCULA : 94.558-7 DATA NASC. 01.08.88
 DEPENDENTES : ROBSON ALENCAR R. PEREIRA 21.09.92
 STEFFANYE ALENCAR R. PEREIRA 31.05.93
 WASHINGTON A.R. DE OLIVEIRA
 NOME : ALEX FABIANO C. DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA : 94.579-X DATA NASC. 04.06.93
 DEPENDENTE : LAUANA MARIA C. DE OLIVEIRA
 NOME : MARIA JOSÉ DOS SANTOS LIMA
 MATRÍCULA : 94.592-7 DATA NASC. 07.08.91
 DEPENDENTE : LIDIJANE DOS SANTOS LIMA
 NOME : ELIESER FARIAS DE LIMA
 MATRÍCULA : 94.663-X DATA NASC. 17.10.93
 DEPENDENTE : IGOR DE OLIVEIRA FARIAS
 NOME : MARCELO ANTONIO A. DA ROCHA
 MATRÍCULA : 94.665-6 DATA NASC. 16.02.94
 DEPENDENTE : LARISSA FERNANDES A. DA ROCHA
 NOME : GERALDO DA SILVA
 MATRÍCULA : 94.676-1 DATA NASC. 29.09.93
 DEPENDENTE : ALISSON GOMES DE A. SILVA
 NOME : FRANCISCO FERREIRA FILHO

MATRÍCULA : 94.678-8 DATA NASC. 17.10.90
 DEPENDENTE : RAFAELA ANDRÉ FERREIRA
 NOME : EDGELSON PEREIRA DOS SANTOS
 MATRÍCULA : 94.681-8 DATA NASC. 13.12.90
 DEPENDENTE : MARIA DE L. QUIRINO DOS SANTOS
 NOME : MANOEL LUIZ C. DOS SANTOS
 MATRÍCULA : 94.685-0 DATA NASC. 12.08.90
 DEPENDENTE : EUSTÁQUIO LUÁ C. DOS SANTOS
 NOME : JOSIAS DA CHAGAS ATAIDES
 MATRÍCULA : 94.688-5 DATA NASC. 08.11.89
 DEPENDENTE : LORENA M. ATAIDES
 NOME : KLEBER MARTINS FONTINELE
 MATRÍCULA : 94.690-7 DATA NASC. 11.12.92
 DEPENDENTE : FELIPE M. FONTINELE
 NOME : ROSEMAR DOS SANTOS
 MATRÍCULA : 94.700-8 DATA NASC. 10.12.88
 DEPENDENTE : KÉLLEN RIBEIRO DOS SANTOS
 NOME : MILNE FREITAS SOUZA
 MATRÍCULA : 94.709-1 DATA NASC. 02.01.93
 DEPENDENTE : YANE ULISSES DE FREITAS
 NOME : JOSÉ R. LORDELO SANTANA
 MATRÍCULA : 92.718-X DATA NASC. 23.01.90
 DEPENDENTES : JADISLENE DE C. LOPES 10.10.91
 RAYANE A. DE CASTRO LOPES
 NOME : JOÃO DE SOUSA GOMES
 MATRÍCULA : 92.833-X DATA NASC. 28.12.90
 DEPENDENTE : EDNALVA DE SOUSA GOMES
 NOME : VALDECI SOARES DA SILVA
 MATRÍCULA : 94.382-7 DATA NASC. 04.08.91
 DEPENDENTES : WALLISON MORAES SOARES 25.04.88
 WELLINGTON MORAES SOARES
 NOME : CÍCERO RODRIGUES DE SOUZA
 MATRÍCULA : 92.702-3 DATA NASC. 07.09.92
 DEPENDENTES : SAMARA DA SILVA RODRIGUES 19.04.90
 SABRINA DA SILVA RODRIGUES
 NOME : ITAMAR RODRIGUES NOVAIS
 MATRÍCULA : 92.790-2 DATA NASC. 31.12.90
 DEPENDENTE : TUANNE FERREIRA RODRIGUES NOVAIS
 NOME : ALESANDRE MOREIRA DE ARAUJO
 MATRÍCULA : 92.965-4 DATA NASC. 31.12.90
 DEPENDENTE : DAIANE DIAS DE ARAUJO
 NOME : AFFONSO SOARES DE QUEIROZ
 MATRÍCULA : 92.994-8 DATA NASC. 10.03.93
 DEPENDENTE : AMANDA ARAUJO QUEIROZ
 NOME : JOSÉ AUGUSTO VIEIRA LIMA
 MATRÍCULA : 92.995-6 DATA NASC. 30.01.92
 DEPENDENTE : FERNANDO FRUTUOSO LIMA
 NOME : SALATIEL GONÇALVES DOS SANTOS
 MATRÍCULA : 93.698-7 DATA NASC. 07.04.91
 DEPENDENTE : SARA JÉSSICA DOS SANTOS GONÇALVES
 NOME : JOÃO NASCIMENTO DE SOUZA VASQUEZ
 MATRÍCULA : 93.980-3 DATA NASC. 03.11.93
 DEPENDENTE : ABRAÃO JÚNIOR DOS SANTOS VASQUEZ
 NOME : IRENALDO CAVALCANTE DE SANTANA
 MATRÍCULA : 94.156-5 DATA NASC. 20.12.88
 DEPENDENTES : SOLANGE VIEIRA DE SANTANA 13.01.90
 CLEIDIANE VIEIRA DE SANTANA 09.04.92
 GRAZIELI VIEIRA DE SANTANA 19.05.94
 ROMÁRIO VIEIRA DE SANTANA
 NOME : GERALDO LUIZ PACHECO
 MATRÍCULA : 94.269-3 DATA NASC. 25.05.91
 DEPENDENTES : TAYRINE FERREIRA PACHECO 14.05.92
 TATYANE FERREIRA PACHECO 11.04.94
 DOUGLAS FERREIRA PACHECO
 NOME : MANOEL FERREIRA DA HORA
 MATRÍCULA : 94.421-1 DATA NASC. 09.11.91
 DEPENDENTE : CLAUDIO MARQUES DA HORA
 NOME : CLODOMIRO MOTA GUEDES
 MATRÍCULA : 94.466-1 DATA NASC. 26.07.94
 DEPENDENTE : RODRIGO DA SILVA GUEDES
 NOME : JOÃO PEREIRA DE SOUSA
 MATRÍCULA : 93.705-3 DATA NASC. 25.01.94
 DEPENDENTE : YAGO FERNANDES DE SOUSA
 NOME : JOSÉ ROBERTO DE JESUS SOUZA
 MATRÍCULA : 93.261-2 DATA NASC. 13.12.90
 DEPENDENTE : DIELO ADRIANA C. SOUZA
 NOME : TEREZINHA DE JESUS S. DE SANT'ANNA
 MATRÍCULA : 93.994-3 DATA NASC. 18.02.92
 DEPENDENTE : DAVI DE SANT'ANNA RODRIGUES

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO DE 28 DE ABRIL DE 1995

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "d", da Portaria nº 015/SSP/DF, de 07 de fevereiro de 1995, considerando a justificativa da 17ª Delegacia Policial, através do Processo nº 050.001151/95,

R E S O L V E

AUTORIZAR o pagamento pela prestação de serviços extraordinários, até o limite de 20 (vinte) horas extras mensais, no período de 01 a 31.04 do corrente ano, aos servidores MEIRE IVONE NICODEMOS DE LIMA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 43.621-6 e APARECIDO BARBOSA DOS SANTOS, Téc. de Administração Pública, matrícula nº 22.892-3.

ANTÔNIO CARLOS MARTINS COSTA

ORDEN DE SERVIÇO DE 26 DE ABRIL DE 1995.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto nº 12.805, de 23 de novembro de 1990,

R E S O L V E

I - Conceder 1/2 (meia) diária de viagem no valor unitário de R\$ 33,93 (trinta e três reais e noventa e três centavos), no total de R\$ 16,97 (dezesesseis reais e noventa e sete centavos), ao servidor MARCÍLIO LUIZ GONZAGA DE AGUIR, Agente de Polícia, matrícula nº 23.602-0, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Pirinópolis-GO, no período de 25.04.95, recambiar do NCB para a Comarca de Pirinópolis-GO, um sentenciado, sendo proponente a Delegacia de Vigilância e Capturas.

II - Conceder 1/2 (meia) diária de viagem no valor unitário de R\$ 33,93 (trinta e três reais e noventa e três centavos), no total de R\$ 16,97 (dezesesseis reais e noventa e sete centavos), ao servidor PAULO ROBERTO OLIVEIRA FERREIRA, Agente de Polícia, matrícula nº 31.415-3, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Pirinópolis-GO, no período de 25.04.95, recambiar do NCB para Comarca de Pirinópolis-GO um sentenciado, sendo proponente a Delegacia de Vigilância e Capturas.

ANTÔNIO CARLOS MARTINS COSTA

ORDEN DE SERVIÇO DE 25 DE ABRIL DE 1995

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c" da Portaria nº 015/95-SSP, de 07 de fevereiro de 1995, e o constante do artigo 1º, e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 8.808, de 09 de fevereiro de 1982,

R E S O L V E

Designar ADRIANA BATISTA DANTAS, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, matrícula nº 30.680-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSÉ DILSON DE ABREU CAVALCANTI, matrícula nº 31.038-7, Chefe da Seção de Telex e Telefone/CITEL/CPD, Código DFG-02 por motivo de férias regulamentares, no período de 10 a 29.05.95.

ANTONIO CARLOS MARTINS COSTA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORDEN DE SERVIÇO DE 26 DE ABRIL DE 1995

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria 034/93, de 21.06.93, e nos termos do artigo 8º do Decreto 5.004, de 20.12.89,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Papiloscopista Policial AILTON FRANCISCO FERREIRA, Segunda Classe, Padrão I, matrícula 37.282-X do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pelo Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Perícias Datiloscópicas - DPA/IC/CPT/PCDF, em virtude de vacância, no período de 26.02 a 22.03.95.

VALDEMAR GOMES RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 444/95 19 DE ABRIL DE 1995.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43 ITEM XI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item I e seu § 1º do RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo frequentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

PROCESSO Nº: 055.002077/95 CATEGORIA/UF: "B"/DF
INTERESSADO: CASSIO GOMES DA SILVA
PRONTUÁRIO: 00.475.879-0
INFRAÇÃO: ARTIGO 181 ITEM II DO RCNT
PERÍODO: 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DO DIA 10.03.95

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 447 DE 20 DE ABRIL DE 1995

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Autorizar a Incorporação de Quintos, de que trata o artigo 62, § 2º da Lei 8.112 de 11/12/90, ao servidor abaixo relacionado, a partir de 12/07/94:

Processo 055.001644/95
Nome: MARIA DIRENE CARVALHO COSTA
Mat.: 00.778-1

Adicional Concedido: 3/5 (três quintos) do DF-2.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 448/95 20 DE ABRIL DE 1995.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43, ITEM XI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO NÚMERO 3535, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 055.002218/94,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Instrução de Serviço nº 041/95, datada de 09/01/95 na parte que se refere a apreensão da Carteira Nacional de Habilitação com Prontuário nº 00.370.493-9, expedida pelo DETRAN/DF, em nome de PEDRO DE MATOS RIBEIRO.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 449/95 DE 17 DE ABRIL DE 1995

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR, EDILURDES BOSE DE MOURA, matrícula nº 1.092-2, NEUBER GALENO DA SILVA, matrícula nº 047-7, e ARACY NASCIMENTO ALVES, matrícula nº 604-1, para sob a presidência do primeiro, comporem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar responsabilidade de servidor, conforme Processo nº 055.001996/95.

A Comissão deverá apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias, relatório conclusivo quanto a apuração dos fatos.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 450/95 20 DE MARÇO DE 1995

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3534, de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item I e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à meta se o condutor fizer o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

PROCESSO Nº: 055.002094/95

INTERESSADO: SILVANA OLIVEIRA DA SILVA

PRONTUÁRIO: 00.281.659-8/DF

INFRAÇÃO: Artigo 181 Inciso II do RCNT

PERÍODO: 02 (dois) meses

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 452/95 DE 12 DE ABRIL DE 1995

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o teor do Processo nº 55005579/95.

RESOLVE:

Com fulcro nos artigos 1º e 10 da Instrução de Serviço, nº 509/90-DETRAN/DF, de 30 de maio de 1990, CREDENCIAR a título precário e temporário a partir desta data, válido até 31 de dezembro de 1995, para prestação de exames de SANIDADE FÍSICA, MENTAL e PSICOLÓGICOS em candidatos e condutores à Obtenção e Renovação da Carteira Nacional de Habilitação, prevista na Legislação de Trânsito para fins de prova junto a esta Autarquia, a Clínica CENTRO CLÍNICO DO GAMA, situada no Ed. GAMA AFFIA CENTER sala 206 – Setor Central – GAMA.

LUÍS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO 453/95 DE 04 DE ABRIL DE 1995

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Designar as servidoras ISA DE BARROS – CRP 01/1444, NELMA MOREIRA MORAES – CRP 01/0829 e Dr. JOÃO BATISTA TEIXEIRA PINTO CRM 2196, para sob a presidência do(a) primeiro(a) comporem a COMISSÃO DE VISTORIA, que atuará no dia 04 de abril de 1995, junto a Clínica CEUPEM situada no Venâncio 2000 – Bloco 60 – Loja 145 – Brasília para fins de verificação do novo endereço.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 454/95 DE 19 DE ABRIL DE 1995

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

Designar os servidores MARIA DAS GRAÇAS MELO PINHEIRO, CRP 01-3211, Mat. 284, ISA DE BARROS, CRP 01-1444, Mat. 610, e Dr. JOSÉ MÁRIO COSTA, CRM 1794, Mat. 211, para, sob a presidência do(a) primeiro(a) comporem a COMISSÃO DE VISTORIA, que atuará no dia 27 de abril de 1995 junto a Clínica CLINICENTRO situa-

da à QNA 16 Lote 11 s/103/4 – TAGUATINGA, para fins de credenciamento.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 455/95 DE 26 DE ABRIL DE 1995

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XLIII do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR MARILDA DA SILVA, Mat. 294.1, GENETE ROSA Mat. 1035-9 e WALTER JOSÉ DOS SANTOS Mat. 852-4, para sob presidência da primeira, compor a Comissão de Vistoria junto às Concessiárias e Fábricas de Placas.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 456/95, DE 26 DE ABRIL DE 1.995.

DISPÕE SOBRE A REMARCAÇÃO DO ALFANUMÉRICO DE CHASSI E GRAVAÇÃO DE MOTORES DE VEÍCULOS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE CONFERE O ARTIGO 43, ITEM I DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.976 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA PORTARIA Nº 04/87/DENATRAN E NA RESOLUÇÃO Nº 659/85 DO CONTRAN ;

CONSIDERANDO QUE A REMARCAÇÃO DO ALFANUMÉRICO DE CHASSI DE VEÍCULOS, APENAS NA FORMA CONCEBIDA PELA DECISÃO Nº 21/82, DO CONTRAN, SEM A VINCULAÇÃO DOS AGREGADOS OU COMPONENTES, VEM FACILITANDO A MANIPULAÇÃO E A LEGALIZAÇÃO FRAUDULENTA DE VEÍCULOS ROUBADO/FURTADO ;

CONSIDERANDO AS PROPOSIÇÕES RECEBIDAS DOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELA PREVENÇÃO E REPRESSÃO AO ROUBO/FURTO DE VEÍCULOS ; E

CONSIDERANDO A DECISÃO Nº 05, TOMADA PELOS DIRIGENTES DOS DETRANS, NO ENCONTRO NACIONAL DOS DIRETORES DE DETRANS, REALIZADO NO ESTADO DO MATO GROSSO, CONSTANTE DA CARTA DE CUIABÁ ;

RESOLVE:

Art. 1º - A remarcação do alfanumérico do chassi de veículos no Distrito Federal, somente será realizada com autorização prévia deste Departamento ou de suas Ciretrans e após meticulosa vistoria e investigação sobre sua legítima propriedade, ocasião em que serão extraídos dos através de decalques os caracteres dos agregados ou componentes vinculados à identificação de veículo.

§ 1º - A remarcação do chassi de veículos, somente poderá ser autorizada nos seguintes casos :

- para sanar adulteração da numeração do chassi, decorrente de infração administrativa, ilícito penal ou determinação judicial;
- acidente de trânsito que implique em restauração ou substituição do chassi;
- danificação da numeração do chassi, pela ação da ferrugem ou de qualquer outro agente corrosivo;
- regularização de veículo importado a partir de 1987, novo ou usado, em registro inicial, para se adequar às Normas VIN brasileiras.

§ 2º - Quando houver dúvida sobre a numeração original do chassi, a confirmação dos códigos dos agregados extraídos do veículo, deverá ser comprovada através de Carta Laudo, expedida pela indústria montadora, ou certificação emitida pelo DENATRAN a vista dos dados constantes do pré-cadastro do RENAVAL.

§ 3º - Em casos de substituição, gravação do número do motor de veículo será autorizada para motor novo, completo ou parcial, com prado em revenda autorizada ou casa de autopeças, comprovada sua origem, discriminada, em Nota Fiscal. A remarcação só será autorizada por decisão judicial, ordem policial ou determinação administrativa quando na gravação do motor, houver duplicidade ou numeração incorreta.

Art. 2º - Da remarcação de que trata o artigo anterior, constará a sigla "REM", no Certificado de Registro do Veículo (CRV), e no Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV), e os caracteres dos agregados, ficarão registrados no arquivo cadastral deste DETRAN.

Parágrafo Único - A remarcação do alfanumérico do chassi ou do motor só poderá ser executada por oficina credenciada por este DETRAN nos termos da Portaria Nº 04/87, baixada pelo DENATRAN.

Art. 3º - A transferência de propriedade, de veículo cuja numeração do chassi haja sido remarcada, somente será efetuada, após conculhado o cadastro da repartição que, originalmente, haja autorizado a remarcação, e efetuado a vistoria do veículo, ocasião em que serão devidamente comparados os caracteres constantes do cadastro informante, e os do veículo vistoriado. Tal exigência do "Caput" deste Artigo somente se dará aos veículos que tiverem o chassi remarcado a partir a vigência desta Instrução.

§ 1º A emissão da 2ª via do CRV deverá ser precedida da comparação da numeração remarcada no chassi, e os códigos dos seus agregados, com aqueles constantes dos arquivos.

§ 2º - Ocorrendo a substituição do motor, caixa de câmbio, eixo dianteiro ou traseiro e diferencial e carroceria, de veículo registrado no D.F., cujo chassi tenha sido remarcado, o proprietário deverá comunicar imediatamente a este DETRAN/DF a numeração identificadora de qualquer dos agregados citados, mediante documentação que comprove a aquisição e origem do equipamento adaptado.

Art. 4º - As exigências, procedimentos e normas para vistorias e autorização de gravação ou remarcação de chassi, monobloco ou motor de veículos são as constantes dos Anexos I e II e as tabelas a serem utilizadas na codificação e decodificação dos caracteres gravados são os constantes dos Anexos III e IV da presente Instrução de Serviço que se determina fiel execução.

Art. 5º - Ficam aprovados os modelos de "Autorização para Gravação de Motor", "Autorização para Gravação com Laudo de Pré - Vistoria"; "Termo de Responsabilidade de Procedência de Motor"; a serem impressos em papel comum e o "Laudo de Vistoria e Decalque do Chassi", impresso em papel de segurança e numerado, todos no tamanho ofício, a serem utilizados na execução desta Instrução de Serviço, que juntamente se publica.

Parágrafo Único - Sobre as assinaturas dos vistoriadores ou responsáveis pela autorização, nos documentos indicados neste artigo, será aplicado carimbo de alto-relevo (marca d'água) para sua melhor segurança e autenticação.

Art. 6º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as determinações em contrário.

Brasília, DF., de abril de 1.995.

LUIS RIOGI MIURA
Diretor-Geral do DETRAN/DF

DETRAN - DF, Instrução de Serviço nº 456 /95.

ANEXO I - Rotinas

1- REMARCAÇÃO DE CHASSI:

O DETRAN fornecerá autorização para remarcação de chassi conforme o procedimento a seguir:

a) ACIDENTE

1. Requerimento do proprietário ou seu representante legal, solicitando a remarcação, alegando o motivo.
2. Cópia de registro policial da Ocorrência do fato.
3. Recorte da numeração original.
- 3.1. No caso de utilização de peça ou chassi usado, apresentar comprovante de procedência e certificação do órgão licenciador do veículo quanto ao descadastramento do mesmo.
4. Nota Fiscal da aquisição da nova peça, chassi ou monobloco a ser usado.
5. Apresentar, posteriormente a Nota Fiscal do estabelecimento credenciado que efetuou o serviço de regravação.

b) DESGASTE E CORROSÃO:

1. Requerimento do proprietário ou seu representante legal, solicitando a remarcação, alegando o motivo.
2. Pré-vistoria para constatação do motivo, que deverá ser consignado na autorização para regravação.
3. Recorte da numeração original, quando cabível.
- 3.1. No caso de utilização de peça ou chassi usado, apresentar comprovante de procedência e certificação do órgão licenciador do veículo quanto ao descadastramento do mesmo.
- 3.2. No caso de Desgaste ou Corrosão consignar os dados na Pré-Vistoria que anotar, no caso de peça ou chassi usado a numeração da mesma, ou o número da Nota Fiscal da peça nova.
4. Nota Fiscal da aquisição da nova peça, chassi ou monobloco a ser usada.
5. Apresentar, posteriormente, Nota Fiscal do estabelecimento credenciado que efetuou o serviço de regravação.

c) DEVOLUÇÃO POLICIAL OU JUDICIAL:

1. Requerimento do proprietário ou seu representante legal, solicitando a regravação, alegando o motivo.
2. Termo de Restituição ou Devolução do órgão policial ou judicial.

2 - PROCEDÊNCIA DE MOTOR

a) Para os motores novos ou parcial, apresentar NOTA FISCAL contendo a sua numeração, potência e combustível.

b) Nos casos de motores usados, apresentar NOTA FISCAL do estabelecimento de revenda, ou recibo do proprietário com o nº acrescido de um comprovante de propriedade do veículo, do qual se retirou o motor.

c) Para casos de motor sem numeração (novo) ou parcial, que apresentou a devida procedência, deve-se autorizar a gravar o número original anterior.

d) Para motores novos ou parcial de fábrica que não se tenha a procedência legal, registrar no formulário de autorização de gravação a codificação do RECONDICIONAMENTO DA MONTADORA.

e) Quando não for possível a apresentação de Nota Fiscal ou recibo e as evidências indiquem boa-fé do proprietário do veículo, deverá este assinar Termo de Responsabilidade de Procedência do Motor, fornecido pelo DETRAN-DF, para sua regularização.

f) Quando for o caso, apresentar posteriormente a Nota Fiscal do estabelecimento credenciado que efetuou o serviço de gravação.

3 - PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE CHASSI:

- a) Para os casos de solicitação de 2ª via de Plaqueta de Identificação de Chassi: requerimento do proprietário do veículo justificando o motivo.
- b) No caso de Restituição Policial ou Judicial: anexar ao requerimento do proprietário cópia do Termo de Restituição da Autoridade Policial ou Judicial.

4 - ETIQUETAS AUTO - COLANTES DO Nº DE CHASSI:

- a) No caso de Acidentes:
- Requerimento do proprietário justificando o motivo, anexando uma cópia da ocorrência policial do fato.
- b) No caso de Restrição Policial:
- Requerimento do proprietário justificando o motivo e anexando os comprovantes devidos.

ANEXO II

NORMA DE PROCEDIMENTO PARA VISTORIA E AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO DE ALFANUMÉRICO DE CHASSI, DE MONOBLOCOS E DE MOTOR

1. Objetivo: Esta norma padroniza os procedimentos, quando veículos submetidos à vistoria do DETRAN/DF, apresentarem características não originais. Ex: (substituição ou troca de chassi ou partes de monobloco, motores usados, retirados de outros veículos, novos, parciais e adaptações diversas).

1.1. Esta norma se aplica em todos os postos de vistoria veicular do DETRAN/DF.

2. REFERÊNCIA: Na aplicação desta norma poderão ser consultados; A legislação de trânsito, tabelas de decodificação de números identificadores expedidos pelos fabricantes; as tabelas de codificações NBR-2VIN-NBR 6066-JUL/80 e de números de motores expedida pelo setor de vistoria.

3. PROCEDIMENTOS: Para os efeitos desta norma são adotados os procedimentos de: 3.1 e 3.2.

3.1 O responsável pela vistoria e liberação da autorização para remarcar o alfanumérico do chassi ou gravar o número do motor, deverá obedecer os seguintes critérios:

3.1.1. Examinar e decodificar a gravação existente no chassi ou monobloco, e no motor, verificando sua autenticidade. - Averiguar a existência dessa gravação em todos os locais padronizados, por montadora. - Certificar da não existência de gravação anterior que tenha porventura sofrido abrasão (lixamento), regravação, solda, substituição do material ou transplante, etc.

3.1.2. Verificada na vistoria técnica do veículo a não autenticidade da base suporte da montadora, por substituição de chassi, monobloco, ou suas partes e ainda desconformidade dos agregados mecânicos, o vistoriador exigirá a apresentação de nota fiscal emitida pelo recuperador do veículo, indicativa das peças utilizadas e com descrição sumária dos serviços realizados na troca, conserto ou substituição. Nesse ou nesses documentos deverá se conter a identificação completa do proprietário do veículo e as principais características do automotor recuperado. Quando se tratar de utilização de peças usadas, deverá o recibo ou nota indicar claramente a origem dos componentes ou agregados aplicados e a comprovação do descadastramento do veículo do qual se retirou o chassi ou partes do monobloco.

3.1.3. Quando no exame for constatado pelo vistoriador que o alfanumérico do chassi ou monobloco não é autêntico, tendo sofrido qualquer processo físico ou químico de alteração, deverá efetuar sua decodificação e confrontá-la com a numeração e codificação dos demais agregados mecânicos. Verificada discrepância com as outras gravações, deverá o veículo ser retido para averiguações mais detalhadas, encaminhando-o à Supervisão de Operações Técnicas da GPFT para análise e adoção das providências que o caso requerer.

3.1.4. Após finalizar os exames do chassi ou monobloco do veículo, com exceção do item anterior, o vistoriador poderá autorizar a remarcação do chassi ou monobloco com a reprodução exata dos caracteres alfanuméricos de fábrica, preferencialmente regravado nos locais originais de cada montadora. A autorização só poderá ser fornecida com a apresentação dos documentos de procedência indicados no item 3.1.2., ou Nota Fiscal e Guia de Importação de veículos importados, em regularização, atendidas as exigências do Anexo I desta I.S., no que couber.

3.1.5. Constatada a não autenticidade da base suporte do motor, que tenha sofrido lixamento, e gravação ou substituição, o vistoriador deverá decodificar a gravação e verificar se é proveniente de um recondicionador oficial.

3.1.6. Quando a gravação do motor for comprovadamente original, o vistoriador deverá exigir nota fiscal emitida por estabelecimento devidamente constituído para tal comércio. Nesse documento deverá conter a identificação completa do comprador e as principais características do motor, tais como: número original, potência CV ou HP, combustível e marca. - Quando o motor for proveniente de uma revenda (usados) e que já seja um motor parcial ou recondicionado, à base de troca, o vendedor deverá assumir as informações sobre o mesmo.

3.1.7. Quando o vistoriador constatar um processo de abrasão (lixamento) ou substituição do motor, sem nenhuma justificativa legal o veículo deverá ser encaminhado à Gerência de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - GPFT/SOTFC para adoção de medidas que cada caso requeira.

3.1.8. Após o exame do motor, com exceção do item anterior, o vistoriador poderá autorizar a gravação do número do motor, obedecendo os seguintes princípios:

a. - A autorização de que trata este item, só poderá ser fornecida se o documento de procedência atender as especificações do item 3.1.6 ou 3.2.

b. - A requerimento do interessado e obedecidos os critérios estabelecidos nesta norma, será atribuída uma numeração a ser gravada no bloco do motor, em local próprio e deverá ser composta de 02 (dois) módulos, conforme se segue: - o primeiro

módulo composto de 03 (três) caracteres, onde: - o primeiro dígito designará o ano de fabricação do veículo - o segundo dígito designará o ano de autorização para gravação e - o terceiro dígito designará o mês da autorização.

IMPORTANTE:

- o primeiro dígito (ano de fabricação do veículo) obedecerá a tabela da NBR 6066/80 (anexo III);
- o segundo dígito (ano da autorização da gravação) obedecerá também a tabela da NBR 6066/80;
- o terceiro dígito (mês da autorização) obedecerá a tabela constante no anexo IV;

Exemplo: **EKF**

E - ano do veículo - 1984

K - ano da autorização - 1989

F - mês da autorização - junho

- o segundo módulo será composto da série de produção do veículo, que será gravada no motor de forma invertida, exemplo:

| | |
|--------------------|--------------|
| <u>chassi</u> | <u>motor</u> |
| 9BFBXXI.BAKBR84734 | KLD43748 |

3.2 Quando na vistoria for constatado a troca de um motor por outro usado que contenha numeração original, que não conste na BIN e nem se conheça algo que possa colocar em risco a sua legalização, o vistoriador poderá aceitar um Termo de Responsabilidade pela Procedência do Motor, devidamente chancelado com marca d'água, datado e assinado pelo vistoriador, nos seguintes casos:

3.2.1. Motor com gravação original de cada montadora, devidamente decodificado e que não constem na Base de Índices Nacionais - BIN;

3.2.2. Motor que comprovadamente tenha sido substituído pelo proprietário ou possuidor, da marca e modelo do veículo, mas que não mais se possua a devida documentação legal, pelo tempo transcorrido;

3.2.3. Motor sem gravação ou sem plaqueta de identificação mas com nota fiscal de compra detalhada (marca, modelo, tipo, potência, etc.) emitida por estabelecimento idôneo;

3.2.4. Motor de veículo regularmente licenciado em outra UF e que já está cadastrado no Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAN, embora o motor não esteja na BIN e dele não conste restrição na base nacional;

3.2.5. Motor de veículo que pertença à frota oficial e que foi vendido em hasta pública, comprovada a origem por nota do leiloeiro ou edital do leilão;

3.2.6. Outros casos a critério do Gerente da área devidamente instruído pelo vistoriador, no qual se demonstrem a boa-fé do proprietário atual do veículo sem restrição de furtos e roubos.

ANEXO III

TABELA - Códigos para designar o ano de fabricação ou ano-modelo

| ANO | CÓDIGO | ANO | CÓDIGO | ANO | CÓDIGO | ANO | CÓDIGO |
|------|--------|------|--------|------|--------|------|--------|
| 1971 | 1 | 1981 | B | 1991 | M | 2001 | 1 |
| 1972 | 2 | 1982 | C | 1992 | N | 2002 | 2 |
| 1973 | 3 | 1983 | D | 1993 | P | 2003 | 3 |
| 1974 | 4 | 1984 | E | 1994 | R | 2004 | 4 |
| 1975 | 5 | 1985 | F | 1995 | S | 2005 | 5 |
| 1976 | 6 | 1986 | G | 1996 | T | 2006 | 6 |
| 1977 | 7 | 1987 | H | 1997 | V | 2007 | 7 |
| 1978 | 8 | 1988 | J | 1998 | W | 2008 | 8 |
| 1979 | 9 | 1989 | K | 1999 | X | 2009 | 9 |
| 1980 | A | 1990 | L | 2000 | Y | 2010 | A |

ANEXO IV

TABELA PARA DECODIFICAÇÃO ALFANUMÉRICA DOS AGREGADOS DE VEÍCULOS

- ORDEM CRESCENTE E EQUIVALÊNCIA

| COD | DIA | COD | MÊS | COD. | DIA |
|-----|-----|-----|-----------|------|-----|
| A | 1 | A | JANEIRO | M | 13 |
| B | 2 | B | FEVEREIRO | N | 14 |
| C | 3 | C | MARÇO | O | 15 |
| D | 4 | D | ABRIL | P | 16 |
| E | 5 | E | MAIO | Q | 17 |
| F | 6 | F | JUNHO | R | 18 |
| G | 7 | G | JULHO | S | 19 |
| H | 8 | H | AGOSTO | T | 20 |
| I | 9 | I | SETEMBRO | U | 21 |
| J | 10 | J | OUTUBRO | V | 22 |
| K | 11 | K | NOVEMBRO | W | 23 |
| L | 12 | L | DEZEMBRO | X | 24 |
| - | - | - | - | Y | 25 |
| - | - | - | - | Z | 26 |

OBSERVAÇÕES:

- Na decodificação para o dia da semana, não há decodificação para os dias não úteis;
- Cada fábrica utiliza um critério para a identificação dos agregados de cada modelo, sempre utilizando as mesmas codificações para todos os modelos;

- Os fabricantes utilizam os critérios alfanuméricos para indicar DIA ou MES de montagem dos agregados;
- Com relação a codificação do ANO de montagem, as fábricas normalmente, não utilizam o alfabeto; somente o dígito final do ano de montagem.

SUPERVISÃO DE OPERAÇÕES TÉCNICAS

AUTORIZAÇÃO PARA GRAVAÇÃO DE MOTOR

Proprietário: _____
 Marca/Modelo: _____ Placa: _____ UF: _____
 N.º Motor _____ Combustível: _____
 Chassi: _____
 Observação: _____

Esta autorização é estritamente para a gravação de número de motor.

Fica responsável pela liberação desta, preenchida, acompanhada da devida procedência legal do motor, no ato da transferência ou cotação de dados do veículo.

A gravação autorizada deve obedecer os mesmos padrões do fabricante; e localização de cada modelo.

O motor que for receber uma outra numeração que não seja a anterior originalmente de fábrica, deve ser obedecidos os critérios previamente estabelecidos.

Número a ser gravado: _____

Brasília _____ de _____ de 19 _____

Ass. do Responsável

Ciente do proprietário ou representante legal.

Ilmo. Sr.
 Diretor-Geral do DETRAN/DF
 BRASÍLIA - DF

EU _____
 RESIDENTE A _____ FONE _____
 R.G. Nº _____ UF _____ CPF/CGC _____ PROPRIETÁRIO _____
 RIO DO VEÍCULO DE PLACA _____ UF _____ MARCA _____
 MODELO _____ ANO DE FAB. _____ CHASSI _____

COM O DEVIDO RESPEITO VENHO REQUERER A V.SA. AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR JUNTO A UM ESTABELECIMENTO DEVIDAMENTE CREDENCIADO POR ESTE DETRAN /DF A GRAVAR () REMARCAR () O ALFANUMÉRICO DO CHASSI () MOTOR () DO VEÍCULO ACIMA DESCRITO.

N. TERMOS ,
 PEDE DEFERIMENTO.
 BRASÍLIA DF, ____/____/____

ASSINATURA

LAUDO DA PRÉ-VISTORIA E AUTORIZAÇÃO PARA GRAVAÇÃO

Nº DO CHASSI (N.I.V.) _____ ORIGINAL ()
 Nº DO MOTOR _____ ORIGINAL () COMB. _____
 PLACA _____ UF _____ COR PREDOMINANTE _____ COD. _____
 MARCA _____ MODELO _____ ANO _____ MODELO _____ TMA _____

OBSERVAÇÃO _____

ASSINATURA E CARIMBOS DA VISTORIA E VISTORIADOR

SUPERVISÃO DE OPERAÇÕES TÉCNICAS
 (VISTORIA)

TERMO DE RESPONSABILIDADE MOTOR

Nome _____ C. Ident. N.º _____
 Órgão Exp. _____ U.F. _____ CPF N.º _____
 Residente à _____
 Placa _____ UF _____ Renavan N.º _____ Cor _____
 V.I.N. _____ Marca/Modelo _____

Por ter sido constatado a substituição do motor e por não ter condições de apresentar a procedência legal da aquisição deste agregado, requer a liberação da vistoria, assumindo toda responsabilidade civil criminal, e quanto à origem do motor abaixo especificado.

Declaro ainda que utilizei de todos os meios disponíveis no sentido de apresentar a devida procedência legal, conforme legislação vigente.

Número do motor _____ Original Sim () Não ()
 Combustível _____ Potência _____
 Observação: _____

Brasília-DF _____ de _____ de 19 _____

Assinatura do proprietário ou representante legal. _____

Ilmº Sr. Diretor,
 Estamos encaminhando à V. Sa., "LAUDO DE VISTORIA" e "DECALQUE DO CHASSI", do veículo de propriedade do Sr. _____

Requerido pelo Sr. _____
 com as características abaixo discriminadas:

| | | |
|-----------------------|----------------|-----------------------------------|
| Placa Atual | Placa Anterior | Categoria |
| CHASSI | ORIGINAL | REM. |
| | () | () |
| Cor | Esp/Tipo | Combustível |
| Marca | Modelo | Motor nº |
| Ano Fab. | Ano modelo | Motor Original () Trocado () |
| Documento Apresentado | Nº Renavan | |
| Finalidade | | |

CONDIÇÕES DO VEÍCULO

| | | |
|---------------------------|---------|----------|
| EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS | BOM () | RUIM () |
| ESTADO DE CONSERVAÇÃO | BOM () | RUIM () |
| SISTEMA ELÉTRICO | BOM () | RUIM () |
| DOCUMENTOS | OK () | NÃO () |

Observações _____

Data _____

Ass. do Vistoriador
 DECALQUE DO CHASSI

Chefe da Vistoria

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 30 DE MARÇO DE 1995

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 jun 94, tendo em vista o que consta do Processo nº 053.000.686/94;

RESOLVE:

DEMITIR, a pedido, o 2º Tenente QOBM/COMPL JOÃO AMILCAR VALLE, matrícula nº 00460-X, Do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 104, inciso I; 105, inciso II, Parágrafo Primeiro, alínea "a", do Estatuto dos Bombeiros Militares do CBMDF, APROVADO PELA LEI Nº 7.479 de 02 de junho de 1986.

JOSÉ RAJÃO FILHO – CEL QOBM/Comb.

Portaria de 27 de Abril de 1995.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto Nº 15.740, de 23 Jun 94, tendo em vista o que consta do processo Nº 053.000.380/95;

RESOLVE:

Transferir, a pedido, para a reserva remunerada, o 2º TEN QOBM/ADM DANIEL AGOSTINHO DOS REIS, Mat: 01230-0 do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no mesmo posto e, com os proventos calculados sobre o soldo 1º TENENTE BM, nos termos dos artigos: 51, inciso II, parágrafo 1º, alínea "a"; 88, inciso I; 91, inciso I e 92, "caput" da Lei 7.479 de 02 de Jun 86 - Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, combinado com os artigos 92, inciso I, III, IV e V; 94, incisos I e II, 95, I; 100; 103, parágrafo único; 107, incisos: I, II, alínea "b", III, da Lei nº 5.906 de 23 de Jul 73 - Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com as alterações introduzidas pelas leis nos 7.435 de 19 de Dez 85 e 7.590 de 29 de Mar 87, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

JOSE RAJÃO FILHO Coronel QOBM/Comb.
 COMANDANTE GERAL DO CBMDF

Portaria de 27 de Abril de 1995.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto Nº 15.740, de 23 Jun 94, tendo em vista o que consta do processo Nº 053.000.354/95;

RESOLVE:

Transferir, a pedido, para a reserva remunerada, o SUBTENENTE BM JOSE VALDEDUTRA BANDEIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 01328-5 do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com os proventos calculados sobre o soldo 2º TENENTE BM, nos termos dos artigos: 51, inciso II, parágrafo 1º, alínea "b"; 88, inciso I, 91, inciso I, e, 92, "caput" da Lei 7.479 de 02 de Jun 86 - Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, combinado com os artigos 92, inciso I, III, IV e V; 94, incisos I, II, 95, inciso I; 101; 103, parágrafo único; 107, incisos I, II, alínea "b", e III, da Lei nº 5.906 de 23 de Jul 73 - Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com as alterações introduzidas pelas leis nos 7.435 de 19 de Dez 85 e 7.590 de 29 de Mar 87, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

JOSE RAJÃO FILHO Coronel QOBM/Comb.
 COMANDANTE GERAL DO CBMDF

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE 25 DE ABRIL DE 1995

A SECRETÁRIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E :

Designar o servidor LUCIANO SALES BRANDIZZI, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 00.413-3, para substituir o Encarregado de Reprografia, NILSON LOPES CARDOSO, DFG-03, matrícula nº 00.225-9, do Serviço de Apoio Administrativo, do Departamento de Educação Física, Esporte e Recreação - DEFER no período de 18/04 à 17/05/95, por motivo de Licença Médica para tratamento de saúde.

MARIA DE SOUZA DUARTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

PROCESSO: 081.000551/95

INTERESSADO: TELEBRASÍLIA — TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

À vista do que consta dos autos e do disposto na Lei nº 4.320/64, combinado com o Decreto 62.115/68, reconheço a dívida, autorizo a despesa, a emissão e liquidação da respectiva Nota de Empenho no valor de R\$ 15,37 (quinze reais, trinta e sete centavos) em favor da TELEBRASÍLIA — TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A, à conta do elemento 34.90.92, atividade 2041-0001, Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento da Fundação Cultural do Distrito Federal.

Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF, para os demais procedimentos administrativos.

Brasília-DF, 24 de março de 1995
MARIA CHRISTINA DINIZ LEAL
Diretora-Executiva

PROCESSO: 081.000392/95

INTERESSADO: TELEBRASÍLIA — TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

À vista do que consta dos autos e do disposto na Lei nº 4.320/64, combinado com o Decreto 62.115/68, reconheço a dívida apresentada, autorizo a despesa, a emissão e liquidação da respectiva Nota de Empenho no valor de R\$ 50,34 (cinquenta reais, trinta e quatro centavos) em favor da TELEBRASÍLIA — TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A, à conta do elemento 34.90.92, atividade 2041-0001, fonte 004, Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento da Fundação Cultural do Distrito Federal.

Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF, para os demais procedimentos administrativos.

Brasília-DF, 24 de março de 1995
MARIA CHRISTINA DINIZ LEAL
Diretora-Executiva

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPORTES E RECREAÇÃO-DEFER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 021 DE 02 DE MAIO DE 1995

O Diretor do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação-DEFER, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E :

Instituir Comissão para, na condição de Encarregado, efetuar, recebimento, conferência e fiscalização de material e/ou serviços relativos à recuperação do Estádio Mané Garrincha, objeto do contrato firmado entre o Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação-DEFER e a Federação Brasiliense de

Futebol, com vistas à realização do jogo do dia 11 de maio de 1995, entre as equipes do Botafogo Futebol e Regatas (RJ) e a Seleção de Brasília (DF), tendo como membros:

- SAMUEL LEANDRO DE SANTANA - Chefe de Gabinete, matrícula nº 00.483-9 (Coordenador);

- ALBERTO GOMES DE BRITO - Chefe do Serviço de Informática - matrícula nº 00.443-X;

- JOSÉ ADELINO GOMES - Chefe do Serviço de Manutenção e Reparo - matrícula nº 103.55-1.

RAIMUNDO AUGUSTO OLIVEIRA LOBÃO
DIRETOR DO DEFER

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE ABRIL DE 1995

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VIII, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 8.531, de 14 de março de 1985,

RESOLVE:

Designar, TEREZA ELEUTÉRIO DE SOUSA, matrícula nº 69.259-X, Assistente da Gerência de Pesquisa, código DFA-06, para responder pelos encargos de Gerente da Gerência de Pesquisa, código DFG-12, do Arquivo Público do Distrito Federal no período de 10/04 a 26/04/95.

WALTER ALBUQUERQUE MELLO
Superintendente

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SERVIÇO DE PESSOAL

CONCESSÃO DE LICENÇA-GALA

Nome: CRISTIANE DE OLIVEIRA

Matrícula: 90.036-2

Despacho: Concedo Licença-Gala no período 18.03 a 25.03.95 de acordo com a Lei 8.112/90, artigo 97 item III-a e certidão apresentada.

LÚCIA MARIA DAMASCENO FERNANDES
Serviço de Pessoal
Chefe

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA DE 27 ABRIL DE 1995.

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 6º e inciso II do art. 13, do Decreto nº 16.098/94, de 29 de novembro de 1994.

RESOLVE:

Designar ANTÔNIO FAUSTO DE MESQUITA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 43.737-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para EXECUTOR do Termo de Contrato Padrão nº 03/94, celebrado entre o Distrito Federal, através desta Secretaria e a empresa TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. (processo nº 160.000.183/95).

CARLOS ALBERTO TORRES

INTERESSADO: ALEXANDRE MAGNO DA CRUZ OLIVEIRA
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nos termos da Delegação de Competência que me confere o item 1, letra "f", da Portaria nº 001/86-SICT, de 11/12/86, e observado o disposto no Decreto nº 14.649, de 25/03/93, AUTORIZO a concessão de 0,5 (meia) diária em favor do Servidor ALEXANDRE MAGNO DA CRUZ OLIVEIRA, Chefe da Assessoria de Planejamento, representando o Sr. Secretário, que participará da Celebração do Convênio da Prefeitura Municipal de Formosa - Banco do Brasil S/A - destinado à implantação do Programa de Desenvolvimento Municipal - PRODEM, em Formosa, no dia 25 de abril de 1995.

Brasília, 24 de abril de 1995

ALBERTO R. CAVALCANTI
Chefe de Gabinete - SIC

INTERESSADO: EDUARDO GOMES RODRIGUES
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nos termos da Delegação de Competência que me confere o item 1, letra "f", da Portaria nº 001/86-SICT, de 11/12/86, e observado o disposto no Decreto nº 14.649, de 25/03/93, AUTORIZO a concessão de 0,5 (meia) diária em favor do Servidor EDUARDO GOMES RODRIGUES, Motorista que conduzirá o Sr. Alexandre Magno da Cruz Oliveira que representará o Secretário, que participará da Celebração do Convênio da Prefeitura Municipal de Formosa - Banco do Brasil S/A - destinado à implantação do Programa de Desenvolvimento Municipal - PRODEM, em Formosa, no dia 25 de abril de 1995.

Brasília, 24 de abril de 1995.

ALBERTO R. CAVALCANTI

Chefe de Gabinete - SIC

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA DE 28 DE ABRIL DE 1995.

O SECRETARIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, inciso XI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.060, de 24 de setembro de 1993, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.839, de 19 de outubro de 1987,

R E S O L V E :

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete do servidor JOSE OSMAR DO SANTOS, matrícula nº 93.708-8, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal da Fundação Zoobotânica, pelo encargo de "AUXILIAR".

MOACYR DE OLIVEIRA FILHO
Secretário

PORTARIA DE 28 DE ABRIL DE 1995.

O SECRETARIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, inciso XI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.060, de 24 de setembro de 1993, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.839, de 19 de outubro de 1987,

R E S O L V E :

Cessar, por estar sendo nomeado para outro cargo, o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete do servidor MARCOS MENEZES, matrícula nº 42.199-5, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal da Fundação Zoobotânica, pelo encargo de "AUXILIAR".

MOACYR DE OLIVEIRA FILHO
Secretário

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA DE 25 DE ABRIL DE 1995

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Mandar Cessar a gratificação por Encargo em Gabinete do servidor CLOVIS RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula nº 44.066-X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana, pelo Encargo de Assistente de Gabinete desta Secretaria, a partir de 20 de abril de 1995.

FRANCISCO DANTAS

PORTARIA DE 24 DE ABRIL DE 1995

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, artigo 22, capítulo I, do Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, representantes da SEMATEC, nas Comissões de Defesa do Meio Ambiente-COMDEMA, conforme define a Lei nº 041/89 e o Decreto nº 12.960.

Administração Regional de BRASÍLIA - RA I

Titular : ROSALVO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Administração Regional do GAMA - RA II

Titular : LUIZ FENELON PIMENTEL BARBOSA

Administração Regional de TAGUATINGA - RA III

Titular : FREDERICO FLÁVIO MAGALHÃES

Administração Regional de BRAZLÂNDIA - RA IV

Titular : JORGE ARTHUR

Administração Regional de SOBRADINHO - RA V

Titular : RICARDO FELIX SANTANA

Administração Regional de PLANALTINA - RA VI

Titular : LUCIANO DE CASTRO TEIXEIRA

Administração Regional de PARANOÁ - RA VII

Titular : FERNANDO ANTONIO RODRIGUES LIMA

Administração Regional do NÚCLEO BANDEIRANTE - RA VIII

titular : JAIME CAMPOS SAIZ JÚNIOR

Administração Regional de CEILÂNDIA - RA IX

Titular : MARCELO MONTIEL DA ROCHA

Administração Regional do GUARÁ - RA X

Titular : ARMANDO JOSÉ COELHO QUIXADÁ PEREIRA

Administração Regional do CRUZEIRO - RA XI

Titular : SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO

Administração Regional de SAMAMBAIA - RA XII

Titular : LUIZALICE LABARRÈRE

Administração Regional de SANTA MARIA - RA XIII

Titular : DANIEL LOUZADA DA SILVA

Administração de SÃO SEBASTIÃO - RA XIV

Titular : ELISABETH ERIKO UEMA

Administração do RECANTO DAS EMAS - RA XV

Titular : LEDA FAMER

Administração Regional do LAGO SUL - RA XVI

Titular : ALBA EVANGELISTA RAMOS

Administração Regional do RIACHO FUNDO - RA XVII

Titular : RAIMUNDO NONATO DE ANDRADE NETO

Administração Regional do LAGO NORTE - RA XVIII

Titular : RODRIGO STUDART CORREA

Administração Regional da CANDANGOLÂNDIA - RA XIX

Titular : NELI APARECIDA DE MELLO

FRANCISCO DANTAS
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CONCESSÃO DE AUXÍLIO-NATALIDADE

SERVIDOR: FLÁVIO JACOBSON JÁCOMO

MATRÍCULA: 37.386-9

DESPACHO:

Concedo o benefício do Auxílio-Natalidade ao servidor, de acordo com o artigo nº 185, inciso I, Letra "b", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, conforme certidão nº 147.928, Livro "A"-248, Folha nº 167v, de 27.12.94.

FRANCISCO DANTAS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" Nº 115 DE 27 DE ABRIL DE 1995

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo

artigo 30, inciso XXVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1979, tendo em vista o Parágrafo Único, do artigo 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta do O.I. nº 38/95-CPL/SLU/DF, RESOLVE: PRORROGAR por 15 (quinze) dias o prazo concedido pela Instrução de Serviço "SLU" N° 099 de 06 de abril de 1995, publicada no DODF N° 70, página 19, do dia 10 de abril de 1995, que instaurou Sindicância, incumbida de apurar os fatos de que trata o citado expediente.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DIVISÃO DE PESSOAL

OPDEM DE SERVIÇO Nº 051 DE 25 DE abril DE 1.995
A CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições,
e tendo em vista a competência que lhe delegada pela Instrução de Serviço nº 019 de 29 de agosto de 1.994.

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, conforme artigo 87 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1.990, aos servidores abaixo relacionados:

NOME: Jovelina Dias de Souza; MATRÍCULA: 043-4; LOTAÇÃO: RA-I
CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 25.07.81 a 24.10.86, e 2º quinquênio de 25.10.86 a 24.10.91.

NOME: Maria Tereza de Araújo; MATRÍCULA: 470-7; LOTAÇÃO: RA-I
CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 3º quinquênio de 01.05.89 a 30.04.94.

NOME: Joaquim de Lima; MATRÍCULA: 01.048-0; LOTAÇÃO: RA-I
CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 2º quinquênio de 07.07.89 a 06.10.94.

NOME: Abel França de Oliveira; MATRÍCULA: 01.328-5; LOTAÇÃO: DLGAMA;
CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 2º quinquênio de 06.12.88 a 05.09.94.

NOME: Aginaldo de Oliveira Barbosa; MATRÍCULA: 1.455-9; LOTAÇÃO: RA-I;
CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 03.03.83 a 02.02.95.

NOME: Cicero Alves de Souza; MATRÍCULA: 70.168-8; LOTAÇÃO: DLBRAZ;
CARGO: Técnico de Administração Pública; 2º quinquênio de 29.10.88 a 28.10.93.

NOME: Martinho Alves Moreira; MATRÍCULA: 70.675-2; LOTAÇÃO: DLPLAN;
CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 01.12.70 a 30.04.76.

NOME: Sebastião de Paula Dias; MATRÍCULA: 71.267-1; LOTAÇÃO: DLGAMA;
CARGO: Técnico de Administração Pública; 1º quinquênio de 17.04.72 a 16.08.77, e 2º quinquênio de 17.08.77 a 16.08.82.

NOME: Laura Casionil dos Santos; MATRÍCULA: 71.704-5; LOTAÇÃO: RA-I;
CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 2º quinquênio de 06.03.88 a 05.03.93.

NOME: Antonio Ribeiro da Silva; MATRÍCULA: 73.235-4; LOTAÇÃO: DLPLAN;
CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 2º quinquênio de 26.02.90 a 25.02.95.

NOME: Agostinha Pereira dos R. Filha; MATRÍCULA: 73.253-2; LOTAÇÃO: DLSOB;
CARGO: Técnico de Administração Pública; 2º quinquênio de 03.01.90 a 02.01.95.

NOME: Raimundo Silva Soares; MATRÍCULA: 73.302-4; LOTAÇÃO: DLSOB;
CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 29.11.86 a 28.03.92.

NOME: Onofre da Silva; MATRÍCULA: 75.139-1; LOTAÇÃO: NUTRA;
CARGO: Técnico de Administração Pública; 1º quinquênio de 29.12.86 a 28.12.91.

NOME: Geraldo Pereira de Souza; MATRÍCULA: 75.963-5; LOTAÇÃO: SOUTL;
CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 2º quinquênio de 30.03.84 a 29.03.89, e 3º quinquênio de 30.03.89 a 29.03.94.

NOME: José Torquato de Melo; MATRÍCULA: 76.420-5; LOTAÇÃO: DLNORTE;
CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 2º quinquênio de 15.12.87 a 14.12.92.

NOME: Francisco Pedro da Silva; MATRÍCULA: 76.430-2; LOTAÇÃO: DLSAM;
CARGO: Técnico de Administração Pública; 3º quinquênio de 08.05.89 a 07.05.94.

NOME: Silvano da Mota Fernandes; MATRÍCULA: 76.913-4; LOTAÇÃO: SEALB;
CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 2º quinquênio de 01.06.86 a 31.05.91.

NOME: Salustiano Cordeiro da Silva; MATRÍCULA: 76.991-6; LOTAÇÃO: DLPLAN;
CARGO: Técnico de Administração Pública; 1º quinquênio de 15.08.88 a 14.08.93.

NOME: Sebastião Gomes Xavier; MATRÍCULA: 77.791-9; LOTAÇÃO: DLBRAZ;
CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 3º quinquênio de 28.05.89 a 27.05.94.

NOME: Sebastião Sabino Cardoso; MATRÍCULA: 77.858-3; LOTAÇÃO: DLSOB;
CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 21.04.89 a 20.09.94

NOME: Alexandre Gonçalves da Silva; MATRÍCULA: 78.075-8; LOTAÇÃO: SECOR;
CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 01.09.89 a 31.08.94.

NOME: Maria Izabel Pestana de Oliveira; MATRÍCULA: 78.669-1; LOTAÇÃO: DLSUL;
CARGO: Técnico de Administração Pública; 1º quinquênio de 17.03.90 a 16.03.95.

NOME: Antonio Alves Pereira; MATRÍCULA: 78.908-9; LOTAÇÃO: SOUTL;
CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 21.07.80 a 20.07.85, e 2º quinquênio de 21.07.85 a 20.08.90.

NOME: Miguel Lopes de Menezes; MATRÍCULA: 79.257-8; LOTAÇÃO: D.O;
CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 05.02.81 a 04.09.87, e 2º quinquênio de 05.09.87 a 04.09.92.

NOME: Cícero Marinho de Araújo; MATRÍCULA: 79.379-5; LOTAÇÃO: SOUTL;
CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 2º quinquênio de 25.01.90 a 24.01.95.

NOME: Luiz Pires; MATRÍCULA: 79.592-5; LOTAÇÃO: RA-III;
CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 2º quinquênio de 11.07.88 a 10.07.93.

NOME: Antonio Cajazeira da Silva; MATRÍCULA: 80.202-6; LOTAÇÃO: DLNORTE;
CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 2º quinquênio de 27.09.87 a 26.11.92.

NOME: Celestino Bezerra de Aquino; MATRÍCULA: 80.425-8; LOTAÇÃO: SOUTL;
CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 2º quinquênio de 09.03.88 a 08.03.93.

NOME: Mario Nogueira da Silva; MATRÍCULA: 80.676-5; LOTAÇÃO: DLSAM;
CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 19.10.83 a 18.03.89, e 2º quinquênio de 19.03.89 a 18.03.94.

NOME: Geralda Maria da Silva; MATRÍCULA: 80.893-8; LOTAÇÃO: SEME;
CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 2º quinquênio de 22.03.89 a 21.03.94.

NOME: Cícero Esmero da Silva; MATRÍCULA: 80.975-6; LOTAÇÃO: DLNORTE;
CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 2º quinquênio de 11.07.89 a 10.07.94.

NOME: Ivan Souza Costa; MATRÍCULA: 81.038-X; LOTAÇÃO: PROCON;
CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 2º quinquênio de 27.11.89 a 26.02.95.

NOME: Adetino Urcino Ferreira; MATRÍCULA: 81.070-3; LOTAÇÃO: SECOR;
CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 2º quinquênio de 11.10.89 a 10.10.94.

NOME: Sebastião Felipe da Silva; MATRÍCULA: 81.210-2; LOTAÇÃO: SEVAR;
CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 2º quinquênio de 17.01.90 a 16.01.95.

NOME: José Antonio Filho; MATRÍCULA: 81.230-7; LOTAÇÃO: DLGAMA;
CARGO: Técnico de Administração Pública; 2º quinquênio de 04.02.90 a 03.02.95.

NOME: Marilza Alves da Conceição; MATRÍCULA: 81.234-X; LOTAÇÃO: RA-XV;
CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 2º quinquênio de 11.02.90 a 10.02.95.

NOME: Maria Santana Barbosa; MATRÍCULA: 81.251-X; LOTAÇÃO: DLSOB;
CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 2º quinquênio de 08.03.90 a 07.03.95.

NOME: Gessival Soares Ribeiro; MATRÍCULA: 81.616-7; LOTAÇÃO: DLNORTE;
CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 14.04.86 a 13.11.91.

NOME: Antonio Almir Bezerra de Souza; MATRÍCULA: 82.445-3; LOTAÇÃO: DLNORTE;
CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 06.03.87 a 05.08.92.

NOME: Emídio Pedro Carvalho; MATRÍCULA: 82.506-9; LOTAÇÃO: DLGAMA;
CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 04.03.87 a 03.03.92.

NOME: Geno Bernardes Gomes; MATRÍCULA: 82.620-0; LOTAÇÃO: SECOR;
CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 26.11.87 a 25.12.92.

NOME: José Pereira de Aquino; MATRÍCULA: 82.639-1; LOTAÇÃO: DLCEI;
CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 25.04.89 a 24.04.94.

NOME: Francisco José de Souza; MATRÍCULA: 82.667-7; LOTAÇÃO: DLGAMA;
CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 25.04.89 a 24.03.95.

NOME: Ruidalvo Silva; MATRÍCULA: 82.733-9; LOTAÇÃO: DLCEI;
CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 27.04.89 a 26.05.94.

Brasília-DF, 26 de abril de 1.995.

VALDECI CORREIA SOUTO
Chefe

A Chefe da Divisão de Pessoal/DAF/SLU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução de Serviço nº 019, de 29 de Agosto de 1994 e tendo em vista o que dispõe o Art. 208 da lei 8.112/90.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE aos funcionários abaixo relacionados:

SERVIDOR: Jorge José Oliveira Alves

MATRÍCULA: 81.573-X

DEPENDENTE: Josileide Ferreira Sousa Alves

DATA DE NASCIMENTO: 28.03.95

DESPACHO: Concedo Licença-Paternidade, nos termos do artigo 208, da lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, a partir de: 28.03.95, a, 01.04.95

SERVIDOR: Valdemiro Rodrigues Araújo

MATRÍCULA: 81.619-1

DEPENDENTE: Joel dos Santos Araújo

DATA DE NASCIMENTO: 02.03.95

DESPACHO: Concedo Licença-Paternidade, nos termos do artigo 208, da lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, a partir de: 02.03.95, a, 06.03.95

SERVIDOR: Expedito Pimentel Souza

MATRÍCULA: 82.163-2

DEPENDENTE: Maria Agripina Santos Pimentel

DATA DE NASCIMENTO: 08.03.95

DESPACHO: Concedo Licença-Paternidade, nos termos do artigo 208, da lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, a partir de: 08.03.95, a, 12.03.95

SERVIDOR: Wilson Martins de Oliveira

MATRÍCULA: 82.313-9

DEPENDENTE: Wendy Costa de Oliveira

DATA DE NASCIMENTO: 28.02.95

DESPACHO: Concedo Licença-Paternidade, nos termos do artigo 208, da lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, a partir de: 28.02.95, a, 04.03.95

SERVIDOR: Raimundo Barbosa Rodrigues

MATRÍCULA: 82.650-2

DEPENDENTE: Éwerton Jaques de Sousa Rodrigues

DATA DE NASCIMENTO: 16.02.95

DESPACHO: Concedo Licença-Paternidade, nos termos do artigo 208, da lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, a partir de: 16.02.95, a, 20.02.95

SERVIDOR: Zaqueu Cardoso Barroso

MATRÍCULA: 83.247-2

DEPENDENTE: Keiciane da Conceição Barroso

DATA DE NASCIMENTO: 13.03.95

DESPACHO: Concedo Licença-Paternidade, nos termos do artigo 208, da lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, a partir de: 13.03.95, a, 17.03.95

SERVIDOR: Marcelo Antônio Ribeiro

MATRÍCULA: 83.610-9

DEPENDENTE: Polyane Silva Ribeiro

DATA DE NASCIMENTO: 24.03.95

DESPACHO: Concedo Licença-Paternidade, nos termos do artigo 208, da lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, a partir de: 24.03.95, a, 28.03.95

SERVIDOR: Eldmar da Silva

MATRÍCULA: 83.954-X

DEPENDENTE: Laís Larisse Barros da Silva

DATA DE NASCIMENTO: 18.03.95

DESPACHO: Concedo Licença-Paternidade, nos termos do artigo 208, da lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, a partir de: 18.03.95, a, 22.03.95

Brasília, 26 de Abril de 1995

Valdeci Correia Souto
Chefe

A Chefe da Divisão de Pessoal/DAF/SLU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução de Serviço nº 19 de 29 de Agosto de 1994 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97 ítem III "a" da lei 8.112/90.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA NOJO aos servidores: João Carlos Simões de Carvalho, Matrícula: 01.426-5, pelo período de: 13.03.95 a 20.03.95. Valdivio Antônio de Oliveira, 75.417-X, pelo período de: 01.03.95, a, 08.03.95. Abner Moreira dos Santos, 75.992-9 pelo período de: 23.03.95, a, 27.03.95. João Vicente Alves Queiroz 81.710-4, pelo período de: 30.03.95, a, 06.04.95. Jovani José da Silva, 81.906-9, pelo período de: 05.03.95, a, 12.03.95. Juvêncio Moreira dos S. Filho, 82.576-X, pelo período de: 23.03.95, a 30.03.95. Sandra Regina Ferreira, 83.926-4, pelo período de: 12.03.95, a, 19.03.95

Brasília, 27 de Abril de 1995

Valdeci Correia Souto
Chefe

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE ABRIL DE 1995**

O SUPERINTENDETE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DF no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22 inciso XXIII, do Regimento deste Instituto, aprovado pelo Decreto nº 11.966 de 10 de novembro de 1.989 e o disposto na Lei nº 708 de 23 de maio de 1.994.

RESOLVE:

I — Designar, nos termos do artigo 8º do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1.979, CLÁUDIA ALVES FREITAS, matrícula nº 68.043-5, Encarregada do Serviço de Pessoal, Símbolo DFG-02, para responder pelo Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, do Instituto

de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 01/05/95.

II — Designar, nos termos do artigo 8º do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1.979, AIRTON JOSÉ BARROS DE SOUSA, matrícula nº 68.035-4, Auxiliar de Administração Pública, para responder pelo Cargo em Comissão de Encarregado do Serviço de Pessoal, Símbolo DFG-02 do Insituto de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 01/05/95.

LÚCIO BENEDITO RENÓ SALOMON

PROCURADORIA GERAL**PORTARIA GAB/PRG DE 24 DE ABRIL DE 1995**

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Autorizar, com base no artigo 987, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o gozo de Licença-Prêmio por Assiduidade de MIGUEL ANGÉLO FARAGE DE CARVALHO, matrícula 30.764-5, Procurador do Distrito Federal no período de 03.07 a 01.08.95, referente ao 1º quinquênio, de 16.08.88 a 14.08.93, concedida pela DAP/SEA e publicada no DODF de 10.09.93.

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL E PLANEJAMENTO
SERVIÇO DE PESSOAL**

SALÁRIO FAMÍLIA

NOME: GILVANIZE MARINHO DA SILVA

MATRÍCULA: 33.647-5

DESPACHO: Concedo, na forma do artigo 97, § Único, Item I, da Lei nº 8.112/90, o benefício do Salário-Família pela dependente STEPHANIE KAROLYNE MARINHO DOS SANTOS, filha, nascida em 18.09.91, conforme Certidão de Nascimento apresentada, a partir de 27.04.95.

Brasília, 27 de abril de 1995.

CLAUDIA MARIA SILVA RIBEIRO

Serviço de Pessoal/PRG

Chefe/substituta

TRIBUNAL DE CONTAS**PORTARIA Nº 086 , DE 02 DE MAIO DE 1995.**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 68, inciso III da Lei Complementar nº 01 de 09 de maio de 1994 e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 1920/90,

RESOLVE:

REVER os proventos de FRANCISCO PAIXÃO DE CARVALHO aposentado no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão V, que corresponde atualmente a Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, conforme Portaria-TCDF nº 142, de 1º de junho de 1990, publicada no DODF nº 105, de 04 de junho de 1990, a fim de neles incluir, a partir de 13 de março de 1995 a vantagem prevista no artigo 2º da Lei nº 6.732 de 04 de dezembro de 1979, mantida pelo artigo 8º da Lei nº 8.911 de 11 de julho de 1994 combinado com o artigo 3º da Medida Provisória nº 968 de 12 de abril de 1995, excluindo-se em consequência, a vantagem prevista no artigo 184, inciso II da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952.

MARLI VINHADELI

PORTARIA Nº 087, DE 02 DE MAIO DE 1995.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 68, inciso III da Lei Complementar nº 01 de 09 de maio de 1994 e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 7934/93,

RESOLVE:

REVER os proventos de NOÊMIA VASCONCELOS VICTOR aposentada no cargo de Técnico de Finanças e Controle Externo, Classe Especial, Padrão III, que corresponde atualmente, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, conforme Portaria-TCDF nº 103 de 08 de abril de 1994, publicada no DODF nº 69 de 11 de abril de 1994, a fim de neles incluir, a partir de 31 de março de 1995 a vantagem prevista no artigo 3º da Lei nº 8.911 de 11 de julho de 1994, mantida pelo artigo 2º da Medida Provisória nº 968 de 12 de abril de 1995, excluindo-se em consequência, a vantagem prevista no artigo 192, inciso II da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

MARLI VINHADELI

PORTARIA Nº 088, DE 02 DE MAIO DE 1995

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 68, inciso III da Lei Complementar nº 01 de 09 de maio de 1994 e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 2371/91,

RESOLVE:

REVER os proventos de IOLANDA SMARZARO MONTEIRO aposentada no cargo de Técnico de Finanças e Controle Externo, Classe Especial, Padrão III, que corresponde atualmente, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, conforme Portaria-TCDF nº 138, de 28 de maio de 1991, publicada no DODF nº 105 de 03 de junho de 1991, a fim de neles incluir, a partir de 09 de fevereiro de 1995 a vantagem prevista no artigo 2º da Lei nº 6.732 de 04 de dezembro de 1979, mantida pelo artigo 8º da Lei nº 8.911 de 11 de julho de 1994 combinado com o artigo 2º da Medida Provisória nº 968 de 12 de abril de 1995, excluindo-se em consequência, a vantagem prevista no artigo 184, inciso II da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952.

MARLI VINHADELI

PORTARIA Nº 089, DE 02 DE MAIO DE 1995.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso XV do artigo 84 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCDF nº 038, de 30 de outubro de 1990, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 739/95,

RESOLVE:

Exonerar, nos termos do inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, LENICE FONSECA DOS SANTOS RIBEIRO, do cargo em comissão de Assessor, Código TC-CCA-6, do Gabinete do Conselheiro MAURÍLIO SILVA.

MARLI VINHADELI

PORTARIA Nº 090, DE 02 DE MAIO DE 1995.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso XV do artigo 84 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCDF nº 038, de 30 de outubro de 1990, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 1982/95,

RESOLVE:

Nomear, nos termos do inciso II do artigo 9º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, MÁRCIA DOS REIS CAIXETA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código TC-CCA-6, do Gabinete do Conselheiro MAURÍLIO SILVA.

MARLI VINHADELI

Processo nº 7210/91

Assunto: Reconhecimento de Dívida por exercícios anteriores

De acordo.

DETERMINO que sejam efetuados os descontos referentes à diferença da contribuição previdenciária, no período de 22.10.93 a 30.09.94, dos Membros e servidores elencados às fls. 431/441, no valor total de R\$ 388.179,96 (trezentos e oitenta e oito mil, cento e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/90;

RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores no valor de R\$ 17.006,91 (dezesete mil, seis reais e noventa e um centavos), em favor dos servidores relacionados às fls. 442/444 (comissionados sem vínculo efetivo com o TCDF) e AUTORIZO o seu pagamento, bem como da respectiva correção monetária fixada em R\$ 28.918,79 (vinte e oito mil, novecentos e dezoito reais e setenta e nove centavos), ambas condicionadas à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores no valor de R\$ 4.192,49 (quatro mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos), em favor dos servidores relacionados às fls. 442/444 (requisitados com regime celetista no órgão de origem) e AUTORIZO o seu pagamento, bem como da respectiva correção monetária fixada em R\$ 7.198,58 (sete mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), ambas condicionadas à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

Publique-se e devolva-se à Diretoria-Geral de Administração para as devidas providências.

Brasília-DF, em 02 de maio de 1995.

MARLI VINHADELI
Presidente

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho nº 126/95 - DGA (AT)

Processo nº 5147/92

Assunto: vantagem pessoal - atualização de parcela

Interessado: CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA

Técnico de Administração Pública

No uso das atribuições a mim delegadas na alínea "a", inciso I do artigo 1º da Portaria-TCDF nº 333, de 30.12.94, AUTORIZO a atualização da 2ª (segunda) parcela da vantagem pessoal que o servidor em epígrafe já possui incorporada em seus vencimentos, passando do nível DF-04 (GDF) para o nível DF-08 (GDF), com efeitos financeiros a contar de 11.10.94 (data do requerimento de fl.40), nos termos do § 4º do artigo 3º da Lei nº 8.911/94.

Em consequência, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, em favor do interessado, no valor de R\$ 113,33 (cento e treze reais e trinta e três centavos) e AUTORIZO o seu pagamento, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria (artigo 1º inciso VI da Portaria-TCDF nº 333/94).

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas providências.

Brasília-DF, em 27 de abril de 1995.

PEDRO DELFORGE
Diretor-Geral de Administração

Despacho nº 128/95 - DGA (AT)

Processo nº 983/95

Assunto: Inclusão de dependente - salário família e assistência médica.

Interessada: DAISY VIEGAS DUARTE ALENCAR

Técnico de Administração Pública

No uso das atribuições a mim delegadas no artigo 1º inciso II alíneas a e f da Portaria-TCDF nº 333, de 30 de dezembro de 1994, CONCEDO salário-família à servidora acima nominada em função de sua filha DAYANNE DUARTE ALENCAR, com efeitos financeiros a contar de julho/94 (artigo 197, parágrafo único, inciso I da Lei nº 8.112/90 c/c o Decreto-lei nº 6.022/43) e AUTORIZO a inscrição da referida dependente para fins de assistência médica interna e complementar, nos termos do artigo 19 inciso II e 20 inciso IV da Resolução-TCDF nº 14, de 13 de outubro de 1978.

Em consequência, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, em favor da interessada, no valor de R\$ 0,90 (noventa centavos), condicionado o seu pagamento à existência de recursos na dotação própria (artigo 1º inciso VI da Portaria-TCDF nº 333/94).

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as providências devidas.

Brasília-DF, em 28 de abril de 1995.

PEDRO DELFORGE
Diretor-Geral de Administração

Despacho nº 129/95-DGA (AT)
Processo nº 4785/83
Assunto: vantagem pessoal - concessão
Interessado: SIPRIANO MARQUES DA SILVA
Aposentado

No uso das atribuições a mim delegadas no artigo 1º inciso I alínea "a" da Portaria-TCDF nº 333, de 30.12.94, CONCEDO ao servidor acima nominado 2/5 (dois quintos) da vantagem pessoal, completados em 24.05.74 (4º) e 24.05.75 (5º) a serem calculados no nível DF-01 (GDF), com vigência dos efeitos financeiros a contar de 12.07.94, nos termos do § 2º do artigo 62 da Lei nº 8.112/90 c/c o artigo 3º da Lei nº 8.911/94 e artigo 9º da Lei-DF nº 02/88 e conforme Decisão Administrativa nº 048, de 30.08.94.

Em consequência, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, em favor do interessado, no valor de R\$ 341,72 (trezentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos) e AUTORIZO o seu pagamento, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria (artigo 1º inciso VI da Portaria-TCDF nº 333/94).

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas providências.

Brasília-DF, em 28 de abril de 1995.

PEDRO DELFORGE
Diretor-Geral de Administração

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA No. 3071

Aos 20 dias do mês de abril de 1995, às 09 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros FREDERICO AUGUSTO BASTOS, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, RONALDO COSTA COUTO, JORGE CAETANO, JOSÉ MILTON FERREIRA e MAURÍLIO SILVA, os Auditores OSVALDO RODRIGUES e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, a Presidente, Conselheira MARLI VINHADELI, declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 3070 e Administrativa nº 186, ambas de 18.04.95.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PROCESSO No. 1946/90 - Aposentadoria do servidor IVANIR BATISTA-SEA/DF.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar legal a aposentadoria em exame, para fins de registro; b) determinar à SEA, às Fundações Públicas e às Autarquias do Distrito Federal que, observada a data de 19.01.95, fixada na Medida Provisória nº 968/95, deixem de recepcionar tempo de funções de confiança exercido no âmbito da Administração Indireta (Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista), para efeito de incorporações de vantagens de natureza estatutária. Decidiu, ainda, autorizar a elaboração de Decisão Normativa, bem como mandar publicar, em anexo à presente ata, o referido voto. Vencido o Conselheiro JOSÉ MILTON FERREIRA, que se posicionou contrário à edição da citada decisão normativa.

PROCESSO No. 4398/92 - Aposentadoria da servidora MARIA DE JESUS ROCHA MARZOLA-FEDF;

PROCESSO No. 4928/92 - Aposentadoria da servidora VERA LÚCIA DE OLIVEIRA LIMA-FEDF;

PROCESSO No. 5160/92 - Aposentadoria da servidora LÚCIA MARIA DO MONTE-FEDF;

PROCESSO No. 5161/92 - Aposentadoria da servidora HELENA CÉLIA FUKUTA-FEDF;

PROCESSO No. 5169/92 - Aposentadoria da servidora MARIA DAS GRAÇAS ASSIS PIMENTA-FEDF;

PROCESSO No. 5170/92 - Aposentadoria da servidora ZENAIDE NASCIMENTO MAGALHÃES-FEDF;

PROCESSO No. 5173/92 - Aposentadoria do servidor MÁRIO LEMOS DE AGUIAR FIGUEIREDO-FEDF;

PROCESSO No. 5175/92 - Aposentadoria do servidor JOSÉ VITÓRIO DA SILVA-FEDF;

PROCESSO No. 5177/92 - Aposentadoria da servidora ILDA CÂNDIDA DA SILVA-FEDF;

PROCESSO No. 5196/92 - Aposentadoria da servidora JANUÁRIA MACIEL CARVALHO-FEDF;

PROCESSO No. 5198/92 - Aposentadoria da servidora CÉLIA BORGES PAES LANDIM-FEDF;

PROCESSO No. 5544/92 - Aposentadoria da servidora GABRIELA ANTONIO MACHADO DE SOUZA-FEDF;

PROCESSO No. 5667/92 - Aposentadoria da servidora MARIA DAS DORES TEIXEIRA-FEDF;

PROCESSO No. 6083/92 - Aposentadoria da servidora MARIA AMÉLIA BORGES DE OLIVEIRA-FEDF;

PROCESSO No. 6094/92 - Aposentadoria da servidora MARILDE NUNES PEREIRA-FEDF;

PROCESSO No. 6098/92 - Aposentadoria da servidora LUZIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA-FEDF;

PROCESSO No. 6099/92 - Aposentadoria da servidora DELEUSE LETTIERI FONSECA-FEDF;

PROCESSO No. 6101/92 - Aposentadoria da servidora MARISA CLARA SIMÕES DE ALMEIDA-FEDF;

PROCESSO No. 6105/92 - Aposentadoria da servidora IRACI NOGUEIRA BERNARDES-FEDF;

PROCESSO No. 6107/92 - Aposentadoria da servidora MARIA DA PENHA SALES-FEDF;

PROCESSO No. 6108/92 - Aposentadoria da servidora ANA ELVIRA LIMA-FEDF;

PROCESSO No. 6123/92 - Aposentadoria da servidora MIRANILDE PEREIRA DA SILVA-FEDF;

PROCESSO No. 6127/92 - Aposentadoria da servidora ICILEIDE TEIXEIRA MACEDO-FEDF.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 6010/92 - Atas das 720a. a 724a. Reuniões do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do resultado da inspeção especial levada a efeito pela 2a. Inspeção de Controle Externo e considerou-a cumprida, determinando à FEDF que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote medidas eficazes (administrativas ou judiciais), com vistas ao ressarcimento de que tratam os autos mencionados (Processo nº 082.001622/91), disso dando notícia à Corte.

PROCESSO No. 2194/93 - Contratos nºs. 17/92 e 11/93 celebrados entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central e as firmas OSM - Consultoria e Sistemas Ltda. e POLITEC LTDA., respectivamente.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 133/135 e considerar cumprida a diligência ordenada através do OF GP nº 147/94 (fl. 132), assinando o prazo de 30 (trinta) dias para que a CODEPLAN: "a) encaminhe cópias dos boletins de atendimento técnico (acompanhamento operacional relativo ao período de vigência do CT/17/92, celebrado entre a jurisdicionada e a firma OSM); b) solicite da empresa OSM os nomes dos funcionários que prestaram serviços a título de Acompanhamento Operacional no Contrato 17/92, remetendo a esta Casa as informações obtidas"; II - autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE, objetivando o cumprimento da inspeção determinada na Decisão nº 359/94 (fl. 131).

PROCESSO No. 2357/93 - Ata da 2060a. reunião e outras, do Conselho de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos documentos de fls. 159 e 160 e considerou cumprida a diligência anteriormente ordenada, determinando o retorno do processo à Inspeção de origem, para as devidas anotações e consequente arquivamento.

PROCESSO No. 3332/94, contendo a NE nº 012/94 e outras, da Administração Regional do Paranoá.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, assinar o prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que a RA-VII informe à Corte a data da realização do Convite nº 03/94, bem como o seu valor total (NE nº 118/94).

PROCESSO No. 3401/94, contendo a NE nº 30294/94 e outras, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das NEs em exame, fls. 24/26, considerando correta a classificação das despesas delas decorrentes; b) determinar à SES/DF que faça constar

das notas de empenho o valor unitário das diárias pagas, informando-a que quando a norma legal determina pagamento antecipado, isso significa que sua ocorrência deva acontecer pouco antes do afastamento do servidor e não com está ocorrendo, uma vez que o procedimento adotado não tem justificativa o que poderia ensejar irregularidades.

PROCESSO No. 5139/94 - Representação da 1ª Inspeção de Controle Externo, dando ciência a esta Corte da existência de 08 (oito) servidores da Fundação Educacional do Distrito Federal, Auxiliares de Assistência à Educação, cedidos extra-oficialmente à Administração Regional de Planaltina.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos expedientes de fls. 11 e 12 e determinou o arquivamento dos autos.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO No. 1993/88 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor ACIRIS PARANHOS-SEA/DF- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar ilegal a Portaria de 11 de agosto de 1992, que concedeu a revisão de proventos do referido servidor; b) determinar à Secretaria de Administração do Distrito Federal que adote providências imediatas no sentido de tornar sem efeito o referido ato revisório, comprovando-as, no prazo de 60 (sessenta) dias, ao órgão técnico deste Tribunal.

PROCESSO No. 2897/89 - Revisão dos proventos da reforma do Subtenente BM JOSÉ ALEXANDRE DE JESUS-CBMDF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, considerou legal, para fins de registro, o ato revisório em apreço.

PROCESSO No. 1533/91 - Aposentadoria da servidora EURIDES DE FREITAS BRITO-FEDF;

PROCESSO No. 1534/91 - Aposentadoria da servidora MARIA FERREIRA-FEDF;

PROCESSO No. 1535/91 - Aposentadoria da servidora RAIMUNDA MARIA DE ARAÚJO OLIVEIRA-FEDF;

PROCESSO No. 1641/91 - Aposentadoria da servidora ESTER DOS REIS-FEDF;

PROCESSO No. 1929/91 - Aposentadoria da servidora MARIA JOSÉ GONÇALVES ANTUNES-FEDF;

PROCESSO No. 1930/91 - Aposentadoria da servidora IZALETE MARIA FELIPE BARBOSA-FEDF;

PROCESSO No. 1932/91 - Aposentadoria da servidora MARLENE CAVALCANTE CORADO CATANEO-FEDF;

PROCESSO No. 1964/91 - Aposentadoria da servidora SÍLVIA SOARES RIBEIRO-FEDF;

PROCESSO No. 2793/91 - Aposentadoria da servidora EVA ALVES PACHECO-FEDF;

PROCESSO No. 2799/91 - Aposentadoria da servidora ALDA CARVALHO RIBEIRO-FEDF;

PROCESSO No. 3675/91 - Aposentadoria da servidora RITA MARIA SOUSA DE QUEIROZ-FEDF;

PROCESSO No. 3678/91 - Aposentadoria da servidora VÂNIA LÚCIA COSAC DE SOUSA-FEDF;

PROCESSO No. 3728/91 - Aposentadoria da servidora MARIA JOSÉ PIMENTA-FEDF;

PROCESSO No. 5159/91 - Aposentadoria da servidora HELENA DE OLIVEIRA BORGES-FEDF;

PROCESSO No. 5160/91 - Aposentadoria da servidora LINDOMAR VECHI MOURÃO-FEDF;

PROCESSO No. 5510/91 - Aposentadoria da servidora EULÁLIA MARIA MACIEL-FEDF;

PROCESSO No. 6993/91 - Aposentadoria da servidora ANA MARIA SERRÃO MARTINS DA CRUZ-FEDF;

PROCESSO No. 7115/91 - Aposentadoria da servidora MARIA SALETE SIQUEIRA-FEDF;

PROCESSO No. 7287/91 - Aposentadoria da servidora MIRALVA DE SOUZA CARVALHO-FEDF.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria.

PROCESSO No. 0738/92 - NE nº 2262/91 e outras, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator,

decidiu: I. tomar conhecimento da auditoria realizada pela 1ª ICE, bem como dos documentos acostados às fls. 58 usque 74; II. considerar regular o procedimento adotado pela Secretaria de Administração do DF, concernente ao recebimento e distribuição dos bens especificados nas Notas de Empenho nºs 2588, 2592 e 2595/91; III. autorizar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO No. 3748/92 - Aposentadoria da servidora ALBERTINA LÚCIA MACHADO DE CARVALHO-SEA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I. considerar ilegal a portaria da então Secretaria de Administração e Trabalho, datada de 4/6/92, que concedeu a aposentadoria em apreço; II. restituir o processo à Secretaria de Administração do Distrito Federal - SEA para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, torne o referido ato sem efeito e adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, consoante os artigos 78, inciso X, da LODF e 1º, inciso X, da Lei Complementar nº 01, de 9/5/94; III. recomendar à 4ª ICE que encaminhe o processo previamente ao Ministério Público, em caso de seu retorno para nova apreciação plenária.

PROCESSO No. 2942/93 (apensos os de nºs. 7838/91, 1515/92, 020.001187/92 e 030.000510/93 e 02 volumes) - Relatório de auditoria programada levada a efeito na Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, no período de 01.01.93 a 31.05.93, objetivando verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração financeira, orçamentária e patrimonial naquela Entidade Fundacional.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento dos ofícios da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal O.E. nº 160/94-GAB/FZ, de 15/7/94; O.E. nº 182/94-GAB/FZ, de 15/8/94; O.E. nº 218/94-GAB/FZ, de 15/9/94 e O.E. nº 371/94-GAB/FZ, de 21/11/94; II. considerar parcialmente cumprida a Decisão nº 2344/94, de 19/5/94, S.O. nº 2994, de 19/5/94; III. reiterar os termos do Ofício GP. nº 620/94, de 10/6/94, fixando novo prazo de 60 (sessenta) dias à Fundação Zoobotânica do Distrito Federal para que sejam definitivamente solucionadas as providências adotadas em acatamento ao inciso II, letras f, g, i, j, k e m, da Decisão nº 2344, de 19/05/94.

PROCESSO No. 4747/93 - Aposentadoria do servidor JOSÉ MISSIAS DE FIGUEIREDO-DER.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I. considerar ilegal o ato de inativação de fl. 6-v; II. determinar ao DER/DF que adote providências imediatas no sentido de tornar sem efeito o referido ato, comprovando-as, no prazo de 60 (sessenta) dias, ao órgão técnico deste Tribunal.

PROCESSO No. 5555/93 - Convênios celebrados entre o Banco de Brasília S/A e terceiros.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. não tomar conhecimento dos convênios em apreço; II. autorizar o órgão instrutivo a orientar o Banco de Brasília S.A. com relação à dispensa da remessa obrigatória de cópias dos termos de convênios deste tipo e outros ajustes que não se enquadrem nas definições do art. 6º da Lei nº 8.666, de 21/6/93; III. determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO No. 0488/94 - NEs nºs. 543 e 544/93, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do O.I. nº 333/94-IDR e documento anexo; II. considerar cumprida a diligência determinada nos autos; III. autorizar o retorno do processo à 1ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 3240/94 (anexo volume I) - Representação nº 05/94, da 2ª. Inspeção de Controle Externo, mediante a qual sugere à Corte solicitar informações às entidades componentes da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal quanto à conversão dos salários em URV. Aos autos juntou-se Ofício da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil em atenção à Decisão nº 2624/94.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do O.I. nº 547/94-PRES, assinado em 6/7/94 pelo Diretor-Presidente da NOVACAP, bem como da documentação que o acompanha; II. dar por cumprida a diligência ordenada pela Decisão nº 2.624/94, de 7/6/94, no que diz respeito à NOVACAP; III. considerar regular o procedimento de conversão dos salários em Unidades Reais de Valor, observado o limite máximo de remuneração; IV. autorizar o arquivamento do processo.

PROCESSO No. 5335/94 - Contrato celebrado entre o Tribunal de Contas do Distrito Federal e a firma Barros Automóveis Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento das Notas de Empenho nºs 30638, de 15/12/94; 30669, de 20/12/94; 30694, de 29/12/94; 30668, de 20/12/94 e 30637, de 15/12/94, emitidas pelo Departamento Administrativo do TCDF; II. considerar correta a classificação das despesas; III. restituir o processo à 1ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO No. 0551/95 - Ofício nº 26/95-DAP/SRH/SEA, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para cumprimento da diligência determinada no Processo nº 2425/91, de interesse do servidor ESPEDITO JOSÉ

DA SILVA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do O.I. nº 26/95-DAP-SRH/SEA, de 30/1/95 fl. 01; II. autorizar a prorrogação do prazo, por sessenta dias, para que a SEA/DF atenda a diligência determinada no Processo nº 2425/91, S.O. de 26/4/94.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO No. 2449/87 (anexos volumes I e II) - Atas de órgãos colegiados da Companhia Imobiliária de Brasília. Juntou-se aos autos pedido de reconsideração da Decisão nº 4891/94, formulado pela TERRACAP.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) não conhecer do apelo de fls. 512/519, dando-se ciência à TERRACAP; b) devolver os autos à 2a. Inspeção de Controle Externo para acompanhar o cumprimento dos demais itens da decisão recorrida.

PROCESSO No. 3391/88 - Aposentadoria da servidora ELZA MARIA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO-SEA/DF;

PROCESSO No. 3541/88 - Aposentadoria da servidora IRONDINA RIBEIRO DE BARROS-SEA/DF;

PROCESSO No. 0353/89 - Aposentadoria da servidora MARIA LEOPOLDINA DE SÁ BARRETO CARNEIRO-SEA/DF;

PROCESSO No. 1718/89 - Aposentadoria da servidora MARIA DA GLÓRIA SOARES-SEA/DF;

PROCESSO No. 2273/89 - Aposentadoria da servidora GLÁUCIA BEATRIZ SOARES-SEA/DF;

PROCESSO No. 1790/91 - Aposentadoria da servidora MARLENÉ ANTÔNIA SIMÕES-FEDF;

PROCESSO No. 1793/91 - Aposentadoria da servidora MARIA IRANY DE FREITAS MANIÇOBA-FEDF;

PROCESSO No. 1905/91 - Aposentadoria da servidora MARIA IZOLINA DE BARROS MENDES-FEDF;

PROCESSO No. 1913/91 - Aposentadoria da servidora SELVA LÚCIA CESAR DE FRANÇA E SILVA-FEDF;

PROCESSO No. 1950/91 - Aposentadoria da servidora MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS MARQUES-FEDF;

PROCESSO No. 1972/91 - Aposentadoria da servidora LÍDIA ARAÚJO DE FEITAS-FEDF;

PROCESSO No. 1979/91 - Aposentadoria da servidora NOÉLIA SOUTO GOMES ZARANZA-FEDF;

PROCESSO No. 2345/91 - Aposentadoria da servidora ALINE MORAES RIBEIRO-FEDF;

PROCESSO No. 2348/91 - Aposentadoria do servidor JOÃO BIONDO-FEDF;

PROCESSO No. 2648/91 - Aposentadoria da servidora VIENA MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA-FEDF;

PROCESSO No. 2960/91 - Aposentadoria da servidora MARIA DA PAZ VIEIRA LIMA-FEDF;

PROCESSO No. 3739/91 - Aposentadoria da servidora TERESINHA LAURENTINO DE MESQUITA-FEDF;

PROCESSO No. 3746/91 - Aposentadoria da servidora NADIME SAUÁIA GUIMARÃES-FEDF;

PROCESSO No. 3749/91 - Aposentadoria da servidora MARIA RITA DOS SANTOS LOPES-FEDF;

PROCESSO No. 3753/91 - Aposentadoria da servidora MARIA DE LOURDES SARAIVA DE OLIVEIRA BONA-FEDF;

PROCESSO No. 3762/91 - Aposentadoria da servidora MARIZITA SANTANA ITO-FEDF;

PROCESSO No. 3944/91 - Aposentadoria do servidor EDMUNDO CAVALCANTE NAVARRO-FEDF;

PROCESSO No. 4111/91 - Aposentadoria da servidora TERESA MARIA FURLANETTO SIMEÃO-FEDF;

PROCESSO No. 4524/91 - Aposentadoria da servidora MEIRY JOYCE GOMES-FEDF;

PROCESSO No. 4779/91 - Aposentadoria da servidora NILZA VIEIRA RODRIGUES CAMPELLO-FEDF;

PROCESSO No. 4781/91 - Aposentadoria da servidora OLGA DOS SANTOS ALMEIDA-FEDF;

PROCESSO No. 5148/91 - Aposentadoria da servidora MARIA DAS MERCÊS DA SILVEIRA FEITOSA-FEDF;

PROCESSO No. 6126/91 - Aposentadoria da servidora ISA AURE DOS SANTOS VIANA-FEDF;

PROCESSO No. 6845/91 - Aposentadoria da servidora DINÉA MAZZALI SEIXAS PINHO MORENO-FEDF;

PROCESSO No. 6847/91 - Aposentadoria da servidora HELOZINE MATIAS DA PAZ-FEDF;

PROCESSO No. 7136/91 - Aposentadoria da servidora MARIA BRASÍLIA SOARES-FEDF;

PROCESSO No. 7137/91 - Aposentadoria da servidora MARTA MARIA JORGE CARDOSO-FEDF;

PROCESSO No. 3509/92 - Aposentadoria da servidora MARIA CELESTE DE SOUZA LIMA VENTURA-FEDF.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria.

PROCESSO No. 2969/91 - Aposentadoria da servidora IVONE DAIUTO-FEDF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 1305/94 - Relatório de auditoria programada levada a efeito na Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, abrangendo o período de julho de 1991 a fevereiro de 1994, de conformidade com o GAPLAN/94. Aos autos juntou-se o OI nº 067/95-PR, por intermédio do qual a FSS/DF solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para remessa à Corte do Processo nº 101.001412/94.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos expedientes de fls. 82/120; b) considerar prorrogado o prazo, na forma solicitada; c) autorizar a autuação das peças relacionadas à TCE para tramitação em separado.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO No. 1040/87 - Pensão especial concedida à Senhora GENESINA MARIA DE SÁ e outro;

PROCESSO No. 2957/90 - Aposentadoria do servidor JOSÉ ALVES DA SILVA-SSP/DF.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 1847/91 - Aposentadoria da servidora LUCE MARIA DA ROCHA MIRANDA-FEDF;

PROCESSO No. 1857/91 - Aposentadoria da servidora ÂNGELA FURTADO DE MENDONÇA RIBEIRO-FEDF;

PROCESSO No. 1860/91 - Aposentadoria da servidora EDNA DA SILVA MACIEL DE ALMEIDA-FEDF;

PROCESSO No. 1861/91 - Aposentadoria da servidora LENILDA ARAGÃO ARRUDA-FEDF;

PROCESSO No. 1862/91 - Aposentadoria da servidora GERALDA SILVEIRA SIQUEIRA-FEDF;

PROCESSO No. 1876/91 - Aposentadoria da servidora HÉLIDA PEREIRA DA FONSECA-FEDF;

PROCESSO No. 1878/91 - Aposentadoria da servidora NADIR GERMANA DA COSTA RUST-FEDF;

PROCESSO No. 1879/91 - Aposentadoria da servidora TEREZINHA DE JESUS RORIZ MACHADO-FEDF;

PROCESSO No. 1882/91 - Aposentadoria da servidora MARIA DOS SANTOS MOREIRA-FEDF;

PROCESSO No. 2650/91 - Aposentadoria da servidora ANA RITA FREITAS SAMPAIO-FEDF;

PROCESSO No. 2671/91 - Aposentadoria da servidora IRISMAR DANTAS DE MORAES-FEDF;

PROCESSO No. 2710/91 - Aposentadoria da servidora MARIA OSMARINA ALMEIDA PINHEIRO-FEDF;

PROCESSO No. 2712/91 - Aposentadoria da servidora VÂNIA NOGUEIRA-FEDF;

PROCESSO No. 2714/91 - Aposentadoria da servidora VALDETE RIBEIRO PAES LANDIM-FEDF;

PROCESSO No. 2715/91 - Aposentadoria da servidora MARIA DA GLÓRIA PIRES SANTANA-FEDF;

PROCESSO No. 2718/91 - Aposentadoria da servidora LAURY FARIA DE ANDRADE-FEDF;

PROCESSO No. 2719/91 - Aposentadoria do servidor JARBAS DE MACEDO E SILVA-FEDF;

PROCESSO No. 6125/91 - Aposentadoria da servidora NEUDA RUBEM RIBEIRO-FEDF;

PROCESSO No. 6473/91 - Aposentadoria da servidora CREMILDA DANTAS DA COSTA-FEDF;

PROCESSO No. 6476/91 - Aposentadoria da servidora MARIA NENITA DA CUNHA E SILVA-FEDF;

PROCESSO No. 6478/91 - Aposentadoria da servidora CLEONICE MARTINS CABRAL COSTA-FEDF;

PROCESSO No. 6488/91 - Aposentadoria da servidora SADAKO WATANABE-FEDF;

PROCESSO No. 6489/91 - Aposentadoria da servidora TOME HATABE-FEDF;

PROCESSO No. 6492/91 - Aposentadoria da servidora THERESINA BUGYJA BRITTO LOPES-FEDF;

PROCESSO No. 6494/91 - Aposentadoria da servidora VERA MARIA DE FREITAS-FEDF;

PROCESSO No. 6495/91 - Aposentadoria da servidora RITA BARBOSA NEIVA-FEDF;

PROCESSO No. 6516/91 - Aposentadoria da servidora ELZINHA DE SOUZA ROCHA-FEDF;

PROCESSO No. 6521/91 - Aposentadoria da servidora FELIZ OLINDA CARVALHO VILANOVA-FEDF.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria.

PROCESSO No. 1460/91 - Aposentadoria da servidora WALDELITA SILVA BARRETO DA CUNHA;

PROCESSO No. 1846/91 - Aposentadoria da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA DA CRUZ;

PROCESSO No. 6493/91 - Aposentadoria da servidora AÉDDA MOREIRA DE AZEVEDO.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria - devendo a Fundação Educacional do Distrito Federal adotar, a posteriori, as providências indicadas nos referidos votos.

PROCESSO No. 6490/91 - Aposentadoria da servidora LEILA CARVALHO DE CARVALHO-FEDF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 3952/92 - Tomada de contas do agente de material e patrimônio da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1991.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou regulares as contas em exame, determinando, em consequência, a expedição da respectiva provisão de quitação aos servidores nominados às fls. 01/02.

PROCESSO No. 1558/94 - Convênio COPAC/NUBAN nº 94/002 celebrado entre o Banco de Brasília S/A e as empresas ARTE SCREN PLACAS E LETREIROS LTDA-ME, CENTRO AUTOMOTIVO KANZLER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CRISTOVÃO CARDOSO SANTOS - ME, REALCE PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, e SITRAN COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ELETRÔNICA LTDA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Convênio COPAC/NUBAN 94/002, fls. 02/05; b) autorizar a devolução dos autos à 2ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO No. 2677/94 - Representação nº 13/94-MF, da Procuradora-Geral do Ministério Público junto a esta Corte, MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, a respeito da inconstitucionalidade da Instrução nº 481/94, expedida em 16.05.94 pela Fundação Educacional do Distrito Federal, com vistas à promoção de concurso interno para "mudança de especialidade", relativamente a servidores efetivos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar regular a referida instrução; b) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 2971/94 - Convênio COPAC/NUBAN-006/94 celebrado entre o Banco de Brasília S/A e a Centrais Elétricas de Goiás - CELG.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Convênio COPAC/NUBAN-006/94, fls. 02/15; b) autorizar a devolução dos autos à 2ª ICE, para os devidos fins.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ MILTON FERREIRA

PROCESSO No. 0427/81 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor LUIZ ROCHA

FARIAS-SEA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 1994/81 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor MILTON LEITE-SEA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) julgar legal, para fins de registro, o ato revisório; b) determinar à Secretaria de Administração do Distrito Federal que, posteriormente, corrija no ato de revisão, fl. 32, o cargo do servidor para Artífice de Manutenção e Restauração de Veículos NM-14, tornando sem efeito o documento substituído.

PROCESSO No. 3618/89 - Aposentadoria do servidor AUSPÍCIO FERREIRA LIMA-SEA;

PROCESSO No. 3507/90 - Aposentadoria do servidor SALVADOR DOS SANTOS DE VASCONCELLOS-SEA;

PROCESSO No. 1885/91 - Aposentadoria da servidora VILMA LIMA DE OLIVEIRA CARVALHO-FEDF;

PROCESSO No. 3489/91 - Aposentadoria do servidor JOSÉ AGENOR DE CARVALHO-SEA;

PROCESSO No. 3742/91 - Aposentadoria da servidora MARIA MAGDALENA LIMA REIS-FEDF;

PROCESSO No. 3744/91 - Aposentadoria da servidora ANA IZABEL MARQUES SOARES-FEDF;

PROCESSO No. 3747/91 - Aposentadoria da servidora MARIA EUGÊNIA DO CARMO GARIGLIO-FEDF;

PROCESSO No. 3751/91 - Aposentadoria da servidora MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO-FEDF;

PROCESSO No. 3752/91 - Aposentadoria da servidora MARIA AUXILIADORA MORAES E SILVA-FEDF;

PROCESSO No. 3755/91 - Aposentadoria da servidora EMÍLIA MIDORI AOYAMA-FEDF;

PROCESSO No. 3759/91 - Aposentadoria da servidora MARIA DE LOURDES CAFÉ-FEDF.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria.

PROCESSO No. 1991/93 (apenso o de nº 1053/89) - Contrato celebrado entre a Sociedade de Abastecimento de Brasília e a empresa APETIK REFEIÇÕES CONVÊNIO LTDA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento dos documentos de fls. 37/50 e considerar cumprida a diligência determinada; 2) determinar à SAB que, no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhe à Corte os elementos informativos a que se refere o artigo 26, parágrafo único, incisos I, II e III, da Lei nº 8.666/93, para justificar a dispensa de licitação de que resultou o Contrato nº 09/94-ASJUR; 3) autorizar a devolução dos autos à 2ª ICE.

PROCESSO No. 0168/94 (anexo volume I) - Contrato nº 33/93 celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a firma PROJEL LTDA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, 1. tomar conhecimento do O.I nº 857/94-SE e dos documentos que o acompanham; 2. determinar sejam os servidores responsáveis pela realização e pela homologação do procedimento licitatório, cujos nomes constam do relatório, advertidos sobre a necessidade de adotar comportamento mais diligente e perspicaz no desempenho de suas funções, especialmente para detectar possíveis irregularidades que o simples exame formal não denuncie; 3. autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 1591/94, contendo o Termo de Alteração do Contrato nº 510/94 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma URBRÁS - Urbanização e Premoldados Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada pela instrução, tomou conhecimento do citado termo e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 6228/94 - Contrato nº 031/94 celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e a firma CONCREJATO - Serviços de Engenharia S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do mencionado ajuste e determinou o retorno dos autos à 3ª. Inspeção de Controle Externo.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MAURÍLIO SILVA

PROCESSO No. 7289/91 - Aposentadoria da servidora MARIA MARLENE SABÓIA PIMENTEL-FEDF;

PROCESSO No. 1350/92 - Aposentadoria da servidora JOANA FERREIRA DE MENDONÇA-FEDF;

PROCESSO No. 2965/92 - Aposentadoria da servidora BENEDITA XAVIER-FEDF;

PROCESSO No. 3193/92 - Aposentadoria do servidor HOSPÍRIO ALVES DA SILVA-FEDF;

PROCESSO No. 3715/92 - Aposentadoria da servidora MARIA LÚCIA HIPÓLITO CAETANO-FEDF;

PROCESSO No. 4070/92 - Aposentadoria da servidora YOLANDA FURTADO BORGES-FEDF;

PROCESSO No. 4912/92 - Aposentadoria da servidora CÉLIA BRETANHA JUNKER SILVA-FEDF;

PROCESSO No. 4915/92 - Aposentadoria da servidora MARIA ESTELA ABADIA DE SOUSA-FEDF;

PROCESSO No. 4917/92 - Aposentadoria da servidora ANA BÁRBARA DE SOUZA-FEDF;

PROCESSO No. 4920/92 - Aposentadoria da servidora GLAUCE ABDALLA LEME-FEDF;

PROCESSO No. 5199/92 - Aposentadoria da servidora FRANCISCA DA SILVA OTERO SEABRA-FEDF;

PROCESSO No. 5163/92 - Aposentadoria da servidora MARIA DO CARMO HOLANDA CAVALCANTE SOARES-FEDF;

PROCESSO No. 5165/92 - Aposentadoria da servidora MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA COSTA-FEDF;

PROCESSO No. 5176/92 - Aposentadoria da servidora DINORAW MIRANDA RANGEL-FEDF;

PROCESSO No. 5182/92 - Aposentadoria da servidora MARIA DE LOURDES MARTINS DA COSTA-FEDF;

PROCESSO No. 5352/92 - Aposentadoria da servidora OLGA MARIA SILVA MARTIN LOPEZ-FEDF;

PROCESSO No. 5357/92 - Aposentadoria da servidora MARIA LUCI PORTO-FEDF;

PROCESSO No. 5529/92 - Aposentadoria da servidora SELENE SÓRIA-FEDF;

PROCESSO No. 5668/92 - Aposentadoria da servidora GERALDA MARIA PINHEIRO-FEDF;

PROCESSO No. 6081/92 - Aposentadoria da servidora GUIOMAR CORREIA CÉSAR-FEDF;

PROCESSO No. 6095/92 - Aposentadoria da servidora RACHEL NUNES SIQUEIRA-FEDF;

PROCESSO No. 6120/92 - Aposentadoria da servidora MAGDA MARIA DA COSTA-FEDF;

PROCESSO No. 6143/92 - Aposentadoria da servidora DELZA LOPES DA SILVA-FEDF.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 6036/94, contendo a NE nº 30270/94 e outras, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento das notas de empenho em apreço, decidiu: a) relevar a falha apontada pela instrução; b) considerar correta a classificação das despesas a que se referem; c) devolver os autos à 1ª. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO No. 6622/94, contendo a NE nº 30873/94 e outras, da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento das notas de empenho em apreço, considerou correta a classificação das despesas a que se referem e determinou a devolução dos autos à 1ª. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

RELATADOS PELO AUDITOR OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO No. 3316/89 - Aposentadoria da servidora MARIA JOSÉ BRAGA RIBEIRO-SEA;

PROCESSO No. 0804/90 - Aposentadoria da servidora MARLENE LIMA GOMES LEONART-SEA;

PROCESSO No. 1319/90 - Aposentadoria da servidora LÚCIA FERREIRA DE LIMA-SEA;

PROCESSO No. 2765/90 - Aposentadoria do servidor AUSTEN FERNANDO GONÇALVES BRANCO-SEA;

PROCESSO No. 0386/91 - Aposentadoria do servidor JOSÉ PAIXÃO DE AZEVEDO-SEA;

PROCESSO No. 1637/91 - Aposentadoria da servidora LENITA APPARECIDA DE CAMPOS RODRIGUES-FEDF;

PROCESSO No. 0082/92 - Aposentadoria da servidora ZÉLIA RABELLO RODRIGUES-FEDF;

PROCESSO No. 3714/92 - Aposentadoria da servidora JANUÁRIA MARIA PINHEIRO-FEDF;

PROCESSO No. 4029/92 - Aposentadoria da servidora MARGARIDA BRAGA VIANA-FEDF;

PROCESSO No. 4034/92 - Aposentadoria do servidor EDVALDO PONCIANO DOS SANTOS-FEDF;

PROCESSO No. 4078/92 - Aposentadoria da servidora MARIA DO SOCORRO SANTANA DE OLIVEIRA-FEDF;

PROCESSO No. 4148/92 - Aposentadoria da servidora VANILDA ALVES DA ROCHA-FEDF;

PROCESSO No. 4159/92 - Aposentadoria da servidora GLADIS PINTO GARCIA DE VASCONCELOS-FEDF;

PROCESSO No. 4327/92 - Aposentadoria da servidora LEILA APARECIDA ESTEVES CABRAL-FEDF;

PROCESSO No. 4333/92 - Aposentadoria da servidora MARIA ALICE DE SANTANA BRITO-FEDF;

PROCESSO No. 4346/92 - Aposentadoria da servidora MARIA TAMEME SOARES-FEDF;

PROCESSO No. 4474/92 - Aposentadoria da servidora LÉA LEITE DE SANTANA-FEDF;

PROCESSO No. 4490/92 - Aposentadoria da servidora ELMOZA SAAD HAMU-FEDF;

PROCESSO No. 5011/92 - Aposentadoria da servidora EDNA CORREIA DE SOUSA-FEDF;

PROCESSO No. 5012/92 - Aposentadoria da servidora MARIA TERESA ROCHA ARAÚJO-FEDF;

PROCESSO No. 5156/92 - Aposentadoria do servidor ABELARDO ANTONIO MENDES-FEDF;

PROCESSO No. 0331/93 - Aposentadoria da servidora MARIA DO ROSÁRIO DE CASTRO ARAÚJO-FEDF;

PROCESSO No. 2914/93 - Aposentadoria da servidora AUGUSTA MARIA ROSA AWAWEH-FEDF;

PROCESSO No. 3039/93 - Aposentadoria da servidora ENUVEM DE MARIA VIEIRA MARTINS-FEDF;

PROCESSO No. 3834/93 - Aposentadoria da servidora CLEONICE DE SOUZA SÁ-FEDF;

PROCESSO No. 3836/93 - Aposentadoria da servidora MARIA CÉLIA BARBOSA AIRES-FEDF;

PROCESSO No. 6097/94 - Aposentadoria da servidora NOÊMIA DA SILVA SANTOS-SEA.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 0865/90 - Aposentadoria do servidor NELSON MALAQUIAS DE SOUSA-SSP.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 1941/90 - Aposentadoria do servidor JOSÉ ALVES DA SILVA-SEA;

PROCESSO No. 1900/91 - Aposentadoria da servidora HELIANA BORGES DE ANDRADE RIBEIRO-FEDF;

PROCESSO No. 1915/91 - Aposentadoria da servidora THEREZINHA NEVES DE JESUS-FEDF;

PROCESSO No. 1924/91 - Aposentadoria da servidora VALTIVA CORREIA DE LACERDA-FEDF;

PROCESSO No. 2043/91 - Aposentadoria da servidora NILSE COSTA ARAÚJO-FEDF.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria.

PROCESSO No. 6387/91 - Aposentadoria da servidora MARIA VILANY MONTEIRO DE REZENDE-FEDF.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) ordenar diligência preliminar, a fim de que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, retifique o ato de f. 17, para consignar como fundamento da inativação o art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, conservando os demais dispositivos legais ali indicados; b) recomendar àquela Entidade que, ao

considerar tempo de exercício de função de magistério, prestado em instituição privada, exija documento, com firma reconhecida, passado por pessoa jurídica, o qual deve conter a especificação do período, sem prejuízo da certidão fornecida pelo ente previdenciário, que nem sempre indica a função desempenhada, averbações já deferidas, de modo a evitar diligência com essa finalidade.

PROCESSO No. 5015/93 - Representação da 2ª. Inspeção de Controle Externo sobre o não encaminhamento à Corte, por parte do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 055.001473/93.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu reitar ao DETRAN/DF os termos da Decisão nº 6891/94 (OF GP nº 1704/94).

RELATADOS PELO AUDITOR JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO No. 3400/87 - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens pertencentes ao acervo patrimonial do Distrito Federal. Juntou-se aos autos relatório de inspeção realizada na PMDF para verificar o cumprimento de decisão da Corte.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu determinar que se comunique ao responsável que a notificação para o recolhimento do débito, cuja cópia deverá ser anexada, deverá ser atendida no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cobrança executiva.

PROCESSO No. 3611/89 (apenso o de nº 082.010463/89) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens pertencentes à sua carga patrimonial. Juntou-se aos autos resultado de auditoria levada a efeito naquela Jurisdicionada, objetivando verificar o atendimento de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do documento de fls. 38; b) considerar o servidor ANDRELINO SANDER, quite com a FEDF, autorizando a baixa em sua responsabilidade, constante do Certificado de Auditoria nº 006/90-DpA/SEFP, Processo nº 082.010.463/89; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 1412/90 (apenso o de nº 054.000227/90) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem pertencente à sua carga patrimonial.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do documento de fls. 108; b) determinar à PMDF que promova a reposição do bem, nos termos propostos pelo responsável, no prazo de 30 (trinta) dias; c) determinar, ainda, à PMDF que, após a reposição do bem, promova gestões junto à SEFP no sentido de ser restituída ao responsável, devidamente corrigida, a quantia que já recolheu; d) autorizar a devolução do apenso à origem, para possibilitar o cumprimento da diligência, bem como para os registros patrimoniais necessários.

PROCESSO No. 2359/90 (apenso o de nº 054.000375/90) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem pertencente à sua carga patrimonial.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do documento de fls. 73, dando por cumprida a diligência ordenada; II - relevar os atrasos detectados pela instrução; III - julgar regulares as contas em apreço e considerar quite com o erário distrital o soldado JURACY FÉLIX DA SILVA, determinando, via de consequência, a baixa em sua responsabilidade (Certificado de Auditoria nº 171/90-DpA/SEFP); IV - determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 2157/91 (apensos os de nºs 0806 e 0808/91) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens pertencentes à sua carga patrimonial.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do resultado da diligência; b) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 3186/91 (apenso o de nº 030.017763/90) - Tomada de contas especial instaurada pela Administração Regional do Paranoá para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem pertencente à sua carga patrimonial.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu, nos termos do disposto no art. 85, da Lei Complementar nº 1, de 03.06.94, por economia processual, determinar o arquivamento destas contas, mantendo, contudo, inscrito em responsabilidade o servidor WILLIANS CAVALCANTI DE OLIVEIRA.

PROCESSO No. 1341/92 - Aposentadoria da servidora VÂNIA MOREIRA MARQUES-FEDF;

PROCESSO No. 2892/92 - Aposentadoria da servidora JEANETE GARCIA DE CAMARGO-FEDF;

PROCESSO No. 3206/92 - Aposentadoria da servidora RAIMUNDA ROCHA-FEDF;

PROCESSO No. 3711/92 - Aposentadoria da servidora CLÉLIA NINA FONSECA FERREIRA DOS REIS-FEDF;

PROCESSO No. 4080/92 - Aposentadoria da servidora ELIENE CHAVES RODRIGUES GOMES-FEDF;

PROCESSO No. 4081/92 - Aposentadoria da servidora CARMOZINA MENDES CRONEMBERGER LIMA-FEDF;

PROCESSO No. 4086/92 - Aposentadoria da servidora ORLANDINA ALVES SILVA-FEDF;

PROCESSO No. 4348/92 - Aposentadoria da servidora ALICE AMÁLIA DOURADO MONIZ DE ARAGÃO-FEDF;

PROCESSO No. 5191/92 - Aposentadoria da servidora MARIA AZEVEDO DOS SANTOS-FEDF;

PROCESSO No. 5356/92 - Aposentadoria da servidora ELZA ALVES DA CUNHA-FEDF;

PROCESSO No. 5502/92 - Aposentadoria da servidora ODÉSIA VIEIRA DE SOUZA E SILVA-FEDF;

PROCESSO No. 5537/92 - Aposentadoria da servidora LYGIA BARBOSA MOREIRA-FEDF;

PROCESSO No. 5540/92 - Aposentadoria da servidora NÉZIA VIEIRA RODRIGUES-FEDF;

PROCESSO No. 6082/92 - Aposentadoria da servidora TEREZINHA ELVIRA AZEVEDO-FEDF;

PROCESSO No. 6090/92 - Aposentadoria da servidora ANA CONSUELO RIBEIRO-FEDF;

PROCESSO No. 6091/92 - Aposentadoria da servidora GLÁUCIA COSTA DE CASTILHO-FEDF.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 2137/92 (apenso o de nº 054.000123/92) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial, envolvido em acidente de trânsito.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu, preliminarmente, solicitar à Procuradoria-Geral do DF que, no prazo de 15 (quinze) dias, preste informações sobre o andamento da Ação de Reparação de Danos movida pelo Distrito Federal contra o Soldado LUIZ MENEZES RIBEIRO, esclarecendo, entre outras coisas, qual foi a decisão do juízo de primeiro grau.

PROCESSO No. 4210/92 (apenso o de nº 101.001359/92) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem de sua propriedade.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento do requerimento de fls. 35, para indeferir a pretensão do requerente; b) determinar a reabertura do prazo para apresentação de defesa, dando ciência ao interessado; c) comunicar ao mesmo que: "a defesa escrita é a forma regimental prescrita. O interessado poderá requerer o direito de fazer sustentação oral, procedimento esse de caráter complementar à defesa, que não possui natureza substitutiva àquela".

PROCESSO No. 5102/92 (apenso o de nº 054.000514/92) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial, envolvido em acidente de trânsito.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - conhecer da defesa apresentada pelo soldado MÁRCIO JOSÉ DE SOUZA para, no mérito, considerá-la procedente; II - julgar regulares as contas do nominado policial e determinar a baixa em sua responsabilidade pelo débito constante do Certificado de Auditoria nº 242/92-DpA/SEFP (fls. 63 do apenso); III - determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 4847/93 (apenso o de nº 094.001278/91) - Tomada de contas especial instaurada pelo então Serviço Autônomo de Limpeza Urbana para apurar responsabilidades por danos causados em razão da não aplicação de multa à empresa COMEP - Equipamentos de Engenharia Ltda., por atraso na execução de serviços contratados.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento das contas em exame; b) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 5904/93 (apenso o de nº 072.00080/93) - Tomada de contas especial instaurada pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito

Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade, decorrente de acidente de trânsito.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento dos presentes autos; b) considerar o servidor ANTÔNIO DA ROCHA NERY quite, neste caso, com os cofres da EMATER-DF; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 7114/93 (apenso o de nº 054.000753/93) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por irregularidades verificadas na tomada de contas anual da aprovisionadoria do 5º Batalhão de Polícia Militar.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento das presentes contas; b) julgar o 1º Ten. ALBERTO ANTONIO DA SILVA e o 2º Ten. DIVINO LUIZ LEITE quites, com o erário, neste caso; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 7202/93 (apenso o de nº 082.016025/93) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade, decorrente de acidente de trânsito.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento da resposta oferecida e considerar cumprida a diligência ordenada; II - sobrestar o julgamento da defesa apresentada; III - devolver os autos apensos à Fundação Educacional para que seja informado à Corte, no prazo de 15 (quinze) dias, qual o valor despendido com a recuperação do veículo danificado.

PROCESSO No. 7690/93 (apenso o de nº 061.027622/90) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade, decorrente de acidente de trânsito.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento da TCE em apreço; II - relevar os atrasos apontados pela instrução; III - considerar o servidor nominado na referida proposta responsável pelo prejuízo apurado nestas contas, autorizando, via de consequência, sua citação para que apresente razões de defesa.

PROCESSO No. 0496/94 (apenso o de nº 055.000113/91) - Tomada de contas especial instaurada pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos prejuízos decorrentes do recolhimento intempestivo ao PASEP, das contribuições relativas ao mês de fevereiro de 1991.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento destas contas; b) determinar a devolução do apenso à origem, para que o DETRAN/DF complete o ciclo de controle interno da TCE e providencie o seu posterior encaminhamento à Secretaria de Fazenda e Planejamento do DF.

PROCESSO No. 0589/94 (apenso o de nº 054.000107/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento destas contas; II - relevar o atraso apontado pela instrução; III - determinar a citação do servidor nominado na referida proposta para que apresente suas razões de defesa, quanto aos fatos que lhe são imputados nestas contas.

PROCESSO No. 1641/94 (apenso o de nº 031.042916/93) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades, em função de acidente de trânsito, a veículo de sua propriedade.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento das contas em apreço; II - relevar os atrasos apontados pela instrução; III - considerar o servidor nominado à fl. 20 responsável pelo ressarcimento do valor apurado nestas contas; IV - determinar a citação do referido servidor para que apresente suas razões de defesa quanto aos fatos que lhe são imputados.

A seguir, a sessão passou a reservada, na forma do disposto no artigo 48, parágrafo 1º, do Regimento Interno, para que o Tribunal apreciasse processo de natureza sigilosa, constante da parte II desta ata.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, fazendo uso da palavra, formulou votos de parabéns à Senhora Presidente, Conselheira MARLI VINHADELI, pela iniciativa na realização do Encontro sobre a Importância da Informatização dos Tribunais de Contas, considerando-o um

evento relevante no que se refere à modernização do Controle Externo. O Auditor OSVALDO RODRIGUES, ao associar-se à manifestação, propôs, com o apoio dos demais membros do Plenário, o registro em ata da citada proposição.

Nada mais havendo a tratar, às 11h35min, a Senhora Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros, Auditores e representante do Ministério Público junto a esta Corte.

MARLI VINHADELI, FREDERICO AUGUSTO BASTOS, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, RONALDO COSTA COUTO, JORGE CAETANO, JOSÉ MILTON FERREIRA, MAURÍLIO SILVA, OSVALDO RODRIGUES, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS.

ANEXO DA ATA 3071
Sessão Ordinária de 20.04.95

PROCESSO Nº 1.946/90

ÓRGÃO DE ORIGEM: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (415-3)

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE SERVIÇO (1510-8)

EMENTA : PASSAGEM PARA A INATIVIDADE DE IVANIR BATISTA, COM PROVENTOS INTEGRAIS, ACRESCIDOS DA VANTAGEM DA LEI Nº 6.732/79, CORRESPONDENTE À FUNÇÃO DE SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DA CAESB. EMBORA A LEI Nº 6.732/79 NÃO ACOLHA FUNÇÃO DE EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, ERA PACÍFICO O ENTENDIMENTO DA CORTE EM DAR GUARIDA À CONCESSÃO DA ESPÉCIE, ACOMPANHANDO PARECER DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL. MUDANÇA DE ORIENTAÇÃO QUE SÓ PODE PREVALECER A PARTIR DA DECISÃO DO TRIBUNAL, SEM ALCANÇAR AS SITUAÇÕES JÁ CONSTITUÍDAS. PELA LEGALIDADE, COM DETERMINAÇÃO À SEA/DF.

Cuida o processo da aposentadoria de IVANIR BATISTA, Analista de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com proventos integrais, acrescidos da vantagem da Lei nº 6.732/79, correspondente à função de Secretário-Geral Adjunto da CAESB, conforme ato de fl. 03-v, publicado no DODF de 24/01/90 (art. 40, III, alínea "a", da CF).

A instrução, a cargo da 4ª ICE, após diligência, opina pela legalidade da concessão, à vista de inúmeros precedentes acolhedores de vantagem da Lei nº 6.732/79, correspondente a função de direção e assessoramento de Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

A zelosa 4ª ICE anexa cópia de precedentes, atendendo ao meu desejo de ver esclarecida esta questão, de acordo com a minha manifestação de fl. 169/171.

Há muito tempo que estranho a aceitação, pela Corte, de "quintos" referentes a funções exercidas na Administração Indireta.

A Lei nº 6.732/79 foi editada exclusivamente para os funcionários da Administração Direta e Autárquica (depois, as Fundações Públicas), incluídos no Plano de Classificação de Cargos e restrita aos cargos (DAS), funções (DAI) e, posteriormente, a Encargos de Gabinetes.

Não tinha, como ainda não tem na área federal, a amplitude conferida no Complexo Administrativo do D. Federal, a partir de pareceres da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, acolhidos pela Corte.

Verifica-se, agora, aprofundado estudo que conduz à mudança de orientação do Tribunal, de forma a não mais permitir incorporações de funções das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista, com amparo na Lei nº 6.732/79.

O estudo pioneiro ocorreu no Proc. nº 4.880/90, em relato do ilustre Conselheiro José Eduardo Barbosa, Sessão de 14/02/95, com o Egrégio Plenário considerando ilegal a revisão de proventos que tinha como propósito incorporar "quintos" da Administração Indireta. Recusa firmada na alegação de que a interpretação do Parecer nº 2.924/DF é excessivamente benevolente a favor dos servidores.

Os argumentos ali expendidos, contrários à incorporação de "quintos" de função da Administração Indireta, são válidos para o presente processo, exceto na maneira de decidir.

Ali, agiu corretamente o Egrégio Plenário em considerar, de imediato, ilegal a revisão. Eram computadas funções exercidas na DATAPREV e na Fundação Getúlio Vargas, estranhas ao Complexo Administrativo do Distrito Federal. Amplitude ainda maior do que a de admitir "quinto" de funções de Administração Indireta distrital.

Neste processo, no entanto, entendo ser outra a deliberação do Tribunal, em se tratando de mudança de orientação que só deve prevalecer a partir da data da decisão.

Não se pode desconstituir situações que o próprio Tribunal considerou legais, na esteira do entendimento da Procuradoria-Geral do D. Federal.

Tratar desigualmente a igual não é o posicionamento da Corte. Se vários servidores estão auferindo "quintos" de funções da Administração Indireta (Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista distritais), com o beneplácido da Corte, em relato de ilustres Membros, como a então Procuradora-Geral junto à Corte, Elvia L. Castello Branco, que hoje abrilhanta com sua sabedoria o TCU, e Marli Vinhadeli, atual Presidente desta Corte, não vejo como negar a outros servidores inativados na mesma época. Não deve prevalecer o fator sorte, de ter sido o processo rapidamente apreciado pelo Tribunal.

Nestas situações, o Tribunal tem optado pela fixação de marco temporal que, neste caso, é o da data da mudança de orientação, em consonância, aliás, com a Súmula nº 105 do TCU que dispõe:

"A modificação posterior de Jurisprudência não alcança aquelas situações constituídas à luz de critério interpretativo anterior."

A mudança de orientação deve alcançar, também, os servidores ativos. Respeita-se o direito aos "quintos" de funções da Administração Indireta, na quantidade incorporada, o que importará no reconhecimento da legalidade das futuras aposentadorias, que preencham estas condições, considerando ilegais, todavia, toda e qualquer incorporação, a partir de 19.01.95 (art. 3º da MP nº 968, de 12.04.95), indistintamente, para ativo, inativo e respectivas revisões em que se pleiteem substituições de "quintos".

VOTO

Diante do exposto, **VOTO** por que o Egrégio Plenário:

a) considere legal a aposentadoria em exame, para fins de registro;

b) determinar à SEA, às Fundações Públicas e às Autarquias do Distrito Federal que, observada a data de 19.01.95, fixada na Medida Provisória nº 968/95, deixem de recepcionar tempo de funções de confiança exercido no âmbito da Administração Indireta (Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista), para efeito de incorporações de vantagens de natureza estatutária.

Sala das Sessões, em 20 de abril de 1995

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA No. 3070

Aos 18 dias do mês de abril de 1995, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros FREDERICO AUGUSTO BASTOS, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, RONALDO COSTA COUTO, JORGE CAETANO, JOSÉ MILTON FERREIRA e MAURÍLIO SILVA, os Auditores OSVALDO RODRIGUES e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e a representante do Ministério Público junto a esta Corte, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, a Presidente, Conselheira MARLI VINHADELI, declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 3069, de 11.04.95.

A Senhora Presidente deu conhecimento ao Plenário dos seguintes expedientes:

- Ofício nº 94/94-PG/P, mediante o qual a Procuradora-Geral do Ministério Público junto a esta Corte, MÂRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, indica, nos termos do art. 100 do Regimento Interno, a Procuradora CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA para substituí-la na Sessão Ordinária de hoje.

- Requerimento formulado pelo Ministério Público junto a esta Corte, solicitando o reexame da

Decisão nº 1141/95, proferida no Processo nº 2552/93, que trata de inspeção realizada na FEDF.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PROCESSO No. 1205/75 - Alteração do ato de reforma do Soldado PM JOSÉ MARCELINO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, a alteração em apreço.

PROCESSO No. 3850/82 - Revisões dos proventos da aposentadoria do servidor VICENTE PAULO DUTERVIL COLAS FILHO-SSP;

PROCESSO No. 0655/89 - Aposentadoria do servidor SIDNEY DE CASTRO VERAS-SEA;

PROCESSO No. 4924/92 - Aposentadoria da servidora ROTILDE CACIANO DE ALMEIDA-FEDF;

PROCESSO No. 4926/92 - Aposentadoria da servidora MARIA LÚCIA MARTINS KAWAGOE-FEDF;

PROCESSO No. 5158/92 - Aposentadoria da servidora ANDRELINA SOARES RODRIGUES-FEDF;

PROCESSO No. 6050/92 - Aposentadoria da servidora EDNALDA ALVES DE QUEIROZ-FEDF;

PROCESSO No. 6071/92 - Aposentadoria da servidora MARIA DE LOURDES LEITE CABRAL-FEDF;

PROCESSO No. 6073/92 - Aposentadoria da servidora MARIA APARECIDA DE ARAÚJO FONSECA-FEDF.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 3084/84 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor JUAREZ RODRIGUES DA SILVA-SEA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato revisório.

PROCESSO No. 2640/88 - Aposentadoria da servidora CLARISSA MOREIRA DE CASTRO CAIADO-SEA;

PROCESSO No. 5546/91 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, referente ao exercício de 1990;

PROCESSO No. 1855/94 - Reexame da aposentadoria da servidora IVONE ISAAC-TCDF;

PROCESSO No. 0717/95 - Reforma do Soldado BM WILIAN MOREIRA BEZERRA-CBMDF.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu enviar os processos ao Ministério Público, solicitando pareceres.

PROCESSO No. 1768/91 - Aposentadoria da servidora LEONTINA BERNARDO DE SOUSA-FEDF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 2654/91 - Aposentadoria da servidora MARIA PEREIRA DE ARAÚJO PALMA-FEDF;

PROCESSO No. 5774/91 - Aposentadoria da servidora MYRTES CARDOSO-FEDF.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou ilegais os atos em apreço.

PROCESSO No. 1778/91 - Aposentadoria do servidor BENEDITO MARQUES DE CARVALHO-FEDF;

PROCESSO No. 1800/91 - Aposentadoria da servidora MARIA LOPES VIANA-FEDF;

PROCESSO No. 7798/91 - Aposentadoria do servidor ALCIDES VIANNA OPA-FEDF.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, considerou ilegais os atos em apreço.

PROCESSO No. 1814/94 - Reforma do Primeiro Sargento PM JOSÉ SILVA SOUSA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de reforma.

PROCESSO No. 1903/94, contendo o Convênio nº 021/93 celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Educação, e a Fundação de Assistência ao Estudante-FAE.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento da NE nº 261/94, vinculada ao pacto, e considerou correta a classificação da despesa dela decorrente.

PROCESSO No. 2290/94, contendo as NEs nºs. 171/94 e 30104/94, da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal;

PROCESSO No. 3741/94, contendo a NE nº 30256/94 e outras, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal;

PROCESSO No. 6974/94 - NE nº 099/94 e outras, da Secretaria de Administração do Distrito Federal;

PROCESSO No. 6983/94 - NE nº 034/94 e outras, da Secretaria de Administração do Distrito Federal;

PROCESSO No. 6984/94 - NE nº 30436/94 e outras, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento das notas de empenho em exame e considerou correta a classificação das despesas delas decorrentes.

PROCESSO No. 3147/94 - NE nº 003/94 e outras, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento das justificativas de fl. 17 e dando por cumprida a diligência de fl.16, considerou correta a classificação das despesas inseridas nas NEs nºs 06 e 84/94 (fls. 03 e 07), bem como das NEs nºs 191/94 e outras (fls. 18/43), as quais, segundo a instrução de fls. 44/45, se apresentam regulares.

PROCESSO No. 3728/94 - Contratos celebrados entre esta Corte de Contas e a firma INDÚSTRIAS VILLARES LTDA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento da NE nº 30400/94, vinculada aos pactos, e considerou correta a classificação da despesa a que ela se refere, autorizando a devolução dos autos à 1ª. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO No. 2148/89 (apenso o de nº 040.001334/90) - Relatório de inspeção programada levada a efeito no então Departamento de Turismo para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração orçamentária e patrimonial, de acordo com o GIPLAN/89.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos resultados da inspeção realizada na Secretaria de Turismo do DF, dando por cumprida a verificação determinada sobre os autos, na Sessão Ordinária de 6/9/90; b) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO No. 2128/90 - Contratos nºs. 003 e 004/90 celebrados entre a então Companhia de Eletricidade de Brasília e as firmas PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A e SITRAN - Indústria e Comércio Ltda., respectivamente.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento dos primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto termos aditivos ao Contrato nº 004/90-CJU/CEB, celebrados respectivamente em 7/3/91, 30/4/92, 15/6/92, 14/1/93 e 29/4/94; II. considerar irregular a cláusula primeira do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 004/90, celebrado em 30/4/92 pela CEB com a empresa SITRAN - Indústria e Comércio Ltda.; III. determinar à Companhia Energética de Brasília que promova, por meio administrativo, e, se necessário, por via judicial, o ressarcimento da importância de Cr\$ 5.929.958,00 (cinco milhões, novecentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e oito cruzeiros), com a devida atualização monetária, repassada indevidamente à empresa SITRAN - Indústria e Comércio Ltda. para fazer face aos abonos concedidos de acordo com a Lei nº 8.276, de 19/12/91; IV. conceder prazo de 30 (trinta) dias para que a CEB informe a este Tribunal as providências adotadas bem como os resultados obtidos quanto ao referido ressarcimento; V. devolver o processo à 2ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO No. 3235/90, contendo o Contrato nº 20/90 e outros ajustes, celebrados entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e terceiros.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento dos resultados da inspeção especial realizada na Fundação Educacional do DF para verificação da dispensa de licitação quando da celebração do Contrato nº 20/90-FEDF, em 2/5/90; II. considerar cumprida a determinação feita sobre este processo na 2725ª Sessão Ordinária deste Plenário, em 2/4/91; III. relevar o atraso apontado pela 2ª ICE; IV. autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 1497/91 - Aposentadoria da servidora SYLVIA GLÁUCIA DA SILVA TORRES-FEDF;

PROCESSO No. 1817/91 - Aposentadoria da servidora ZÉLIA SILVA VIANA-FEDF;

PROCESSO No. 1844/91 - Aposentadoria da servidora MARIA DE LOURDES BORGES-FEDF;

PROCESSO No. 1956/91 - Aposentadoria da servidora GERALDA NELLI HUMMEL VIEIRA-FEDF;

PROCESSO No. 1958/91 - Aposentadoria da servidora NILDA NASCIMENTO SILVA-FEDF;

PROCESSO No. 1960/91 - Aposentadoria da servidora CARLITA OLIVEIRA CARNEIRO-FEDF;

PROCESSO No. 1962/91 - Aposentadoria da servidora CILÊDE ALVES PÓVOA SEABRA-FEDF;

PROCESSO No. 2794/91 - Aposentadoria da servidora MARGARIDA RIBEIRO BORGES-FEDF;

PROCESSO No. 2797/91 - Aposentadoria da servidora YOSHIKO FURUSHO-FEDF;

PROCESSO No. 3154/91 - Aposentadoria da servidora JOSÉLIA BUENO DA SILVA-FEDF;

PROCESSO No. 3652/91 - Aposentadoria da servidora SILVALDINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS-FEDF;

PROCESSO No. 3667/91 - Aposentadoria da servidora DILZA MARIA CÂNDIDO DEMATTE-FEDF;

PROCESSO No. 3671/91 - Aposentadoria da servidora ANA MARIA FERRAZ CAMPOS DE SOUZA-FEDF;

PROCESSO No. 3676/91 - Aposentadoria da servidora GEORGINA DE MACEDO MARTO-FEDF;

PROCESSO No. 5351/91 - Aposentadoria da servidora GLEUZA MARIA DO PRADO-FEDF;

PROCESSO No. 6292/91 - Aposentadoria da servidora ELBENES MUNITOR GUIMARÃES CARDOSO-FEDF;

PROCESSO No. 7121/91 - Aposentadoria da servidora MARIA JOSÉ TEIXEIRA FERREIRA-FEDF.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria.

PROCESSO No. 1807/91 - Aposentadoria da servidora EDA MARIA TOURINHO BITTENCOURT-FEDF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria, devendo a Fundação Educacional do Distrito Federal adotar a providência indicada no item II do referido voto, fls. 30.

PROCESSO No. 2681/94 (apenso: cópia do Processo nº 112.009714/92-NOVACAP) - Representação nº 002/94, da 3ª. Inspeção de Controle Externo, versando sobre a sistemática de instrução e tramitação dos processos de licitação e pagamento no âmbito da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do O.I. nº 840/94-PRES, de 14/10/94, subscrito pelo Diretor-Presidente da NOVACAP, e dos documentos que o acompanham; II. considerar cumprida a Decisão nº 3.617/94, S.O. nº 3014, de 4/8/94; III. restituir o processo à 3ª Inspeção de Controle Externo para o acompanhamento a que se refere o item 4 da informação do Diretor da sua 1ª Divisão Técnica, fls. 98.

PROCESSO No. 2781/94 - Contrato nº 05/94 celebrado entre o Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal e a REAL LATICÍNIOS E FRIOS LTDA.;

PROCESSO No. 2784/94 - Contrato nº 06/94 celebrado entre o Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal e a firma PICININ E CIA LTDA.;

PROCESSO No. 4393/94 - Contrato nº 08/94 celebrado entre o Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal e a firma Charles Dickens Azara Amaral.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomando conhecimento dos ajustes em apreço, relevou as falhas apontadas pela instrução e determinou o retorno dos autos à 2ª. Inspeção de Controle Externo, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 2782/94 - Contrato nº 03/94 celebrado entre o Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal e a firma XEROX DO BRASIL LTDA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do Contrato nº 03/94 e do 1º Termo Aditivo ao ajuste, relevando o atraso verificado no encaminhamento a esta Corte do contrato original; II. determinar ao IPDF que, caso ainda vigore o presente contrato, promova as adequações e retificações das

seguintes falhas: a) deixaram de constar do preâmbulo o ato que autorizou a lavratura do ajuste e a declaração de sujeição às normas da Lei nº 8.666/93 e às cláusulas contratuais nos termos do art. 61, da mencionada lei; b) os recursos orçamentários não foram especificados, consoante estabelece o art. 55, da Lei nº 8.666/93; c) o dispositivo estabelecido na cláusula 3.1 não encontra amparo no art. 65, da Lei nº 8.666/93, devendo ser excluído; III. determinar, ainda, sejam revistos os demais contratos em vigor, haja vista que as falhas mencionadas no item II acima se repetem em outros contratos, a exemplo dos de números 002, 005, 006 e 008/94; IV. em face da reincidência dessas falhas, recomendar ao IPDF que, de futuro, ao celebrar seus ajustes, atente para os dispositivos da Lei nº 8.666/93, especialmente aqueles constantes dos artigos 55, 61 e 65 da mencionada lei; V. devolver os autos à 2ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO No. 2935/94, contendo a NE nº 193/94 e outras, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal;

PROCESSO No. 4224/94, contendo a NE nº 30296/94 e outras, do Instituto de Saúde do Distrito Federal.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, ao tomar conhecimento das notas de empenho constantes dos autos, decidiu: a) relevar as falhas apontadas pela instrução; b) considerar correta a classificação das despesas delas decorrentes; c) autorizar o retorno dos processos à 1ª. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO No. 3220/94, contendo a NE nº 30049/94 e outras, da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das notas de empenho constantes dos autos e considerou correta a classificação das despesas a que elas se reportam, devolvendo os autos à 1ª. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO No. 5073/94 - Convênio nº 001/94 celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e a Fundação Universidade de Brasília-FUB.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do Convênio nº 001/94-FAP/DF, bem como do seu 1º Termo Aditivo; II. em caráter excepcional, relevar as seguintes falhas: a) atraso verificado no encaminhamento a este Tribunal do 1º Termo Aditivo; b) a celebração do aditamento mencionado sem a devida cobertura do prazo avençado; III. recomendar à FAP/DF que, de futuro, ao celebrar convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, faça deles constar as informações previstas no art. 116, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93; IV. devolver os autos à 2ª ICE, para os fins pertinentes.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO No. 2381/93 - Tomada de contas dos ordenadores de despesas desta Corte de Contas, relativa ao exercício de 1992;

PROCESSO No. 2624/92 - Aposentadoria da servidora MARIA REGINA ZANINA LIMA-FEDF;

PROCESSO No. 2629/92 - Aposentadoria da servidora ARLETE DE OLIVEIRA DIAS-FEDF;

PROCESSO No. 2632/92 - Aposentadoria da servidora ILDA GONÇALVES DA SILVA-FEDF;

PROCESSO No. 2776/92 - Aposentadoria da servidora TÂNIA REGINA ARAÚJO SILVA-FEDF;

PROCESSO No. 2950/92 - Aposentadoria da servidora IRACEMA VIEIRA LUCAS-FEDF;

PROCESSO No. 2971/92 - Aposentadoria da servidora LÉLIA REZENDE MURICI-FEDF;

PROCESSO No. 3489/92 - Aposentadoria da servidora EDNA LINS PEREIRA-FEDF;

PROCESSO No. 3493/92 - Aposentadoria da servidora LAILA JORGE DAHER-FEDF;

PROCESSO No. 3497/92 - Aposentadoria da servidora IRACI HELENA DE PAIVA DOMINGUES-FEDF;

PROCESSO No. 3499/92 - Aposentadoria da servidora MARIA ELISA SANT'ANNA RESENDE-FEDF;

PROCESSO No. 3503/92 - Aposentadoria da servidora MARIA ZELIA GUERRA MACHADO-FEDF;

PROCESSO No. 3650/92 - Aposentadoria da servidora HONORINA MARTINS NEGRY NETA-FEDF;

PROCESSO No. 3716/92 - Aposentadoria da servidora NIELI VON SOHSTEN CHAGAS-FEDF;

PROCESSO No. 3789/92 - Aposentadoria da servidora ODILIA RAMOS DE TORRES SILVEIRA-FEDF;

PROCESSO No. 3910/92 - Aposentadoria da servidora EUFROSINA CARVALHO MONTE NEGRO-FEDF;

PROCESSO No. 3917/92 - Aposentadoria da servidora MARIA ROSA DE SOUSA CARVALHO BEZERRA-FEDF;

PROCESSO No. 3918/92 - Aposentadoria da servidora CÉLIA RABELO PIMENTEL-FEDF;

PROCESSO No. 3926/92 - Aposentadoria da servidora MARIA GRACIETE CÔRTEZ-FEDF.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu encaminhar os autos ao Ministério Público, solicitando pareceres.

PROCESSO No. 4742/92 - Aposentadoria do servidor DIAVIANO DA SILVA-DER/DF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO No. 0767/92 - Aposentadoria da servidora MARILEIDE JOSÉ FERREIRA DE BRITO-FEDF;

PROCESSO No. 0775/92 - Aposentadoria da servidora RENILDE DA SILVA AMORIM CASTRILHO-FEDF;

PROCESSO No. 0779/92 - Aposentadoria da servidora MARIANA TERRA CALMON-FEDF;

PROCESSO No. 2531/92 - Aposentadoria da servidora MARIA ELIZABETE DA SILVA DUARTE-FEDF;

PROCESSO No. 2532/92 - Aposentadoria da servidora DALETH GAMA MARTINS NASCIMENTO-FEDF;

PROCESSO No. 2627/92 - Aposentadoria da servidora MARIA DO AMPARO ARAGÃO VERAS-FEDF;

PROCESSO No. 2860/92 - Aposentadoria da servidora EMERITA JULIANO NEVES-FEDF;

PROCESSO No. 2863/92 - Aposentadoria da servidora MARTA JABUONSKI-FEDF;

PROCESSO No. 3484/92 - Aposentadoria da servidora MARIA ALVES DE OLIVEIRA-FEDF;

PROCESSO No. 3506/92 - Aposentadoria da servidora NORMA BANDEIRA DE FARIA-FEDF;

PROCESSO No. 3507/92 - Aposentadoria da servidora LUCILIA BANDEIRA KORNIEZUK-FEDF;

PROCESSO No. 3913/92 - Aposentadoria da servidora MARIA DE LOURDES DE LIMA ROCHA-FEDF;

PROCESSO No. 4147/92 - Aposentadoria da servidora ROSIMAR DAMASCENO LESSA BATISTA-FEDF;

PROCESSO No. 4149/92 - Aposentadoria da servidora NORMA MARINS MARTINS DE SÁ-FEDF;

PROCESSO No. 4150/92 - Aposentadoria da servidora ANA NERY ALVES LÔBO-FEDF;

PROCESSO No. 4152/92 - Aposentadoria da servidora MARIA DE LOURDES CUNHA LIMA-FEDF;

PROCESSO No. 4155/92 - Aposentadoria da servidora SELMA DIAS DE MELO MENDONÇA-FEDF;

PROCESSO No. 4167/92 - Aposentadoria da servidora NEUSA LELIS SILVA DOS SANTOS-FEDF;

PROCESSO No. 4169/92 - Aposentadoria da servidora MARIA DE LOURDES ANDRADE DOS SANTOS-FEDF;

PROCESSO No. 4334/92 - Aposentadoria da servidora FABÍOLA FERREIRA MAGALHÃES-FEDF;

PROCESSO No. 4338/92 - Aposentadoria da servidora DORALICE BERNARDES RABELO-FEDF;

PROCESSO No. 4341/92 - Aposentadoria da servidora TEREZINHA MARIA GOMES DE MELO-FEDF;

PROCESSO No. 4347/92 - Aposentadoria da servidora MARIA DELZUITE RIBEIRO NOLASCO DE ASSIS-FEDF.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 2679/93 (apenso volume I e anexo I) - Contratos nºs 008 e 010/93 celebrados entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, através da Coordenadoria Especial do Metrô-DF e, respectivamente, a Fundação Universidade de Brasília e a firma CTS - Engenharia, Construções, Transportes e Saneamento Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 264/268, considerando satisfatoriamente cumprida a diligência transmitida pelo OF GP nº 1858/94; b) recomendar à Coordenadoria Especial do Metrô-DF que, doravante, faça juntar às planilhas de custo os elementos comprobatórios do cotejo dos preços orçados com os vigentes no mercado.

PROCESSO No. 7531/93 (apenso o de nº 7535/93) - NE nº 1504/93 e outras, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do O.I. nº 532/94-GAB/SEA e documento anexo (fls. 118/120); b) relevar, em caráter excepcional, a prorrogação de prazo do contrato para execução dos serviços objeto da Tomada de Preços nº 076/92-CL/SAT, alertando a Secretaria de Administração sobre a penalidade prevista no artigo 57, inciso VII, da Lei Complementar nº 01/94; c) determinar à mesma Secretaria que, até 15/5/95 comprove, perante a este Tribunal, a extinção do referido contrato.

PROCESSO No. 5830/94 - Ofício nº 282/94-PG, da Procuradora-Geral do Ministério Público junto a esta Corte, solicitando relação numérica de processos de julgamento de revisão de proventos e de concessão de aposentadorias, nos casos que especifica.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu encaminhar os autos ao Ministério Público junto a esta Corte, para conhecimento das informações de fls. 03/09, 11/17 e 119/124.

PROCESSO No. 6659/94 - NE nº 01076/94 e outras, da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do relator, decidiu: a) apenas tomar conhecimento das notas de empenho constantes dos autos; b) determinar à Secretaria de Fazenda e Planejamento que não prorrogue, além da data de 29/4/95, a execução dos serviços objeto da Tomada de Preços nº 20/94-CL/SEA; c) retornar o processo à 1ª ICE, para acompanhamento.

PROCESSO No. 0182/95 (apenso o de nº 001338/94) - Tomada de contas do agente de material da Câmara Legislativa do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1993.- O Tribunal, de acordo com o voto do relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Tomada de Contas Anual do Agente de Material da CLDF, relativa ao exercício de 1993; II - relevar, em caráter excepcional, o atraso no encaminhamento a esta Corte da referida Tomada de Contas; III - recomendar à CLDF o cumprimento do prazo previsto no art. 143 do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Resolução nº 38, de 30 de outubro de 1990, para o encaminhamento das tomadas e prestações de contas a este Tribunal; IV - solicitar à CLDF que, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe a este Tribunal: a) esclarecimentos sobre a divergência existente nos valores totais das contas de Material de Consumo e Permanente constantes dos demonstrativos contidos na citada Tomada de Contas em relação ao Balanço do GDF, relativo ao exercício de 1993, bem como da diferença apresentada na conta "Material para Expediente e Ensino", a título de conversão monetária; b) cópia da ata de Reunião da Mesa Diretora, na qual se deu a aprovação da Tomada de Contas Anual do Agente de Material - exercício de 1993; V - autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para as providências pertinentes.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ MILTON FERREIRA

PROCESSO No. 3006/89 - Aposentadoria da servidora MARIA ALICE CÂNDIDO-SEA;

PROCESSO No. 3733/89 - Aposentadoria do servidor GONÇALO PEREIRA DE SOUZA-SEA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria.

PROCESSO No. 3525/92 - Aposentadoria do servidor MANOEL RIBEIRO-SSP.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar ilegal o ato concessório em apreço, recusando seu registro; b) determinar a devolução dos autos à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para dar cumprimento à decisão, invalidando, no prazo de 30 (trinta) dias, o ato ilegal.

PROCESSO No. 4098/92 - Aposentadoria da servidora NEUZIMAR DOS SANTOS ALESANDRONI-SEA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar ilegal o ato concessório em apreço, recusando seu registro; b) determinar a devolução dos autos à Secretaria de Administração do Distrito Federal para dar cumprimento à decisão, invalidando, no prazo de 30 (trinta) dias, o ato ilegal.

PROCESSO No. 4206/92 - Aposentadoria do servidor MANUEL ROSENDO DA SILVA NETO-SSP.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar ilegal o ato concessório em apreço, recusando seu registro; b) determinar a devolução dos autos à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para dar cumprimento à decisão, invalidando, no prazo de 30 (trinta) dias, o ato ilegal.

PROCESSO No. 5245/92 - Aposentadoria do servidor PEDRO NILO BARBOSA-SEA;

PROCESSO No. 0265/93 - Aposentadoria da servidora NADIR BATISTA FRANCO-SEA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 0168/93 (apensos os de nºs 5252 e 5773/92, 0099 e 0105/93) - Relação de tomadas de contas especiais instauradas pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal no 4º trimestre de 1992, encaminhada à Corte por meio do Ofício nº 013/93-PR, em cumprimento ao disposto no artigo 156, parágrafo 4º, item I, do Regimento Interno.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da documentação de fls. 79/83; b) recomendar à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal que adote as medidas necessárias, visando suprir a Procuradoria Jurídica de pessoal suficiente e qualificado para o desenvolvimento de suas atividades; c) devolver os autos à 2ª ICE, para acompanhamento.

PROCESSO No. 1279/93 - Aposentadoria do servidor LAURO DE OLIVEIRA-SEA. Aos autos juntou-se pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Administração do Distrito Federal para cumprimento de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do pleito formulado à fl. 49, pelo Departamento de Administração de Pessoal/SRA/SEA, concedendo a prorrogação do prazo por 30 dias; b) comunicar à Secretaria de Administração o deferimento do pleito, advertindo-a para a observância do disposto no art. 84, incisos XXV e XXXVI, do Regimento Interno do TCOF, baixado pela Resolução nº 38/90.

PROCESSO No. 0094/94 - Pensão civil concedida à Senhora DENIS MARIA FERNANDES RODRIGUES e outros-SSP;

PROCESSO No. 1974/94 - Aposentadoria do servidor ANTONIO LEONEL ALVES-SEA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu enviar os processos ao Ministério Público, solicitando pareceres.

PROCESSO No. 1700/94, contendo a NE nº 30129/94 e outras, da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das NEs constantes das fls. 70/82 e 96/110 dos autos, considerando correta a classificação das respectivas despesas; b) determinar o retorno do processo à 1ª. Inspeção de Controle Externo, para arquivamento.

PROCESSO No. 1999/94, contendo a NE nº 30199/94 e outras, do Instituto de Saúde do Distrito Federal;

PROCESSO No. 2767/94, contendo a NE nº 30110/94 e outras, da Secretaria de Educação do Distrito Federal;

PROCESSO No. 3399/94, contendo a NE nº 066/94 e outras, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal;

PROCESSO No. 5817/94, contendo a NE nº 30731/94 e outras, da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das NEs em apreço e considerar correta a classificação das respectivas despesas, relevando as falhas apontadas pela instrução; b) determinar o retorno dos autos à 1ª. Inspeção de Controle Externo.

PROCESSO No. 3092/94, contendo a NE nº 30006/94 e outras, da Secretaria de Desenvolvimento e Ação Comunitária do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das NEs constantes de fls. 13 a 21 dos autos e considerar correta a classificação das respectivas despesas, relevando a falha apontada pela instrução; b) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 6631/94 - NE nº 009/94 e outras, da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das NEs constantes dos autos e considerou correta a classificação das respectivas

despesas, determinando o retorno dos autos à 1ª. Inspeção de Controle Externo.

PROCESSO No. 6655/94 - NE nº 30001/94 e outras, do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) conhecer das NEs constantes dos autos, relevando a falha apontada pela instrução; b) considerar correta a classificação das respectivas despesas e determinar o retorno dos autos à 1ª. Inspeção de Controle Externo.

PROCESSO No. 6982/94 - NE nº 079/94 e outras, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das notas de empenho constantes dos autos; b) considerar correta a classificação das respectivas despesas; c) recomendar a SEA a fiel observância do prazo estabelecido no art. 112, inciso II, do RI/TCDF; d) determinar o retorno dos autos à 1ª ICE.

PROCESSO No. 6996/94 - NE nº 051/94 e outras, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das NEs constantes dos autos e considerar correta a classificação das respectivas despesas, relevando a falha apontada pela instrução; b) determinar o arquivamento dos autos.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MAURÍLIO SILVA

PROCESSO No. 1973/91 - Aposentadoria da servidora MARIA INÊZ ROCHA ANDRADE-FEDF;

PROCESSO No. 7132/91 - Aposentadoria da servidora ELZA DE CASTRO RAMOS-FEDF;

PROCESSO No. 7293/91 - Aposentadoria da servidora ANÁLIA SANTANA SANTOS-FEDF;

PROCESSO No. 0154/92 - Aposentadoria da servidora VALDEMIRA DE SOUSA HIPÓLITO-FEDF;

PROCESSO No. 0255/92 - Aposentadoria do servidor GERALDO LOPES-FEDF;

PROCESSO No. 0372/92 - Aposentadoria da servidora HILMA DE MORAES WESTIN-FEDF;

PROCESSO No. 1068/92 - Aposentadoria da servidora NORMA LUCIA DE PAULA FERREIRA-FEDF;

PROCESSO No. 1625/92 - Aposentadoria da servidora VALDETINA PASSOS CURSINO-FEDF;

PROCESSO No. 1792/92 - Aposentadoria da servidora MARIA DAS DORES MARQUES-FEDF;

PROCESSO No. 4037/92 - Aposentadoria da servidora NEUSA DE OLIVEIRA-FEDF;

PROCESSO No. 4911/92 - Aposentadoria da servidora CLEUZA MARIA PEREIRA CYRINO-FEDF;

PROCESSO No. 4919/92 - Aposentadoria da servidora MARLUCE DE SOUZA FERREIRA-FEDF;

PROCESSO No. 4916/92 - Aposentadoria da servidora ELUISA MARIA MAGALHÃES MALAQUIAS-FEDF;

PROCESSO No. 6125/92 - Aposentadoria da servidora GERALDA GOMES DE FARIA-FEDF.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 6301/91 - Aposentadoria da servidora OLGARIDA NAZARETH PACHECO-FEDF;

PROCESSO No. 6848/91 - Aposentadoria da servidora GISELA BRUXEL-FEDF.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria, devendo a Fundação Educacional do Distrito Federal adotar as providências indicadas nos respectivos votos.

PROCESSO No. 0195/94 (apenso o de nº 054.001259/93) - Prestação de contas de suprimento de fundos concedido pela Polícia Militar do Distrito Federal ao servidor JOÃO CLEBER OPA ASPIN.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, assinar o prazo de 30 (trinta) dias, para que a Polícia Militar do Distrito Federal comprove ter o CB PM JOÃO CLEBER OPA ASPIN recolhido dos cofres públicos a importância de CR\$ 175,50 (cento e setenta e cinco cruzeiros reais e cinquenta centavos), correspondente à diferença mencionada no Ofício nº 1139/93-SEC, de 10 de dezembro de 1993, daquela Corporação, ou adote a providência necessária para que o nominado militar proceda ao ressarcimento do aludido valor, devidamente atualizado e acrescido dos juros moratórios,

que deverão incidir a partir de 05 de outubro de 1993 até a data do efetivo pagamento.

PROCESSO No. 5460/94, contendo as atas das 679a. a 683a. Reuniões Ordinárias do Conselho Deliberativo da Fundação Cultural do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada pela instrução, tomou conhecimento das atas em exame e autorizou o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO No. 5839/94, contendo a NE nº 30271/94 e outras, da Secretaria de Educação do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada pela instrução, tomar conhecimento das notas de empenho em apreço e considerar correta a classificação das despesas a que se referem; b) autorizar o retorno do processo à 1ª. Inspeção de Controle Externo.

PROCESSO No. 6046/94 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/94 celebrado entre a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal e a firma NG - Máquinas e Sistemas de Arquivo Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do termo aditivo em tela e da nota de empenho que o acompanha, considerou correta a classificação da despesa a que se refere e determinou a baixa dos autos à 1ª. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO No. 6482/94 - NE nº 120/94 e outras, do Jardim Zoológico do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento das notas de empenho em apreço, decidiu: a) relevar as falhas indicadas, à exceção daquelas relacionadas às NEs nºs 252/94 e 253/94; b) quanto a estas notas de empenho, assinar o prazo de 30 (trinta) dias para que o Jardim Zoológico do Distrito Federal, à vista do estabelecido na Portaria nº 044/94-SEA, publicada no DODF de 28.04.94, comprove o correto pagamento das diárias a que se referem ou, se for o caso, o ressarcimento da importância concedida, a título de diária, a maior, a ELCIO MOREIRA DA SILVA (NE nº 252/94) e DAVINO CARDOSO DA SILVA (NE nº 253/94); c) devolver os autos à 1ª ICE.

PROCESSO No. 6617/94, contendo a NE nº 30868/94, da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal;

PROCESSO No. 6621/94, contendo a NE nº 30009/94 e outra, da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal;

PROCESSO No. 6651/94, contendo a NE nº 30766/94 e outras, da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal;

PROCESSO No. 6654/94, contendo a NE nº 30828/94 e outras, da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento das notas de empenho juntadas aos autos e considerou correta a classificação das despesas a que se referem, devolvendo os processos à 1ª. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

RELATADOS PELO AUDITOR OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO No. 2089/81 - Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora NAYDE MARIA FERREIRA ABREU;

PROCESSO No. 1864/88 - Aposentadoria do servidor REMNES DE OLIVEIRA-SEA/DF;

PROCESSO No. 3389/88 - Aposentadoria da servidora MARIA AFONSINA CARDOSO-SEA/DF;

PROCESSO No. 3463/88 - Aposentadoria da servidora IGNEZ FERREIRA BONADIO-SEA/DF;

PROCESSO No. 0197/89 - Aposentadoria da servidora JURACI GIMENES DA SILVA-SEA/DF;

PROCESSO No. 3324/89 - Aposentadoria da servidora LAURITA FLORENTINA CAMPOS MARTINS DE OLIVEIRA-SEA/DF;

PROCESSO No. 3354/89 - Revisões dos proventos da aposentadoria do servidor ITAMAR JARDIM LOPES-SEA/DF;

PROCESSO No. 0948/90 - Aposentadoria do servidor GABRIEL PEREIRA LIMA-SEA/DF;

PROCESSO No. 1354/90 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor MILTON TAVARES DIAS-SEA/DF;

PROCESSO No. 4796/90 - Aposentadoria do servidor JOAQUIM BATISTA FERREIRA NETO-SEA/DF;

PROCESSO No. 1194/92 - Aposentadoria da servidora SANTINA GEMA MOREIRA-FEDF;

PROCESSO No. 1788/92 - Aposentadoria da servidora FRANCISCA RODRIGUES ACÂMPORA-FEDF;

PROCESSO No. 2047/92 - Aposentadoria da servidora MARIA BARBOZA DE PAULA SCANDIUZZI-FEDF;

PROCESSO No. 2861/92 - Aposentadoria da servidora NEUSA PIRES DOS SANTOS-FEDF;

PROCESSO No. 2862/92 - Aposentadoria da servidora AMIRACI SOUZA BRITO-FEDF;

PROCESSO No. 3508/92 - Aposentadoria da servidora ADDA VIEIRA-FEDF;

PROCESSO No. 3643/92 - Aposentadoria da servidora MARIA DOS MARES TORRES-FEDF;

PROCESSO No. 4154/92 - Aposentadoria da servidora TEREZINHA DE LOURDES MACHADO DE MELO-FEDF;

PROCESSO No. 4160/92 - Aposentadoria da servidora ROSA HERRERO DE OLIVEIRA-FEDF;

PROCESSO No. 4344/92 - Aposentadoria da servidora TEREZINHA NOVAIS LOPES-FEDF;

PROCESSO No. 5013/92 - Aposentadoria da servidora WALFRIDA PEREIRA FERNANDES-FEDF;

PROCESSO No. 5015/92 - Aposentadoria da servidora MARY FRANCES BATISTA BALTHAZAR-FEDF;

PROCESSO No. 5155/92 - Aposentadoria da servidora MARIA CATARINA MARTINS-FEDF.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 1285/89 - (apenso volume I e Processo nº 082.002955/89) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades por prejuízo causado ao erário em decorrência de possíveis omissões nos autos da Reclamação Trabalhista nº 280/89. Aos autos juntaram-se pedidos de reconsideração apresentados pelos servidores nominados à f. 557.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) não tomar conhecimento dos pedidos de reconsideração de fs. 535/556, tendo em vista que a decisão recorrida não cuida, ainda, da restituição do indébito, a não ser que a entidade assim proceda, se reconhecer o pagamento indevido, e por serem intempestivos, facultada aos recorrentes a renovação do pleito, em época apropriada, se for o caso; b) reiterar à FEDF os termos da referida decisão, devendo apresentar circunstanciadas justificativas sobre a demora até aqui verificada e indicar o nome do responsável por essa falha, com vistas à eventual aplicação da penalidade prevista no art. 182, III, do Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF); c) determinar àquela Fundação que se manifeste sobre as alegações dos recorrentes de fs. 535/556 - juntar cópia.

PROCESSO No. 2696/91 - Aposentadoria do servidor ANTONIO RIBEIRO DA COSTA-SEA/DF;

PROCESSO No. 2847/91 - Aposentadoria do servidor JOSÉ FERREIRA CAMPOS-SEA/DF;

PROCESSO No. 2841/91 - Aposentadoria do servidor JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA-SEA/DF;

PROCESSO No. 2845/91 - Aposentadoria do servidor ANTONIO ADRIANO DA SILVA-SEA/DF;

PROCESSO No. 2852/91 - Aposentadoria do servidor FABRICIANO BARBOSA-SEA/DF;

PROCESSO No. 2856/91 - Aposentadoria da servidora ELIZABETH BARROS DE MORAES TRINDADE-SEA/DF;

PROCESSO No. 3241/91 - Aposentadoria do servidor ANTONIO DA SILVA PORTO-SEA/DF;

PROCESSO No. 3313/91 - Aposentadoria da servidora MARILENE DE OLIVEIRA ROCHA-FEDF;

PROCESSO No. 3337/91 - Aposentadoria da servidora MARIA DOMINGAS IBRAHIM-FEDF;

PROCESSO No. 3340/91 - Aposentadoria da servidora MARIA NAZARETH DANTAS JALES-FEDF;

PROCESSO No. 3345/91 - Aposentadoria da servidora MARIA DAS DORES LIMA MADUREIRA-FEDF;

PROCESSO No. 4799/91 - Aposentadoria do servidor JOSÉ ADELMO GUIMARÃES-FEDF;

PROCESSO No. 4805/91 - Aposentadoria da servidora MYRIAN ROCHA PINO-FEDF;

PROCESSO No. 4816/91 - Aposentadoria da servidora ANTONIA RAFAEL FONSECA-FEDF;

PROCESSO No. 5152/91 - Aposentadoria da servidora CLÉA SOARES PIRES-FEDF;

PROCESSO No. 5154/91 - Aposentadoria da servidora ILDETH PEREIRA BARBOSA-FEDF;

PROCESSO No. 6321/91 - Aposentadoria da servidora MARIA DO CARMO GONÇALVES VERDADE-FEDF;

PROCESSO No. 6498/91 - Aposentadoria do servidor SILVIO DOS SANTOS-FEDF.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria.

PROCESSO No. 6695/93 (apenso os de nºs 6691/93 e 040.004176/93) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Obras do Distrito Federal para apurar responsabilidades por possíveis prejuízos ao erário distrital na negociação de contratos de telefonia celular.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento da TCE em exame, decidiu, preliminarmente, devolver os autos à Inspeção competente, para o fim indicado à f. 14.

PROCESSO No. 3860/94 - Comunicação da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal sobre a instauração de tomada de contas especial, em decorrência das irregularidades constantes do Processo nº 073.002828/93. Aos autos juntou-se o OE nº 49/95-GAB/FZ, pelo qual a FZDF solicita prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para entrega da referida TCE.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento do documento de f. 14, considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

RELATADOS PELO AUDITOR JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO No. 3427/87 (apensos os de nºs. 2783/83, 3904/84, 0435/85, 030.001159/87 - anexos I e II e 020.000121/87 - anexo I e II) - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central para apurar responsabilidades por possíveis irregularidades na execução dos Contratos nºs 024/83 e seu termo aditivo e 121/84, celebrados entre aquela Jurisdicionada e a empresa MIS - Método, Informática e Sistemas Ltda.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 377/380; b) definir o pedido de parcelamento feito pelo Sr. JOSÉ LUIZ LOPES, autorizando a CODEPLAN a, nos termos do inciso II, do art. 180, do Regimento Interno, emitir títulos de crédito correspondentes ao total da dívida, cujo resgate final deverá ser comunicado ao Tribunal; c) determinar a remessa à CODEPLAN de cópia do documento de fls. 380 (contracheque do servidor), para que possa ser observado, na emissão dos títulos, o limite previsto no art. 46, da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO No. 0350/89 - Aposentadoria do servidor MAURÍCIO DE OLIVEIRA PANISSET-SEA;

PROCESSO No. 5502/91 - Aposentadoria do servidor RAIMUNDO MARTINS-FEDF;

PROCESSO No. 7755/91 - Aposentadoria do servidor URZI MURBACK-FEDF.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria.

PROCESSO No. 1761/89 (apenso o de nº 055.002869/89) - Tomada de contas especial instaurada pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado em levantamento patrimonial, correspondente a 1151 itens não encontrados.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu determinar: a) a baixa na responsabilidade dos servidores que quitaram seus débitos, bem como a citação dos nominados na alínea b da referida proposta, fls. 120; b) ao DETRAN que informe à Corte quando efetuar o último desconto em folha de pagamento do servidor ELIAS DOS SANTOS E SOUZA, para fins de quitação.

PROCESSO No. 2330/91 - Aposentadoria da servidora WELSE GONÇALVES SANT'ANNA-FEDF;

PROCESSO No. 3504/91 - Aposentadoria da servidora TANCY DE OLIVEIRA FERREIRA-FEDF;

PROCESSO No. 3516/91 - Aposentadoria do servidor CARLOS ALBERTO PINHO MORENO-FEDF;

PROCESSO No. 3773/91 - Aposentadoria da servidora IRACEMA DULCIMAR RIBEIRO CARDOSO-FEDF;

PROCESSO No. 4432/91 - Aposentadoria do servidor ALBERTO ALVES PEREIRA-FEDF;

PROCESSO No. 4786/91 - Aposentadoria da servidora MARIA LUISA BRITO COSTA-FEDF;

PROCESSO No. 5499/91 - Aposentadoria da servidora ANÁLIA PEREIRA DE MATOS-FEDF;

PROCESSO No. 6152/91 - Aposentadoria do servidor JOSÉ WAGNER ARAÚJO RODRIGUES-FEDF;

PROCESSO No. 7125/91 - Aposentadoria da servidora NEZILIA MARIA DE MACEDO SOUSA-FEDF;

PROCESSO No. 0125/92 - Aposentadoria do servidor TIDE JOSÉ MARTINS-FEDF;

PROCESSO No. 0132/92 - Aposentadoria da servidora ANA FLORA FAGUNDES PORTO-FEDF;

PROCESSO No. 0375/92 - Aposentadoria da servidora JUDITH DE SOUZA ALVES-FEDF;

PROCESSO No. 0388/92 - Aposentadoria da servidora LÍCIA MARIA JANSEN MELO AFONSO-FEDF;

PROCESSO No. 0390/92 - Aposentadoria da servidora LUZINETE CADÊTE DE ARAÚJO LIMA-FEDF;

PROCESSO No. 0883/92 - Aposentadoria da servidora ROSA CIRQUEIRA MARTINS SANTIAGO-FEDF;

PROCESSO No. 0884/92 - Aposentadoria da servidora GERALDA APARECIDA REIS-FEDF;

PROCESSO No. 1072/92 - Aposentadoria do servidor ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA-FEDF;

PROCESSO No. 1360/92 - Aposentadoria da servidora MIRIAM DE QUEIROZ BENCHIMOL LOPES ARAÚJO-FEDF;

PROCESSO No. 2528/92 - Aposentadoria da servidora MARIA CELESTE LEAL MARTINS-FEDF;

PROCESSO No. 2529/92 - Aposentadoria da servidora MARIA HELENA SILVA DE JESUS-FEDF;

PROCESSO No. 2630/92 - Aposentadoria da servidora MARIA JENUINA DRUMOND DE MEDEIROS-FEDF;

PROCESSO No. 2780/92 - Aposentadoria do servidor HERMES CARLOS DA SILVA-FEDF;

PROCESSO No. 2848/92 - Aposentadoria da servidora ALDA MARIA HAUSCHILD-FEDF;

PROCESSO No. 2858/92 - Aposentadoria da servidora MARLI RESENDE SILVA-FEDF;

PROCESSO No. 2864/92 - Aposentadoria da servidora MARIA APARECIDA FÉRES-FEDF;

PROCESSO No. 2953/92 - Aposentadoria da servidora MARIA LUIZA DA SILVA PEREIRA-FEDF;

PROCESSO No. 2954/92 - Aposentadoria da servidora MARIA DA GRAÇA MEIRELLES DE ASSIS-FEDF;

PROCESSO No. 3199/92 - Aposentadoria da servidora MARIA CORCINO ALVES-FEDF;

PROCESSO No. 3209/92 - Aposentadoria da servidora ZAMIRA BORGES-FEDF;

PROCESSO No. 3214/92 - Aposentadoria da servidora MARLENE DE JESUS GARCIA ALMEIDA-FEDF;

PROCESSO No. 3911/92 - Aposentadoria da servidora MARIA DAS DORES SILVA PEREIRA-FEDF;

PROCESSO No. 3916/92 - Aposentadoria da servidora ANA SARDINHA CHALUB E SILVA-FEDF;

PROCESSO No. 3920/92 - Aposentadoria da servidora MARIA APARECIDA NEVES GUIMARÃES-FEDF;

PROCESSO No. 3921/92 - Aposentadoria da servidora ZENILIA ALVES COSTA-FEDF;

PROCESSO No. 3653/92 - Aposentadoria da servidora ZAYEE FERREIRA GOULART GONZAGA-FEDF;

PROCESSO No. 3984/92 - Aposentadoria do servidor CUSTÓDIO DE OLIVEIRA PEREIRA-FEDF;

PROCESSO No. 4146/92 - Aposentadoria da servidora MARIA JOSÉ DA SILVA-FEDF;

PROCESSO No. 4164/92 - Aposentadoria da

PROCESSO No. 4166/92 - Aposentadoria da servidora MARIA MADALENA DE JESUS-FEDF;

PROCESSO No. 4168/92 - Aposentadoria da servidora RAYMUNDA DA COSTA OLIVEIRA-FEDF;

PROCESSO No. 4325/92 - Aposentadoria da servidora NANJI APARECIDA DE ABREU BATISTA CHAVES-FEDF;

PROCESSO No. 4326/92 - Aposentadoria da servidora MARIA LÚCIA DE SOUZA-FEDF;

PROCESSO No. 4328/92 - Aposentadoria da servidora GERCINA ALVES DE QUEIROZ-FEDF;

PROCESSO No. 4337/92 - Aposentadoria da servidora DULCIDES DA MATA ARAÚJO-FEDF;

PROCESSO No. 4400/92 - Aposentadoria da servidora SILVIA HELENA MOURÃO SCHIMITT-FEDF;

PROCESSO No. 4470/92 - Aposentadoria da servidora EDNA CARVALHO RIBEIRO-FEDF;

PROCESSO No. 4473/92 - Aposentadoria da servidora ALICE DA GRAÇA BORGES AFONSO-FEDF;

PROCESSO No. 4998/92 - Aposentadoria da servidora LUZIA MARIA BRAGA-FEDF;

PROCESSO No. 5016/92 - Aposentadoria da servidora CARMEM EDITE CAMPOS RAPOSO-FEDF;

PROCESSO No. 6079/92 - Aposentadoria da servidora IRISMAR RIBEIRO BLANDIM-FEDF.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 5518/91 - Aposentadoria da servidora MARIA DO SOCORRO FONSECA CUNHA-FEDF.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 0526/92 (apenso o de nº 081.000021/91) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Cultural do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Gran Circo Lar.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) relevar o atraso apontado quanto ao cumprimento da diligência; b) determinar o encaminhamento do processo nº 081.000.021/91 à Secretaria de Fazenda e Planejamento, para as providências de sua alçada.

PROCESSO No. 2065/92 (apenso o de nº 054.000619/91) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial, em decorrência de acidente de trânsito.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I- tomar conhecimento da defesa apresentada pelo servidor CELSO OLIVEIRA DE MELO para, no mérito, considerá-la improcedente e, nos termos do art. 173 do RI/TCDF, julgar o nominado servidor em débito para com o erário do Distrito Federal, autorizando, via de consequência, a respectiva notificação; II - considerar cumprida a diligência ordenada pela Corte na Sessão realizada em 20.07.93.

PROCESSO No. 3658/92 (apenso o de nº 132.001068/92) - Tomada de contas especial instaurada pela Administração Regional de Taguatinga para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, que se encontrava nas dependências da Biblioteca Pública Machado de Assis, de Taguatinga.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, tomou conhecimento das contas em apreço, determinando a citação do ex-servidor nominado na alínea b da referida proposta, fls. 24, nos termos regimentais.

PROCESSO No. 1708/93 - NE nº 238/92 e outras, da Administração Regional do Gama.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I- reiterar à Região Administrativa II-Gama os termos da Decisão nº 3509/94, concedendo à jurisdicionada o prazo de 15 (quinze) dias para que a Comissão de Licitação, que atuou nos convites nºs 45 e 50/92, recolha o valor de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros reais), a ser atualizado desde outubro/93; II - nos termos do art. 172, combinado com o disposto no art. 182, inciso III, do Regimento Interno/TCDF, determinar a citação da então titular da Região Administrativa II - Gama, Sra. MARIA BALBINA DE MORAIS VIEIRA, para que venha, querendo, alegar o que tiver em sua defesa ante o descumprimento do que foi ordenado pelo OF. GP. 924/94 (Decisão nº 3509/94), ou recolher, desde logo, a importância correspondente a 2 (duas) UPDFs.

PROCESSO No. 2305/93 (apenso o de nº 054.000797/92) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial, em decorrência de acidente de trânsito.- O

Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 22/34; II - determinar à Polícia Militar do Distrito Federal que noticie à Corte, tão logo ocorra, o desfecho da Ação de Reparação de Danos movida contra o Sr. ADILSON PESSOA VERAS; III - determinar à Fundação Educacional do Distrito Federal que informe ao Tribunal se foi instaurada tomada de contas especial destinada a apurar os prejuízos causados ao veículo de sua propriedade, placa CO-0176, devendo-se, em caso positivo, remetê-la a este Colegiado no prazo de 15 (quinze) dias.

PROCESSO No. 5732/93 (apenso o de nº 054.000472/93) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial, em decorrência de acidente de trânsito. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento da TCE em apreço; II - relevar os atrasos apontados pela instrução; III - julgar regulares as contas em apreço, e considerar quite com o erário do Distrito Federal, neste caso o Sr. JOSÉ CARLOS NETO, determinando, via de consequência, a baixa em sua responsabilidade; IV - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 6915/93 (apenso o de nº 053.000990/93) - Tomada de contas especial instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial, em decorrência de acidente de trânsito. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu, relevando os atrasos apontados pela instrução, conhecer do resultado da TCE em apreço e autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 0975/94 (apenso o de nº 082.018240/93). - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Centro Educacional Setor Leste. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou a notificação dos servidores ANTONIO DE OLIVEIRA RIBEIRO, MANOEL MESSIAS PEREIRA e EDGAR RODRIGUES DE LIMA para recolherem o valor do débito a eles imputado.

PROCESSO No. 6234/94, contendo o Ofício nº 148/95-GAB/SES, mediante o qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão da tomada de contas especial objeto do Processo nº 061.030915/94. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento dos expedientes de fls. 11/12 e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 6372/94, contendo o Ofício nº 283/95-GAB/SEA, pelo qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão da tomada de contas especial objeto do Processo nº 030.010498/94. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do referido expediente e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 6869/94 - NE nº 081/94 e outras, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I - relevar as falhas apontadas pela instrução e considerar correta a classificação das despesas constantes das notas de empenho em apreço; II - reiterar os termos do OF.GP nº 037/93, acrescentando, contudo, a necessidade de preencher o campo 47 "Quantidade" das notas de empenho relativas a diárias; III - recomendar ao Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos que, quando da aquisição de passagens aéreas sem a realização de licitação, a fundamentação legal mais adequada é o "caput" do art. 25, da Lei nº 8666/93, alertando o referido instituto para a necessidade de se proceder a pesquisa de mercado com finalidade de obtenção de tarifas promocionais, como meio de conseguir significativa economia nos gastos com deslocamentos de servidores.

PROCESSO No. 7117/94 - NE nº 30035/94 e outras, da então Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Regional do Distrito Federal. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I - relevar as falhas apontadas pela instrução e considerar correta a classificação das despesas constantes das notas de empenho em apreço; II - reiterar os termos do OF.GP nº 642/92, acrescentando a necessidade de que sejam preenchidos os campos "Quantidade" e "Preço Unitário" das notas de empenho emitidas pela entidade; III - recomendar à Secretaria de Indústria Comércio do Distrito Federal que, quando da aquisição de passagens aéreas sem a realização de licitação, a fundamentação legal mais adequada é o "caput" do art. 25, da Lei nº 8666/93, alertando-a para a necessidade de se proceder a pesquisa de mercado com a finalidade de obtenção de tarifas promocionais, como meio de conseguir significativa economia nos gastos com deslocamentos de servidores.

A seguir, a sessão passou a reservada, na forma do disposto no artigo 48, parágrafo 1º, do Regimento

Interno, para que o Tribunal apreciasse processo de natureza sigilosa, constante da Parte II desta Ata.

Encerrada a fase de julgamento de processos, a Senhora Presidente determinou, com a concordância dos membros do Plenário, o registro em ata dos agradecimentos desta Corte às autoridades, convidados e participantes do Encontro sobre a Importância da Informática dos Tribunais de Contas, abaixo mencionados, pelo apoio e conjugação dos esforços na realização do evento, bem como pelo comparecimento e participação dos debates no referido seminário: Governador do Distrito Federal; Vice-Presidente no exercício da Presidência da Câmara Legislativa do Distrito Federal; Srs. Membros do Plenário e do Ministério Público junto a esta Corte; Secretários de Estado, e dirigentes de Empresas e respectivos servidores; 15 (quinze) delegações de Tribunais de Contas Estaduais; servidores da Casa dos mais variados setores e equipe da Presidência.

Continuando, propôs a inserção em ata de voto de congratulações e de agradecimento ao Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, Conselheiro SALOMÃO ANTÔNIO RIBAS JÚNIOR, pela brilhante exposição sobre a importância da informatização das Cortes de Contas, extensivo ao Conselheiro ANTERO NERCOLINI e aos servidores PAULO ROBERTO RACION e LÉO RANDON IBARRA, expositores da matéria relativa ao Sistema ACP - Auditoria de Contas Públicas. - O Tribunal acolheu a proposição, fazendo-se as comunicações de praxe.

Prosseguindo, concedeu a palavra ao Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS que, após salientar as constantes modernizações acontecidas na Secretaria das Sessões, com a consequente melhoria das atividades nela realizadas, propôs, com a concordância dos membros do Plenário, o registro em ata de um voto de congratulações à referida Unidade Orgânica pela qualidade dos trabalhos que estão sendo encaminhados aos Gabinetes dos membros do Plenário.

Nada mais havendo a tratar, às 17h20min, a Senhora Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros, Auditores e representante do Ministério Público junto a esta Corte.

MARLI VINHADELI, FREDERICO AUGUSTO BASTOS, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, RONALDO COSTA COUTO, JORGE CAETANO, JOSÉ MILTON FERREIRA, MAURÍLIO SILVA, OSVALDO RODRIGUES, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES.

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato nº 012/95-PJ-FHDF. CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e BIOSYSTEMS - COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. OBJETO: Fornecimento de placas de tipagem HLA com complemento de coelho. VALOR: Total global de R\$ 133.308,00 (cento e trinta e três mil e trzentos e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042820900001 - Fontes: 050000000 - N.E. nº 01371/95. PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar da data de sua assinatura e perdurará até 31/12/95. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 002/95 - Processo nº 061.010121/94. A Contratada sujeitar-se-á às normas da Lei 8.666/93 e às Cláusulas Contratuais. DATA DE ASSINATURA: 27/04/95; PELA FUNDAÇÃO: JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR. PELA CONTRATADA: NEUSA MARIA BARBOSA. TESTEMUNHAS: ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS E KÊNIA DA SILVA FERREIRA.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/PJ-FHDF.
CHEFE.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo nº 007/95-PJ-FHDF ao CONTRATO Nº 091/94-PJ-FHDF. CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITA-

CIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA. OBJETO: Retificar o valor estimativo mensal consignado na Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo n° 098/94-PJ-FHDF. **VALOR:** Estimativo mensal de R\$ 1.969.389,83 (um milhão, novecentos e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir de 01 de janeiro de 1995 e perdurará até 30 de abril de 1995. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concorrência n° 013/94, que deu origem ao Contrato principal. **DATA DE ASSINATURA:** 19/04/95. **PELA FUNDAÇÃO:** JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR. **PELA CONTRATADA:** JOSÉ SANCHES AGUAYO E EDUARDO ANTONIO NINA OLIVEIRA. **TESTEMUNHAS:** ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS e ANA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA CHAVES.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIO/PJ—FHDF
CHEFE

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo n° 008/95-PJ-FHDF ao CONTRATO N° 090/94-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e GAMMA X INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA. **OBJETO:** Exclusão da Cláusula Primeira do Contrato n° 090/94 de 04 (quatro dosímetros fotográficos para serviços de monitorização externa. **VALOR:** Mensal de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura até o término da vigência do Contrato principal (30-04-95). **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de preços n° 390/94, que deu origem ao Contrato principal. **DATA DE ASSINATURA:** 27/04/95. **PELA FUNDAÇÃO:** JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR. **PELA CONTRATADA:** MARIA HELENA TIOSSI. **TESTEMUNHAS:** ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS e KÊNIA DA SILVA FERREIRA.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIO/PJ—FHDF
CHEFE.

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

ESPÉCIE: Contrato n° 013/95-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e ECO - CIENTÍFICA LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em uma Gama-Câmara modelo CAMMATOME T-9000, instalada na Unidade de Medicina Nuclear do HBDF. **VALOR:** Mensal de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042820900001 - Fonte: 050000000 - N.E. n° 0168/95. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A contar da data de sua assinatura e perdurará até 31/12/95. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços n° 001/95 - Processo n° 061.022971/92 - FHDF, a Contratada sujeitar-se-á às normas da Lei 8.666/93 e às Cláusulas Contratuais. **DATA DE ASSINATURA:** 27/04/95. **PELA FUNDAÇÃO:** JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR. **PELA CONTRATADA:** MARCUS VELHOTE DE OLIVEIRA. **TESTEMUNHAS:** ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS e KÊNIA DA SILVA FERREIRA.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIO/PJ—FHDF
CHEFE.

**SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato n° 033/95-SSU/CEB, **PARTES:** Companhia Energética de Brasília-CEB e MPE — Montagens e Projetos Especiais S/A; **PROCESSO** n° 093.000.121/95; **DATA DA ASSINATURA:** 11.04.95; **OBJETO:** Fornecimento e instalação de sistema de suprimento de energia aos edifícios sede e anexo do Tribunal Superior Eleitoral, em Brasília; **PRAZO VIGÊNCIA, CONTRATO:** por 90 (noventa) dias; **VALOR:** R\$ 333.161,03 (trezentos e trinta e três mil cento e sessenta e um

reais e três centavos); **REAJUSTAMENTO:** Conforme Lei n° 8.880/94; **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** CEB; **ASSINATURA PELA CEB:** RUBEM FONSECA FILHO; e pela MPE: MÁRCIO PAULO D'ASSUNÇÃO; **DEMAIS CONDIÇÕES:** Em conformidade com o Contrato e Processo acima.

ALICE CARMO DE OLIVEIRA BARROS
Gerência de Contratação de Serviços-GRCS
Gerente Substituta

**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. **CONTRATADA:** J. Câmara e Irmãos S/A - Jornal de Brasília. **OBJETO:** publicações de matéria legal obrigatória de interesse da CAESB. **VALOR:** R\$ 1.415,61 (hum mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e um centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 28/04/95. **AUTORIZAÇÃO:** VALTRUDES PEREIRA FRANCO, Diretor Administrativo da CAESB. **ARNÓBIO VIANA DAVID,** Presidente Substituto da CAESB. **N° DO PROCESSO:** 092.001519/95 - CAESB.

**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. **CONTRATADA:** S/A CORREIO BRAZILIENSE. **OBJETO:** publicações de matéria legal obrigatória de interesse da CAESB. **VALOR:** R\$ 535,30 (quinhentos e trinta e cinco reais e trinta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 28/04/95. **AUTORIZAÇÃO:** VALTRUDES PEREIRA FRANCO, Diretor Administrativo da CAESB. **RATIFICAÇÃO:** ARNOBIO VIANA DAVID, Presidente Substituto da CAESB. **N° DO PROCESSO:** 092.001516/95-CAESB.

**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. **CONTRATADA:** S/A CORREIO BRAZILIENSE. **OBJETO:** publicações de matéria legal obrigatória de interesse da CAESB. **VALOR:** R\$ 535,30 (quinhentos e trinta e cinco reais e trinta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 28/04/95. **AUTORIZAÇÃO:** VALTRUDES PEREIRA FRANCO, Diretor Administrativo da CAESB. **RATIFICAÇÃO:** ARNOBIO VIANA DAVID, Presidente Substituto da CAESB. **N° DO PROCESSO:** 092.001518/95-CAESB.

**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. **CONTRATADA:** Ministério da Justiça - Imprensa Nacional. **OBJETO:** publicações de matéria legal obrigatória de interesse da CAESB. **VALOR:** R\$ 109,20 (cento e nove reais e vinte centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 28/04/95. **AUTORIZAÇÃO:** VALTRUDES PEREIRA FRANCO, Diretor Administrativo da CAESB. **RATIFICAÇÃO:** ARNOBIO VIANA DAVID, Presidente Substituto da CAESB. **N° DO PROCESSO:** 092.001515/95-CAESB.

**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. **CONTRATADA:** S/A CORREIO BRAZILIENSE. **OBJETO:** publicações de matéria legal obrigatória de interesse das CAESB. **VALOR:** R\$ 313,05 (trezentos e treze reais e cinco centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 28/04/95. **AUTORIZAÇÃO:** VALTRUDES PEREIRA FRANCO, Diretor Administrativo da CAESB. **RATIFICAÇÃO:** ARNOBIO VIANA DAVID, Presidente Substituto da CAESB. **N° DO PROCESSO:** 092.001517/95-CAESB.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/94

PROCESSO N° 113.002.475/94
 PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SERVENG CIVILSAN S/A — EMPRESAS ASSOCIADAS DE EMGENHARIA.
 MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços n° 025/94
 DATA DA ASSINATURA: 28.04.95.
 VIGÊNCIA: 30.06.95.
 VALOR: R\$ 727.994,87 (setecentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos)
 OBJETO: Incluir no item 11 — PROJETO/ATIVIDADE, o Projeto DER 1.107 — Recuperação, Conservação e Melhoramento das Rodovias - Fonte de Recurso 004.
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26202
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA: 1.106 — Elemento 459051 FONTE DE RECURSO: 000 NV, 004 IR, 021 e 001
 NOTA DE EMPENHO N° 30.980/94 de R\$ 40.000,00 31.103/94 de R\$ 127.419,00, n° 31.104/94 de R\$ 27.000,00, n° 31.105/94 de 8.000,00, n° 31.106/94 de R\$ 103.000,00

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 038/94

PROCESSO N° 113.002.170/94
 PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SINALISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços n° 023/94
 DATA DA ASSINATURA: 20.04.95
 VIGÊNCIA: 31.10.95
 VALOR: R\$ 122.960,00 (cento e vinte e dois mil, novecentos e sessenta reais).
 OBJETO: O valor do Contrato em epigrafe fica suplementado em R\$ 30.740,00 (trinta mil, setecentos e quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 153.700,00 (cento e cinquenta e três mil e setecentos reais), com apoio no permissivo explícito no artigo 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93, objetivando os serviços de sinalização em mais 80 (oitenta) Km de vias aproximadamente.
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26202
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA: 1.106-Elemento 459051
 FONTE DE RECURSO: 000, 004, 021 e 050
 NOTA DE EMPENHO N° 30.842/94, inicial, no valor de 60.000,00 (sessenta mil reais), e N° 421/95, no valor de R\$ 30.740,00 (trinta mil e setecentos e quarenta reais).

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO N° 943/FZDF - PARTES: F.Z.D.F. X ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA RESERVA "L" DE "ALEXANDRE GUSMÃO" OBJETO: ALTERAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL DE: "CONCESSÃO DE USO" PARA "PERMISSÃO DE USO", CONFORME DETERMINAÇÃO DO TCDF, ATRAVÉS DA DECISÃO 4066/94, DE 25/08/94. DATA DA ASSINATURA: 28/04/1995. PROCESSO: 073.003981/91.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO
PRESIDENTE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ADITAMENTO N° 005/95 — DETRAN/DF
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO N° 055.000279/94
 PARTES Contratante: DETRAN/DF
 Contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO — ABDETRAN

OBJETO: Pelo Presente Aditamento, fica prorrogado até 31/12/95, o prazo constante à cláusula terceira do Convênio 001/94-DETRAN/DF, conforme Memorando n° 15/95-SEPRE, fl. 71 do Processo supracitado.

DATA: 26/02/95

VIGÊNCIA: 31/12/95

ASSINATURAS Pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral o Sr. Luis Riogi Miura e pela Contratada o Presidente o Sr. Marcos Valente Isfer.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ADITAMENTO N° 019/95 — DETRAN/DF
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO N° 055.001196/94

PARTES Contratante: DETRAN/DF

Contratada: PANAVIDEO TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA

OBJETO: De acordo com a proposta do Sr. Gerente da Gage e o despacho do Sr. Diretor Geral, às fls. 138 e 139 do processo supra, fica a vigência do Contrato n° 040/94, prevista no Primeiro Termo de Aditamento n° 098/94, de 28/12/94, prorrogada até o dia 31/12/95, com apoio também no artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, respeitados os prazos para reajustes e expurgo determinado pelo Decreto local n° 15.635/94.

DATA: 24/04/95

VIGÊNCIA: 31/12/95

ASSINATURAS Pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral o Sr. Luis Riogi Miura e pela Contratada o seu representante Sr. Klaus Antunes Nascentes.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ADITAMENTO N° 020/95 — DETRAN/DF
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO N° 055.001286/94

PARTES Contratante: DETRAN/DF

Contratada: ENCON ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: De acordo com a proposta do Sr. Gerente da Gage e o despacho do Sr. Diretor Geral, às fls. 680 e 681 do processo supra, fica a vigência do Contrato n° 049/94, prevista no Primeiro Termo de Aditamento n° 088/94, de 27/12/94, prorrogada até o dia 31/12/95, com apoio também no artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, respeitados os prazos para reajustes e expurgo determinado pelo Decreto local n° 15.635/94.

DATA: 20/04/95

VIGÊNCIA: 31/12/95

ASSINATURAS Pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral o Sr. Luis Riogi Miura e pela Contratada o Diretor Comercial o Eng. Ronaldo de Macedo Carvalho.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ADITAMENTO N° 008/95 — DETRAN/DF
TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO N° 055.006241/93

PARTES Contratante: DETRAN/DF

Contratada: VAINÉ — ASSISTÊNCIA TÉCNICA SCHULZ LTDA

OBJETO: De acordo com a proposta do Sr. Gerente da Gage e o despacho do Sr. Diretor Geral, às fls. 106 e 107 do processo supra, fica a vigência do Contrato n° 028/94, prevista no Segundo Termo de Aditamento n° 065/94, de 27/12/94, prorrogada até o dia 31/12/95, com apoio também no artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, respeitados os prazos para reajustes e expurgo determinado pelo Decreto local n° 15.635/94.

DATA: 24/04/95

VIGÊNCIA: 31/12/95

ASSINATURAS Pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral o Sr. Luis Riogi Miura e pela Contratada o Sócio Gerente Sr. Lourival Alves Gomes.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ADITAMENTO Nº 028/95 – DETRAN/DF
TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO**

PROCESSO Nº 055.000320/94
PARTES Contratante: DETRAN/DF
Contratada: OK AUTOMÓVEIS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: De acordo com a proposta do Sr. Gerente da Gage e o despacho do Sr. Diretor Geral, às fls. 133 e 134 do processo supra, fica a vigência do Contrato nº 029/94, prevista no Segundo Termo de Aditamento nº 077/94, de 27/12/94, prorrogada até o dia 31/12/95, com apoio também no artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, respeitados os prazos para reajustes e expurgo determinado pelo Decreto local nº 15.635/94.

DATA: 24/04/95
VIGÊNCIA: 31/12/95

ASSINATURAS Pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral o Sr. Luis Riogi Miura e pela Contratada o Representante de Vendas o Sr. Carlos Augusto Lopes Lima.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – IDHAB-DF

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADIT/CONT/IDHAB-DF/GP/AJ/ Nº 003/95. PARTES: Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF e o Centro Salesiano do Menor – CESAM. **PROCESSO Nº 102-052624/90. OBJETO:** Alteração do prazo do Contrato Principal. **VIGÊNCIA:** Até 31.12.95. **CONDIÇÕES:** Mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. **DESPESAS DE PUBLICAÇÃO:** IDHAB-DF. **ASSINATURA:** P/IDHAB-DF: Aleixo Anderson de Souza Furtado e David Cleber Mendes de Medeiros, assistidos por Roberto Jorge Dino. P/CONTRATADA: Pe. Fernando Anuth.

SECRETARIA DE TRABALHO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 09/94, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 170.000.056/95 – PARTES: STb/DF e **SERVIÇOS DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL – SEBRAE – OBJETO:** Aditar por meio deste instrumento o Termo Padrão de Contrato nº 02/94, objetivando suplementar recursos para cobrir despesas efetuadas por esta Secretaria de Trabalho. **VALOR:** O valor estabelecido para o termo padrão ora aditado será na importância de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) perfazendo um total de R\$ 65.296,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais), recursos esses procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** – Programa de Trabalho: 14007002120820001 – Fonte de Recursos: 000 – Código U.O: 25101 – Elemento de Despesa: 349039 – De acordo com a Nota de Empenho por estimativa nº 00162 emitida em 28.04.95, evento 400092, em reforço a NE nº 00092 de 21.02.95 – **RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal mencionado neste termo – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31.12.95 – **DATA DA ASSINATURA:** 28.04.95 – **SIGNATÁRIOS:** Pelo Distrito Federal: PEDRO CELSO, na qualidade de Secretário de Trabalho – Pela contratada: JOSÉ LUIZ BARBOSA PASSOS, na qualidade de Diretor Superintendente.

**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 135.000568/94
ASSUNTO: Concessão de Uso do Ginásio de Funções Múltiplas de Planaltina-DF.
CEDENTE: Administração Regional de Planaltina-DF
CESSIONÁRIO: Associação dos Servidores da Administração Regional de Planaltina-DF – ASSARP
PERÍODO: 01 (um) ano – de 28.04.95 a 28.04.96, podendo ser prorrogado por igual período.
TAXA MENSAL de 03 (três) UPDF.
OBJETIVO: Uso do GFM pela ASSARP e comunidade gerenciado pela Associação com fins socio-culturais.
Planaltina-DF, 28 de abril de 1995. JARBAS DE OLIVEIRA PAIS, FRANCISCO DIMAS LOPES, ENIVALDO DA SILVA RAMOS, RODRIGO MARQUES BATISTA, ERNANE SIMÕES DOS SANTOS e SUELY MARIA DE SOUSA.

(REPUBLICADO, TORNANDO SEM EFEITO O EXTRATO DE CONTRATO PUBLICADO NO DODF Nº 04, DE 04 DE JANEIRO DE 1995)

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB

CONTRATOS – CEB

A Companhia Energética de Brasília – CEB, considerando o que estabelece o artigo 61 da Lei 8.666/93, relaciona os instrumentos contratuais emitidos no período de 20.02.95 a 05.05.95, realizados com base em Tomada de Preços.

Em R\$

| LICITAÇÕES | MATERIAL | FORNECEDOR | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | CONTRATO | ASSINAT. | VIGÊNCIA |
|-------------|---------------|-------------|--------|-------------|-------------|----------|----------|----------|
| TPM-007/95 | Banco capacit | Inepar | 7U | 51.097,78 | 357.684,46 | 009/95 | 10.04.95 | 120 dias |
| TPM-007/95 | Banco capacit | Inepar | 2U | 51.097,77 | 102.195,54 | 009/95 | 10.04.95 | 120 dias |
| TPM-080/94 | Cabo de aço | Dibrás | 4535M | 0,91 | 4.126,85 | 010/95 | 03.04.95 | 45 dias |
| TPM-080/94 | Porca quadrad | Dibrás | 4000U | 0,22 | 880,00 | 010/95 | 03.04.95 | 45 dias |
| TPM-080/94 | Emenda total | Ritz Brasil | 75U | 23,21 | 1.463,00 | 011/95 | 04.04.95 | 60 dias |
| TPM-080/94 | Emenda comp. | Burndy | 1100U | 0,25 | 275,00 | 012/95 | 07.04.95 | 60 dias |
| TPM-004/95 | Cabo de aço | Steel Wire | 28755M | 0,57 | 16.390,35 | 013/95 | 30.03.95 | 60 dias |
| TPM-005/95 | Isolador pino | Socel | 7160U | 2,53 | 18.114,80 | 014/95 | 23.03.95 | 60 dias |
| TPM-005/95 | Isolador rold | Socel | 6795U | 0,80 | 5.436,00 | 014/95 | 23.03.95 | 60 dias |
| TPM-005/95 | Isolador disc | Electrovidr | 5996U | 16,56 | 99.293,76 | 015/95 | 03.04.95 | 60 dias |
| TPM-005/95 | Isolador disc | Electrovidr | 5996U | 16,56 | 99.293,76 | 015/95 | 03.04.95 | 60 dias |
| TPM-017/95 | Nota fiscal | Agaprint | 1800Re | 17,45 | 31.410,00 | 016/95 | 18.04.95 | 45 dias |
| TPM-017/95 | Fita impres. | Polyprinter | 500U | 0,94 | 470,00 | 017/95 | 10.04.95 | 60 dias |
| TPM-017/95 | Formulario | Printer | 250MIL | 11,80 | 2.950,00 | 018/95 | 04.04.95 | 60 dias |
| TPM-014/95 | Transformador | Trafo | 33U | 1.680,00 | 55.440,00 | 019/95 | 11.04.95 | 45 dias |
| TPM-010/95 | Alicate | Burndy | 59Cj | 759,00 | 44.781,00 | 020/95 | 20.04.95 | 60 dias |
| TPM-010/95 | Cinta carbono | Romagnolle | 150U | 3,48 | 522,00 | 021/95 | 17.04.95 | 90 dias |
| TPM-011/95 | Cabo cobre | Furukawa | 1000M | 2,42 | 2.420,00 | 022/95 | 03.05.95 | 90 dias |
| TPM-011/95 | Fio aluminio | Alcoa | 400Kg | 4,25 | 1.700,00 | 023/95 | 20.04.95 | 60 dias |
| TPM-011/95 | Cabo cobre | Pirelli | 2000M | 2,48 | 4.960,00 | 024/95 | 24.04.95 | 90 dias |
| TPM-011/95 | Cabo cobre | Pirelli | 2000M | 0,78 | 1.560,00 | 024/95 | 24.04.95 | 90 dias |
| TPM-011/95 | Fio cobre | Pirelli | 4000M | 0,22 | 880,00 | 024/95 | 24.04.95 | 90 dias |
| TPM-011/95 | Fio cobre | Pirelli | 5000M | 0,14 | 735,00 | 024/95 | 24.04.95 | 90 dias |
| TPM-011/95 | Fio cobre | Pirelli | 3000M | 0,09 | 283,50 | 024/95 | 24.04.95 | 90 dias |
| TPM-011/95 | Cabo cobre | Bracel | 700Kg | 5,00 | 3.500,00 | 025/95 | 04.05.95 | 90 dias |
| TPM-011/95 | Cabo cobre | Bracel | 1150Kg | 4,87 | 5.600,50 | 025/95 | 04.05.95 | 90 dias |
| TPM-011/95 | Cabo cobre | Bracel | 1150Kg | 4,87 | 5.600,50 | 025/95 | 04.05.95 | 90 dias |
| TPM-011/95 | Cabo cobre | Bracel | 650Kg | 4,87 | 3.165,50 | 025/95 | 04.05.95 | 90 dias |
| TPM-011/95 | Cabo cobre | Bracel | 650Kg | 4,87 | 3.165,50 | 025/95 | 04.05.95 | 90 dias |
| TPM-011/95 | Cabo cobre | Bracel | 650Kg | 4,87 | 3.165,50 | 025/95 | 04.05.95 | 90 dias |
| TPM-011/95 | Cabo cobre | Bracel | 650Kg | 4,87 | 3.165,50 | 025/95 | 04.05.95 | 90 dias |
| TPM-011/95 | Cabo cobre | Bracel | 550Kg | 4,87 | 2.678,50 | 025/95 | 04.05.95 | 90 dias |
| TPM-011/95 | Cabo cobre | Bracel | 550Kg | 4,87 | 2.678,50 | 025/95 | 04.05.95 | 90 dias |
| TPM-012/95 | Emenda comp. | Elind | 500U | 0,20 | 100,00 | 026/95 | 05.05.95 | 60 dias |
| TPM-012/95 | Emenda comp. | Elind | 600U | 0,20 | 120,00 | 026/95 | 05.05.95 | 60 dias |
| TPM-012/95 | Emenda comp. | Elind | 300U | 0,36 | 108,00 | 026/95 | 05.05.95 | 60 dias |
| TPM-016/95 | Poste concret | Incopre | 125U | 106,25 | 13.281,25 | 027/95 | 02.05.95 | 45 dias |
| TPM-016/95 | Poste concret | Postes Delt | 337U | 58,00 | 19.546,00 | 028/95 | 04.05.95 | 45 dias |
| TPM-016/95 | Poste concret | Inbracol | 190U | 128,00 | 24.320,00 | 029/95 | 24.04.95 | 45 dias |
| TPM-016/95 | Poste concret | Combrás | 120U | 117,00 | 14.040,00 | 030/95 | 25.04.95 | 45 dias |
| VALOR TOTAL | | | | | 957.500,27 | | | |

Emitido pela: GRAQ
05.05.95

PAULO NATALINO SILVA
Gerência de Aquisição de Materiais-GRAQ
Gerente

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DF**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 55.001757/95. **Empresa:** LISTEL LISTAS TELEFÔNICAS S.A. **Objeto:** Publicação dos anúncios do DETRAN na Lista Telefônica Oficial de Brasília. **Valor R\$ 28.004,44.** **Justificativa:** Art. 25 Inciso I, da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações. **Reconhecimento** efetuado por José Cesário Vieira Neto, Gerente da Administração Geral, em 25/04/95. **Ratificação** efetuada por Luis Riogi Miura, Diretor Geral, em 25/04/95.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO PADRÃO Nº 01/94.
CONTRATANTE: DF – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.
CONTRATADA: RETÍFICA MOTORVOLKS LTDA
OBJETO: Serviço de retífica de motores de veículos das linhas: volkswagen, chevrolet, mercedes benz, fiat agrale e ford, de acordo com tabela de serviços e preços elaborada pela ASBRAREM, conforme especificações constantes no Edital e proposta da contratada.
PROCESSO: 0050-000.157/95
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 007/95-CPL/SSP.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato terá início na data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 1995.
VALOR: Fica inicialmente estipulado em R\$ 15.000,00.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 – Secretaria de Segurança Pública.
PROGRAMA DE TRABALHO: 06030017420580001.
NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.39.
FONTE DE RECURSOS: 030 – Transferências da União.
NOTA DE EMPENHO Nº: 95NE00531, emitida em 26/04/95, sob o evento 400091.
VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 15.000,00.
MODALIDADE DA NOTA DE EMPENHO: Por estimativa.
DATA DA ASSINATURA: 26/04/95.
SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública, GILBERTO SERRA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública; Pela Contratada: MARIA CÉLIA IACOMINI DE CASTRO, na qualidade de Gerente Geral.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO PADRÃO Nº 01/94.
 CONTRATANTE: DF/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.
 CONTRATADA: AZOCOPY CÓPIAS E PAPÉIS LTDA.
 OBJETO: Prestação de Serviços de cópias fotostáticas e he-
 liográficas, sob as condições e obrigações específicas pre-
 vistas no Edital e na proposta da contratada.
 PROCESSO: 0050-000.155/95.
 LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 011/95-GPL/SPP.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato terá início na
 data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 1995.
 VALOR: Fica inicialmente estipulado em R\$ 1.000,00
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - Secretaria de Segurança Pú-
 blica.
 PROGRAMA DE TRABALHO: 06030017420580001.
 NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.39 - Serviços de Terceiros-Pes-
 soa Jurídica.
 FONTE DE RECURSOS: 030 - Transferências da União.
 NOTA DE EMPENHO Nº: 95NE00404, emitida em 03/04/95, sob o
 evento 400091.
 VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 1.000,00
 MODALIDADE DA NOTA DE EMPENHO: Por estimativa.
 DATA DA ASSINATURA: 03/04/95.
 SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança
 Pública, GILBERTO SERRA, na qualidade de Secretário de Se-
 gurança Pública; Pela Contratada: MILTON AYRES SANT'ANA, na
 qualidade de Procurador.

(Republicado por haver saído com incorreção do original pu-
 blicado no "DODF" nº 67, de 05 de abril de 1995, pág. 52).

SECRETARIA DE TRABALHO
 DEPARTAMENTO DE EMPREGO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PADRÃO
 Nº 09/94-AO CONTRATO PADRÃO Nº 02/94

PROCESSO Nº 171.000.027/95 - PARTES: DF/DEPEM/SINE X
 SERVIFORMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA -
 OBJETO: Suplementar recursos para a prestação de serviços de
 manutenção de limpeza e conservação com fornecimento de material.
 DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS: O valor estabelecido para
 o presente termo padrão ora aditado, será suplementado com a
 importância de R\$ 21.840,00 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta
 reais), correndo a conta da dotação orçamentária: Programa de
 Trabalho: 03.007.0021.2505-0001, Natureza da Despesa: 349039, Fonte
 de Recurso: 000, conforme Nota de Empenho nº 95NE00139 emitida
 por estimativo sob o evento 400092, em 04/04/95 e Nota de Empenho nº
 95NE00151 emitida por estimativo sob evento 400092, em 17/04/95,
 U.O. 25103, perfazendo um total de R\$ 32.690,00 (trinta e dois mil,
 seiscentos e noventa reais). DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e
 inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.
 DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO: O presente aditivo entrará em
 vigor na data de sua assinatura até 04/08/95, devendo ser publicado no
 DODF, às expensas da Administração.- DO FORO: Fica eleito o foro
 de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas
 ao cumprimento do presente instrumento.- SIGNATÁRIOS: Pelo
 Distrito Federal JOÃO PEDRO DE MOURA, na qualidade de Diretor
 Geral do DEPEM/DF, pela contratada, JURACY LOPES DE
 BARROS.

JOÃO PEDRO DE MOURA
 Diretor Geral do DEPEM/ DF

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO PADRÃO Nº 01/94

PROCESSO Nº 190.000.031/95. PARTES: DF/SEMATEC X CONCORD
 TURISMO LTDA. ESPÉCIE: Contrato Padrão nº 01/94. OBJETO:
 Prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas
 ou terrestres, durante o exercício de 1995, para pessoas ou
 servidores a serviço de exclusivo interesse da SEMATEC. PRA-
 ZO: 31/12/95. VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DOTAÇÃO
 ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO 3007002121780001. FONTE
 DE RECURSOS 000. CÓDIGO U.O. 21101: SUBELEMENTO DE DESPESA:
 349033. NOTA DE EMPENHO: 95NE00101 FUNDAMENTO LEGAL: CONVITE
 Nº 01/95. VIGENCIA: O presente Contrato entrará em vigor na
 data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Ofi-
 cial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DA-
 TA DE ASSINATURA: 31/03/95. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDE-
 RAL: FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS, na qualidade de Se-

cretário. Pela CONTRATA: EDINILSON ALVES DE CARVALHO, na
 qualidade de Diretor Gerente.

Brasília-DF, 31 de março de 1995

FRANCISCO DANTAS
 Secretário do Meio Ambiente,
 Ciência e Tecnologia

REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO DO ORIGINAL PU-
 BLICADO NO DODF nº 68, DE 06/04/95, PÁGINA 27

RODAMONINHO COUNTRY CLUB
 EXTRATO DO ESTATUTO

RODAMONINHO COUNTRY CLUBSede:BR-o20 Km 16 Brasília-DF,En-
 tidade civil sem fins lucrativos ou economicos:Atividade
 Recreativa e Esportiva,promoções de cursos e palestras e
 conferencias.DIRETORIA:Presidente,vice presidente e Dire-
 tor Administrativo e Financeiro-Associados: Remidos Usu-
 arios,Contribuintes Usuariios,Sócios honorários usuariios
 e Sócios Beneméritos usuariios.Compete a Diretoria repre-
 sentar Ativa e Passivamente pelas Obrigações contraídas
 pela Instituição.Em caso de dissolução os Sócios Usuariios
 serão reembolsados com a venda do patrimônio adquiri-
 dos após a fundação do Clube.O tempo de duração é inde-
 terminado,não podendo ser modificado o estatuto sem a vo-
 tação e aprovação de sua Diretoria.Presidente:Melita ...
 Leila Lopes

(DAR R\$ 25,87)

| | |
|--------------------------------|--|
| 01 TRIGÉSIMO ADITIVO AO | |
| 02 TERMO DE CONVÊNIO Nº 076/91 | |

DISTRITO FEDERAL

| | | | |
|--------------|-------------------------|--|--------------------------|
| CONVENIENTES | | 1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE OBRAS | |
| 03 | | COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL | |
| 04 | PROCESSO 030.014.412/91 | 05 | DATA ASSINATURA 27.04.95 |
| 06 | VIGENCIA ATÉ 30.06.95 | 07 | VALOR C/D R\$ 12.000,00 |

ALTERAÇÃO

08 Por este Termo, fica aditado com o objetivo de suplemen-
 tar recursos no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), perfa-
 zendo o total global de R\$ 950.479,47 (Novecentos e cinquenta
 mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e sete
 centavos), ao Convênio nº 076/91, celebrado em 28.01.91, entre
 o Distrito Federal, através da Secretaria de Obras e a Com-
 panhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil- NOVACAP, regulan-
 do a execução de Obras e Serviços de Drenagem Pluvial na Cida-
 de Satélite do Paranoá-DF.

09 VALOR POR EXTERIO (Doze mil reais)

DADOS SOBRE A DESPESA

| | |
|----|---|
| 10 | EMPENHO ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA DE OBRAS |
| 11 | PROJETO ORÇAMENTÁRIA 1.101-0001- Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização no DF. |
| 12 | TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - % 10(dez.) |
| 13 | ELEMENTO DE DESPESA 4590-51/3290-22 |
| 14 | FONTE DE RECURSOS "004"-T.i.s/R.R.F "035-413"-Oper. de Créd. |

NOTA DE EMPENHO

| | | | | | | | |
|----|----------------|----|--------------------|----|----------------|----|--------------------|
| 15 | Nº MEMO 180/95 | 16 | VALOR C/D 7.000.00 | 17 | Nº MEMO 182/95 | 18 | VALOR C/D 5.000,00 |
| 19 | | 20 | | 21 | | 22 | |

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVÊNIENTES

| | |
|----|--|
| 22 | DISTRITO FEDERAL HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA DeL.Comp.Art.6º,Dec.nº16.098/94. |
| 24 | 1º CONVÊNIENTE ORLANDO CARIELLO FILHO MARCELO BRAGA VIEIRA JÚNIOR Aprovado pela Diretoria em sua 2.930ª Sessão, em 27.04.95 |
| 25 | TERCEIROS ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIREZ MARIA INÊZ DOS SANTOS PINTO |

| | |
|--------------------------------|--|
| 01 VIGÉSIMO NONO ADITIVO AO | |
| 02 TERMO DE CONVÊNIO Nº 074/90 | |

DISTRITO FEDERAL

| | | | |
|--------------|-------------------------|--|----------------------------|
| CONVENIENTES | | 1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE OBRAS, com a intervenção do DISTRITO FEDERAL | |
| 03 | | COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL | |
| 04 | PROCESSO 111.005.523/90 | 05 | DATA ASSINATURA 27.04.95 |
| 06 | VIGENCIA ATÉ 01.09.95 | 07 | VALOR C/D R\$ 3.883.195,75 |

ALTERAÇÃO

08 Por este Termo, fica aditado com o objetivo de alterar
 o valor do Convênio nº 074/90, de R\$ 6.553.923,67, para
 R\$ 2.670.727,92, em razão da anulação dos saldos das Notas de
 Empenho nºs: 1.498/94, 2.260/94 e 2.676/94, no valor total de
 R\$ 3.883.195,75.

Objetiva também, o presente Aditivo suplementar recursos no valor de R\$ 3.883.195,75 (Três milhões, oitocentos e oitenta e três mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o total global de R\$ 6.553.923,67 (Seis milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos), ao Convênio nº 074/90, celebrado em 01.09.90, entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Obras e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, com a intervenção da Companhia Imobiliária de Brasília- TERRACAP, objetivando a execução de Obras e Serviços de Infra-Estrutura Urbana e Edificações no Distrito Federal.

09 VALOR POR LÍTERO (Três milhões, oitocentos e oitenta e três mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).

DADOS SOBRE A DESPESA

| | | |
|----|----------------------------|--|
| 10 | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP |
| 11 | PROJETO ORÇAMENTÁRIO | 5.017-000 Exec. de Obras e Servs. de Construção e Urbanização no Distrito Federal. |
| 12 | TAMÁ DE ADMINISTRAÇÃO - Nº | 10 (Dez) |
| 13 | ELEMENTO DE DESPESA | 4590-51 |
| 14 | FONTE DE RECURSO | TERRACAP |

NOTA DE EMPENHO

| Nº MEMÓ | VALOR CRÉ | Nº MEMÓ | VALOR DÉB |
|---------|-----------|---------|------------------|
| 15 | 0123/95 | 16 | (+) 3.883.015,75 |
| 17 | 0186/95 | 18 | (+) 180,00 |
| 19 | 0270/94 | 20 | (-) 407.015,75 |
| 21 | 0271/94 | 22 | (-) 2.000.000,00 |
| 23 | 0279/94 | 24 | (-) 180,00 |
| 25 | | 26 | (-) 1.476.000,00 |

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES

| | | | |
|----|------------------|------------------------------|-----------------------------|
| 23 | DISTRITO FEDERAL | HERMES RICARDO M. DE PAULA | JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS |
| 24 | CONVENIENTE | ORLANDO CARIELLO FILHO | MARCELO BRAGA VIEIRA JÚNIOR |
| 25 | TESTEMUNHAS | ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES | MARIA INÊZ DOS SANTOS PINTO |

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE GOVERNO SUBPROCURADORIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A Administração Regional de Taguatinga-RA-III, torna público o resultado do julgamento da habilitação do Convite nº 06/95, da forma que se segue:

- Foram habilitadas todas as firmas interessadas com exceção das firmas:
 - AGAPEL-COM. REP. LTDA — Por não apresentar os 02 Atestados de Capacidade Técnica — item 2.2.5 do Edital;
 - PREMOLDADOS BRASIL LTDA — O documento exigido no item 2.2.5 — foi apresentado em papel FAX contrariando o item 2.2;
 - VULCÃO DA BORRACHA LTDA — Por apresentar Atestados de Capacidade Técnica não compatíveis com o objeto desta Licitação (item 2.2.5);
 - ITACARAMBÍ — ASSIST. TÉC. COM. E REP. LTDA — Apresentou o CRC — Certificado de Registro Cadastral em cópia não autêntica e sem o original para conferência;
 - BRASCONTINENTAL — COM. IMP. EXP. LTDA — Os Atestados de Capacidade Técnica não condizem com o objeto da Licitação (item — 2.2.5) do Edital.

Taguatinga-DF, 27 de abril de 1995.

JÚLIA CRISTINA MARTINS NATAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 030.001.741/95
Convite nº 019/95-CL-SEA
Objeto: Aquisição de alimentos e bebidas

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que após análise das propostas, relacionadas ao processo de licitação supracitado, decidiu:

Considerar vencedoras as seguintes empresas: LBS — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA no item 01 (água natural potável), FLOREAL — FLORES E ALIMENTOS LTDA — item 02 (açúcar cristal), e

MARCCEL — ASSESSORIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA — item 03 (café moído).

Brasília, 28 de abril de 1995.

DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE SAÚDE FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RECURSOS TOMADA DE PREÇOS Nº 86/95

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, comunica aos interessados que a firma LABORATÓRIO NEO-QUÍMICA COM. E IND. LTDA interpos recurso contra o resultado adjudicatório. Maiores informações poderão ser obtidas junto à esta CPL/FHDF, em horário comercial ou pelo telefone: 226.8239.

Brasília, 02 de maio de 1995.

TOMAZ ANTÔNIO M.D.R. DE SANTANA
Presidente/CPL

SECRETARIA DE SAÚDE FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, comunica aos interessados que na publicação datada de 28.04.95, AVISO, onde se lê: Processo nº 061.013075/95, Tomada de Preços nº 173/95, foi revogada a licitação, leia-se: Processo nº 061.013075/95, Convite nº 173/95, foi revogada a licitação.

Maiores informações poderão ser obtidas nesta CPL/FHDF, no horário comercial ou pelo telefone 226-8239.

Brasília, 02 de maio de 1995

TOMAZ A.M.D.R. DE SANTANA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE SAÚDE FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RECURSO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, comunica aos interessados que a firma BIOBRÁS BIOQUÍMICA S/A, interpôs recurso referente aos itens 02 e 03 da Tomada de Preços nº 097/95, Processo nº 061.001561/95.

Maiores informações poderão ser obtidas nesta CPL/FHDF, no horário comercial ou pelo telefone 226-8239.

Brasília, 02 de maio de 1995

TOMAZ A.M.D.R. DE SANTANA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE OBRAS COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA — CEB AVISO DE LICITAÇÃO E PRORROGAÇÃO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA — CEB, através da Comissão de Licitação de Materiais — CLM, situada no SGAS — Quadra 904 — Bloco A — Complexo Administrativo CEB, em Brasília-DF, torna público que receberá até às 09:00 horas do dia 22/05/95, os invólucros contendo as propostas referentes às Tomadas de Preços de Materiais nºs TPM-023/95—CEB, para aquisição de talha alavanca, parafuso, sextavado, eletroduto, duto pvc, areia grossa, brita 2, tijolo maciço, tijolo 8 furos, macacão p/apicultor, extintor de incêndio — de água, pó químico e gás carbônico, luxímetro, decibelímetro, monitor de gás, bafómetro, binóculos, tinta esmalte e latex, até às 14:30 horas do dia 22/05/95, TPM-024/95-CEB, para aquisição de kit derivação, conector, fusível cartucho, porta fusível, fita elétrica e isolante, elo fusível e teste tensão; até às 09:00 horas do dia 23/05/95, TPM-025/95-CEB, para aquisição

ção de medidor resistência, volt-ohm-amperímetro, registrador elétrico e conjunto de aferição de medição, até às 14:30 horas do dia 23/05/95, TPM-026/95-CEB, para aquisição de mesa de comunicação do sistema telefônico do COS da CEB; até às 09:00 horas do dia 24/05/95, TPM-027/95-CEB, para aquisição de transformadores de 15 e 68kv; até às 14:30 horas do dia 24/05/95, TPM-028/95-CEB, para aquisição de chave seccionadora; até às 09:00 horas do dia 25/05/95, TPM-029/95-CEB, para aquisição de pára-raios, até às 14:30 horas do dia 25/05/95, TPM-030/95-CEB, para aquisição de alça preformada, emenda, lâmpada descarga, grampo suspensão, amortecedor vibração, graxa dielétrica, cordão cilíndrico borracha, perfil borracha e lençol borracha nitrílica. Deverá candidatar-se as empresas cadastradas na Companhia. A Comissão comunica também que fica prorrogada a abertura da TPM 022/95-CEB para às 14:30 horas do dia 26/05/95.

Brasília-DF, 02 de maio de 1995.

ELMA MEDEIROS PALMEIRA
Comissão de Licitação de Aquisição/CEB
Presidente

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

AVISO DE JULGAMENTO

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília — CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite de Preços n° CV - 092/95-CAESB, da forma que se segue:

Firma: ITACARAMBI ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO LTDA, vencedora dos itens 28, 29, 35, 36, 37 e 38, com valor total de R\$ 68,85 (sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Firma: CASA PLANETA DE BRASÍLIA MÁQUINAS E FERRAGENS LTDA, vencedora do item 13, com valor total de R\$ 30,00 (trinta reais).

Firma: CONFERMETA LTDA, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 34, 39, 41, 42 e 43, com valor total de R\$ 846,55 (oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Firma: HORTÊNCIO GONDIM PANIAGO, vencedora dos itens 30, 31, 32 e 33, com valor total de R\$ 125,30 (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos).

Firma: CASA SÃO LUIZ FERRAGENS LTDA, vencedora do item 40, com valor total de R\$ 14,00 (quatorze reais).

Firma: CASA DAS FECHADURAS E FERRAGENS LTDA, vencedora dos itens 19, 24, 25 e 26, com valor total de R\$ 57,30 (cinquenta e sete reais e trinta e centavos).

Brasília, 28 de abril de 1995.

A Comissão Permanente de Licitação
na Modalidade de Convite de Preços

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO DISTRITO FEDERAL
ELEIÇÕES SINDICAIS (EDITAL RESUMIDO)

Será realizada no dia 05 de junho de 1995, no horário das 12:00 às 18:00 horas, na Sede desta Federação, eleição para a composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegação junto à CNI, e seus suplentes, devendo o registro de chapas ser realizado na Secretaria dos Órgãos Colegiados, no horário das 14:00 às 20:00 horas, no período de 15 (quinze) dias (art. 3° das Normas Eleitorais), contados da publicação deste Edital. A segunda e terceira votações, na hipótese da falta de quorum (art. 6° das Normas Eleitorais), serão realizadas, respectivamente, nos dias 20 de junho de 1995 e 04 de agosto de 1995, no mesmo local e horário. O pleito sindical e será disciplinado pelo Edital e pelas Normas Eleitorais em vigor. Edital de Convocação da eleição encontra-se afixado na Sede desta Entidade.

Brasília-DF, 02 de maio de 1995.

ANTONIO FÁBIO RIBEIRO
Presidente

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE SELEÇÃO

EDITAL N° 032/95-DS/DRH/FHDF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante no Edital 057/93-FHDF, publicado no DODF N° 138 de 09.07.93, torna público o Resultado Final do Concurso Público para Assistente Intermediário de Saúde:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM
09º GRUPO

| CLASS. | NOME | MÉDIA FINAL |
|--------|-----------------------------------|-------------|
| 01º | Eliane Coutinho de Oliveira | 81,8 |
| 02º | Francisco de Assis R. Trindade | 81,5 |
| 03º | Marlon Correia da Silva | 81,5 |
| 04º | Alnêa Maria Ferreira Santos | 81,5 |
| 05º | Maria de Fátima Soares Prazeres | 81,5 |
| 06º | Amilton Henrique da Silva | 81,3 |
| 07º | Vera Lúcia Ferraz de Oliveira | 81,3 |
| 08º | Francisca Fragoso de Moura | 79,3 |
| 09º | Edvan Carvalho do Nascimento | 79,3 |
| 10º | João Flávio de Souza | 79,3 |
| 11º | Adriana Leandro de Souza | 79,3 |
| 12º | Lucimar Gomes da Silva | 79,3 |
| 13º | Catarina Pereira da Silva | 79,0 |
| 14º | José Bento da Silveira Filho | 79,0 |
| 15º | Rosilene da Silva Oliveira | 79,0 |
| 16º | Maria Aparecida P. da C. Ramos | 79,0 |
| 17º | Areonaldo Ferreira de Sousa | 79,0 |
| 18º | Veralice da Cruz Bispo | 79,0 |
| 19º | Maria Neusa Batista | 79,0 |
| 20º | Rita Angélica Marques | 79,0 |
| 21º | Heloisa Helena de Carvalho | 78,8 |
| 22º | Letice Martins Barreiros | 78,8 |
| 23º | Eulália Ribeiro de Carvalho | 78,8 |
| 24º | Maria da Paixão dos Santos | 78,8 |
| 25º | Mujaci Gusmão Portela | 78,8 |
| 26º | Edna Alves Vaz | 76,8 |
| 27º | Girlene de Sousa Tavares | 76,8 |
| 28º | Abraão Faustino de Lima | 76,8 |
| 29º | Maria Luisa Brito dos Santos | 76,8 |
| 30º | Maria José Pereira de Sousa | 76,8 |
| 31º | Maria Auxiliadora Rodrigues Paiva | 76,8 |
| 32º | Nivrami Dias da Costa | 76,8 |
| 33º | Magda Aparecida da Silva | 76,8 |
| 34º | Maria das Graças Rodrigues | 76,8 |
| 35º | Milene Gobis Damaceno | 76,5 |
| 36º | Dilma Imperatriz Vieira | 76,5 |
| 37º | Marli Damas de Andrade | 76,5 |
| 38º | Marilene Prima Leite | 76,5 |
| 39º | Coracy Moreira da Costa | 76,5 |
| 40º | Walmir Nunes Siqueira | 76,5 |
| 41º | Lucimar Gomes da Silva | 76,5 |
| 42º | Gyselda Dantas Queiroz | 76,5 |
| 43º | Maria Aparecida José Souto | 76,5 |
| 44º | Sheyla Cunha de Oliveira | 76,5 |
| 45º | Aldira Soares de Oliveira | 76,5 |
| 46º | Rosa de Moura Costa Rocha | 76,5 |
| 47º | Marilene Macedo do Vale | 76,5 |
| 48º | Eunice Barbosa da Silva | 76,4 |
| 49º | Hosanira Araújo Rocha | 76,3 |
| 50º | João Vieira Gonçalves | 76,3 |
| 51º | Sandra Myuki Inaba de Souza | 76,3 |
| 52º | Angela Maria Cordeiro de Oliveira | 76,3 |
| 53º | Sulemar de Jesus Gonçalves | 76,3 |
| 54º | Rosângela Moreira de Souza | 76,3 |
| 55º | Márcia Coelho de Mendonça | 74,3 |
| 56º | Eutália Melo Ferreira | 74,3 |
| 57º | Alexandrina Pereira Brandão | 74,3 |
| 58º | Zilma Montalvão Sousa | 74,3 |
| 59º | João Paulo Sousa de Oliveira | 74,3 |

| | | |
|-----|-------------------------------------|------|
| 60º | Antônia Moreira Lima | 74,3 |
| 61º | Paula Francinete C. do Nascimento | 74,0 |
| 62º | Euzilene Gomes Rodrigues | 74,0 |
| 63º | Jurani José da Silva | 74,0 |
| 64º | Mirlene Monteiro | 74,0 |
| 65º | Karla Elisa da Silva | 74,0 |
| 66º | Maria Madalena Esteves dos Santos | 74,0 |
| 67º | Rosalina Maria da Silva | 74,0 |
| 68º | Luzeni Almeida de Sousa | 74,0 |
| 69º | Antônia Maria da Conceição | 74,0 |
| 70º | Maria Delta Teixeira Souza | 74,0 |
| 71º | Rita de Cassia de Paula Nascimento | 74,0 |
| 72º | Divina Rosania Moraes | 74,0 |
| 73º | Eduarda Alves Monteiro | 73,8 |
| 74º | Gilda Vieira Almeida de Souza | 73,8 |
| 75º | Eliane Sousa do Prado | 73,8 |
| 76º | Marlene Machado Araújo de Oliveira | 73,8 |
| 77º | Izaldina Lopes da Silva | 71,8 |
| 78º | Rita Vieira da Silva | 71,8 |
| 79º | Wilmar Vieira de Melo | 71,5 |
| 80º | Antônio Marques Pereira | 71,5 |
| 81º | Tania Maria Ribeiro de Sena | 71,5 |
| 82º | Lídia Cunha dos Reis | 71,5 |
| 83º | Marlene Ferreira dos Santos | 71,5 |
| 84º | Rosângela da Rocha Silva | 71,5 |
| 85º | Creusimar Campos Rego | 71,5 |
| 86º | Francisca de Araújo Silva | 71,3 |
| 87º | Solange Fátima Soares Bueno | 71,3 |
| 88º | Rosimar Miranda Lima | 71,3 |
| 89º | Maria Irandê Vanderley Coelho Lopes | 69,3 |
| 90º | Nílma Soares de Araújo | 69,3 |
| 91º | Maria Aparecida Caldeira | 69,0 |
| 92º | Rosimeire da Silva Leite | 69,0 |
| 93º | Eliana Ramos Badia Rocha | 66,8 |

ZÉLIA BATISTA DE OLIVEIRA
DIVISÃO DE SELEÇÃO
DIRETORA

Sr. Presidente,

Satisfeitas as formalidades estabelecidas no Edital 057/93-FHDF, proponho a V. Sa., a homologação do presente concurso.

Em, 27/04/95

MARIA NATIVIDADE G. S. T. SANTANA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORA

Homologo o resultado final do presente curso.

Em, 27/04/95.

ANTÔNIO ALVES DE SOUZA
PRESIDENTE DA FHDF
Respondendo

Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF Nº 082 de 28/04/95 - páginas 51 e 52.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

"TOMADA DE PREÇOS Nº 001/95-CPL"

ABERTURA: DIA 22 DE MAIO DE 1.995 - AS 10:30 HORAS
LOCAL: SEPN QUADRA 515 BL. "B" ED. ESTRELA DE MARCHI, 2º AN
DAR SALA 203.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEICULOS DAS
MARCAS CHEVROLET, FIAT, VOLKSWAGEN E MERCEDES BENS.

Cópias do presente Edital, encontra-se à disposição dos interessados na sala 203 no endereço acima mencionado no horário de 13:30 às 18:00 horas, de segunda a sexta feira.

Brasília (DF), 02 de maio de 1.995

LUIS CARLOS MARIANO DE ALMEIDA
PRESIDENTE-CPL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

"TOMADA DE PREÇOS Nº 002/95-CPL"

ABERTURA: DIA 19 DE MAIO DE 1.995 - AS 10:30 HORAS
LOCAL: SEPN QUADRA 515 BL. "B" ED. ESTRELA DE MARCHI, 2º AN
DAR SALA 203.

OBJETO: CONTRATO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E

CORRETIVA DE TRATORES, RETROESCAVADEIRAS E EQUIPAMENTOS DAS
MARCAS: MASSEY FERGUSON, YAMMAR E TOBATA.

Cópias do presente Edital, encontra-se à disposição dos interessados na sala 203 no endereço acima mencionado no horário de 13:30 às 18:00 horas, de segunda a sexta feira.

Brasília (DF), 02 de maio de 1.995

LUIS CARLOS MARIANO DE ALMEIDA
PRESIDENTE-CPL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E LEILÃO 01/95

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 6.575, de 30 de setembro de 1978. Considerando que os veículos ao final relacionados foram removidos, apreendidos ou retirados de circulação a mais de 90 (noventa) dias. Considerando que os interessados devidamente notificados na forma do Art. 3º do mencionado diploma legal, nenhuma providência tomaram no concernente. Considerando finalmente, o que determina o Art. 4º, e seguintes da retrocitada Lei, resolve mandar publicar o presente Edital de Notificação e Leilão no teor e forma. 1 - DA NOTIFICAÇÃO: Ficam os senhores proprietários e possuidores dos veículos ao final relacionados, notificados que no prazo de trinta dias a contar da primeira publicação deste, deverão efetuar o pagamento das multas e despesas decorridas com a apreensão, sob pena de, não o fazendo, terem seus veículos leiloados na forma da Lei. 2 - DO LEILÃO: Os veículos serão vendidos em Leilão Público por intermédio da senhora ANA LUCIA BORBA ASSUNÇÃO, Leiloeira Pública Oficial, matrícula nº 005/79 - JCDF, na forma da Lei. ANA LUCIA BORBA ASSUNÇÃO, Leiloeira Pública Oficial, devidamente autorizada pelo DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, na forma da Lei, comunica e FAZ SABER a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem, inclusive os que se enquadram no § 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.575 de 30 de setembro de 1978, que promoverá a venda em Leilão Público dos veículos ao final relacionados, que compreendem a presente notificação. 3 - DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO: O leilão será realizado no dia 06 de junho de 1995, a partir das 09:30 horas nas instalações da gerência de policiamento e fiscalização de trânsito - GPFT, situada no setor de Grandes Áreas Norte - Lote nº 901 - Brasília - Distrito Federal. 4 - VISTORIA DOS VEÍCULOS: Os interessados poderão examinar os veículos e os bens no horário das 13:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, no Depósito do Detran - DF, (SDVA) localizado no Setor de Grandes Áreas Norte - Lote nº 901, onde encontram-se todos os lotes. NÃO HAVERÁ VISITAÇÃO DOS VEÍCULOS NO DIA DO LEILÃO. 5 - PAGAMENTO DAS ARREMATACÕES: As arrematações serão pagas à vista, no ato da compra. Sobre o valor das arrematações incidirão 5% (CINCO POR CENTO) referentes à comissão do Leiloeiro, e mais a tributação do ICMS conforme TABELA DE ICMS, item nº 09 deste Edital. As notas de venda serão extraídas em nome do Licitante vencedor, identificado no ato do leilão, e, em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o representante da mesma deverá portar o CARTÃO DO CGC E INSCRIÇÃO ESTADUAL, ou fotocópia autenticada dos mesmos, do contrário, não será possível a emissão das notas em nome de pessoa jurídica. 6 - CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO: Os veículos serão vendidos à vista, a quem maior lance oferecer, não inferior à avaliação, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Leiloeiro, nem ao DETRAN/DF, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos veículos arrematados. Portanto, os interessados deverão examinar os veículos no período de exposição acima descrito. 7 - PAGAMENTOS EM CHEQUES: As arrematações pagas através de cheques, somente serão liberadas para entrega, após a compensação bancária. Não

serão aceitos os pagamentos efetuados com cheques de fora da praça, devendo os mesmos serem resgatados por ordem de pagamento bancária, depósitos ON LINE diretamente ao Banco de Crédito Nacional - BCN (291), Agência 063 - Setor Comercial Sul - BSB - DF, Conta Corrente nº 569.057-7, nominal à ANA LUCIA BORBA ASSUNÇÃO, ou em espécie, no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) horas a contar da data do Leilão. Os pagamentos não efetuados no ato do Leilão, sujeitarão o arrematante falto às penas da Lei, ocorrendo a declaração de inadimplência, a denúncia criminal, e a execução judicial contra o mesmo. 7.1.- Independente das sanções judiciais, os arrematantes que porventura descumprirem os prazos de pagamentos estabelecidos, terão o valor total de suas arrematações, acrescido de multa equivalente a 1% (hum por cento), por dia de atraso, até o 3º (terceiro) dia útil, contados da data de arrematação, quando então, será declarada sua inadimplência. Tal procedimento será também aplicado para os cheques eventualmente devolvidos. 8 - PRAZO PARA RETIRADA E REGULARIZAÇÃO: O ARREMATANTE TERÁ O PRAZO DE 08 (OITO) DIAS ÚTEIS após a dia 09 de JUNHO de 1995, para retirar o veículo, e não o fazendo, pagará diária de permanência no depósito, ficando ainda sujeito a legislação pertinente. O arrematante terá trinta dias para regularizar a transferência de propriedade, findos os quais o DETRAN/DF, adotará as medidas que julgar convenientes, consultando seus interesses. OS VEÍCULOS CUJOS LOTES CONTENHAM A OBSERVAÇÃO "SUCATA", não serão, em hipótese alguma, licenciados. 9 - TABELA DE ICMS: (Lei complementar nº 65, de 15/04/94, Lei do GDF nº 07, de 29/12/88, e o Decreto do GDF nº 15.470, de 28/02/94): VEÍCULOS EM GERAL: PESSOA FÍSICA DO DF = 0.85%; PESSOA FÍSICA DE FORA DO

DF = 0.85%; PESSOA JURÍDICA DE FORA DO DF = 0.60%; SU-CATA: PESSOA JURÍDICA DO DF = 0.00%; PESSOA FÍSICA DO DF = 17.00%; PESSOA FÍSICA DE FORA DO DF = 17.00%; PESSOA JURÍDICA DE FORA DO DF = 12.00%; 10 - ADVERTÊNCIA: A) É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento e da extração da Nota de Venda. NÃO HAVERÁ EM HIPÓTESE ALGUMA SUBSTITUIÇÃO DE NOTAS; B) Todos os arrematantes estarão sujeitos ao Art. 335 do Código Penal Brasileiro: "Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meios ilícitos, estará incurso nas penas de 06 (SEIS) meses a 02 (DOIS) anos de detenção, com as agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública e da violência, se houverem. 11 - RELAÇÃO DOS VEÍCULOS A SEREM LEILOADOS: LOTE 0001 01 MOTOCICLETA MARCA HONDA, MODELO CG 125, PLACA MI-035-DF, CHASSI CG125BR-1418118, ANO 1985 - PROPRIETARIO = JEFFERSON DOS SANTOS RODRIGUES -. AVAL.R\$ 200.00; LOTE 0002 01 MOTOCICLETA MARCA YAMAHA, MODELO RDZ 125, PLACA MG-134-DF, CHASSI 23L-008275, ANO 1983. - PROPRIETARIO = YAMADA HATESUMI. AVAL.R\$ 200.00; LOTE 0003 01 MOTOCICLETA MARCA AGRALE, MODELO ELEFANT, PLACA MB-391-DF, CHASSI 13-1413G01, ANO 1986. - PROPRIETARIO = MARCELO VIVAN DE MORAES. AVAL.R\$ 180.00; LOTE 0004 01 MOTOCICLETA MARCA HONDA, MODELO CG TURUNA, PLACA NC-364-DF, CHASSI CG125BR-3048442, ANO 1982. - PROPRIETARIO = RAIMUNDO PRASERES CUNHA. AVAL.R\$ 100.00; LOTE 0005 01 MOTOCICLETA MARCA YAMAHA, MODELO TT 125, PLACA MY-136-DF, CHASSI 3T3-013854, ANO 1980. - PROPRIETARIO = ROBERTO VIEIRA AVAL.R\$ 80.00; LOTE 0006 01 MOTOCICLETA MARCA YAMAHA, MODELO TT 125, PLACA MZ-357-DF, CHASSI 3T3-009020, ANO 1980. - PROPRIETARIO = JULIAO RIBEIRO DA SILVA. AVAL.R\$ 80.00; LOTE 0007 01 MOTOCICLETA MARCA HONDA, MODELO XL-250, PLACA MF-773-DF, CHASSI XL250BR-1045812, ANO 1984. - PROPRIETARIO = JOSE WILSON FERREIRA. AVAL.R\$ 150.00; LOTE 0008 01 MOTOCICLETA MARCA YAMAHA, PLACA MV-891-DF, CHASSI CS2001584, ANO 1972, PROPRIETARIO = EDMILSON SILVA CARDOSO AVAL.R\$ 100.00; LOTE 0009 01 MOTOCICLETA MARCA HONDA, MODELO CG-125, PLACA MB-285-DF, CHASSI CG125BR-1438781, ANO 1985. - PROPRIETARIO = ALBERTO JOSE LEANDRO JUNIOR. AVAL.R\$ 150.00; LOTE 0010 01 MOTOCICLETA MARCA YAMAHA, MODELO RDZ-125, PLACA MC-110-DF, CHASSI 23L-008046, ANO 1983. - PROPRIETARIO = MARCOS DE SOUZA RAMOS AVAL.R\$ 200.00; LOTE 0011 01 MOTOCICLETA MARCA YAMAHA, MODELO DT-180, PLACA MQ-868-DF, CHASSI 5L9-007153, ANO 1982. - PROPRIETARIO = MIGUEL ANGELO ROCHA AVAL.R\$ 170.00; LOTE 0012 01 MOTOCICLETA MARCA AGRALE, MODELO ELEFANT, PLACA EL-389-PB, CHASSI 13-7712G11, ANO 1986. - PROPRIETARIO = WALDEMAR ONOFRE FILHO AVAL.R\$ 180.00; LOTE 0013 01 MOTOCICLETA MARCA AGRALE, MODELO ELEFANT, PLACA GQ-317-PR, CHASSI 11-1604G05, ANO 1986. - PROPRIETARIO = RUDIMAR MARCOS ROMANI AVAL.R\$ 50.00; LOTE 0014 01 MOTOCICLETA MARCA YAMAHA, MODELO RX-125, SEM PLACA, CHASSI 2H3024602, ANO 1981. - PROPRIETARIO = FRANCISCO MOURA E VASCONCELOS AVAL.R\$ 100.00; LOTE 0015 01 MOTOCICLETA MARCA HONDA, MODELO CG TURUNA, SEM PLACA, CHASSI CG125BR-3112370, ANO 1984 - PROPRIETARIO = DOMINGOS DA SILVA RODRIGUES - POSSUIDOR AL FID A COPEM EMP S C LTDA AVAL.R\$ 150.00; LOTE 0016 01 MOTOCICLETA MARCA YAMAHA, MODELO 125, PLACA AH-196-SP, CHASSI 2H3-058792 ANO 1983 - PROPRIETARIO = CLAUDEMIR DA SILVA. AVAL.R\$ 80.00; LOTE 0017 01 MOTOCICLETA MARCA AGRALE, MODELO ELEFANT, SEM PLACA, CHASSI 12-2682G04, ANO 1986. - PROPRIETARIO = NAO IDENTIFICADO 01 AVAL.R\$ 200.00; LOTE 0018 01 MOTOCICLETA MARCA YAMAHA, MODELO TT 125, PLACA MQ-156-DF, CHASSI 3T3-004524, ANO 1980. - PROPRIETARIO = HELVECIO DE OLIVEIRA PITANGUI AVAL.R\$ 125.00; LOTE 0019 01 MOTOCICLETA MARCA HONDA, MODELO CG 125, PLACA MF-901-DF, CHASSI CG125BR-1366481, ANO 1983. - PROPRIETARIO = CIA NACIONAL DE C DE COMPRA AVAL.R\$ 200.00; LOTE 0020 01 MOTOCICLETA MARCA YAMAHA, MODELO RD 125, PLACA ME-062-DF, CHASSI 23L-005447, ANO 1983 - PROPRIETARIO = MARCOS MILEM PANTOJA DA COSTA - POSSUIDOR - AL FID A FINAVOLKS AVAL.R\$ 180.00; LOTE 0021 01 CICLOMOTOR, MODELO GARELLI, SEM PLACA, CHASSI F10177, ANO 1986. PROPRIETARIO = NAO IDENTIFICADO 02 AVAL.R\$ 50.00; LOTE 0022 01 MOTOCICLETA MARCA IMP/KAWASAKI, PLACA MW-845-DF, CHASSI G7-503813 ANO 1974. PROPRIETARIO = OSMAR ZACARIAS DE SOUZA. AVAL.R\$ 70.00; LOTE 0023 01 MOTOCICLETA MARCA YAMAHA, MODELO TT 125, PLACA MY-602-DF, CHASSI 3T3-011747, ANO 1980. PROPRIETARIO = CARLOS FERREIRA THOME AVAL.R\$ 80.00; LOTE 0024 01 CICLOMOTOR MARCA CALOI, SEM PLACA, CHASSI 0888085, ANO 1989. PROPRIETARIO = NAO IDENTIFICADO 03 AVAL.R\$ 60.00; LOTE 0025 01 MOTOCICLETA MARCA HONDA, MODELO CB 400, PLACA MP-804-DF, CHASSI CB400BR-2022856, ANO 1981. PROPRIETARIO = RAIMUNDO WILSON PINHEIRO. AVAL.R\$ 300.00; LOTE 0026 01 MOTOCICLETA MARCA HONDA, MODELO CG 125, PLACA MZ-511-DF, CHASSI CG125-1089597, ANO 1980. PROPRIETARIO = EDSON RODRIGUES D ABADIA AVAL.R\$ 70.00; LOTE 0027 01 MOTOCICLETA MARCA YAMAHA, MODELO RX 125, PLACA MM-448-DF, CHASSI 2H3-040245, ANO 1982. PROPRIETARIO = BARTOLOMEU PEREIRA DA SILVA. AVAL.R\$ 90.00; LOTE 0028 01 MOTOCICLETA MARCA YAMAHA, MODELO RDZ 125, PLACA ML-870-DF, CHASSI 23L-010282, ANO 1983. (SUCATA) PROPRIETARIO = FRANCISCO GOMES SOBRINHO. AVAL.R\$ 60.00; LOTE 0029 01 MOTOCICLETA MARCA AGRALE, MODELO ELEFANT, SEM PLACA, CHASSI 13-7319G10, ANO 1986. PROPRIETARIO = CARLOS ALBERTO P DA ROSA AVAL.R\$ 200.00; LOTE 0030 01 MOTOCICLETA MARCA HONDA, MODELO CB 400, PLACA BFF-7165-SP, CHASSI CB400BR-2042569, ANO 1982. (SUCATA) PROPRIETARIO = MANOEL GOMES CARDOSO AVAL.R\$ 80.00; LOTE 0031 01 VEICULO MARCA FORD, MODELO BELINA, PLACA AS-2367-DF, CHASSI LB4NTD-53185, ANO 1977, PROPRIETARIO = CARLOS E DE ASSIS REPUBLICANO AVAL.R\$ 450.00; LOTE 0032 01 VEICULO MARCA VW, MODELO VARIANT, PLACA AB-0089-DF, CHASSI BV085885, ANO 1971. PROPRIETARIO = GONCALO ALVES DA SILVA AVAL.R\$ 250.00; LOTE 0033 01 VEICULO MARCA VW, MODELO BRASILIA, PLACA BR-0926-DF, CHASSI BA749022, ANO 1979. PROPRIETARIO = FRANCISCO DA CHAGAS R BARROSO. AVAL.R\$ 150.00; LOTE 0034 01 VEICULO MARCA FIAT, MODELO 147, PLACA BO-7284-DF, CHASSI 9BD147A0000484302 ANO 1981. PROPRIETARIO = MARIA

DO PERPETUO S M ALMEIDA. AVAL.R\$ 300.00; LOTE 0035 01 VEICULO MARCA VW, MODELO BRASILIA, PLACA AD-7202-DF, CHASSI BA024123, ANO 1974. PROPRIETARIO = VALDECY LUIS DA SILVA. AVAL.R\$ 300.00; LOTE 0036 01 VEICULO MARCA FIAT, MODELO 147, PLACA BC-3690-DF, CHASSI, 147A0117258, ANO 1978. PROPRIETARIO = SANDRA LUCIA VALADAO DE BRITO. AVAL.R\$ 200.00; LOTE 0037 01 VEICULO MARCA FIAT, MODELO 147, PLACA BS-1704-DF, CHASSI 147A0329277, ANO 1980. PROPRIETARIO = ADEMIR DIAS DE ABREU. AVAL.R\$ 250.00; LOTE 0038 01 VEICULO MARCA VW, MODELO SEDAN 4 PORTAS, PLACA BG-4626-PR, CHASSI B9013700, ANO 1969. PROPRIETARIO = ADALBERTO MAGNUS TSCHA. AVAL.R\$ 150.00; LOTE 0039 01 VEICULO MARCA VW, MODELO VARIANT, PLACA AC-1564-DF, CHASSI BV148028, ANO 1973. PROPRIETARIO = JOAO FERREIRA SOBRINHO. AVAL.R\$ 150.00; LOTE 0040 01 VEICULO MARCA VW, MODELO KOMBI, PLACA BML-5147-SP, CHASSI 9BWZZ23ZPP026103, ANO 1993. PROPRIETARIO = SPR EMPREEND E PARTIC SA. POSSUIDOR = AL FID A BANCO RENDIMENTO S/A. AVAL.R\$ 5000.00; LOTE 0041 01 VEICULO MARCA VW, MODELO FUSCA 1300, PLACA BV-0698-DF, CHASSI BJ232142, ANO 1975. PROPRIETARIO = MARIA NEUSA DE O MONTEIRO. AVAL.R\$ 250.00; LOTE 0042 01 VEICULO MARCA GM, MODELO OPALA, PLACA AS-5870-DF, CHASSI 5N87CCB148962, ANO 1973. PROPRIETARIO = RUBEM SOUZA. AVAL.R\$ 200.00; LOTE 0043 01 VEICULO MARCA FIAT, MODELO 147 PLACA BR-2065-DF CHASSI 9BD147A0000427250 ANO 1981. PROPRIETARIO = HASSAN SALAMAH. AVAL.R\$ 250.00; LOTE 0044 01 VEICULO MARCA VW, MODELO TL, PLACA AF-0178-DF, CHASSI BF041765, ANO 1972. PROPRIETARIO = JOSE BARBOSA DE MELO. AVAL.R\$ 100.00; LOTE 0045 01 VEICULO MARCA FIAT, MODELO 147, PLACA AM-9674-DF, CHASSI 147A-0002350. ANO 1977. PROPRIETARIO = LUCIMAR BARBOSA DE MENEZES. AVAL.R\$ 100.00; LOTE 0046 01 VEICULO MARCA VW, MODELO FUSCA 1300, PLACA AK-0718-DF, CHASSI B8-455011, ANO 1968. PROPRIETARIO = MARIZETE DE FREITAS. AVAL.R\$ 120.00; LOTE 0047 01 VEICULO MARCA GM, MODELO CHEVETTE, PLACA AI-4509-DF, CHASSI 5D11ADC101038, ANO 1974. PROPRIETARIO = CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA. AVAL.R\$ 130.00; LOTE 0048 01 VEICULO MARCA FIAT, MODELO PANORAMA, PLACA AY-6169-DF, CHASSI 9BD147A0000543985, ANO 1982. PROPRIETARIO = JOAO BATISTA DE LIMA. AVAL.R\$ 130.00; LOTE 0049 01 VEICULO MARCA FORD, MODELO BELINA, PLACA AL-6216-DF, CHASSI LB4FSS-67745 ANO 1972. PROPRIETARIO = ELINE MOCHEL MATOS - POSSUIDOR = AL FID A FORD ADM E CONS. LTDA. AVAL.R\$ 120.00; LOTE 0050 01 VEICULO MARCA FIAT, MODELO 147, PLACA AM-7457-DF, CHASSI 147A0004873, ANO 1977. PROPRIETARIO = ANGELO MENDES. AVAL.R\$ 100.00; LOTE 0051 01 VEICULO MARCA VW, MODELO VARIANT, PLACA AK-9397-DF, CHASSI BV244019, ANO 1976. PROPRIETARIO = ANTONIO PEREIRA DE PAULA. AVAL.R\$ 400.00; LOTE 0052 01 VEICULO MARCA GM, MODELO CHEVETTE, PLACA AO-1908-DF, CHASSI 5D11ADB100163 ANO 1974. PROPRIETARIO = SEVERINO JERONIMO DE ARAUJO. AVAL.R\$ 100.00; LOTE 0053 01 VEICULO MARCA DODGE, MODELO 1800, PLACA AS-6914-DF CHASSI 078917, ANO 1979. PROPRIETARIO = MARILDA NAKAGAVA. AVAL.R\$ 300.00; LOTE 0054 01 VEICULO MARCA VW, MODELO FUSCA 1500, PLACA AC-0722-DF CHASSI BS131426, ANO 1971. PROPRIETARIO = CESARIO RODRIGUES DA SILVA. AVAL.R\$ 100.00; LOTE 0055 01 VEICULO MARCA GM, MODELO CHEVETTE, PLACA AN-1630-DF CHASSI 5E11AHC122120, ANO 1977. PROPRIETARIO = CARLOS ALBERTO D. SIQUEIRA - POSSUI - DOR = AL FID A FINASA CFI S/A. AVAL.R\$ 150.00; LOTE 0056 01 VEICULO MARCA VW MODELO PARATI PLACA KB-8283-PR CHASSI 9BWZZ30ZHT037053, ANO 1987. PROPRIETARIO = TETSUO ISHIKAWA - POSSUIDOR = CONSORCIAL ADM CONS LTDA. AVAL.R\$ 500.00; LOTE 0057 01 VEICULO MARCA FORD, MODELO CORCEL, PLACA AB-8855-DF, CHASSI 1B23D-130175, ANO 1971. PROPRIETARIO = ALBERTO FERREIRA DA SILVA. AVAL.R\$ 70.00; LOTE 0058 01 VEICULO MARCA VW, MODELO BRASILIA, PLACA AO-0974-DF, CHASSI BA582234, ANO 1978. (SUCATA) PROPRIETARIO = ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO. AVAL.R\$ 100.00; LOTE 0059 01 VEICULO MARCA VW, MODELO BRASILIA, PLACA AV-6828-DF, CHASSI BA514920, ANO 1978. PROPRIETARIO = EDISON MAZO. AVAL.R\$ 200.00; LOTE 0060 01 VEICULO MARCA VW, MODELO TL, PLACA AA-8258-DF, CHASSI BF011672, ANO 1970. PROPRIETARIO = ETELVINO SIQUEIRA. AVAL.R\$ 70.00; LOTE 0061 01 VEICULO MARCA VW, MODELO PASSAT, PLACA BE-7945-DF, CHASSI BT131285, ANO 1977. PROPRIETARIO = OTONEU BRAGA DOS SANTOS. AVAL.R\$ 300.00; LOTE 0062 01 VEICULO MARCA VW, MODELO FUSCA 1500, PLACA AC-0933-DF, CHASSI BS318509, ANO 1973. PROPRIETARIO = JOAO MANUEL DE F DRUMOND. AVAL.R\$ 200.00; LOTE 0063 01 VEICULO MARCA VW, MODELO BRASILIA, PLACA BS-4367-DF, CHASSI BA775110, ANO 1979. PROPRIETARIO = SERGIA RODRIGUES DA SILVA. AVAL.R\$ 150.00; LOTE 0064 01 VEICULO MARCA FORD, MODELO BELINA, PLACA BD-1224-DF, CHASSI LB4FTJ-85620 ANO 1977. (SUCATA) PROPRIETARIO = ANTONIO DO CARMO SILVA. AVAL.R\$ 150.00; LOTE 0065 01 VEICULO MARCA FORD, MODELO BELINA, PLACA AZ-6494-DF, CHASSI LB4FPR-71094, ANO 1975. (SUCATA) PROPRIETARIO = ILMA CARDOSO DA SILVA. AVAL.R\$ 100.00; LOTE 0066 01 VEICULO MARCA FIAT, MODELO 147, PLACA AT-9184-DF, CHASSI 147A00097145, ANO 1978. PROPRIETARIO = CLAUDIA ARAUJO DOS SANTOS. AVAL.R\$ 200.00; LOTE 0067 01 VEICULO MARCA FORD, MODELO AERO-WILLYS, PLACA AJ-8035-DF, CHASSI 81145007739, ANO 1968. PROPRIETARIO = VALDIVINO GOMES RIBEIRO. AVAL.R\$ 150.00; LOTE 0068 01 VEICULO MARCA PUMA, PLACA AX-4959-DF, CHASSI SP1029320, ANO 1979. PROPRIETARIO = EVERTON FRANCO GATTAI. AVAL.R\$ 300.00; LOTE 0069 01 VEICULO MARCA GM, MODELO CHEVETTE, PLACA BM-2317-DF CHASSI 5D11AGC147102, ANO 1977. PROPRIETARIO = MARTELINA NASCIMENTO DE ARAUJO. AVAL.R\$ 200.00; LOTE 0070 01 VEICULO MARCA VW, MODELO FUSCA, PLACA BJ-9767-DF CHASSI B-675131, ANO 1970. (SUCATA) PROPRIETARIO = JOAO BOSCO G DE SOUZA. AVAL.R\$ 50.00; LOTE 0071 01 VEICULO MARCA FORD, MODELO MAVERICK PLACA AL-4553-DF, CHASSI LB5ASC-85133 ANO 1976. (SUCATA) PROPRIETARIO = JOIL DE BRITO MARQUES. AVAL.R\$ 100.00; LOTE 0072 01 VEICULO MARCA GM, MODELO MONZA HATCH, PLACA BE-3787-DF, CHASSI 5K08RBB004504 ANO 1982. PROPRIETARIO = OSVALDO PEREIRA DOS SANTOS. AVAL.R\$ 400.00; LOTE 0073 01 VEICULO MARCA GM, MODELO OPALA PICK-UP, PLACA AS-8129-DF, CHASSI 51269KB138288, ANO 1970. (SUCATA) PROPRIETARIO = ROMILDO ALVES DE SOUZA. AVAL.R\$ 80.00; LOTE 0074 01 VEICULO MARCA VW, MODELO BRASILIA, PLACA AU-9393-DF, CHASSI BA239094, ANO 1976. PROPRIETARIO = MARIA REGINA CAMPOS MATHIAS. AVAL.R\$ 250.00; LOTE 0075 01 VEICULO MARCA VW,

MODELO KOMBI, PLACA AD-1269-DF, CHASSI B4078569, ANO 1964. (SUCATA) PROPRIETARIO = HERMINIO VIEIRA DE SOUSA. AVAL.R\$ 80.00; LOTE 0076 01 VEICULO MARCA VW, MODELO GOL BX, PLACA AX-8998-DF, CHASSI BY025472, ANO 1981. (SUCATA) PROPRIETARIO = SONIA COSTA BARBOSA DE LIMA. AVAL.R\$ 120.00; LOTE 0077 01 VEICULO MARCA VW, MODELO FUSCA 1300, PLACA BJ-5872-DF, CHASSI BJ720467, ANO 1978. PROPRIETARIO = JOSE LUIZ DOS SANTOS. AVAL.R\$ 250.00; LOTE 0078 01 VEICULO MARCA VW, MODELO PAS-SAT, PLACA BB-4146-DF, CHASSI BT207241, ANO 1978. PROPRIETARIO = PAULO BENTO SILVEIRA. AVAL.R\$ 250.00; LOTE 0079 01 VEICULO MARCA FIAT, MODELO 147 PLACA BL-6691-DF CHASSI 9BD147A0000478815 ANO 1981. PROPRIETARIO = ANA MARIA SI-MOES. AVAL. R\$ 150.00; LOTE 0080 01 VEICULO MARCA VW, MODELO KOMBI, PLACA BE-6127-DF CHASSI BH399787, ANO 1975. (SUCATA) PROPRIETARIO = JOSE MACEDO ROSA. AVAL.R\$ 80.00; LOTE 0081 01 VEICULO MARCA DODGE, MODELO 1800, PLACA BH-3401-DF CHASSI B077395, ANO 1979. (SUCATA) PROPRIETARIO = HEDUARDO KENNEDY CARNEIRO. AVAL.R\$ 80.00; LOTE 0082 01 VEICULO MARCA JEEP, PLACA AI-0044-DF CHASSI J003287, ANO 1960. PROPRIETARIO = ANA IRIS DE SOUSA ROLIM. AVAL.R\$ 100.00; LOTE 0083 01 VEICULO MARCA VW, MODELO FUSCA 1500, PLACA JDT-2329-DF CHASSI BS010495-REM, ANO 1970. PROPRIETARIO = JESSE JAMES DANTAS. AVAL.R\$ 150.00; LOTE 0084 01 VEICULO MARCA VW, MODELO BRASILIA, PLACA BB-8667-DF, CHASSI BA708526, ANO 1978. PROPRIETARIO = LOURIVAL TAVARES DA CAMARA. AVAL.R\$ 300.00; LOTE 0085 01 VEICULO MARCA VW, MODELO FUSCA 1300, PLACA AM-7201-DF CHASSI BJ057096, ANO 1974. PROPRIETARIO = MARIA APARECIDA DA S OLIVEIRA. AVAL.R\$ 150.00; LOTE 0086 01 VEICULO MARCA VW, MODELO FUSCA 1300, PLACA AD-2827-DF, CHASSI B7-364508, ANO 1967. (SUCATA) PROPRIETARIO = ANA LUCIA MORAES BARBOSA. AVAL.R\$ 80.00; LOTE 0087 01 VEICULO MARCA GM, MODELO OPALA, PLACA II-8440-PE CHASSI 5N87DAB112671, ANO 1981. PROPRIETARIO = JOSE BEZERRA DA SILVA. AVAL.R\$ 200.00; LOTE 0088 01 VEICULO MARCA VW, MODELO BRASILIA, PLACA BO-0614-DF, CHASSI BA152358, ANO 1975. PROPRIETARIO = ANTONIO DIAS. AVAL.R\$ 200.00; LOTE 0089 01 VEICULO MARCA BUGGY, PLACA BK-3416-DF, CHASSI TOSCANO 0003, ANO 1986. (SUCATA) PROPRIETARIO = TOSCANO TURISMO LTDA. AVAL.R\$ 80.00; LOTE 0090 01 VEICULO MARCA FORD, MODELO CORCEL, PLACA VG-6070-SP, CHASSI 1B27D-101810, ANO 1971. (SUCATA) PROPRIETARIO = CLAUDEMIR MIRANDA DA SILVA. AVAL.R\$ 100.00; LOTE 0091 01 VEICULO MARCA VW, MODELO FUSCA 1300, PLACA BP-1094-DF, CHASSI BP882983, ANO 1972. (SUCATA) PROPRIETARIO = JUAREZ TAVARES DE ARAUJO. AVAL.R\$ 150.00; LOTE 0092 01 VEICULO MARCA VW, MODELO FUSCA, PLACA AB-4315-DF, CHASSI BB-485826, ANO 1968. (SUCATA) PROPRIETARIO = EDMARIO BEZERRA DE ARAUJO. AVAL.R\$ 80.00; LOTE 0093 01 VEICULO MARCA FIAT, MODELO 147, PLACA BA-2028-DF, CHASSI 147A0091818, ANO 1978. (SUCATA) PROPRIETARIO = NELSON FRANCISCO DA S FILHO. AVAL.R\$ 80.00; LOTE 0094 01 VEICULO MARCA FIAT, MODELO 147 PLACA QD-2248-PR CHASSI 9BD147A0000726442, ANO 1983. PROPRIETARIO = ANTONIO NELSON FERNANDES. AVAL.R\$ 300.00; LOTE 0095 01 VEICULO MARCA VW, MODELO FUSCA, PLACA BB-9029-SP CHASSI BJ225036, ANO 1975. (SUCATA) PROPRIETARIO = PALMIRA FEDRECICI E EZEQUIEL A GALETTI C. AVAL.R\$ 100.00; LOTE 0096 01 VEICULO MARCA GM, MODELO OPALA, PLACA AC-1637-CE, CHASSI 5N87DAB112923, ANO 1980. (SUCATA) PROPRIETARIO = JOAO LOPES ALVES. AVAL.R\$ 100.00; LOTE 0097 01 VEICULO MARCA VW, MODELO BRASILIA, PLACA BG-9178-PE, CHASSI BA006810, ANO 1973. PROPRIETARIO = PAULO MARIO APRA. AVAL.R\$ 200.00; LOTE 0098 01 VEICULO MARCA VW, MODELO FUSCA 1500, PLACA, CH-3089-DF, CHASSI BS535192, ANO 1974. PROPRIETARIO = NIVALDO HILARIO RODRIGUES. AVAL.R\$ 200.00; LOTE 0099 01 VEICULO MARCA GM, MODELO CARAVAN, PLACA AZ-3509-DF CHASSI 5N15DAB131346, ANO 1981. PROPRIETARIO = MARLY SILVEIRA CAMPOS. AVAL.R\$ 200.00; LOTE 0100 01 VEICULO MARCA GM, MODELO OPALA, PLACA BL-4415-DF CHASSI 5N87CCB153202, ANO 1973. (SUCATA) PROPRIETARIO = MARCOS ARANTES MARRA = POSSUIDOR = AL FID A PONTA EMP LTDA. AVAL.R\$ 80.00; LOTE 0101 01 VEICULO MARCA DODGE, MODELO 1800, PLACA BHD-2145-SP, CHASSI B085565, ANO 1980. (SUCATA) PROPRIETARIO = LYDIA BIROLI DE ALMEIDA = POSSUIDOR = AL FID A FINASA CFI S/A. AVAL.R\$ 80.00; LOTE 0102 01 VEICULO MARCA FIAT, MODELO 147, PLACA AQ-6617-DF, CHASSI 147A-0132620, ANO 1978. (SUCATA) PROPRIETARIO = ANTONIO ANASTACIO C BRANCO. AVAL.R\$ 80.00; LOTE 0103 01 VEICULO MARCA VW, MODELO FUSCA 1300, PLACA BF-6645-DF, CHASSI 9BWZZ11ZDP048437, ANO 1983. PROPRIETARIO = HUMBERTO RESENDE DE ROSATO. AVAL. R\$ 200.00; LOTE 0104 01 VEICULO MARCA GM, MODELO CHEVETTE PLACA IF-7628-CE, CHASSI 5D11AGC145206, ANO 1977. (SUCATA) PROPRIETARIO = JOSE PAULO DA SILVA. AVAL.R\$ 150.00; LOTE 0105 01 VEICULO MARCA FIAT, MODELO 147 PICK-UP, PLACA BS-9851-DF, CHASSI 9BD147A0000492432, ANO 1981. (SUCATA) PROPRIETARIO = KENNEDY TERCILIO PEREIRA. AVAL.R\$ 80.00; LOTE 0106 01 VEICULO MARCA FIAT, MODELO 147, PLACA DR-1329-RN, CHASSI 147A0082524, ANO 1978. (SUCATA) PROPRIETARIO = MAURO ROBERTO F TEIXEIRA. AVAL.R\$ 80.00; LOTE 0107 01 VEICULO MARCA VW, MODELO KOMBI, PLACA XD-2225-RN, CHASSI BH595548, ANO 1979. (SUCATA) PROPRIETARIO = REMOSAL REF E MOAGEM DE S LTDA, AVAL.R\$ 80.00; LOTE 0108 01 VEICULO MARCA FORD, MODELO CORCEL, PLACA JA-3775-SP, CHASSI LB4ESC-15457, ANO 1976. (SUCATA) PROPRIETARIO = NIVALDO HENRIQUE DE OLIVEIRA. AVAL.R\$ 80.00; LOTE 0109 01 VEICULO MARCA VW, MODELO FUSCA, PLACA AQ-4556-DF, CHASSI BJ277838, ANO 1976. (SUCATA) PROPRIETARIO = MURILLO BOAVISTA PESSOA MENDES = POSSUIDOR = AL FID A FINAVOLKS. AVAL.R\$ 30.00; LOTE 0110 01 VEICULO MARCA HUBER WARCO, SEM PLACA, SEM N. CHASSI, ANO 1962. PROPRIETARIO = JOAO AMANDIO MESTRE. AVAL.R\$ 5.000.00;

BRASÍLIA - DF., 28 DE ABRIL DE 1995

LUIZ RIOGI MIURA
DIRETOR GERAL DO DETRAN/DFANA LUCIA BORBA ASSUNÇÃO
LEILOEIRA OFICIALPUBLIQUE-SE.
BRASÍLIA-DF., 28 DE ABRIL DE 1995.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/95-CPL/SLU/DF
ABERTURA : 04.05.95 as 15:00 horas
OBJETO : AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do SLU/DF, torna público para conhecimento de quem interessar, que a abertura dos envelopes propostas, das firmas habilitadas, será no dia e hora indicados acima.

Brasília, 02 de maio de 1995
ROGER CAMPOS DOS SANTOS
Presidente-CPL/SLU/DF

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/95-CPL/SLU/DF
ABERTURA : 18.05.95 as 10:00 horas
OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE.(VASSOURAS, BALDES E DETERGENTES)

Cópia do respectivo Edital encontra-se à disposição dos interessados, Gratuitamente, na sala nº 232 do Edifício LEX, localizado no SEP/SUL, Quadra 702, Bloco "A", 2º andar se de SLU/DF, Brasília-DF, no horário de 08:00 horas às 18:00 horas, de segunda a sexta-feiras.

Brasília, 02 de maio de 1995
ROGER CAMPOS DOS SANTOS
Presidente-CPL/SLU/DFCÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
"RECONHECIMENTO DE DÍVIDA"

Com base no Decreto 16.098/94, artigos 80 e 81 e consoante às instruções contidas nos autos, RECONHECEMOS a dívida por Exercícios Anteriores AUTORIZAMOS a emissão e liquidação de Nota de Empenho, nos valores abaixo especificados, à conta do elemento de despesa 349092.

PROCESSO Nº: 001.409/95; Interessado: FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE
Valor: R\$ 2.621,06 (dois mil, seiscentos e vinte e um reais e seis centavos).

PROCESSO Nº: 001.410/95; Interessado: SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - PR; Valor: R\$ 2.631,94 (dois mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos).

PROCESSO Nº: 001.422/95; Interessado: CONSELHO NACIONAL DE PESQUISA - CNPQ; Valor: R\$ 9.699,31 (nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos).

Arlécio Alexandre Gazal
Ordenador de Despesa
Ato Conjunto Presidente/2º Secretário
Nº 001 - DCL 11/01/95Eurípedes de Freitas
Ordenador de Despesa
Ato Conjunto Presidente/2º Secretário
Nº 001 - DCL 11/01/95(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DODF DE 2º.94.
PAG. 56)SOCIEDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
(SMVDF) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Sociedade de Medicina Veterinária do Distrito Federal (SMVDF) de conformidade com artigo 20 do Estatuto vem através do presente edital, convocar os associados da Entidade em situação regular, para reunirem em Assembléia Geral, a fim de proceder a eleição para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, cinco membros do Conselho Consultivo e igual número para Conselho Fiscal, referente ao Biênio 1995/1997. A mencionada Assembléia será realizada na sede da Sociedade, Edifício Palácio do Rádio II, Sala 220 Quadra 701, SRTVS, Brasília-DF., na Quarta-feira, dia 17 (dezesete) de maio de 1995, sendo a primeira convocação às 10:30hs e em segunda convocação uma hora depois com qualquer número. O registro de chapas poderá ser efetuado até 72 (setenta e duas) horas antes da eleição. O processo eleitoral encerra-se às 16:30hs (dezesseis horas e trinta minutos). O escrutínio dos votos inicia-se imediatamente após o encerramento da Votação. A Posse dos eleitos ocorrerá dia 09 de junho sexta-feira na sede da Sociedade. Orizomarden Corado Lustosa Presidente da SMVDF.

(DAR R\$ 34,50)

SUPRIMENTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a LICENÇA de Instalação, Beneficiamento, Empacotamento e Armazenamento de cereais, no local: QI 03 lotes 27, 28, 29 e 30 - Taguatinga Norte - DF.
(DAR - R\$ 8,62)